



Câmara Municipal de Ubá
Estado de Minas Gerais

CPI DA CRISE HÍDRICA

RELATÓRIO FINAL

2018



Câmara Municipal de Ubá

Estado de Minas Gerais

INTRODUÇÃO

A solicitação para criação desta CPI, com prazo determinado de funcionamento de 120 dias, prorrogáveis por mais 60 dias, partiu do requerimento 200/2017 assinado por todos os vereadores da Câmara Municipal de Ubá: Alexandre de Barros Mendes, Antero Gomes de Aguiar, Darci Pires da Silva, Edeir Pacheco da Costa, Gilson Fazolla Filgueiras, Jane Cristina Lacerda Pinto, José Roberto Filgueiras, Joseli Anísio Pinto, Jorge Custódio Gervásio, Luis Carlos Teixeira Ribeiro, Rosângela Maria Alfenas de Andrade, com o objetivo de apurar, como fato determinado, as possíveis responsabilidades e irregularidades com relação à atual crise hídrica no município de Ubá, o qual foi despachado nos termos do art. 45, §3º e 54, II da LOM/Ubá e no art. 26, inc. XVI e 68 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Ubá/MG.

“A água é um bem cultural e social indispensável à sobrevivência e à qualidade de vida da população. Como tal, a água possui um valor inestimável, pois, além de ser indispensável para a produção e para o desenvolvimento econômico, constitui-se em um fator determinante na manutenção dos ciclos biológicos, geológicos e químicos que garantem equilíbrio aos ecossistemas e em regulador essencial do clima de toda a Terra.” (GRAF, Ana Cláudia Bento. Água, bem mais precioso do milênio: o papel dos Estados. Revista CEJ, Brasília, n.12, set/dez. 2000. P.31.).

O Estado de Minas Gerais já recebeu o título de “caixa d’água do Brasil”, as mudanças climáticas alteraram esse cenário. A crise hídrica ganhou proporções nunca antes vistas no território mineiro e esgotou milhares de nascentes, rios e córregos, que provocaram redução no volume dos cursos de água em proporções inéditas.

O governo do Estado aponta como principais causas pela crise hídrica a falta de chuvas e o aumento do consumo de água, ocasionado pelo crescimento populacional e elevação das atividades produtivas. Estudiosos indicam também a



Câmara Municipal de Ubá

Estado de Minas Gerais

exploração desenfreada dos recursos hídricos, o desmatamento e devastação das matas, o avanço da monocultura do eucalipto e a abertura descontrolada de poços, que rebaixaram o nível do lençol freático. Esse esgotamento fez desaparecer nascentes e reduzir o volume de rios e mananciais da superfície.

A cidade de Ubá está localizada na Zona da Mata Mineira, possui um forte polo moveleiro e é o centro econômico da sua microrregião. No passado foi produtora de fumo e houve grande exploração vegetal destruindo a maior parte da Mata Atlântica que cobria os morros. Hoje sua paisagem é formada predominantemente de pastos cobertos por gramíneas. Esse cenário alterou o clima da cidade, que possui altas temperaturas durante boa parte do ano.

As alterações vegetais ocorridas ao longo dos anos somadas às mudanças climáticas provocaram uma intensa crise hídrica no município. O Plano de Gestão dos Serviços de Abastecimento de Água Potável e Esgotamento Sanitário do município de Ubá, elaborado no ano de 2011, previa a necessidade de preservação e recuperação dos mananciais por estarem sendo utilizados em sua capacidade máxima.

“A vivência operacional da COPASA em Ubá ao longo de 30 anos e ainda os diversos estudos realizados confirmam as limitações dos mananciais atualmente usados. Este fato condiciona as possibilidades de formular uma concepção que maximize as instalações existentes. Assim, as alternativas possíveis para atendimento da demanda futura passam por estudos de aproveitamento e preservação dos mananciais situados nos distritos de Miragaia e Ubari.

Ribeirão Ubá Pequeno

O ribeirão Ubá pequeno já é aproveitado na sua capacidade máxima, sendo que nos períodos de estiagem a produção é reduzida de 174 l/s para apenas 80 l/s. Portanto o aproveitamento desse manancial deve ser mantido nas condições atuais, sendo recomendável que sejam



Câmara Municipal de Ubá

Estado de Minas Gerais

tomadas providência para controle das atividades na sua bacia de contribuição visando a sua preservação.

Rio Ubá

O rio Ubá também é aproveitado na sua capacidade máxima, apresentando uma produção firme de 150 l/s. Esse manancial também deve ser alvo de campanha de preservação, principalmente devido à pressão que a expansão urbana vem exercendo sobre a atual captação, com novos bairros sendo implantados a montante.” (Plano de Gestão dos Serviços de Abastecimento de água Potável e Esgotamento Sanitário do município de Ubá, pág. 49 Lei Nº. 4.027, de 07 de dezembro de 2011).

O documento nº DVHD-477/2001 da DVHD/SPAM de 13 de novembro de 2001 apresenta uma análise sobre a utilização do Rio Pomba para abastecer a cidade de Ubá tendo em vista a ampliação do sistema de abastecimento de água, uma vez que o manancial é relativamente limitado considerando a demanda requerida (250 l/s) e devido ao fato da crescente atividade agrícola em sua bacia.

A Lei nº 9.433, de 08 de janeiro de 1997, instituiu a Política Nacional de Recursos Hídricos e o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos e reafirma o direito à água das gerações presentes e futuras, a utilização racional e integrada dos recursos hídricos.

O abastecimento de água é um serviço público, que pode ser prestado diretamente pelo poder público, concessionárias/empresas de economia mista ou não. É regulado e fiscalizado pelo poder público ou por agências reguladoras, como a Agência Reguladora de Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário do Estado de Minas Gerais (ARSAE-MG), a Agência Nacional de Águas (ANA) que é a agência reguladora vinculada ao Ministério do Meio Ambiente (MMA).

No município de Ubá o abastecimento de água é realizado pela Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA MG e regulado pela Agência



Câmara Municipal de Ubá

Estado de Minas Gerais

Reguladora de Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário do Estado de Minas Gerais (ARSAE-MG).

A relação abastecimento de água e consumidor ainda é algo muito novo na mentalidade da população, uma vez que no Brasil sempre tivemos água em abundância, assim ainda há muito que evoluir por parte das prestadoras de serviços públicos e da população como consumidora desse recurso.

A reclamação por falta de serviço adequado principalmente no período de crise hídrica é uma constante. O desabastecimento, as informações imprecisas sobre o rodízio de água e a qualidade da água não é o que o usuário tem direito.

A falta de abastecimento fere o direito do cidadão. Como a água é um item essencial à vida, sua suspensão/interrupção prolongada é ato abusivo contra o cidadão, pois não há o serviço de maneira adequada, eficiente, segura e contínua, conforme disposto no art. 22 do Código de Defesa do Consumidor:

"Art. 22. Os órgãos públicos, por si ou suas empresas, concessionárias, permissionárias ou sob qualquer outra forma de empreendimento, são obrigados a fornecer serviços adequados, eficientes, seguros e, quanto aos essenciais, contínuos.

Parágrafo único. Nos casos de descumprimento, total ou parcial, das obrigações referidas neste artigo, serão as pessoas jurídicas compelidas a cumpri-las e a reparar os danos causados, na forma prevista neste código."

A falta de água afeta a higiene, a alimentação e o bem estar das pessoas, prejudicando, assim, a saúde da população.

Os danos aos consumidores por prestação ineficiente dos serviços de abastecimento de água não são um problema restrito somente ao território de Minas Gerais. É um problema nacional que tem instalado diversas CPIs com a mesma finalidade.

Os vereadores da Câmara Municipal de Ubá não poderiam ficar omissos diante de tão grave situação que acometeu o município. As CPIs, como principais



Câmara Municipal de Ubá

Estado de Minas Gerais

instrumentos de investigação e pressão do Legislativo, exercem um papel importante, até porque possuem os mesmos poderes instrutórios das autoridades judiciais.

2. CRIAÇÃO DA COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO

2.1. Objetivos e motivação da CPI

Em 23 de outubro de 2017, o requerimento 200/2017 que solicitou a instalação da Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI da Crise Hídrica –, de autoria de todos os vereadores, foi deferido pela Presidência da Câmara Municipal de Ubá, em conformidade com o inciso VIII do art. 112 do Regimento Interno.

No dia 27 de outubro de 2017, foi instalada a Comissão denominada “CPI da Crise Hídrica” com a finalidade de, no prazo de 120 dias, apurar como fato determinado, as possíveis responsabilidades e irregularidades com relação à atual crise hídrica no município de Ubá.

Além da apuração de denúncias e irregularidades na prestação dos serviços de abastecimento de água, a comissão buscou apresentar propostas que permitam solucionar os problemas levantados.

2.2. Composição

Constituída a comissão, foram indicados os seguintes membros para compô-la:

Presidente vereador Edeir Pacheco da Costa (PP), vice-presidente Darci Pires da Silva (PSDC), relator José Roberto Filgueiras (PRB), membros Jane Cristina Lacerda Pinto (PHS) e Antero Gomes de Aguiar (PT).

2.3. Prazo de funcionamento

A comissão iniciou seus trabalhos em 27/10/2017 com a previsão de concluí-los no prazo de 120 dias. O vereador Edeir Pacheco da Costa apresentou em 19 de fevereiro de 2018 requerimento em que solicita nos termos do § 3º do art. 68 do



Câmara Municipal de Ubá

Estado de Minas Gerais

Regimento Interno, a prorrogação por mais 60 dias do prazo de funcionamento da comissão, a fim de dar continuidade aos trabalhos iniciados pelo requerimento nº 200/2017. A proposição foi aprovada por unanimidade. Na 11ª Reunião da comissão, foi apresentado o requerimento 82/2018 com pedido de prorrogação do prazo final da CPI por mais 15 (quinze) dias, objetivando a realização de ajustes no relatório final. Posteriormente prorrogado por mais 30 (trinta) dias pelo requerimento 96/2018

2.4. O Serviço de Abastecimento de água

O sistema de abastecimento de água consiste no conjunto de obras, equipamentos e serviços com o objetivo de levar água potável para uso no consumo doméstico, indústria, serviço público, entre outros.

“O sistema de abastecimento de água de Ubá começou a ser operado pela Copasa em 1979. A água que é distribuída à população é captada em dois mananciais superficiais: o Córrego Ubá Pequeno, com vazão de 160 litros por segundo, bombeado para a Estação de Tratamento de Água (ETA) Peixoto Filho; e o Ribeirão Ubá, com vazão de 150 litros por segundo, bombeado para a Estação de Tratamento de Água (ETA) Miragaia.

A bacia do Córrego Ubá Pequeno tem uma área de drenagem de 89,7 km², pertencente à bacia estadual do Rio Xopotó e à bacia federal do Rio Paraíba do Sul. A bacia do Ribeirão Ubá tem uma área de drenagem de 64,4 km², também pertencente à bacia estadual do Rio Xopotó e à bacia federal do Rio Paraíba do Sul

O tratamento da água é denominado convencional, passando pelas etapas de: coagulação, floculação, decantação, filtração, desinfecção (cloração), correção do ph e fluoretação. Hoje, a COPASA atende em Ubá uma população de aproximadamente 109.324 habitantes.

Etapas do tratamento de água



Câmara Municipal de Ubá

Estado de Minas Gerais

1. *Coagulação - É a formação de pequenos coágulos pelo agrupamento de partículas de sujeira em suspensão na água bruta, a partir da aplicação de produtos como Sulfato de Alumínio ou Cloreto Férrico. Em alguns casos, também é necessário corrigir o pH da água bruta, com a aplicação de cal.*
2. *Floculação - É a formação de flocos de sujeira, a partir da movimentação da água em tanques específicos dentro da Estação de Tratamento de Água - ETA. Quando misturados, esses flocos ficam maiores e mais pesados, facilitando a sua remoção.*
3. *Decantação - Nesta etapa, os flocos formados na etapa de floculação, acumulam-se no fundo dos tanques, pela ação da gravidade, separando-se da água.*
4. *Filtração - Para garantir ainda mais a sua qualidade, a água passa por filtros especiais com o objetivo de eliminar qualquer impureza que tenha ficado durante as outras etapas de tratamento.*
5. *Desinfecção - A adição de cloro na água é feita antes da saída da Estação de Tratamento, para eliminar os germes nocivos à saúde, garantindo, também, a qualidade da água nas redes de distribuição e nos reservatórios domiciliares.*
6. *Correção de pH - Depois que a água já passou pelas principais etapas do tratamento dentro da Estação de Tratamento de Água - ETA, ela recebe a adição de cal para corrigir seu pH. A correção do pH é necessária para se evitar possíveis corrosões das tubulações durante a distribuição da água.*
7. *Fluoretação - Com a água já limpa, ela recebe a aplicação de uma dosagem de um composto de flúor, que contribui no combate às cáries, principalmente no período de formação dos dentes.” (Relatório da qualidade da água, Ubá, site:*



Câmara Municipal de Ubá

Estado de Minas Gerais

<http://www.copasa.com.br/wps/portal/internet/abastecimento-de-agua/relqual>

3. DESENVOLVIMENTO DOS TRABALHOS

3.1. Reuniões Realizadas pela Comissão

A CPI realizou inúmeras reuniões com a finalidade de colher informações para apurar as irregularidades e as peculiaridades na prestação do serviço de abastecimento de água.

Na primeira reunião da Comissão Parlamentar de inquérito ficou definido que as investigações decorreriam por três vertentes, para isso resolveu destacar, primeiramente, os membros da comissão para que as investigações decorressem paralelamente.

Assim foram divididos os trabalhos:

- Diretrizes e impactos ambientais, sob responsabilidade do relator José Roberto Filgueiras;
- Análise e fiscalização dos contratos, ficou a cargo do presidente Edeir Pacheco da Costa e do vice-presidente Darci Pires da Silva;
- Vistoria e acompanhamento dos trabalhos realizados pela COPASA, a cargo dos membros Antero Gomes de Aguiar e Jane Cristina Lacerda Pinto.

No desenvolvimento dos seus trabalhos, a comissão buscou, em um primeiro momento, levantar vários questionamentos que pudessem esclarecer a real situação das irregularidades na prestação dos serviços. Nessa fase foram encaminhados diversos requerimentos.

Além disso, durante essa etapa foram ouvidas outras pessoas com mesmo objetivo: representantes da SUPRAM – Zona da Mata, COPASA, IEF- Instituto Estadual de Florestas, Prefeitura Municipal de Ubá, ARSAE, além de consumidores.



Câmara Municipal de Ubá

Estado de Minas Gerais

É importante ressaltar que muitos depoimentos também foram colhidos durante as visitas técnicas as ETAS, aos loteamentos e em propriedades durante a fiscalização do curso de água do Ribeirão Ubá até a ETA Miragaia, medida de grande importância já que as irregularidades apuradas ocorrem sobretudo nesses locais.

Registre-se ainda que as viagens realizadas pela comissão tiveram o objetivo primordial de colher informações, para apurar as irregularidades no município.

A seguir, será apresentada a relação das reuniões realizadas e das pessoas ouvidas por esta CPI, com resumo dos principais pontos discutidos pelas partes envolvidas, podendo ser consultados os anexos a este relatório para obtenção da íntegra das reuniões:

3.1.1. 1ª Reunião Ordinária – 31/10/2017

Local: Sala da Presidência/ Sala de Reuniões

Requerimentos aprovados em reunião (anexo I)

Requerimento CPICH 07/17 ao Ministério Público, Promotora do Meio Ambiente da Comarca de Ubá: informar todas as denúncias feitas ao Ministério Público desta Comarca sobre intervenção e assoreamento de nascentes desde 2004.

Requerimento CPICH 06/17 a SUPRAM: informar as concessões de outorgas sobre o uso de águas, liberadas no município de Ubá, por região, nos últimos 5 anos.

Requerimento CPICH 05/17 ao Comandante da 3ª Cia de Bombeiros Militar 4º BBM : informar sobre todos os registros de incêndios em vegetação na área urbana e rural desde o ano de 1990.

Requerimento CPICH 04/17 ao Chefe Regional do Instituto Estadual de Florestas: informar quais foram as autorizações concedidas para o corte de árvores na Zona Rural e Urbana em Ubá desde 1990.



Câmara Municipal de Ubá

Estado de Minas Gerais

Requerimento CPICH 03/17 ao Prefeito do Município de Ubá: informar quais foram as autorizações concedidas para o corte de árvores na Zona Rural e Urbana em Ubá desde 1990.

Requerimento CPICH 01/ ao Prefeito do Município de Ubá: informar o valor ou estimativa de valor que será gasto pelo município nas obras de fundo de vale, conforme cláusula 6ª, “j” do contrato programa que está na iminência de ser assinado com a COPASA.

Requerimento CPICH 08/17 ao Prefeito do Município de Ubá: responder aos seguintes questionamentos: 1- Quais práticas conservacionistas de uso do solo foram implementadas ao longo de 20 anos no município (separar por localização e datas);

2- Quantas mudas e sua localização foram plantadas no município de ubá ao longo de 20 anos (separar por datas);

3- Quantos metros de cerca e quais nascentes foram protegidas ao longo de 20 anos pelo município de ubá (separar por datas);

4- Segundo os seguintes dispositivos da Lei Orgânica do Município de Ubá:

- “Art. 206. O currículo escolar de primeiro grau das escolas municipais incluirá conteúdos programáticos sobre o meio ambiente, a prevenção de uso de drogas e de educação para o trânsito”, “Art. 337 - VI – Promover a educação ambiental em todos os níveis de ensino e a conscientização pública para a preservação do meio ambiental”.

é correto afirmar que as escolas municipais possuem na grade escolar educação ambiental? Como ela vem sendo desenvolvida ao longo de 20 anos? (separar por datas)

5- Segundo o seguinte dispositivo da LOM:

- “Art. 337 Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao poder público municipal e à coletividade o dever de defendê-lo para as presentes e futuras gerações”(…) § 1º Para assegurar a efetividade desse direito, incumbe ao poder público: (...) IV – Exigir, na forma da lei, para instalação de obra ou atividade potencialmente causadora de significativa



Câmara Municipal de Ubá

Estado de Minas Gerais

degradação do meio ambiente, estudo prévio de impacto ambiental, a que se dará publicidade",

foram realizados estudos prévios de impacto ambiental de todas as atividades potencialmente causadoras de significativa degradação do meio ambiente ao longo de 20 anos? (separar por datas)

6- Segundo o Art. 343 da LOM:

- "Incumbe, também, ao poder público, instituir, em caráter permanente, a "Comissão de Planejamento Ambiental e Defesa do Direito à Qualidade de Vida do Município de Ubá, com participação paritária de entidades ambientalistas e outras associações da sociedade civil, que se encarregará da preservação e restauração do meio ambiente, incluindo o estabelecimento de normas regulamentares e técnicas, padrões e demais medidas de caráter operacional para a proteção do meio ambiente e controle da utilização racional dos recursos ambientais, proporcionando-lhe o suporte técnico e operacional necessário ao cumprimento de sua finalidade."

Quais são os membros da comissão de planejamento ambiental e defesa do direito à qualidade de vida do município de Ubá, e quais atividades foram desenvolvidas por eles ao longo desses 20 anos? (separar por datas) "

7 - Segundo o seguinte dispositivo da LOM:

- "Art. 351 -"Parágrafo único. O município promoverá o inventário e o mapeamento das coberturas vegetais nativas e de seus recursos hídricos, para a adoção de medidas especiais de proteção."

Qual o inventário e o mapeamento das coberturas vegetais nativas e de seus recursos hídricos ao longo de 20 anos? (separar por datas)

8- Segundo a lei orgânica em seu art. 353:

- "O poder público deverá efetuar o reflorestamento dos terrenos pertencentes a municipalidade e recuperar a cobertura verde das áreas desprovidas de vegetação no perímetro urbano, notadamente as elevações circundantes, mediante programa específico, contando com a participação da coletividade."

Neste sentido, o município realizou reflorestamento, ou recuperação de cobertura verde ao longo de 20 anos? (separar por datas)



Câmara Municipal de Ubá

Estado de Minas Gerais

9- Segundo a LOM, em seu art. 355:

- “O Poder Executivo, dentro de 180 (cento e oitenta) dias a contar da promulgação desta Lei Orgânica, com a colaboração da comunidade ubaense, através de suas associações comunitárias, entidades de classe, sindicais e populares, órgãos municipais, estaduais e federais ligados ao setor, encaminhará à Câmara Municipal projeto de lei instituindo o Código Municipal de Defesa do Meio Ambiente, que estabelecerá critérios e áreas destinadas à preservação do meio ambiente e do equilíbrio ecológico, bem como as penalidades aplicáveis aos infratores, de seus dispositivos.”

Neste prisma, é correto afirmar que tal norma ainda carece de regulamentação?

10 - Segundo o Art. 357 da LOM:

- “A cidade deverá ser arborizada, no centro, nos bairros e nos distritos, de um modo tecnicamente planejado, dentro de um prazo máximo de 24 (vinte quatro) meses, após a promulgação desta lei”.

Foi realizada arborização tecnicamente planejada ao longo desses 20 anos? Quais os documentos que comprovam eventual planejamento?

11- Segundo o art. 336 da LOM:

- “Cabe à administração municipal adquirir tratores e seus implementos e tratores de esteira para atender o meio rural na preparação e construção de represas para aproveitamento das nascentes de águas, visando o aumento do índice pluviométrico, a irrigação, a produção de peixes, bem como para preparar terras para o plantio, visando atender ao produtor de baixa renda, conforme o determinar lei específica.”

Neste diapasão, quantas represas foram construídas a fim de aproveitamento de nascentes de água ao longo de 20 anos e sua localização? (separar por datas)

12 - Segundo o art. 242 da LOM:

- “O município tombará, para fins de conservação”, dentre outros, o “rio Ubá, suas nascentes e afluentes”.

Neste sentido, houve algum tombamento de nascentes e afluentes? (indicar locais e datas) sendo positiva a resposta anterior, porque sofreram intervenções mesmo sendo tombados?



Câmara Municipal de Ubá

Estado de Minas Gerais

13 - A COPASA irá cobrar o esgoto quantos meses depois de assinado o contrato? E qual o percentual que será acrescido na conta de água?

14- Quantos loteamentos anteriores a 2009 tiveram seus projetos aprovados e executados pelos loteadores? Quais são eles?

15- Na minuta do contrato está previsto o foro de Belo Horizonte para dirimir problemas judiciais. Por que não colocar o foro de Ubá?

Requerimento CPICH 11/17 ao Executivo municipal: No dia 4 de setembro de 2017, numerosos imóveis do bairro Santa Bernadete apresentaram rachaduras, e de acordo com a Prefeitura, iriam ser tomadas medidas para a contratação de uma equipe multidisciplinar com o intuito de apurar as causas do ocorrido e buscar soluções efetivas. A prefeitura realizou a contratação da equipe multidisciplinar? Qual a causa e a solução para o fato ocorrido?

Requerimentos à Diretora-Presidente da COPASA/MG:

Requerimento CPICH 02/17 para:

- 1) Informar quais foram os investimentos feitos em obras na cidade de Ubá, pela COPASA, desde o primeiro contrato assinado em 1974,
- 2) Quanto a Copasa está gastando de publicidade institucional na cidade de Ubá?,
- 3) Quais loteamentos a Copasa equipou por sua conta ou por conta da Prefeitura na cidade de Ubá?
- 4) Quantos reservatórios de água tratada e casas de bombas foram entregues à Copasa pelos empreendimentos imobiliários desde 1974, listando os bairros e a capacidade de cada um, as datas de implementação, e quanto a Copasa acrescentou em valores monetários ao seu patrimônio.
- 5) Todos os empreendimentos imobiliários dos últimos 8 anos aprovados com decreto pela Prefeitura tiveram consulta de viabilidade técnica e os projetos aprovados pela concessionária? A Copasa ao aprovar estes projetos entrou com algum investimento ou todas as redes, reservatório e bombas foram custeadas pelos empreendedores?



Câmara Municipal de Ubá

Estado de Minas Gerais

6) A Copasa possui o EIA (Estudos de Impacto Ambiental) para captação de água do Rio dos Bagres? Caso possua, favor encaminhá-lo para a Câmara Municipal de Ubá.

7) A Copasa realizou algum investimento ambiental na cidade de Ubá desde 1974? Quais? (separar por data),

Requerimento CPICH 09/17 à COPASA: para apresentar o projeto técnico e a outorga dos seguintes poços artesianos: 1º - do bairro Santa Bernadete, na Avenida Olegário Maciel, próximo à E. E. Dep. Carlos Peixoto Filho (Polivalente) e da ligação com a Rua Santa Catarina; 2º - Do bairro Vila Casal, nas proximidades do número 276 da Rua Mário Felipe dos Santos.

Considerações:

A vereadora Jane Lacerda explanou sobre a prestação de serviço precária no abastecimento de água e considerou que a COPASA opera desde 2014 sob liminar judicial na cidade, uma vez que o Prefeito anterior tentou interromper a concessão, mas não atentou pela cláusula vigésima primeira do contrato:

“O presente contrato ficará automaticamente prorrogado por mais 10 (dez) anos, e assim sucessivamente, se o curso dos últimos 12 (doze) meses do prazo original ou prorrogado, nenhuma das partes o denunciar.”

Na reunião houve a análise do relatório da ARSAE sobre as ETAS Peixoto Filho e Miragaia e o relator José Roberto sugeriu a visita às mesmas para verificar se os problemas apontados foram resolvidos e investigar se novos problemas surgiram. Levantou também a necessidade de verificar a situação das nascentes que abastecem o Ribeirão Ubá acima da ETA Miragaia, pois as mesmas podem estar em más condições e precisam ser protegidas.

O presidente Edeir Pacheco apontou a necessidade de analisar o contrato de 1974 firmado entre o Município e a COPASA e pontuar o que foi efetivamente cumprido pelas partes e frisou a importância de verificar a situação ambiental acima das ETAS, pois ali que está a captação de água para o município. Os vereadores



Câmara Municipal de Ubá

Estado de Minas Gerais

Edeir Pacheco e Darci Pires lembraram que modificações no contrato entre Prefeitura e Copasa é muito difícil, pois as sugestões enviadas pela Câmara na audiência pública realizada pela Prefeitura sobre o assunto não foram aceitas.

Consideraram ainda onde seria a necessidade de obras de fundo de vale na cidade, uma vez que se trata de obras de alto valor e a responsabilidade por elas ficou a cargo do município de acordo com alínea j da cláusula sexta da minuta de contrato programa, e que não houve um estudo para avaliar os custos dessas obras. Lembraram que várias cidades estão pagando pelo tratamento de esgoto sem ele estar tratado, fato que gerou várias CPIs pelo Estado e consideraram isso uma infração da empresa.

O relator José Roberto sugeriu realizar a leitura da minuta de contrato para que possam analisar cada tópico e dialogar com a Prefeitura a possibilidade de alterar pontos do contrato.

Sugeriram uma reunião com o Ministério Público para expor as preocupações e problemas com a assinatura do novo contrato a respeito de sua redação e consideraram a multa que o município estaria sujeito pela falta de tratamento de esgoto.

Questionaram sobre o intenso uso da água subterrânea no município através de poços fato que pode estar interligado as rachaduras de casas em alguns bairros.

Como o assunto é amplo e o prazo de investigação é curto, dividiu entre os membros da CPI as seguintes funções: Vistoriar possíveis irregularidades ambientais nos loteamentos aprovados por decreto municipal no período compreendido entre os anos de 2010 – 2017 a cargo dos vereadores José Roberto e Jane, vistoria nas nascentes acima das ETAS, análise da Lei Orgânica no que tange questões ambientais, informações sobre outorgas da Supram em rios e poços de Ubá sob responsabilidade do vereador José Roberto, análise dos contratos e convênios desde 1974 firmados entre o município e a Copasa e a minuta do contrato atual ficará a cargo dos vereadores Edeir e Darci, a visita as instalações da Copasa (ETAS e reservatórios) para verificar os equipamentos conforme relatório de fiscalização da ARSAE em 2013 será feita pelos vereadores Antero e Jane.



Câmara Municipal de Ubá

Estado de Minas Gerais

3.1.2. 2ª Reunião Ordinária – 09/11/2017

Local: Sala da Presidência/ Sala de Reuniões

O relator José Roberto apresentou o relatório de vistoria na região da Miragaia, ocorrida no dia 01/11/2017, que analisou os trabalhos desenvolvidos pela prefeitura a respeito da recuperação ambiental bem como a verificação das intervenções arbóreas e hídricas daquela região, conforme documento anexo.

A Ata 02 referente à 1ª reunião do dia 31/10/2017 foi lida e aprovada por unanimidade junto aos requerimentos da comissão que também foram aprovados e encaminhados.

Considerações:

A vereadora Jane Lacerda expõe a importância de alterar a Lei Complementar nº 123/2010 para que exista uma regularização dos loteamentos, pois a lei está omissa em relação a vários pontos importantes de proteção ambiental e coloca a falha da Câmara Municipal na aprovação dessa lei.

O vice-presidente Darci Pires ressaltou que durante as reuniões realizadas no Ministério Público junto a comissão formada para deliberar sobre o destino do montante de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) retidos da Copasa a Promotora afirmou que se houvesse alguma irregularidade no contrato programa que está na eminência de ser assinado o mesmo poderia ser anulado.

3.1.3. 3ª Reunião Ordinária – 14/11/2017

Local: Sala da Presidência/ Sala de Reuniões

Correspondência recebida

Correspondência enviada pelo Senhor Alberto Félix Iasbik, Superintendente Regional de Meio Ambiente da Zona da Mata- SUPRAM ZM em resposta ao requerimento CPICH 06/2017 com a relação das outorgas sobre o uso da água emitidas no município de Ubá desde janeiro de 2012.



Câmara Municipal de Ubá

Estado de Minas Gerais

Através de e-mail e conversa telefônica o senhor Alberto Iasbik explicou que acontecem mudanças diárias no status dos processos de outorga, um processo que se encontra em análise na data atual pode estar deferido no próximo dia e que os processos podem durar até dois anos, relatou também que trabalha com equipe reduzida e que por isso não tem condições de fiscalizar abertura de poços clandestinos a menos que haja denúncia sobre o uso irregular da água.

A resposta enviada contém o número do processo de outorga, o empreendedor/requerente, o empreendimento, o código de uso conforme tabela 2 – Uso dos recursos hídricos da tabela de apoio do IGAM- Instituto Mineiro de Gestão das Águas, o tipo de utilização (subterrânea ou superficial), o município, a data de formalização do processo e o status não existe o localização como solicitado em requerimento, segundo o superintendente o sistema que eles utilizam não fornece um relatório com esse dado. Com base na resposta enviada pela SUPRAM será marcada oitiva para buscar mais informações a fim de subsidiar os trabalhos desta comissão.

Realizou a análise do contrato de 1974 para levantar questionamentos à COPASA e à Administração Pública.

Requerimentos propostos em reunião (anexo I)

Ao Gerente Regional da Copasa Ubá, requerimento CPICH 12/2017, responder: “Dado os números díspares informados pelo relatório da ARSAE em 2015 (4 caminhões-pipa próprios com capacidade de 8 mil litros cada) e o que a Copasa informou ao Ministério Público (7 caminhões-pipa e, posteriormente, 14), enviar o número de caminhões-pipa que são utilizados na crise hídrica de 2017 (próprios e adquiridos), bairros atendidos e seus respectivos dias, e qual a origem da água distribuída (hidrantes e/ou fontes alternativas).”

Requerimento CPICH 13/2017 ao Prefeito Municipal de Ubá, informar sobre o número, valor total e destino das ações subscritas pelo município, tanto na implantação do sistema, quanto nas ampliações.

Requerimento CPICH 14/2017 ao Chefe de Gabinete da Diretoria Colegiada da ARSAE, a) Quais ampliações foram feitas para atender o crescimento vegetativo



Câmara Municipal de Ubá

Estado de Minas Gerais

do sistema; b) Quantas ações foram subscritas pelo município e o seu valor total, tanto na implantação do sistema, quanto nas ampliações.

Requerimento CPICH 15/2017 ao superintendente da SUPRAM ZM apresentação do projeto técnico e a outorga dos seguintes poços artesianos: 1º do bairro Santa Bernardete, na Avenida Olegário Maciel, próximo à E. E. Dep. Carlos Peixoto Filho (Polivalente) e da ligação com a rua Santa Catarina; 2º do bairro Vila Casal, nas proximidades do número 276 da rua Mário Felipe dos Santos.

Considerações:

O relator José Roberto comenta que segundo a Lei Orgânica do Município de 1993 alínea b, inciso XXXVII do art.21 que trata da competência privativa do município está o abastecimento de água e que mesmo tendo optado pela concessão do serviço não está desobrigado a zelar pelo mesmo e que no inciso I do art. 279 da mesma lei mostra que a grave situação que a população de Ubá enfrenta com a crise hídrica é também uma questão de saúde pública.

“Art. 21 Ao município compete prover a tudo quanto diga respeito ao interesse local e ao bem-estar de sua população, cabendo-lhe, privativamente, dentre outras, as seguintes atribuições:

XXXVII – organizar e prestar, diretamente ou sob-regime de concessão ou permissão, entre outros, os seguintes serviços:

b) abastecimento de água e esgotos sanitários;”

“Art. 279 O saneamento básico é uma ação de saúde pública, que implica no dever do Município de assegurar ao cidadão:

I – abastecimento de água, em quantidade suficiente para assegurar a adequada higiene e conforto, e com qualidade compatível com os padrões de portabilidade;”



Câmara Municipal de Ubá

Estado de Minas Gerais

O presidente Edeir Pacheco comenta que na LOM nos incisos XV e XVI do art. 335 também trata da preservação ambiental e que essas ações estão sendo negligenciadas pelo Poder Público a muitos anos e se tivessem sido contabilizados os alertas dessa crise a população não estaria sofrendo.

“Art. 335 O Município formulará, mediante lei, a política rural, conforme a regionalização prevista nesta lei Orgânica observadas as peculiaridades locais, para desenvolver e consolidar a diversificação e a especialização regionais asseguradas as seguintes medidas:

XV – construção de pequenos açudes e represas secas, visando o controle das águas de superfície, propiciando irrigação e evitando enchentes tanto no meio urbano quanto meio rural;

XVI – reflorestamento visando a proteção das cabeceiras dos mananciais e das encostas de acentuado declive;”

3.1.4. 4ª Reunião Ordinária – 16/11/2017

Local: Sala da Presidência/ Sala de Reuniões

Realizou a leitura do sub-relatório referente à visita do relator José Roberto Filgueiras a Miragaia, no dia 10 de novembro de 2017, onde, acompanhado de um dos líderes comunitários, senhor Elias Leôncio, foi ver em que condições se encontra a nascente de um dos afluentes do Rio Ubá, em Divinésia.

Após a leitura, os membros da CPI entenderam que seria prudente e importante para os trabalhos da comissão:

- conversar com moradores da cercania para esclarecer alguns pontos apresentados no sub-relatório;
- conversar com o Alberto Felix Iasbiki, Superintendente da SUPRAM ZM, para questionar sobre o loteamento que encontraram.



Câmara Municipal de Ubá

Estado de Minas Gerais

3.1.5. 5ª Reunião Ordinária – 21/11/2017

Local: Sala da Presidência/ Sala de Reuniões

Correspondências recebidas:

O prefeito municipal de Ubá, Edson Teixeira Filho solicitou a dilação do prazo estipulado nos requerimentos enviados pela CPI para, no mínimo 30 (trinta) dias, considerando a profundidade da matéria e o interregno de tempo do qual a informações solicitadas se situam.

Considerações:

A CPI considerou que o prazo mínimo de 30 (trinta) dias não atende a esta comissão por também decorrer em prazo limitado e estipulou à mesma o prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Durante a reunião comentou-se que consta no relatório da ARSAE de 2015 que a Copasa possui 4 (quatro) Caminhões Pipa com capacidade de 8 mil litros cada. Em uma entrevista para a Uai Tv (TV pela internet do município), a Dra. Thereza D'ávila Raquel Riani Lana, Promotora de Justiça da Comarca de Ubá, disse que a Copasa informou possuir sete caminhões pipa e na Audiência Pública realizada no Fórum a Copasa disse que somavam-se 14. A Comissão entendeu ser importante saber esse número exato, porque as pessoas não podem ficar sem o abastecimento de água.

O vereador Edeir comentou que a Copasa declarou possuir 15 (quinze) caminhões em Ubá, mas as pessoas conseguiram fotografar apenas seis atendendo a cidade e sugeriu enviar à Copasa um requerimento solicitando seu cronograma de abastecimento nos bairros, pelos Caminhões Pipa, indicando o nome do bairro e o dia que prestou o serviço.

Os membros da CPI entenderam que seria importante para os trabalhos da comissão questionar à Prefeitura:

- se houve autorização na colocação dos postes no loteamento e;
- se a retirada do cascalho em Divinésia é autorizada.



Câmara Municipal de Ubá

Estado de Minas Gerais

O relatório foi aprovado por unanimidade.

Outro assunto tratado foi sobre o encaminhamento da planilha, pelo senhor Alberto lasbiki, solicitada no Requerimento de nº 06 (informar as concessões de outorgas sobre o uso de águas, liberadas no município de Ubá, por região, nos últimos 5 anos). Comentaram a falta da informação sobre o local de cada outorga prejudica o monitoramento. A justificativa do senhor Alberto foi que possui apenas um estagiário, o que faria com que a conclusão do trabalho demandasse o prazo de 180 dias.

Comentaram, também, sobre os poços da Copasa que foram furados em 2015 e que não exigiram outorga, segundo o senhor Alberto, porque existe autorização emergencial, devendo ter sido regularizado no prazo de 8 (oito) meses a 1 (um) ano, mas até hoje não foi feito. Acreditam que a retirada de água dos poços está muita acima do limite permitido e muitos funcionando sem autorização alguma. Açam que seria necessário buscar uma alternativa, pois o funcionamento dos poços não pode se estender por mais tempo, visto os prejuízos de vários moradores devido às rachaduras em suas casas.

Como os membros da comissão entenderam que as informações prestadas não foram suficientes, gostariam de convidar o senhor Alberto lasbik para comparecer a uma reunião, no dia 5 de dezembro, às 9 horas, para prestar informações sobre:

- a vazão das outorgas enviadas à CPI,
- à vazão dos poços artesianos perfurados pela Copasa e
- as vazões nas Estações de Tratamento de Água.

O vereador Edeir solicitou uma pesquisa sobre quando poderá alterar no Plano de Saneamento Básico de 2015.

Comentaram que a ARSAE está realizando um estudo para reduzir a tarifa de esgoto como forma de pressionar a Copasa a finalizar as obras necessárias ao tratamento.

Antes de convidar o senhor Alberto para a audiência sugeriram que se redigisse um requerimento destinado à Copasa, questionando qual é a vazão outorgada na ETA de Miragaia e Peixoto Filho, a vazão de seus respectivos rios e



Câmara Municipal de Ubá

Estado de Minas Gerais

quanto é tirada, por mês. Explicaram que o importante nessas informações é a possibilidade de se comparar com os meses de crise hídrica desde 2015.

3.1.6. 6ª Reunião Ordinária – 12/12/2017

Local: Sala da Presidência/ Sala de Reuniões

Correspondências recebidas

Correspondência enviada pelo Senhor Alberto Félix Iasbik, Superintendente Regional de Meio Ambiente da Zona da Mata- SUPRAM ZM em resposta ao requerimento CPICH 15/2017 que solicitou a apresentação do projeto técnico e a outorga dos seguintes poços artesianos:

1º - Do bairro Santa Bernadete, Avenida Olegário Maciel, próximo à E. E. Dep. Carlos Peixoto Filho (Polivalente) e da ligação com a Rua Santa Catarina;

2º - Do bairro Vila Casal, nas proximidades do número 276 da Rua Mário Felipe dos Santos.

Em resposta o superintendente alegou ser impossível verificar no sistema se existe ou não processo de outorga apenas com as informações contidas no requerimento e que para o mesmo é necessário o nome do interessado, pessoa física ou jurídica e CPF/CNPJ.

Considerações:

Em conversa telefônica o Sr. Alberto disse que as buscas pelos processos poderiam demorar cerca de seis meses. Quando questionado sobre as outorgas dos poços da Copasa, o Superintendente disse que não existe, porque a liberação foi em virtude de um decreto emergencial. Entenderam que a resposta encaminhada à comissão não foi suficiente para instruir os trabalhos. O representante da SUPRAM foi questionado, também, sobre as outorgas dos poços perfurados nas residências. Disse que primeiro aprova a perfuração dos poços, somente depois concede a



Câmara Municipal de Ubá

Estado de Minas Gerais

outorga. Contou que somente verifica a regularidade no caso de denúncia, que pode ser feita na SUPRAM ou na Polícia Ambiental.

Por isso, a comissão concluiu que muitos poços da cidade estão irregulares, mas como essas informações foram apresentadas via telefone, seria interessante o agendamento de uma reunião para o devido esclarecimento.

Correspondência recebida

Correspondência enviada pelo representante da COPASA, Leandro Borges da Cruz – Gerente do Distrito Regional Ubá, em resposta ao requerimento nº 02/2017. Neste ele apresenta como investimentos no município de Ubá as obras de implantação das estações de tratamento de água do sistema Peixoto Filho e o sistema Miragaia e seus respectivos sistemas de captação e relata que atualmente os sistemas possuem uma capacidade instalada para a captação e tratamento de 310 l/s que em situações normais dos mananciais atendem a demanda da população. E que também foram realizados investimentos em implantação de reservatórios de água tratada, unidades de bombeamento, elevatórias e redes de distribuição, adução e foram perfurados e equipados 25 poços cuja vazão total de exploração permite a adição de 95 l/s, que são utilizados para complementação da vazão nos períodos de seca.

Na mesma resposta informa que a COPASA tem atuação regional, portanto os gastos em publicidade institucional campanhas de consumo consciente e outros são realizados em todo o estado de Minas Gerais seguindo as diretrizes institucionais da Companhia e os limites legais. Dessa forma, campanhas institucionais que são realizadas, por exemplo, no município de Ubá, atendem as finalidades institucionais da COPASA em municípios vizinhos atendidos cujos veículos de comunicação sediados em Ubá tem abrangência. Portanto por questões de subjetividade em um possível rateio de gastos não é possível atender a demanda dessa comissão.

Segundo o Sr. Leandro no que tange os empreendimentos particulares de loteamento nos últimos oito anos, 32 (trinta e dois) tivera consulta de viabilidade técnica e projetos aprovados pela COPASA. E esclarece que na lei 6.766/1979, que



Câmara Municipal de Ubá

Estado de Minas Gerais

trata do parcelamento do solo urbano, a implantação do sistema de água em loteamentos é de responsabilidade do loteador e não da concessionária de Serviços Públicos, e que estes bens não compõem o ativo intangível e nem o ativo imobilizado da Companhia, não havendo acréscimo, portanto de valores monetários em seu patrimônio. Com relação a elaboração do Estudo de Impacto Ambiental – EIA, informamos que este estudo é exigido pela SUPRAM somente para empreendimentos pertencentes às classes V e VI, o que não é o caso da obra de captação do Ribeirão dos Bagres.

Anexo à resposta, o gerente regional da COPASA encaminha listagem dos reservatórios de água tratada e unidades de bombeamento executadas por loteadores e operadas pela COPASA e histórico dos principais investimentos de ações de proteção ao meio ambiente.

Em resposta ao requerimento CPICH 07/2017, que solicita informação sobre todas as denúncias feitas ao Ministério Público desta Comarca sobre intervenções e assoreamento de nascentes desde 2004, a Promotora do Meio Ambiente da Comarca de Ubá, Dra. Thaís Lamin Leal Thomaz informa que tramita na 1ª Promotoria de Justiça e Curadoria do Meio Ambiente inúmeros procedimentos afetos direta e indiretamente ao tema, o que dificulta informação mais precisa. No entanto, esclarece que dentre eles, são de importância:

- Ação Civil Pública nº 0699.11.004995-3
- Ação Civil Pública nº 5002854-86.2017.8.13.0699 (loteamento Santa Clara)
- Inquérito Civil nº 0699.16.001563-1 (loteamento Manacás)
- Inquérito Civil nº 0699.14.000115-6 (loteamento Miquelina)

A reunião seguiu com a leitura dos sub-relatórios:

1) Visita à Estação de Tratamento de Água da Miragaia, dia 21 de novembro de 2017, feita pela vereadora Jane Cristina Lacerda Pinto, para averiguar se houve adequação às recomendações da ARSAE em 2013. Foram recebidos pelo funcionário da Copasa, Lucas de Oliveira Lima, e pelo Operador da ETA, Luis Fernando.



Câmara Municipal de Ubá

Estado de Minas Gerais

Será necessário verificar se o reservatório construído, de capacidade de 100 mil litros de água, foi feito pela Copasa ou pela empresa Barletta Schiavon Imóveis. Segundo o proprietário da Barletta Schiavon, senhor Marcos Paulo, a construção do reservatório de água foi feita por sua empresa, e não pela Copasa, apenas solicitaram autorização para fazê-lo no terreno.

Aparentemente, seguiram as recomendações da ARSAE, restando dúvida apenas na construção do reservatório já citado. Por esse motivo serão redigidos requerimentos endereçados à Barletta Schiavon e a Copasa para que esclareçam a autoria da obra.

2) Visita à Miragaia, dia 22 de novembro de 2017, feita pelo vereador José Roberto Filgueiras. Verificaram impacto ambiental numa propriedade particular que esteve, com desvio de água e entulhos despejados, este deixado pela Empresa Caçamba Ubá, que alegou ter licença ambiental. A comissão achou interessante pesquisar quem concedeu a licença. Visitou, também, uma outra propriedade, onde observou desvio do ribeirão e uma bomba que capta sua água para irrigação das hortaliças. Os vizinhos disseram que antigamente esse desvio servia para o funcionamento de um moinho, mas hoje ele se encontra desativado. Os vereadores aprovaram e assinaram o relatório.

3) Visita à Estação de Tratamento de Água de Peixoto Filho, dia 24 de novembro de 2017, feita pelo vereador Antero Gomes de Aguiar, para averiguar se houve adequação às recomendações da ARSAE em 2013. Operador da ETA, senhor Marcos José Lopes, acompanhou o vereador na inspeção do local. Notou melhoria onde a água é captada, mas a casa elevatória de água bruta está danificada, com rachaduras na parede e piso e os motores estavam com vazamentos de água. Notou, também, falta de limpeza nas paredes das câmaras de entrada do decantador e na calha recolhadora. Encontraram vazamentos nos registros dos filtros, rachaduras no tanque de contato e nas paredes da Galeria dos Filtros. Do laboratório percebeu que apresentava boas condições de funcionamento. Em seguida foi a casa elevatória de água tratada, onde encontrou três motores 150 cavalos com vazamentos, por causa do desnivelamento do piso, e rachaduras na



Câmara Municipal de Ubá

Estado de Minas Gerais

casa. No final da visita verificou um grande desnivelamento da escada. A comissão comentou sobre o risco para os servidores dessa ETA, por falta de adequação do local e que implementar as melhorias traria benefícios para o abastecimento de água para no município.

4) Visita à Extrema/MG, dia 29 de novembro de 2017, feita pelos vereadores e membros da CPI Edeir da Costa Pacheco, Darci Pires da Silva, Antero Gomes de Aguiar e José Roberto Filgueiras e, também, os vereadores Luis Carlos Teixeira e Gilson Fazolla Filgueiras para conhecer os trabalhos ambientais e as possíveis alternativas para os problemas de Ubá. Foram recebidos pelos servidores da Secretaria de Meio Ambiente do Município, Benedito Arlindo Côrtes e Patrícia e pelo Engenheiro Florestal e Analista Ambiental do Município, Luis Gustavo. O relatório foi aprovado pela comissão.

5) Visita à Serra de Ubari, dia 9 de dezembro de 2017, feito pelo vereador José Roberto Filgueiras. Verificou a conservação da estrada rural, por causa do terraço de base larga, que auxilia na diminuição do processo erosivo e aumento da absorção da água das chuvas. Observaram, também, caixas secas ao longo da estrada e muitas barraginhas, umas construídas recentemente e, nas já existentes, notou procedimentos de manutenção. Viu uma voçoroca, que contribui para a conservação do solo, com a diminuição da erosão na estrada. O relatório foi aprovado pela comissão.

Requerimentos aprovados em reunião (anexo I)

Requerimento CPICH 16/2017 para que seja convidado representante da SUPRAM a fim de prestar esclarecimentos a esta comissão.

Requerimento CPICH 17/2017 informar quem foi o responsável pela construção de um reservatório de 100.000 l (cem mil litros) no terreno da ETA Miragaia da Copasa.

Requerimento CPICH 18/2017 à Empresa Barletta Schiavon Imóveis Ubá quem foi o responsável pela construção de um reservatório de 100.000 l (cem mil litros) no terreno da ETA Miragaia da Copasa.



Câmara Municipal de Ubá

Estado de Minas Gerais

Considerações:

O vice- presidente Darci Pires apresenta-se perplexo com a atual situação na qual com o retorno do período chuvoso os órgãos competentes se posicionam como se nada tivesse ocorrido e que considera isso um descaso com a população e um desrespeito a nossa constituição que prevê em seu art. 225 o direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado.

“Art. 225. Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações.”

Disse ainda que a cidade de Extrema é um exemplo a ser seguido, mas que mesmo com a abundância de água também tiveram problema de abastecimento e que a empresa que presta o serviço de distribuição de água no município também é a COPASA.

3.1.7. 7ª Reunião Ordinária – 09/01/2018

Local: Sala da Presidência/ Sala de Reuniões

Correspondências recebidas

Em resposta ao requerimento CPICH 17/2017 que solicita informações sobre quem foi o responsável pela construção de um reservatório de 100.000l (cem mil litros) no terreno da ETA Miragaia, o senhor Leandro Borges informa que o reservatório está sendo executado pela empresa BASC Empreendimentos Imobiliários Eireli- EPP responsável pelo loteamento denominado Novo Centro e que investimentos realizados por empreendedores não são utilizados para a composição dos ativos para fins regulatórios, de acordo com a metodologia definida pela resolução ARSAE MG 096/2017 e Notas Técnica 066/2017.



Câmara Municipal de Ubá

Estado de Minas Gerais

Em resposta ao requerimento CPICH 18/2017 que solicita informações sobre quem foi o responsável pela construção de um reservatório de 100.000l (cem mil litros) no terreno da ETA Miragaia, a senhora Mônica da Silva Barletta informa que a Empresa BASC Empreendimentos Imobiliários Eireli – EPP firmou acordo junto à gerência da COPASA, pelo qual ficou estabelecido que caberia a ela, exclusivamente, responder por todos os custos necessários à construção do reservatório e que o projeto inicial previa a instalação de reservatório metálico na área de equipamentos urbanos III do empreendimento, contudo foi solicitado novo estudo por parte da COPASA para que fosse realizado investimento de similar valor na ETA, tendo como justificativa o fato de que se não houver água suficiente na estação, não haverá viabilidade técnica de abastecimento do reservatório em alvenaria.

Em resposta ao requerimento CPICH 19/2017 entregue em mãos ao senhor Alberto Iasbik, superintendente da SUPRAM no dia 20 de dezembro de 2017 durante a oitiva realizada por esta CPI no qual solicitava cópia de todos os processos referentes aos poços da COPASA em Ubá (mesmo os com outorga emergencial) com datas de protocolo e pedidos junto ao órgão, bem como referente às obras do Rio dos Bagres o mesmo envia relação de todas as outorgas deferidas até a data atual, relação de processos de outorgas em análise e relação de autorização de perfuração e relembra que esses relatórios podem alterar diariamente de acordo com o andamento dos processos.

Requerimentos aprovados em reunião (anexo I).

Requerimento CPICH 20/2017, ao Prefeito do Município de Ubá, apresentar cópia de todos os processos na íntegra de loteamentos aprovados pelo Município a partir de 13/07/2017 com o advento da Lei Complementar 123/2010.

Considerações:

O motivo do Requerimento deve-se ao fato de que a cláusula 8ª do contrato de concessão de abastecimento de água celebrado entre a Copasa e o Município diz que “O órgão responsável pelo abastecimento de água na cidade deverá se



Câmara Municipal de Ubá

Estado de Minas Gerais

pronunciar oficialmente sobre a possibilidade de servir ao futuro loteamento, emitindo, para tanto, documento hábil, que será encaminhado à Prefeitura Municipal, junto com o pedido de diretrizes”, e em resposta ao requerimento CPICH 02/2017 a Copasa responde que nos últimos oito anos, apenas 32 loteamentos tiveram consulta de viabilidade técnica e projetos aprovados pela COPASA, ficando comprovada a necessidade do levantamento para esclarecer as divergências.

3.1.8. 8ª Reunião Ordinária – 11/01/2018

Local: Sala da Presidência/ Sala de Reuniões

Correspondências recebidas

Em resposta ao requerimento CPICH 20/2017 que solicita à Prefeitura Municipal de Ubá cópia de todos os processos na íntegra de loteamentos aprovados pelo Município a partir de 13 de julho de 2010 com o advento da Lei Complementar 123/2010, a Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Econômico, Eliana C. M. Corbelli ressalta que são mais de 50 processos e alguns desses excedem 350 páginas, o que acarretaria um custo muito alto para os cofres públicos, uma vez calculados os custos de cópias de laudas e de plantas em formato geralmente de A1 e A0, assim como o exaustivo trabalho de montagem destas pastas pelos funcionários da Divisão de Urbanismo, que são apenas 02, já cada um com suas incumbências e responsabilidades diárias. A título de informação, quando solicitada uma cópia de um desses processos pela justiça, é despedido um tempo equivalente a mais ou menos 03 dias de trabalhos. Assim, apresenta a sugestão de se elaborar um cronograma para que, cada sessão da CPICH, seja disponibilizado um número de processo para avaliação desta Comissão, quando serão remetidos os originais à Câmara Municipal, com tempo determinado para devolução, uma vez que esses documentos são utilizados rotineiramente pela Divisão de Urbanismo e pela Divisão de Cadastro Multifinalitário para informações referentes às solicitações de Alvarás de Construção e de Inscrições Imobiliárias.



Câmara Municipal de Ubá

Estado de Minas Gerais

A Comissão considerou relevantes os argumentos da Secretária e resolveu convocá-la nas reuniões da CPI portando os processos onde poderá dar maiores explicações sobre cada loteamento.

O Assessor Especial do Prefeito, Andre Resende Padilha enviou resposta ao requerimento CPICH 03/2017, que solicitava informações sobre quais foram as autorizações concedidas para o corte de árvores na Zona Rural e Urbana em Ubá desde 1990. Em resposta enviou anexo mídia com várias licenças escaneadas, mas não apresentou arquivo antigo, apenas licenças do ano de 2017, 2016, 2015, 2014 e 2013.

Em resposta ao requerimento CPICH 09/2017 que solicita apresentação de projeto técnico e a outorga dos poços artesianos localizados:

1º - do Bairro Santa Bernadete, na Avenida Olegário Maciel, próximo à E. E. Dep. Carlos Peixoto Filho (Polivalente) e da ligação com a Rua Santa Catarina;

2º - Do Bairro Vila Casal, nas proximidades do número 276 da Rua Mário Felipe dos Santos.

O Sr. Leandro Borges da Cruz, gerente do Distrito Regional de Ubá envia relatórios técnicos de perfuração dos Poços C-19, Bairro Santa Bernadete, e C-22 Bairro Vila Casal, bem como as autorizações emitidas pelo SISEMA para perfuração e informa que a COPASA protocolou junto a SUPRAM a solicitação para obtenção de outorga emergencial dos referidos poços.

Em resposta ao requerimento CPICH 12/2017 que requer dado os números díspares informados pelo relatório da ARSAE em 2015 (quatro caminhões-pipa próprios com capacidade de oito mil litros cada) e o que a copasa informou ao ministério público (sete caminhões-pipa e, posteriormente, 14), enviar o número de caminhões-pipa que são utilizados na crise hídrica de 2017 (próprios e adquiridos), bairros atendidos e seus respectivos dias, e qual a origem da água distribuída (hidrantes e/ou fontes alternativas) o senhor Leandro Borges informa que a COPASA chegou a disponibilizar 15 (quinze) caminhões pipa para atendimento emergencial à população de Ubá, sendo: 3 (três) caminhões próprios e 12 (doze) contratados. O abastecimento entre os dias 11 de agosto de 2017 e 14 de novembro



Câmara Municipal de Ubá

Estado de Minas Gerais

de 2017 atenderam os bairros: Bom Pastor, Jardim Glória (parte alta), São Domingos, Centro (Vila Wenceslau Roberto Soares), Santa Bernadete, Meu Sonho, Boa Vista, Jardim Élidea, Schetino, Pires da Luz, Vale do Ipê, São Pedro, Agroceres, Bela Vista (parte alta), Talma (Rua Campos Floridos), Bairro da Luz (Rua Cici Perón), São Sebastião (Rua Farmacêutico José R. de Andrade) e, ainda, o Hospital Santa Isabel, Escolas, Creches e Presídio. O abastecimento com os caminhões foi realizado com água proveniente de poços profundos.

Em resposta ao requerimento CPICH 14/2017 que questiona sobre as ações que se refere às cláusulas 14^a e 15^a do contrato de 1974 celebrado entre o município e a COPASA a ARSAE dispõe planilha de controle de ações integralizadas com datas entre 1983 e 1989 e afirma que não é possível precisar o que aconteceu ao longo do tempo, a respeito do atendimento ao crescimento vegetativo a ARSAE informa que a COPASA realizou obras de implantação e ampliação das ETAS Miragaia e Peixoto Filho, construção de redes de distribuição de água, perfuração de poços para atendimento no período de crise hídrica, implantação de barragem de captação para ETA Miragaia, implantação de reservatórios, unidades de bombeamento e que para o ano de 2018 está previsto o investimento de 25,9 milhões para implantação das obras de captação de água no Rio dos Bagres.

Considerações:

O relator lembra a questão de loteamento em APP da Pedra Redonda, com incêndios e justificativa que nunca ficou clara. Discute-se sobre as piores áreas que os loteadores reservam para equipamentos comunitários, geralmente no final dos altos de morro. Sobre as ruas sem saída que impedem a circulação do transporte público. E sobre o desrespeito a lei complementar nº 54, de 27 de novembro de 2000 que dispõe sobre o plantio, extração, poda, substituição de árvores e dá outras providências, e que em seu art. 4º “Os projetos de edificação e iluminação pública ou particular em áreas arborizadas deverão compatibilizar-se com a vegetação arbórea existente de modo a evitar a futura poda e principalmente a extração das espécies encontradas”.



Câmara Municipal de Ubá

Estado de Minas Gerais

Analisando os arquivos percebemos e que as licenças concedidas no ano de 2017 possuem medidas compensatórias para o corte de árvores como doação de mudas, arames, mourões, hidrogel, mas que isso ocorre de forma aleatória uma vez que algumas não possuem essas medidas de compensação e também não existe um padrão relacionado a quantidade de mudas ou espécie que está sendo retirada. Nos arquivos dos anos anteriores ao existe registrados essas medidas compensatórias

A Comissão discutiu sobre a ausência/demora das respostas dos requerimentos e que isso poderia prejudicar os andamentos da CPICH. Decidiram reiterar os requerimentos ainda não respondidos e estipular um prazo menor para a resposta.

Requerimentos aprovados em reunião (anexo I)

Requerimento CPICH 01/2018, à Diretoria geral do IEF, oficial o Estado de Minas Gerais por intermédio do Instituto Estadual de Florestas - IEF - solicitando a sessão do servidor Joaquim Antônio dos Santos, Analista Ambiental do IEF, para que o mesmo possa auxiliar com seu vasto conhecimento legal e ambiental, os trabalhos da CPI da CRISE HÍDRICA, até o findar de seus trabalhos.

Requerimento CPICH 02/2018, encaminhar desde já uma denúncia ao Ministério Público a ser assinada pelos membros da comissão, relatando a omissão da SUPRAM bem como diversas ilegalidades cometidas pela COPASA pela perfuração e utilização de águas de diversos poços artesianos na cidade sem outorga, sem qualquer estudo de impacto local e ambiental, entre outras.

Requerimento CPICH 03/2018, encaminhar desde já uma denúncia ao Ministério Público a ser assinada pelos membros da Comissão, relatando a urgente necessidade de reforma e de adaptações da ETA Peixoto Filho da Copasa, repleta de avarias estruturais e outros problemas conforme relatório da CPI, que deverá ser anexado à mesma.

Requerimento CPICH 04/2018, encaminhar desde já ao Ministério Público uma denúncia a ser assinada pelos membros da Comissão, referente às diversas



Câmara Municipal de Ubá

Estado de Minas Gerais

intervenções dos recursos hídricos acima da ETA Miragaia, conforme relatório técnico da CPI que deverá ser anexado à mesma.

Requerimento CPICH 05/2018, reiterar os requerimentos: 13, 11, 08, 04 e 01, ressaltando no ofício que diante de eventual ausência de resposta ou resposta evasiva por parte das autoridades envolvidas, no prazo de 5 (cinco) dias corridos, será encaminhada pela Comissão Parlamentar de Inquérito, denúncia ao Ministério Público para que tome as medidas judiciais cabíveis.

3.1.9. 9ª Reunião Ordinária – 18/01/2018

Local: Sala da Presidência/ Sala de Reuniões

A reunião iniciou-se com a solicitação do vereador Edeir à assessoria para que sejam lidos os tópicos relativos às dúvidas que surgiram quando da análise do contrato.

A assessoria sobre a publicação, em 15 de janeiro, da Portaria 13.870/2018 do Executivo, que cria uma comissão de acompanhamento e fiscalização do cronograma de obras do Contrato de Programa celebrado entre a Copasa e a Prefeitura, e que pede a participação de dois membros, um titular e um suplente da Comissão de Obras da Câmara Municipal de Ubá.

Em seguida o vereador Edeir Pacheco esclareceu como foi a visita ao deputado Bruno Tolentino. Foram atendidos por um assessor do deputado e que foi um encontro bem produtivo, pois a fala do assessor foi mais técnica que política. Foram apresentados os três aspectos da CPI, que não trata apenas da Copasa, mas da crise hídrica, e ele considerou a CPI bem abrangente. Foi colocada a dificuldade de resposta aos encaminhamentos, de audiências, e que ele considerou que a CPI está fazendo os procedimentos corretos: envio de requerimentos, levantamento de provas e relatórios, devendo inclusive relatar todos os requerimentos não respondidos para serem encaminhados ao Ministério Público. Sobre as rachaduras no bairro Santa Bernadete, o assessor do deputado acredita que a CPI pode relatar, porém cada morador deve entrar com ação no Ministério Público para conseguir indenização.



Câmara Municipal de Ubá

Estado de Minas Gerais

Os membros decidiram ir à cidade de Divinópolis para conversar com a assessora jurídica da Câmara Municipal de Divinópolis Dr^a. Paula que conduz a CPI da COPASA na cidade para auxiliá-los na CPI.

Em seguida, os membros receberam a Secretária Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico, senhora Eliana Corbelli, que, conforme combinado, propôs-se a vir à CMU trazendo paulatinamente os processos de loteamentos.

Nesta reunião, ela trouxe os processos de loteamentos de 2010 e falou que não foi localizado o seguinte processo:

1. Janete Maria Barbosa (Bairro Bom Pastor)

Segundo a Secretária isso se deve ao fato de que, às vezes, o protocolo sai no nome de determinada pessoa (proprietário ou quem está construindo) e o decreto sai em nome de outra.

Quanto ao loteamento de terreno, pertencente a 2. Liliane Stanziola Vieira e Cia Ltda, situado a Avenida Domingos Peluso, Bairro Vila Regina, aprovado pelo decreto n° 5078/2010 foi revogado e iniciado outro processo em 2011.

Foram apresentados os seguintes processos:

3. José Flávio Barbosa (Bairro Bom Pastor). Está como desmembramento.
4. Loteamento Conjunto Habitacional Bairro Olaria
5. Loteamento de terreno, pertencente a NIELSE COELI, situado a Avenida Quintino Poggiali.
6. Loteamento de terreno, pertencente a VICENTE PROVEZANO, situado a Rua José Costa Marques
7. Loteamento de terreno, pertencente a TRANSPORTE CAMILLO DOS SANTOS, situado na Av. Quintino Poggiali.
8. Loteamento de terreno, pertencente a JOSÉ GOMES MONTEZE, situado no lugar denominado Sobradinho. (Só foi localizado o projeto)
9. Loteamento de terreno, pertencente a ALBANO DE SOUZA GONÇALVES, situado a Rodovia Ubá-Rio Branco.



Câmara Municipal de Ubá

Estado de Minas Gerais

A Secretária explicou que nem todos os processos são loteamentos, às vezes quando se trata de um desmembramento com área superior e, com característica de loteamento, é aprovado por decreto. Ela explicou que loteamento é tudo que modifica, prolonga ou cria novo logradouro. A criação de apenas dois lotes, por exemplo, que exija prolongamento de uma via é um loteamento.

A vereadora Jane Lacerda perguntou sobre o loteamento pertencente ao senhor Louro Justo Parma e a Secretária disse ser um condomínio dentro da legislação nova (Lei 13.465/2017), com venda de lotes e casas já construídas. Disse que ele está irregular apenas por não ter apresentado as documentações necessárias. O mesmo possui autorização de movimentação de terra, mas não entrou com processo de loteamento na prefeitura.

A vereadora Jane disse querer saber sobre as autorizações da Copasa para levar água aos loteamentos. A Secretária disse não conhecer os critérios da Copasa. Que a Lei Complementar 123/ 2010 aplica aos desmembramentos residenciais com área maior de cinco mil metros quadrados ou para desmembramentos industriais com área maior que 10 (dez) mil metros quadrados, as mesmas exigências de loteamentos e que a Secretária pede mais os quesitos urbanísticos do artigo 18 da lei complementar.

A secretária Eliana afirmou que a partir de 2014, para todo loteamento ou desmembramento maior, em que se pode aplicar a Lei de Parcelamento de Solo para loteamentos, passou a ser exigido pelo município o atestado de viabilidade da Copasa. Em situações que não for possível a extensão de rede, ou estando o loteador impossibilitado de fazer a extensão, pelo fato, por exemplo, de a rede ter que passar por casas particulares e ter que desapropriar, a Copasa pode autorizar e exigir um poço artesiano, como no caso das casas populares que a atual administração vai construir. E neste caso, é preciso a concessão da outorga pela Superintendência Regional de Meio Ambiente (SUPRAM). E que neste momento há um problema, pois a SUPRAM só concede a outorga se o poço estiver em operação. Como dar um alvará de infra-estrutura para algo que ainda não existe e, por isso, não está licenciado? Há um conflito de procedimentos e legislação neste ponto.



Câmara Municipal de Ubá

Estado de Minas Gerais

Foi perguntado se houve um estudo geológico para aprovação de todos estes poços que estão sendo abertos há algum tempo. A Secretaria responde que nunca teve participação neste assunto, pois foge à área do Urbanismo, mas acredita que a Copasa fez, sim um estudo para a perfuração dos poços que ela perfurou.

A vereadora Jane Lacerda perguntou se todos os processos têm o nome do responsável técnico. A Secretaria diz que certamente e que a maioria é do Sr. Anísio. A senhora Eliana afirmou que, por ter trabalhado no CREA, sabe que “ há uma grande deficiência na região de engenheiros agrônomos, agrimensores (existem dois ou três), geólogos (existe apenas um), engenheiros de minas (existem dois) e até engenheiros eletricitas, que são cerca de 15 profissionais é insuficiente para a área do município. E que desses profissionais, até 5 (cinco) anos atrás, haviam a Maria José Nascimento, o Francisco Nascimento, o Anísio, Vinícius e Isaac engenheiros agrimensores que atuavam à época. Por trabalhar no IEF, a Maria José ficava impedida de fazer muitos projetos; o Chico Nascimento, por ser Secretário, ficou impedido por 8 (oito) anos e seria antiético ele trabalhar para projetos de fora da Prefeitura que são aprovados por ele. Então, o Anísio para atender a demanda abriu um escritório de Agrimensura, onde ele contratava agrimensores e um arquiteto, o que explica o fato da maioria dos projetos ser assinada por ele.”

A comissão comentou sobre a necessidade de alteração do inciso III do artigo 6º da Lei Complementar 123/2010, que deve exigir no mínimo o que o decreto/lei estadual nº 44.646 solicita, uma vez que as leis municipais devem especificar situações peculiares ao seu local e não abrandar uma lei superior.

“Lei Complementar 123/2010

Art. 6º (...)

III – em terrenos com declividade igual ou superior a 30% (trinta por cento), salvo se atendido um projeto específico, com a devida Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Minas Gerais, atestando ser viável edificar-se no local”.



Câmara Municipal de Ubá

Estado de Minas Gerais

“Norma: Decreto 44.646

Art. 3º – O parcelamento de áreas com declividade superior a 30% (trinta por cento) e inferior a 47% (quarenta e sete por cento) somente será admitido mediante condições especiais de controle ambiental e comprovação da estabilidade do solo por meio de laudo geotécnico emitido por Responsável Técnico, devidamente acompanhado da referente Anotação de Responsabilidade Técnica – ART. Parágrafo único – Os lotes localizados em declividade entre 30% (trinta por cento) e 47% (quarenta e sete por cento) deverão ter área mínima igual a quatro vezes a área mínima permitida pela legislação municipal ou estadual”.

Ao analisar as pastas dos processos de loteamento que tiveram decreto publicado no ano de 2010 a comissão percebeu uma grave negligência na formação dos mesmos. Neste período a Lei complementar 30, de 11 de julho de 1995 estava em vigor, a Lei Complementar 123/ 2010, de 13 de julho de 2010 só passou a vigorar a partir do mês outubro do mesmo ano.

1. Janete Maria Barbosa (Bairro Bom Pastor)

A senhora Eliana apresentou apenas o projeto urbanístico referente ao desmembramento de lotes de Janete Maria de Souza Barbosa. Segundo ela não encontrou o processo do loteamento que na verdade entra nessa categoria por haver prolongamento de rua, mas possui apenas 5 (cinco) lotes.

O decreto nº 5.022, de 19 de fevereiro de 2010, aprova loteamento de terreno, pertencente a Janete Maria de Souza Barbosa e outros, situado a Rua Luiza Faeda Freitas (prolongamento), Bairro Bom Pastor

4. Loteamento Conjunto Habitacional Bairro Olaria



Câmara Municipal de Ubá

Estado de Minas Gerais

O projeto destina-se a construção de conjunto habitacional no município com 16 (dezesesseis) lotes, não possui atestado de viabilidade técnica de abastecimento emitido pela COPASA e não apresenta projeto de abastecimento aprovado.

Em vistoria ao local percebemos que a área verde não foi reconstituída e está sendo invadida pelos moradores, não houve também a arborização das ruas. O local se constitui em topo de morro o que só foi possível verificar durante a visita técnica, pois o projeto não possui curva de nível como solicitado pela legislação vigente.

5. Loteamento de terreno, loteamento Jardim Europa, pertencente à NIELSE COELI, situado a Avenida Quintino Poggiali.

O processo do loteamento Residencial Jardim Europa possui declaração de viabilidade de abastecimento emitida pela COPASA – Companhia de Saneamento de Minas Gerais e não possui projeto de abastecimento aprovado pela mesma.

O empreendimento possui auto de infração datada de 2005 emitido pelo IEF- Instituto Estadual de Florestas pelas seguintes ocorrências:

“Explorar uma área estimada de 1,0 ha, em áreas de preservação permanente (curso d’água e topo de morro), onde houve um serviço de terraplanagem, sem autorização especial.

Implantar projeto de colonização, digo, loteamento em área com demais formas de vegetação, sem prévia autorização do órgão competente.”

Após verificação obtivemos a informação que está quitada a multa mas nenhum órgão soube informar se houve o desembargo do loteamento.

O empreendimento não possui arborização nas vias e não houve reconstituição da área verde e da área de reserva florestal estando esta sequer cercada.

Houve supressão vegetal no local tanto da área a ser loteada como na área de reserva florestal.



Câmara Municipal de Ubá

Estado de Minas Gerais

O decreto nº 5.087, de 24 de agosto de 2010 aprova loteamento de terreno, pertencente a Nielse Coeli, situado a Avenida Quintino Poggiali.



Câmara Municipal de Ubá
Estado de Minas Gerais



Imagens retiradas do Google Earth nos anos de 2003 e 2014 respectivamente



Câmara Municipal de Ubá

Estado de Minas Gerais

A comissão discute que no município existe a prática da queimada e que muitas vezes quando os empreendedores têm alguma dificuldade de adquirir licenças ambientais utilizam dessa ação para burlar o sistema. E reforçam a importância de uma fiscalização efetiva e punições aos praticantes desses crimes como a reconstituição do local. Lembram ainda que deveria haver uma mudança na lei complementar onde a responsabilidade por reflorestar a área verde do loteamento deveria ficar a cargo do empreendedor nos primeiros anos.

6. Loteamento de terreno, loteamento São Vicente, pertencente a VICENTE PROVEZANO, situado a Rua José Costa Marques.

O empreendimento possui atestado de viabilidade técnica de abastecimento emitido pela COPASA para 28 lotes, mas não apresenta projeto aprovado. A planta urbanística presente no processo não possui curva de nível como exigido na Lei Complementar 30/95 dificultando a conferência da declividade do local. Possui declaração de não passível de licenciamento ambiental emitido pela SUPRAM o que foi alvo de grande discussão entre os presentes.

Segundo a Secretaria Municipal de Planejamento como o estado que é um órgão superior ao município emite uma declaração de não passível de licenciamento como poderiam questionar.

A comissão contrapõe, pois segundo a DN COPAM nº74, de 09 de setembro de 2004 o loteamento se enquadra como não passível de licenciamento pelo Estado que delegou a responsabilidade de análise para empreendimentos com área menor que 25 ha ao município e no documento declaram:

“Declara ainda que o requerente não está desobrigado de obter junto aos órgãos ambientais competentes outorga para captação de águas públicas e autorização para intervenção em área de preservação permanente e supressão de vegetação assim como da anuência do órgão gestor em caso de estar situado no entorno de unidade de conservação do grupo de proteção integral ou em unidade de conservação do grupo de uso sustentável”.



Câmara Municipal de Ubá

Estado de Minas Gerais

Portanto cabe ao município a liberação ambiental ou não de loteamentos com área inferior a 25 ha e no § 4º do art. 8º da lei complementar 123/2010 exige que o órgão ambiental municipal pronuncie-se oficialmente sobre a intervenção.

“Art. 8º(...)

§ 4º O Órgão Ambiental municipal e estadual deverá se manifestar, oficialmente, sobre o licenciamento ambiental do futuro loteamento”.

A senhora Eliana contesta dizendo que não entende dessa forma e que a prefeitura não possui órgão ambiental.

A comissão rebate que a prefeitura não possui Secretaria de Meio Ambiente, mas que existe a Divisão de Meio Ambiente que deveria executar a política pública de meio ambiente do município.

A secretaria mais uma vez contesta dizendo que não entende dessa forma.

7. Loteamento de terreno, pertencente a TRANSPORTE CAMILLO DOS SANTOS, situado na Av. Quintino Poggiali.

A respeito desse empreendimento a secretaria Eliana explica que se trata da doação de uma faixa do terreno pertencente à transportadora para construção da Igreja Católica no Bairro Primavera e que para chegar à igreja precisou fazer o prolongamento de uma rua, mas não existiu divisão de lotes. O decreto nº 5.102, de 20 de setembro de 2010 aprova o loteamento de terreno, pertencente a Transporte Camillo dos Santos, situado na Avenida Quintino Poggiali.

Ao verificar o local a comissão percebeu que a afirmação é correta, mas que alguns pontos da lei não foram levados em conta como, por exemplo, o plantio de árvores ao longo da via no lado oposto a rede elétrica e avaliou também que a área verde que equivale a 10,08% (dez vírgula zero oito por cento) da área loteada está degradada e sofre constantes queimadas.

O vereador José Roberto destaca que se todos os loteamentos estivessem arborizados e com as áreas verdes recuperadas iria contribuir para amenizar a temperatura da cidade além de proporcionar maior infiltração de água no solo



Câmara Municipal de Ubá

Estado de Minas Gerais

através das áreas reflorestadas, fato que contribui para recarga do lençol subterrâneo que está sendo super explorado devido a crise.

O loteamento não possui declaração de viabilidade de abastecimento emitido pela COPASA.

8. Loteamento de terreno, pertencente a JOSÉ GOMES MONTEZE, situado no lugar denominado Sobradinho.

O processo referente ao loteamento não foi encontrado, portanto não foi possível verificar nenhum documento. A secretaria Eliana Corbelli apresentou uma planta em nome do proprietário José Gomes Monteze que possui 15 (quinze) lotes o que difere do decreto que demonstra 23 (vinte e três) lotes divididos em três quadras.

O vereador Darci Pires aponta a falta de organização do setor de planejamento da prefeitura como um alicerce para a falta de estrutura da cidade. E reforça que é impossível a prefeitura fiscalizar se ela não sabe sequer a localização dos empreendimentos e questiona como fica a vistoria para aprovação?

A secretaria Eliana Corbelli responde que não pode responder pelo período que não estava na prefeitura.

9. Loteamento de terreno, pertencente a ALBANO DE SOUZA GONÇALVES, situado a Rodovia Ubá-Rio Branco.

O processo referente a este loteamento não possui documentos suficientes para sua averiguação. A secretaria Eliana apresentou um processo em nome do requerente onde não existe nenhum documento exigido na lei e apresentou também uma planta de loteamento que segundo ela não pode afirmar que pertence ao processo. Ela informa que existe uma pendência judicial referente à planta, pois os lotes estão dentro do perímetro que não pode haver construções às margens da rodovia. O decreto nº 5.113, de 26 de outubro de 2010 que aprova loteamento de terreno, pertencente a Albano de Souza Gonçalves, situado a Rodovia Ubá/ Rio Branco possui área total loteada de 11.101,20 m² (onze mil, cento e um metros, vinte



Câmara Municipal de Ubá

Estado de Minas Gerais

centímetros quadrados) e destina 4,98% (quatro vírgula noventa e oito por cento) para ruas e passeios públicos e 10,82% (dez vírgula oitenta e dois por cento) da área loteada como área verde cedida ao município.

A comissão discutiu sobre a falta de informações nos decretos como, por exemplo, coordenadas geográficas para possibilitar sua localização ou mesmo publicação em anexo do mapa referente ao empreendimento.

Em seguida, os membros decidiram que será enviado um requerimento à Copasa solicitando a documentação da aprovação dos loteamentos.

3.1.10. 10ª Reunião Ordinária – 23/01/2018

Local: Sala da Presidência/ Sala de Reuniões

Correspondências recebidas

Em resposta ao requerimento CPICH 08/2017 com vários questionamentos o Prefeito Municipal de Ubá, Edson Teixeira Filho, que desde 2017 estão sendo implementadas práticas mecânicas de conservação de água e solo e que estão sendo construídas barraginhas, terraços e caixas de captação ao longo da estrada, a resposta não apresenta dados dos anos anteriores. Em relação ao número de mudas plantadas no município de Ubá responde que em 2015 foram 1200 mudas plantadas nas áreas verdes dos bairros Eldorado, Laranjal, São Sebastião e Parque Serra da Moega, em 2017 foram 2800 mudas plantadas nas áreas verdes dos bairros Xangrilá, Dico Teixeira II, Alto Santa Cruz e em 2018 foram 1500 mudas na área verde do Bairro Cohab e que em 2017, a COPASA em parceria com a Prefeitura e o Sindicato Rural, realizou o plantio de 4730 mudas na região da cabeceira do Ribeirão Ubá e Córrego Ubá Pequeno, não menciona dados dos anos anteriores. A respeito da proteção das nascentes informa que em parceria com proprietários rurais, localizados nas bacias à montante das captações de água, ETA Miragaia e ETA Peixoto Filho, entre os anos de 2015 e 2016 promoveu o cercamento e/ou reforma de cerca de 15 (quinze) nascentes, totalizando



Câmara Municipal de Ubá

Estado de Minas Gerais

aproximadamente 3500 metros de cerca. Em 2017 em parceria com o Sindicato Rural, realizou a primeira etapa do Projeto que visa o cercamento de nascentes e APP's na região da cabeceira do Ribeirão Ubá e Córrego Ubá Pequeno. Em dezembro de 2017, iniciou-se junto à COPASA, a segunda fase do Projeto ampliando o número de nascente e áreas de APP's protegidas.

Sobre o "Art. 206. O currículo escolar de primeiro grau das escolas municipais incluirá conteúdos programáticos sobre o meio ambiente, a prevenção de uso de drogas e de educação para o trânsito" da LOM responde que o conteúdo não consta com especificidade na estrutura curricular, em cumprimento as legislações vigentes, especialmente, em nível Federal e as orientações do Ministério da Educação, os conteúdos voltados à Educação Ambiental e outros citados com base na Lei Orgânica do Município são trabalhados de forma interdisciplinar, com maior ênfase no conteúdo de Ciências da Natureza e Ciências Humanas e realizam-se ações na forma de projetos harmonizados ao planejamento pedagógico que prevê, além do cumprimento de metas voltadas ao desenvolvimento da capacidade de aprender, avanço gradual, aos meios básicos de domínio da leitura, interpretação, escrita e cálculos, a compreensão do meio ambiente natural, social, político, tecnológico entre outros que fundamentam a sociedade, além da aquisição de conhecimentos e habilidades e a formação de atitudes e valores com instrumento para uma visão crítica de mundo.

Referente aos estudos de impacto ambiental, responde que no período de governo, não recebeu nenhum projeto ou proposta que possa ser classificada como atividade potencialmente causadora de significativa degradação do meio ambiente e ressalta que análise e liberação são de exclusiva competência do Estado, via SURAM, cabendo à Prefeitura acatar os estudos prévios ou discutir os termos das mesmas para aplicação na sequência de liberação das referidas atividades.

E responde ainda que não contam nos arquivos nenhuma menção ou nomeação de membros da Comissão de Planejamento Ambiental e Defesa do Direito à Qualidade de Vida do Município de Ubá.



Câmara Municipal de Ubá

Estado de Minas Gerais

A respeito do mapeamento do uso do solo e cobertura vegetal de toda bacia do Ribeirão Ubá são utilizadas imagens do “Google Earth”, capturadas em 14 de junho de 2014.

Afirma que não foram encontrados arquivos que indiquem a regulamentação do art. 355 da LOM “o Poder Executivo, dentro de 180 (cento e oitenta) dias a contar da promulgação desta lei Orgânica, com a colaboração da Comunidade Ubaense, através de suas associações comunitárias, entidades de classe, sindicais e populares, órgãos municipais, estaduais e federais ligados ao setor, encaminhará à Câmara Municipal projeto de lei instituindo o código de Defesa do Meio Ambiente e do equilíbrio ecológico, bem como as penalidades aplicáveis aos infratores, de seus dispositivos”.

Informa que a Prefeitura possui Programa constante de arborização urbana, possuindo uma Seção de Agricultura e Arborização Urbana, bem com Seção de Parques e Jardins, responsáveis por estes plantios, manutenção de podas e corte de árvores, sendo que essa equipe é supervisionada por um engenheiro Agrônomo habilitado.

Responde que não há registros nos últimos 20 (vinte) anos de construção de represa por parte da Prefeitura Municipal de Ubá nem de tombamento do Rio Ubá, sua nascente e afluentes.

Em resposta ao requerimento CPICH 11/2017 que questiona à prefeitura se realizou a contratação da equipe multidisciplinar para apurar a causa e apontar soluções para o fato de inúmeros imóveis do Bairro Santa Bernadete apresentarem rachaduras o Prefeito informa que os estudos foram iniciados e que estão firmando convênio com a FUNARBE/UFV para continuidade dos mesmos, com prazo previsto em 12 meses.

Em resposta ao requerimento CPICH 13/2017 que questiona sobre as ações que refere-se as cláusulas 14^a e 15^a do contrato de 1974 celebrado entre o município e a COPASA, o município informa que não há nenhuma evidência contábil ou patrimonial que a Prefeitura de Ubá tenha subscrito ações da Comag (atual Copasa) os percentuais citados, conforme consta no antigo contrato (não vigente



Câmara Municipal de Ubá

Estado de Minas Gerais

desde 2014). E que têm ciência apenas documental de 16 (dezesesseis) ações ordinárias.

Durante a reunião a comissão recebeu a secretaria Eliane Corbelli, que apresentou os processos de loteamentos de 2011.

1. Loteamento de terreno pertencente a Walter Lúcio Caneschi, Rua Luiz Bigonha. (UBÁ LEGAL)
2. Loteamento de terreno pertencente à Juracy Amaral Peron, situado a Avenida Paulino Fernandes. (UBÁ LEGAL)
3. Loteamento de terreno pertencente a 3X Empreendimentos Imobiliários LTDA, situado a Avenida Ângelo de Araújo Porto.
4. Loteamento de terreno pertencente a Louro Justo Parma, Rua Elpídia da Silva Fagundes – Loteamento Santa Edwiges II.
5. Loteamento de terreno pertencente a Fernandes Guimarães Imobiliária Ltda, situado a Avenida Paulino Fernandes – Loteamento Paulino Fernandes II.
6. Loteamento de terreno pertencente a A. B. Peixoto Empreendimentos Imobiliários Ltda, situado a Avenida Luciano Candian – Loteamento Chácaras do Aeroporto.
7. Loteamento de terreno pertencente a José Rafael Brandão, situado a Rua Passos – Loteamento Santana II.
8. Loteamento de terreno pertencente a Liliane Stanziola Vieira e Cia Ltda, situado a Avenida Domingos Peluso - Loteamento Encosta do Sol II.
1. Loteamento de terreno pertencente a Walter Lúcio Caneschi, Rua Luiz Bigonha. (UBÁ LEGAL)

O empreendimento trata-se de regularização fundiária pela lei municipal nº 3.796, de 09 de setembro de 2010, que instituiu o “Programa Ubá Legal”. São imóveis que foram comercializados antes do ano de 2008 no qual foi elaborado o plano diretor do município.

Não foi encontrado o processo referente ao loteamento a secretária apresentou apenas um projeto que pode referir-se ao mesmo.



Câmara Municipal de Ubá

Estado de Minas Gerais

O loteamento não possui área verde e tem como área total 3.817,35 m² (três mil oitocentos e dezessete metros, trinta e cinco centímetros quadrados) com nove lotes.

O decreto n° 5.215, de 15 de agosto de 2011 aprova loteamento de terreno, pertencente a Walter Lúcio Caneschi, na Rua Luiz Bigonha.

2. Loteamento de terreno pertencente à Juracy Amaral Peron, situado a Avenida Paulino Fernandes (UBÁ LEGAL).

O empreendimento é uma regularização fundiária através da lei municipal n° 3.796, de 09 de setembro de 2010, que institui o “Programa Ubá Legal”, possui área total de 6.660,48 m² (seis mil seiscentos e sessenta metros e quarenta e oito centímetros quadrados) com 18 (dezoito) lotes.

O processo não possui o projeto urbanístico do loteamento, assim não foi possível verificar com exatidão a área verde que corresponde a 10,06% (dez vírgula zero seis por cento) do loteamento.

O decreto n° 5.198, de 11 de julho de 2011 aprova loteamento de terreno, pertencente à Juracy Amaral Peron, situado a Avenida Paulino Fernandes.

3. Loteamento de terreno pertencente a 3X Empreendimentos Imobiliários LTDA, situado a Avenida Ângelo de Araújo Porto.

O processo referente ao loteamento não foi encontrado, a senhora Eliana apresentou o projeto urbanístico que consta lotes com inclinação superior a 30%. Os lotes localizados entre a Avenida Beira Linha e a Avenida Dr. Ângelo de Araújo Porto não se localizam a 15 (quinze) metros da linha férrea que pertence ao Estado infringindo assim o inciso III, do art. 4° da lei complementar n° 6766/79.

“Art. 4° (...)

III - ao longo das águas correntes e dormentes e das faixas de domínio público das rodovias e ferrovias, será obrigatória a reserva de uma faixa não-edificável de 15 (quinze) metros de cada lado, salvo maiores exigências da legislação específica.”



Câmara Municipal de Ubá

Estado de Minas Gerais

Em vistoria a comissão verificou que existe um conjunto de casas entre a Avenida Beira Linha e o córrego ocupando a margem de 30 (trinta) metros reservada a APP. Nota-se que são residências recém construídas.

O decreto nº 5.178, de 10 de maio de 2011 aprova loteamento de terreno, pertencente a 3X Empreendimentos Imobiliários Ltda, situado a Avenida Ângelo de Araújo Porto com área total de 16.550,54m² (dezesesseis mil, quinhentos e cinquenta metros, cinquenta e quatro centímetros quadrados) com 32 (trinta e dois) lotes e área verde correspondente a 10,01% (dez vírgula zero um por cento) da área do empreendimento.

A área verde encontra-se completamente degradada, o solo está compactado e não existem plantas no local.

4. Loteamento de terreno pertencente a Louro Justo Parma, Rua Elpídia da Silva Fagundes – Loteamento Santa Edwiges II

O processo do Loteamento Santa Edwiges II encontra-se em poder do Ministério Público o que impediu a CPI de verificar seu processo.

5. Loteamento de terreno pertencente a Fernandes Guimarães Imobiliária Ltda, situado a Avenida Paulino Fernandes – Loteamento Paulino Fernandes II

O processo de loteamento Paulino Fernandes teve longa duração no qual preferiram realizar o loteamento por etapas designando o que conhecemos como os bairros Paulino Fernandes I, Paulino Fernandes IV, Paulino Fernandes II.

O empreendimento Paulino Fernandes II apresenta atestado de viabilidade emitido pela COPASA, mas não apresenta projeto aprovado pela concessionária.

A senhora Eliana informa que o loteamento Paulino Fernandes II pode ser que não tenha aprovação da COPASA porque já existia distribuição de rede para o Bairro Paulino Fernandes antigo e para o Bairro Jardim Inês Groppo e que o empreendimento teve mais características de desmembramento do que loteamento, porém foi obrigado a realizar modificação de via, pois existe uma lei que toda rua que margeia o rio será denominada Beira Rio assim deve contemplar a via de oito metros e a via aberta anteriormente teve que ser ampliada.



Câmara Municipal de Ubá

Estado de Minas Gerais

O decreto nº 5.173, de 04 de maio de 2011 aprova o loteamento de terreno, pertencente a Fernandes Guimarães Imobiliária Ltda, situado a Avenida Paulino Fernandes, que possui área total de 55.170,69 m² (cinquenta e cinco mil cento e setenta metros, sessenta e nove centímetros quadrados) com 90 (noventa) lotes e área verde de 10.157,01 m² (dez mil, cento e cinquenta e sete metros e zero um centímetros quadrados).

A área verde reservada ao município é a área de APP do loteamento que margeia o rio. A comissão encontrou a área coberta por vegetação, mas com poucas árvores para formação da mata ciliar.

6. Loteamento de terreno pertencente a A. B. Peixoto Empreendimentos Imobiliários Ltda, situado a Avenida Luciano Candian – Loteamento Chácaras do Aeroporto.

O processo de loteamento apresenta atestado de viabilidade técnica de abastecimento e laudo de aprovação do projeto de abastecimento de água.

O projeto foi aprovado de acordo com a lei complementar 30/95, porém a lei complementar 123/2010 que revoga parcialmente a LC 30 encontra-se em vigor.

As ruas encontram-se arborizadas, a área verde 02 está bem reconstituída e a área verde 01 encontra-se degradada.

O decreto nº 5.248, de 29 de novembro de 2011 aprova loteamento de terreno, pertencente a A. B. Peixoto Empreendimentos Imobiliários Ltda, possui área total de 152.448,77m² (cento e cinquenta e dois mil quatrocentos e quarenta e oito metros, setenta e sete centímetros quadrados) com 81 lotes e 15.313,54m² (quinze mil, trezentos e treze metros e cinquenta e quatro centímetros quadrados) reservados a área verde.

7. Loteamento de terreno pertencente a José Rafael Brandão, situado a Rua Passos – Loteamento Santana II.

O processo do loteamento apresenta atestado de viabilidade técnica de abastecimento da COPASA e comunicado de vistoria das redes de distribuição de



Câmara Municipal de Ubá

Estado de Minas Gerais

água, booster e reservatório e verificou que as obras foram executadas conforme o projeto de abastecimento de água apresentado pelo empreendedor.

O decreto nº 3.868, de 31 de janeiro de 2000 aprova o loteamento Bairro Santana II pertencente a Irmãos Brandão Teixeira, situado na Avenida Padre Arnaldo Jansen com área total de 245.266,13 m² (duzentos e quarenta e cinco mil, duzentos e sessenta e seis metros e treze centímetros quadrados) e área verde de 73.347,43 m² (setenta e três mil, trezentos e quarenta e sete metros e quarenta e três centímetros quadrados). O decreto nº 5.241, de 16 de novembro de 2011 aprova modificação do loteamento Dico Teixeira, de que trata o decreto nº 3.868, alterando neste a quadra G e área F.

8. Loteamento de terreno pertencente à Liliane Stanziola Vieira e Cia Ltda, situado a Avenida Domingos Peluso - Loteamento Encosta do Sol II.

O processo de loteamento não apresenta os documentos exigidos na lei complementar 30/95.

Existem vários lotes com inclinação superior a 30% que não poderiam ser loteados salvo apresentação de projeto técnico específico, porém não existe tal projeto junto aos documentos do processo. A senhora Eliana entende que cabe ao adquirente realizar tal projeto e não ao loteador. A comissão informa que a lei é clara e diz que sequer poderiam ser loteados.

“Art. 6º(...)

Parágrafo Único. Não será permitido o parcelamento do solo:

III – em terrenos com declividade igual ou superior a 30% (trinta por cento), salvo se atendido um projeto específico, com a devida Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Minas Gerais, atestando ser viável edificar-se no local.”



Câmara Municipal de Ubá

Estado de Minas Gerais

A comissão informa à secretaria que durante as vistorias ao loteamento encontraram a área verde invadida e cercada por moradores e que essa situação ocorre em vários loteamentos, visto tal situação essas áreas não deveriam estar localizadas nos fundos de residências, uma vez que cabe a prefeitura escolher essas áreas. A secretaria informa que a lei não impede que essas áreas estejam localizadas nos fundos de residências e que novas situações devem ser pensadas na revisão da lei.

Quando questionada sobre a execução da praça no loteamento a senhora Eliana afirma que a execução é de responsabilidade da Prefeitura. E que na lei complementar 6766/79 consta que nas áreas verdes podem ser distribuídas em áreas verdes e praças.

A comissão informa à senhora Eliana secretaria de Planejamento que encontrou no loteamento Encosta do Sol II a utilização por uma empresa frigorífica da área verde, onde realiza a limpeza dos baús dos caminhões que despeja os resíduos na área sem tratamento e que a lagoa que existia na área destinada à praça foi aterrada devido à abertura de uma rua que não houve o devido transporte e destinação do material proveniente da terraplanagem. Não foi respeitada a legislação ambiental para implantação do loteamento, pois existe a demarcação de chácara onde existe uma nascente.

“Lei complementar 123/2010

Art. 18 (...)

X – ao longo das águas correntes e dormentes, dos eixos das rodovias, ferrovias e dutos, será obrigatória a reserva de uma faixa non aedificandi de 15,00m (quinze metros) em cada lado, salvo maiores exigências da legislação específica;”

“Lei nº 7.803

Art. 2º (...)

c) nas nascentes, ainda que intermitentes e nos chamados "olhos d'água", qualquer que seja a sua situação topográfica, num raio mínimo de 50 (cinquenta) metros de largura;”



Câmara Municipal de Ubá

Estado de Minas Gerais

Ela informa que denúncias a respeito de intervenção em APP devem ser feitas a SUPRAM que tem o poder de fiscalizar, o município não tem o poder de autuar. Ela afirma que foi informada que já foram realizadas fiscalizações no local

A prefeitura está realizando o levantamento das áreas verdes e repassando a informação à Secretaria de Ambiente. Algumas APPs na cidade pertencem ao município, outras continuam com o proprietário como área remanescente. A lei proíbe que a secretaria realize o somatório das APPs às áreas verdes, salvo uma pequena porcentagem quando o loteamento tem uma área pequena.

O decreto nº5.154 aprova loteamento de terreno, pertencente a Liliane Stanzola Vieira e Cia Ltda, situado a Avenida Domingos Peluso, revoga o decreto 5.078. O loteamento possui área total de 84.117,31 m² (oitenta e quatro mil, cento e dezessete metros e trinta e um centímetros quadrados) com 117 (cento e dezessete) lotes e seis chácaras. A área verde corresponde a 9,84% (nove vírgula oitenta e quatro por cento) da área total do projeto.

A comissão continua os debates e questiona à Secretaria de Planejamento se todos os loteamentos que estão aprovados por decreto encontram-se liberados para registro de escritura?

Ela informa que sim e que a emissão do decreto varia de acordo com o tempo de análise e formalização do processo. Alguns processos duram vários anos e outros são liberados com menos tempo, atualmente o empreendedor da entrada no processo de loteamento e solicita as diretrizes, ele tem o prazo de dois anos para executar as obras prorrogáveis por mais dois conforme legislação, depois o loteador solicita o alvará de infraestrutura, e se obtê-lo tem a opção de caucionar lotes. O caucionamento, previsto na lei complementar nº 123/2010 assemelha-se a uma penhora, no caso, certo número de lotes com valor equivalente as obras de infraestrutura que deverão ser executadas caso o loteador não finalize o projeto ficam a juízo da Prefeitura. Caso o empreendedor opte por caucionar lotes ele obtém o decreto de aprovação imediatamente, com essa norma em mãos ele pode comercializar lotes, pois poderá realizar a escrituração. A aprovação de projetos para construção irá ficar pendente, pois a secretaria não aprova projetos que estão caucionados, dependendo da fase de implantação, salvo se o empreendedor



Câmara Municipal de Ubá

Estado de Minas Gerais

atestar, através de declaração do município que ele tem condição de prestar o serviço de infraestrutura.

A senhora Eliana acredita que a legislação deve ser aprimorada e que o processo deveria ser alterado. Quando o empreendedor obtém o alvará já está autorizado a executar a obra e que primeiro deveria ter um alvará de localização. O loteador que comercializa através de financiamentos nos bancos pode obter um certificado de aprovação com validade de um ano, não prorrogável, mas não significa que o adquirente irá executar a obra de imediato, e caso exista uma alteração na legislação a certidão pode perder o valor.

A comissão questiona à senhora Eliana como funcionam as autorizações para demolição?

Informa que a Secretaria de Divisão de Urbanismo é responsável pelos casos de demolição, regulamentada pela LC 030/95. Para executar a demolição o requerente precisar provar a propriedade do imóvel, a secretaria vistoria o local e o motivo da demolição.

O relator questiona sobre a possível construção de um supermercado na área remanescente no loteamento Jardim Europa e que nessa área atravessa um córrego que atravessa a rodovia e causa o entupimento no local conhecido com Beco do Sapo.

A senhora Eliana informa que foi procurada pelo empreendedor e orientou que na área que localiza o córrego seja construído o estacionamento ou a entrada do supermercado pelo fato de possíveis obras na canalização, lembra ainda que córrego canalizado perde a característica de APP e a entrada do supermercado não pode ser feita pela via do bairro apenas pela rodovia, pois ela não pode permitir o tráfego de caminhões pesado nas vias do bairro. Avisa que nem todas as áreas de APP são públicas, algumas ficam na área remanescente do projeto e continuam pertencendo ao proprietário a menos que ele transfira para o município.

A comissão argumentou sobre documentos de “habite-se de loteamento” e alvará que não foram encontrados nas pastas?

A secretaria informa que apenas após 2014 passou a protocolar esse tipo de documento na prefeitura e que várias vezes a lei é omissa e preferiu adotar um



Câmara Municipal de Ubá

Estado de Minas Gerais

protocolo interno, que é a aprovação final do loteamento, o termo de aceitação de obra, a secretaria faz relatório de visita, tira fotos para documentar tudo, exige manifestação da Energisa e Copasa relatando que foi feito de acordo com o projeto aprovado, para depois a secretaria emitir o termo de aceitação.

A lei complementar 030/95 exigia o “habite-se”, mas não regulamenta mais o parcelamento de solo que foi revogada parcialmente pela lei complementar 123/2010. Na lei complementar 123 consta que concluídas as obras o loteador solicitará o termo de aceitação de obras. Após 2015, passou a solicitar PPRF para as áreas verdes de todos os projetos e no alvará de infra estrutura começou a exigir cercamento das áreas verdes que é considerada uma das melhores técnicas de recuperação da área. Os PPRFs indicam que o tempo mínimo para recuperar a área degradada é de dois anos o que é complicado para o loteador e, além disso, após aprovado o loteamento a área verde passa a ser propriedade da prefeitura.

A secretaria informa que quando questionada sobre loteamentos em área de APP em topo de morro na cidade percebe que há um engano entre as pessoas, pois Ubá não possui características de topo de morro na área urbana. Atualmente para caracterizar como APP em topo de morro tem que levar em conta a altitude e a presença de espelho d’água (lagos). Acrescentou que a prefeitura não tem conhecimento de todas as nascentes da cidade e que está realizando um cadastro das áreas do município e muitas vezes os registros não coincidem com os terrenos.

Na Lei complementar 6766/95 e pelo provimento 260 o cartório é obrigado, sem custas ao município, a abrir uma matrícula da área pertencente a ele e fornecer uma cópia à prefeitura quando tiver loteamento ou desmembramento em área pública. Mas que o processo ainda não é bem feito e que os loteamentos antigos ficam aquém do ideal.

A senhora Eliana informa que desde sua entrada na prefeitura vem tentando organizar os procedimentos do setor e que antigamente não contavam com a modernização tecnológica que temos hoje, por exemplo, cópias das plantas grandes só eram feitas na cidade de Juiz de Fora.



Câmara Municipal de Ubá

Estado de Minas Gerais

Os membros comentaram que os loteamentos possuem lotes com inclinação superior a 30% e que seria interessante a Câmara criar uma comissão especial para revisar a lei complementar 123/2010.

Ressaltaram que após 2008 os proprietários de área da APP degradada são obrigados a recuperar a área, enfatizando a importância da CPI realizar essa pesquisa.

A comissão propõe os seguintes requerimentos:

- 1- Requisitar à Vigilância Sanitária Municipal informações sobre como está sendo realizado o acompanhamento da qualidade de água e condições sanitárias das ETAs e das elevatórias, e diante da ausência das informações, que sejam realizados os referidos trabalhos para emissão e disponibilizando a Câmara um parecer fundamentado do referido setor da prefeitura.
- 2- Requisitar à Defesa Civil para que realize vistorias das estruturas das ETAs Peixoto Filho e Miragaia e apresente um relatório fundamentado.
- 3- Requisitar às Rádios Locais para apresentarem arquivos de mídia com promessas, propagandas e compromissos firmados por representantes responsáveis pelos cuidados dos recursos hídricos de 2009 em diante.
- 4- Requisitar à prefeitura para informar onde será investido o valor de 11 milhões da indenização referente à indenização que será realizada pela Copasa.
- 5- Requisitar à Copasa e ao Comitê de Bacia Hidrográfica dados sobre o que foi investido na bacia hidrográfica (Rio Paraíba do Sul), indicando os valores, e se está sendo repassado esse valor, conforme a lei 12.503/97, que criou o Programa Estadual de Conservação das Águas”.
- 6- Requisitar à Copasa, PROCON e Ministério Público um relatório detalhado demonstrando todas as reclamações apresentadas contra a Copasa.
- 7- Requisitar à Prefeitura o questionamento e a apresentação de dados relativos à aquisição ou não de verbas do Governo federal ou Estadual relativa ao Plano de Saneamento Básico.
- 8- Requisitar relatório recente da ARSAE sobre a análise da água das ETAs em Ubá, caso não possua dados recentes, que realize e apresente à câmara.



Câmara Municipal de Ubá

Estado de Minas Gerais

- 9- Requisitar à prefeitura informações de quais ações foram realizadas por meio dos decretos 5974/2017 e 6/10/2017.
- 10-Requisitar à Copasa quais foram os loteamentos que ela aprovou e apresentar toda documentação referente à viabilidade e aprovação, e quais são os critérios de avaliação.
- 11-Apresentar rubrica da receita orçamentária que foi registrada a venda do ativo da Copasa.
- 12-Quais notificações que o município enviou à ARSAE referente à prestação de serviço da Copasa.

Os requerimentos serão preparados e aprovados posteriormente.

3.1.11. 11ª Reunião Ordinária – 25/01/2018

Local: Sala da Presidência/ Sala de Reuniões

Requerimentos aprovados

Requerimento CPICH 06/2018, à supervisora da seção de vigilância sanitária de Ubá, senhora Danielle de Souza Lima, requisitar à vigilância sanitária municipal informações sobre como está sendo realizado o acompanhamento da qualidade de água e condições sanitárias das ETAS (Estações de Tratamento de Água) e das elevatórias, e diante da ausência das informações, que sejam realizados os referidos trabalhos para emissão e disponibilização à esta casa de um parecer fundamentado no prazo de 30 dias.

Requerimento CPICH 07/2018, ao senhor Gilger Eduardo de Menezes, Chefe da Defesa Civil de Ubá, solicito requisição à Defesa Civil para que realize vistorias nas estruturas das ETAS (Estações de Tratamento de Água) do Peixoto Filho e Miragaia e apresente a esta casa um relatório fundamentado em 15 dias.

Requerimento CPICH 08/2018, às rádios locais, que apresentem arquivos de mídia a esta Casa com promessas, propagandas e compromissos firmados por representantes responsáveis pelos cuidados dos recursos hídricos de 2009 em diante, no prazo de 15 dias.



Câmara Municipal de Ubá

Estado de Minas Gerais

Requerimento CPICH 09/2018, ao Prefeito Municipal de Ubá, informar a esta CPI onde será investido o valor de 11 milhões (onze milhões) referente à indenização que será realizada pela Copasa - prazo para resposta de 5 (cinco) dias corridos.

Requerimento CPICH 10/2018, à direção da COPASA e ao Comitê da Bacia Hidrográfica Local, apresentar dados sobre o que foi investido em nossa bacia hidrográfica, indicando valores e se está havendo repasse nos termos da Lei 12.503/97 que criou o programa estadual de conservação das águas.

Requerimento CPICH 11/2018, à Diretora- Presidente da COPASA, Sinara Inácio Meireles Chenna, apresentar um relatório detalhado demonstrando todas as reclamações realizadas pelo telefone 115 desde o início de 2015.

Requerimento CPICH 12/2018, à Secretária Executiva do PROCON, apresentar um relatório detalhado demonstrando todas as reclamações apresentadas contra a COPASA desde o início de 2015.

Requerimento CPICH 13/2018, ao Ministério Público, apresentar um relatório detalhado demonstrando todas as reclamações apresentadas contra a COPASA desde o início de 2015.

Requerimento CPICH 14/2018, ao Prefeito Municipal de Ubá requisitar o questionamento e a apresentação de dados relativos à contemplação ou não de verbas e recursos públicos dos governos Federal e Estadual referentes ao Plano de Saneamento Básico.

Requerimento CPICH 15/2018, ao Chefe de Gabinete da Diretoria Colegiada-ARSAE, que a ARSAE apresente relatórios sobre a análise da água das ETAS em Ubá e caso não possua dados recentes, que realize tais estudos e os apresente à Câmara no prazo de 30 dias.

Requerimento CPICH 16/2018, ao Prefeito Municipal de Ubá informar a esta CPI quais ações foram realizadas por meio dos decretos 5974/2017 e 6010/2017.

Requerimento CPICH 17/2018, à Diretora- Presidente da COPASA/MG, responder ao seguinte questionamento, no prazo de 5 (cinco) dias: no Requerimento 02/2017 (CPICH) foi respondido por meio do comunicado externo 0255/2017 que



Câmara Municipal de Ubá

Estado de Minas Gerais

nos últimos 8 anos apenas 32 loteamentos tiveram consulta de viabilidade técnica e foram aprovados pela COPASA.

1. Quais foram estes loteamentos? Apresentar toda documentação referente à viabilidade e aprovação.

2. Quais são os critérios de avaliação da COPASA?

Requerimento CPICH 18/2018, encaminhar ao Ministério Público, denúncia contra a Gestão Municipal 2013/2016 relatando o plantio e abandono de mudas no Distrito de Miragaia, na região conhecida como “Caixa d’água”, conforme relatório I da CPI, que deve ser anexo.

3.1.12. 12ª Reunião Ordinária – 06/02/2018

Local: Sala da Presidência/ Sala de Reuniões

Correspondências recebidas

Em resposta ao requerimento CPICH 04/2017, que solicita informações sobre as autorizações concedidas para o corte de árvores na Zona Rural e Urbana em Ubá desde 1990, o senhor Luiz Henrique Ferraz Miranda, supervisor regional/IEF/Zona da Mata informa que a solicitação foi encaminhada à Agência de Florestas e Biodiversidade de Ubá, ao Núcleo de Apoio Regional do IEF de Viçosa, bem como à Coordenação Regional de Controle e Monitoramento, para os necessários levantamentos que subsidiarão a resposta. A senhora Gabriela Ferreira, Soares Coordenadora do NRRRA Viçosa solicita um prazo de resposta de 60 dias para que possam executar o quantitativo executado por tratar-se de arquivo morto.

Em resposta ao requerimento CPICH 09/2018, que solicita informar a esta CPI onde será investido o valor de 11 milhões (onze milhões) referentes à indenização que será realizada pela Copasa - prazo para resposta de 5 (cinco) dias corridos, o Prefeito Municipal de Ubá, Edson Teixeira Filho responde que “este recurso recebido da COPASA, pela própria atribuição do Executivo, será utilizado



Câmara Municipal de Ubá

Estado de Minas Gerais

conforme determinação nossa, de acordo com os regulamentos e normas que regem toda e qualquer aplicação de dinheiro público, assim como a Lei Orçamentária Anual aprovada pela Câmara Municipal.”

“Aos vereadores componentes desta CPI e aos demais caberão o direito de fiscalizar na forma da lei, onde, como e em que quantia os valores foram efetivamente gastos e se os mesmos seguiram as normas e regulamentos próprios da administração pública municipal.”

Em resposta ao requerimento CPICH 12/2018 que solicita apresentar relatório detalhado demonstrando todas as reclamações apresentadas contra a COPASA desde o início de 2015, a senhora Jéssica Raibolt de Aguiar, Secretária Executiva Procon Ubá.

Loteamentos apresentados pela senhora Eliana Corbelli, Secretária de Planejamento:

- 1- Loteamento denominado Jardim Manacás
- 2- Loteamento de terreno pertencente a José Fioravante Gomes, situado a Rua Fioravante Dutra, Bairro Noeme Batalha
- 3- Loteamento de terreno pertencente a HM Empreendimentos Imobiliários Ltda
- 4- Loteamento pertencente a José Geraldo da Costa situado na Rua Santa Maria, Diamante de Ubá (Ubá Legal)
- 5- Loteamento denominado João Teixeira, pertencente a Miguel Ângelo de Oliveira, situado à rodovia Ubá-Divinésia
- 6- Loteamento denominado Quinta das Paineiras pertencente a Solução Empreendimentos Ltda, situado a Rua Francisco Teixeira de Abreu
- 7- Loteamento Cidade Carinho II pertencente a Empresa Urbanix Planejamentos e Consultoria Ltda para implantação de Conjunto Habitacional.
- 8- Loteamento denominado Nova Primavera situado no Bairro Primavera
- 9- Loteamento Cittá de Lucca, pertencente a Empreendimentos Imobiliários de Lucca Ltda



Câmara Municipal de Ubá

Estado de Minas Gerais

1- Loteamento denominado Jardim Manacás

O empreendimento apresenta atestado de viabilidade técnica de abastecimento e projeto de abastecimento aprovado pela COPASA.

A secretária Eliana esclarece que o processo que tramita no Ministério Público é em relação ao desmembramento da área remanescente do empreendimento Jardim Manacás e que não existe nenhum processo referente ao loteamento.

Conforme vistoria local os lotes 01, 02 e 03 do empreendimento atingem o raio de 50 m da nascente que é considerada área de APP, a área está bem preservada. A área de compensação e a área verde também se encontram preservadas.

Havia retificações no projeto conforme solicitação realizada pelo Ministério Público. O responsável técnico pelo empreendimento é Anízio Pedro Gonçalves, RNP: 1404049720, engenheiro agrimensor.

O decreto nº 5.353, de 12 de novembro de 2012 aprova o loteamento denominado Jardim Manacás, com área total 149.331,00 m² (cento e quarenta e nove mil, trezentos e trinta e um metros quadrados), dividida em sete quadras e 112 (cento e doze) lotes. A área verde de 7.715,40 m² (sete mil, setecentos e quinze metros, quarenta centímetros quadrados). A quadra D com 20 (vinte) lotes ficou caucionada, cujo valor comercial total corresponde ao custo estimado das obras previstas.

2- Loteamento de terreno pertencente a José Fioravante Gomes, situado a Rua Fioravante Dutra, Bairro Noeme Batalha

O processo referente ao loteamento Noemi Batalha encontra-se enxuto de informações. Possui projeto de abastecimento de água sem assinaturas e registro de aprovação, o mesmo não se encontra na lista de loteamentos com projeto aprovado pela COPASA informado em resposta ao requerimento CPICH nº 17/2018,



Câmara Municipal de Ubá

Estado de Minas Gerais

existe atestado de viabilidade técnica do abastecimento de água do empreendimento.

Não foram encontrados no processo documentos referentes ao art. 8º da Lei complementar 123 de 13 de julho de 2010.

Art. 8º (...)

II – as curvas de nível, de metro em metro, amarradas a uma ou mais referências de nível (RN) oficial;

III – a localização de cursos d'água, bosques, árvores isoladas, construções e demais elementos físicos existentes no terreno;

IV – a indicação dos arruamentos contíguos a todo o perímetro, bem como dos equipamentos urbanos e comunitários existentes no local e suas adjacências;

V – o tipo de uso predominante a que o loteamento se destina;

VI – o sentido do norte magnético e coordenadas geográficas do ponto central da área loteada;

As diretrizes solicitadas pela Prefeitura Municipal de Ubá são sucintas e não exige todos os itens constantes na lei.

Os decretos de aprovação de loteamentos emitidos pela Prefeitura Municipal de Ubá são publicados antes da finalização das obras do loteamento o que passa a falsa impressão que está tudo certo com o mesmo. O decreto 5345 de 15 de outubro de 2012 aprova o loteamento Noemi Batalha, com área total de 4.611,02 m² (quatro mil seiscentos e onze metros e dois centímetros quadrados) e 6 (seis) lotes. A área verde possui 578.04 m² (quinhentos e setenta e oito metros e quatro centímetros quadrados). Não existem documentos de vistoria do empreendimento.

Conforme declaração nº 799253/2011 da SEMAD - Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável “o porte e o potencial poluidor do empreendimento são inferiores àqueles relacionados na DL COPAM N74/2004” (1hectare = 10000 m² (ha)).



Câmara Municipal de Ubá

Estado de Minas Gerais

O responsável técnico pelo empreendimento é Anízio Pedro Gonçalves, RNP: 1404049720, engenheiro agrimensor.

3- Loteamento de terreno pertencente a HM Empreendimentos Imobiliários Ltda

O processo referente ao loteamento Alto Santo Antônio possui alvará de execução de infraestrutura expedido em 2004 e termo de acordo de comprometimento de execução na mesma data. Em 2009 foi expedido relatório de adequação da obra solicitando novo alvará devido ao vencimento do anterior e novo projeto de substituição para adequar à realidade.

Possui atestado de viabilidade técnica do abastecimento de água e laudo de aprovação do projeto de abastecimento datado de 2009 com validade de 1 (um) ano.

As diretrizes solicitadas pela Prefeitura Municipal de Ubá são sucintas e não exigem todos os itens constantes na lei complementar, segundo a atual Secretária de Planejamento e Urbanismo Eliana Corbelli mesmo o loteamento sendo aprovado após a publicação da lei complementar 123/2010 ele segue as diretrizes da lei complementar 30/95 por se tratar de um grande empreendimento onde não é fácil realizar alterações. O decreto 5320 de 16 de julho de 2012 aprova o loteamento Alto Santo Antônio, com área total de 25.975,77 m² (vinte e cinco mil, novecentos e setenta e cinco metros, setenta e sete centímetros quadrados) e 51 (cinquenta e um) lotes. A área verde possui 2.652,51 m² (dois mil, seiscentos e cinquenta e dois metros e cinquenta e um centímetros quadrados).

De acordo com a lei complementar 123/2010:

“Art. 13 No ato de ciência da aprovação do projeto de loteamento, caso o empreendedor/ loteador queira obter o decreto de aprovação do loteamento antes de concluídas as obras mínimas exigidas por esta Lei, o mesmo assinará termo de compromisso se obrigando a cumprir as seguintes exigências: (NR – Nova Redação dada pela Lei Complementar nº. 138, de 13/07/2011, publicada no Jornal “Atos Oficiais” do dia 18/07/2011)



Câmara Municipal de Ubá

Estado de Minas Gerais

- I – executar as obras no prazo previsto no alvará de licença;*
- II – não outorgar qualquer escritura de venda de lotes antes de concluídas as obras mínimas exigidas por esta Lei;*
- II – declarar na escritura de venda de lotes que a implantação dos sistemas de rede de energia elétrica, águas pluviais, abastecimento de água, esgotamento sanitário e pavimentação é de inteira responsabilidade do outorgante vendedor; (NR – Nova Redação dada pela Lei Complementar nº. 138, de 13/07/2011, publicada no Jornal “Atos Oficiais” do dia 18/07/2011)*
- III – caucionar, mediante escritura pública, área de lotes cuja localização e valor comercial a juízo da Prefeitura Municipal, correspondam à época da aprovação do projeto, ao custo das obras previstas.”*

O loteamento não possui termo de compromisso se obrigando a cumprir as exigências e também não possui certificado de aceitação das obras conforme art. 19 da Lei complementar 123.

Os decretos de aprovação de loteamento emitidos pela Prefeitura Municipal de Ubá são publicados no final da emissão dos documentos que constam no processo, mas antes da finalização das obras do empreendimento. Fato que induz o comprador que o loteamento está em conformidade com a lei, o que não é verdade como consta nas irregularidades apuradas por essa CPI – Comissão Parlamentar de Inquérito e pelo Ministério Público através dos numerosos processos nessa Comarca.

O loteamento possui rua sem saída, porém de acordo com a lei complementar 123/2010 Art. 18. (...) V- as vias de circulação deverão articular-se com as vias adjacentes oficiais, existentes ou projetadas, e harmonizar-se com topografia do terreno, nunca ultrapassando a declividade maior que 25% (vinte e cinco por cento).



Câmara Municipal de Ubá

Estado de Minas Gerais

Lei complementar 123,13 de julho de 2010

Art. 8º(...)

§ 4º. O Órgão Ambiental municipal e estadual deverá se manifestar, oficialmente, sobre o licenciamento ambiental do futuro loteamento.

Conforme declaração nº 430920/2009 da SEMAD - Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável “o porte e o potencial poluidor do empreendimento são inferiores àqueles relacionados na DL COPAM N74/2004” (1hectare = 10000 m² (ha)).

Para tal declaração percebemos que é considerado apenas o porte do empreendimento uma vez que todo loteamento do solo urbano para fins exclusivamente residenciais é considerado potencial poluidor/ degradador: grande

E-04-01-4 – Loteamento do solo urbano para fins exclusiva ou predominantemente residenciais				
Pot. Poluidor/Degradador:	Ar: P	Água: M	Solo: G	Geral: M

Porte:	
25 <input type="checkbox"/> Área Total <input type="checkbox"/> 50 ha e Densidade Populacional Bruta <input type="checkbox"/> 70 habitantes/há	Pequeno
25 <input type="checkbox"/> Área Total <input type="checkbox"/> 50 ha e Densidade Populacional Bruta > 70 habitantes/há ou 50 < Área Total < 100 ha	Médio
50 < Área Total < 100 ha e Densidade Populacional Bruta <input type="checkbox"/> 70 habitantes/ha ou Área Total <input type="checkbox"/> 100ha	Grande

E-04-01-5 - Loteamento do solo urbano para fins exclusiva ou predominantemente residenciais para construção de habitações de interesse social, nos termos da Resolução CONAMA nº. 412, de 13 de maio de 2009				
Pot. Poluidor/Degradador:	Ar: P	Água: M	Solo: G	Geral: M

Porte:	
25 <input type="checkbox"/> Área Total <input type="checkbox"/> 50 ha e Densidade Populacional Bruta <input type="checkbox"/> 70 habitantes/ha	Pequeno
25 <input type="checkbox"/> Área Total <input type="checkbox"/> 50 ha e Densidade Populacional Bruta > 70	Médio



Câmara Municipal de Ubá

Estado de Minas Gerais

habitantes/ha ou $50 < \text{Área Total} < 100$ ha	
$50 < \text{Área Total} < 100$ ha e Densidade Populacional Bruta $\square 70$ habitantes/ha ou $\text{Área Total} \square 100$ ha	Grande

O processo não possui nenhum documento referente à manifestação do órgão ambiental municipal.

O responsável técnico pelo empreendimento é Anízio Pedro Gonçalves, RNP: 1404049720, engenheiro agrimensor. O empreendimento possui ruas e lotes com inclinação acima de 25% e 30% respectivamente. Consta no processo que o proprietário compromete-se a expedir no contrato de compra e venda, que atividades de terraplanagem visando adequação da topografia, conforme projeto específico de cada proprietário de lote é de responsabilidade do novo proprietário.

Moradores do bairro alegam que durante as chuvas desce forte enxurrada transportando terra que invade as casas da Rua Cecília Braga na parte superior causando danos.

4- Loteamento pertencente a José Geraldo da Costa situado na Rua Santa Maria, Diamante de Ubá. (Ubá Legal)

O empreendimento trata-se da regularização de parcelamento do uso e ocupação do solo e das edificações que tenham sido iniciados ou concluídos até a promulgação da Lei Complementar 99/2008, que trata do plano diretor municipal.

O processo referente ao projeto encontra-se enxuto de informações, não permitindo apurar se existe rede de esgoto, rede de água pluvial, rede de energia e abastecimento aprovado pelos órgãos.

Em vistoria ao local a CPI pode verificar que existem trechos sem calçamento e uma grande área do projeto ficou como área remanescente para o proprietário. A comissão observou que não foi transferido ao município parte da propriedade equivalente às obras necessárias no local conforme estabelecido no art. 6º da lei nº 4.023, de 10 de novembro de 2011.

Art. 6º. Existindo área remanescente em nome do vendedor ou empreendedor, como condição para a



Câmara Municipal de Ubá

Estado de Minas Gerais

regularização do parcelamento, serão transferidas áreas para o patrimônio da Municipalidade, observada o limite de 35% (trinta e cinco por cento) do que for considerado remanescente, com o objetivo de custear total ou parcialmente os investimentos de infraestrutura realizados ou que venham a ser realizados pelo Município no imóvel legalizado.

Parágrafo único. As áreas cedidas poderão ser utilizadas pelo Poder Executivo para implantar equipamentos comunitários, programas habitacionais destinados a famílias de baixo poder aquisitivo ou leiloadas.

O responsável técnico pelo empreendimento é Anízio Pedro Gonçalves, engenheiro agrimensor.

O decreto nº 5.483, de 28 de novembro de 2013 aprova loteamento pertencente a José Geraldo da Costa, situado à Rua Santa Maria com área verde de 1.183,13 m² (um mil, cento e oitenta e três metros e treze centímetros quadrados). Não existe projeto de reconstituição da área verde e a mesma não se encontra cercada. A área está totalmente degradada.

5 - Loteamento denominado João Teixeira, pertencente a Miguel Ângelo de Oliveira, situado à rodovia Ubá-Divinésia

O empreendimento trata-se da regularização de parcelamento do uso e ocupação do solo e das edificações que tenham sido iniciados ou concluídos até a promulgação da Lei Complementar 99/2008, que trata do plano diretor municipal.

As propriedades da quadra A estão localizadas dentro da área de APP, conforme lei nº 4.771, alterada pela lei nº 7.803, de 18 de julho de 1089.

Art. 2º (...)



Câmara Municipal de Ubá

Estado de Minas Gerais

a) ao longo dos rios ou de qualquer curso d'água desde o seu nível mais alto em faixa marginal cuja largura mínima seja:

1) de 30 (trinta) metros para os cursos d'água de menos de 10 (dez) metros de largura;

Segundo a lei municipal nº 4.023, de 10 de novembro de 2011, que reestrutura o Programa Ubá Legal para a regularização de parcelamento, do uso e ocupação do solo a faixa não poderia ser regularizada.

Art. 2º. Não poderão ser objeto da regularização excepcional prevista nesta Lei as edificações que:

II - invadam faixa non aedificandi, faixas de proteção e preservação de mananciais junto a rios, córregos, fundos de vale ou ainda junto à faixa de escoamento de águas pluviais, de acordo com a legislação existente;

A área verde de 1.754,34 m² (um mil, setecentos e cinquenta e quatro metros e trinta e quatro centímetros quadrados) não está cercada propiciando a degradação e a invasão por moradores através de construção civil.

A senhora Eliana reforça que o setor de fiscalização da prefeitura conta com poucos profissionais para o tamanho da cidade e a demanda que ela exige.

6 - Loteamento denominado Quinta das Paineiras pertencente a Solução Empreendimentos Ltda, situado a Rua Francisco Teixeira de Abreu.

O empreendimento possui declaração de viabilidade técnica do abastecimento de água, porém não possui projeto de abastecimento aprovado pela COPASA. A lei complementar 123/2010 exige que:

Art. 8º. Antes da elaboração do projeto de loteamento, o interessado deverá solicitar à Prefeitura Municipal que defina as



Câmara Municipal de Ubá

Estado de Minas Gerais

diretrizes para uso do solo e as dimensões dos lotes, do sistema viário, dos espaços livres, das áreas reservadas para equipamentos urbanos e comunitários, e demais exigências urbanísticas inerentes à área, apresentando, para este fim requerimento acompanhado de 03 (três) cópias da planta na escala 1/1000 contendo, pelo menos:

§ 1º. O órgão responsável pelo abastecimento de água na cidade deverá se pronunciar oficialmente sobre a possibilidade de servir ao futuro loteamento, emitindo, para tanto, documento hábil, que será encaminhado à Prefeitura Municipal, junto com o pedido de diretrizes.

A área verde de 4.112,55 m² (quatro mil, cento e doze metros e cinquenta e cinco centímetros quadrados) encontra-se muito degradada e não está cercada. Não existe no processo manifestação do órgão ambiental municipal conforme § 4º, do art. 8º da lei complementar 123/2010.

Art. 8º (...)

§ 4º. O Órgão Ambiental municipal e estadual deverá se manifestar, oficialmente, sobre o licenciamento ambiental do futuro loteamento.

O projeto não apresenta curvas de nível conforme solicitado pela lei complementar 123/2010.

Em desacordo com o inciso V do art. 18 da lei complementar 123/2010 encontramos as ruas sem arborização.

Art. 19. Os loteamentos só receberão o certificado de aceitação das obras, emitido pela Prefeitura Municipal, quando executadas as seguintes obras mínimas:

(...)



Câmara Municipal de Ubá

Estado de Minas Gerais

V – arborização nas ruas com espécies adequadas com no mínimo 1,50 metros de altura, sendo feita no lado oposto da rede elétrica e preferencialmente coincidindo com as divisas dos lotes;

O processo não possui laudo de vistoria do loteamento.

O decreto nº 5.471, de 04 de novembro de 2013 aprova o loteamento denominado Quinta das Paineiras.

7 - Loteamento Cidade Carinho II pertencente a Empresa Urbanix Planejamentos e Consultoria Ltda para implantação de Conjunto Habitacional.

O empreendimento não apresenta declaração de viabilidade técnica de abastecimento de água e não possui projeto de abastecimento aprovado pela COPASA conforme reposta ao requerimento CPICH 17/2018.

A comissão realizou vistoria no local e verificou que a área de proteção do córrego não foi respeitada o lote comercial 01 à direita do empreendimento localiza-se dentro da área de preservação. O empreendimento encontra-se na fase final de execução.

O projeto não possui curvas de nível como solicitado na lei complementar nº 123/2010 e projeção (medidas) das áreas verdes.

Não consta nos documentos do loteamento o processo de licença ambiental de responsabilidade do Estado conforme DN COPAM nº 74 para empreendimentos acima de 25 ha.

O decreto nº 5.462, de 09 de outubro de 2013 aprova o loteamento de 338.189,00 m² (trezentos e trinta e oito mil, cento e oitenta e nove metros quadrados) com 624 (seiscentos e vinte e quatro lotes) lotes.

8 - Loteamento denominado Nova Primavera situado no Bairro Primavera



Câmara Municipal de Ubá

Estado de Minas Gerais

O loteamento apresenta atestado de viabilidade técnica do abastecimento de água para 126 (cento e vinte e seis) lotes e possui declaração emitida pela COPASA que as redes de distribuição de água estão executadas conforme o projeto de abastecimento, porém em resposta ao requerimento CPICH 17/2018 a concessionária não cita o loteamento.

Não existe manifestação pelo órgão municipal ambiental a respeito do empreendimento, conforme o projeto existe duas áreas de preservação permanente denominada APP I e APP II ambas são consideradas área verde do empreendimento, além dessas existe a área verde III que não possui acesso. A área verde III encontra-se degradada e não está cercada.

Moradores relatam que durante a execução do loteamento minas d'água foram aterradas, segundo eles as denúncias realizadas ainda não tiveram resultado.

O raio mínimo de 50 (cinquenta) metros de largura na nascente da área de APP está localizado entre dois empreendimentos.

Lei nº 4.771 (...)

Art. 2º (...)

c) nas nascentes, ainda que intermitentes e nos chamados "olhos d'água", qualquer que seja a sua situação topográfica, num raio mínimo de 50 (cinquenta) metros de largura;



Câmara Municipal de Ubá

Estado de Minas Gerais



Projeção do raio mínimo de 50 (cinquenta) metros da nascente

A comissão não teve acesso aos documentos referente ao loteamento Santa Edwiges II, pois segundo a secretaria de Planejamento estavam em posse do Ministério Público, mas observou no local que o empreendimento canalizou o esgoto para área de APP. No local houve um desmoronamento de parte da rua que está ao lado da área e existe um forte mau cheiro característico do despejo.

O decreto nº 5.454, de 25 de setembro de 2013 aprova o loteamento com área total de 102.400,00 m² (cento e dois mil e quatrocentos metros quadrados), possui 136 (cento e trinta e seis) lotes. A área total destinada a área verde é de 18.722,14 m² (dezoito mil, setecentos e vinte e dois metros e quatorze centímetros quadrados).

9 - Loteamento Città de Lucca, pertencente a Empreendimentos Imobiliários de Lucca Ltda

O empreendimento possui atestado de viabilidade técnica de abastecimento de água emitido pela COPASA e projeto de abastecimento aprovado pela concessionária.

O proprietário entrou com requerimento para intervenção ambiental junto ao IEF – Instituto Estadual de Florestas solicitando autorização de infraestrutura em área de cinco ha para início das obras do loteamento. Através da Secretaria de



Câmara Municipal de Ubá

Estado de Minas Gerais

Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMAD o empreendedor obteve autorização ambiental de funcionamento, deferimento de outorga na modalidade concessão e autorização prévia para intervenção emergencial em corpo hídrico.

A implantação do loteamento impactou os recursos hídricos do local.

O decreto nº 5.409, de 11 de junho de 2013 aprova o loteamento com área total de 447.164,00 m² (quatrocentos e quarenta e sete mil, cento e sessenta e quatro metros quadrados) e possui 476 (quatrocentos e setenta e seis) lotes. A área verde possui 28.002,65 m² (vinte e oito mil, dois metros e sessenta e cinco centímetros quadrados) que é a área de preservação permanente, não encontramos no decreto ou no projeto indicação de APP no local, projeção do raio mínimo de 50 metros das nascentes/lagoas ou área de compensação devido à supressão vegetal. A área não está cercada e não executou nenhum projeto de recuperação da vegetação e recursos hídricos.

3.1.13. 13ª Reunião Ordinária – 20/02/2018

Local: Sala da Presidência/ Sala de Reuniões

A comissão reuniu-se com a Secretária Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico, senhora Eliana Celeste Menezes Corbelli Vaz para dar continuidade aos trabalhos.

A senhora Eliana diz que foi informada pelo Secretário Municipal de Ambiente e Mobilidade Urbana que após a assinatura do novo contrato com a Copasa, esta não analisará o projeto de esgoto da Prefeitura. E acrescentou que os projetos de captação pluvial e esgotamento sanitário serão exigidos e aprovados durante a etapa de infraestrutura e a Secretaria de Obras ficará responsável por analisá-los, pois possui maior conhecimento sobre a estrutura da cidade. Contou que antes era feito pelo antigo Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico, senhor Francisco Nascimento, que possuía conhecimentos suficientes. Disse que faltava definir se a Copasa daria algum parecer referente ao esgotamento sanitário por causa das ETE's, mas que segundo



Câmara Municipal de Ubá

Estado de Minas Gerais

o Secretário de Ambiente e Mobilidade Urbana, senhor Vicente, não será necessário. Contou que a Prefeitura estava aprimorando os processos e que acredita que atingiram o objetivo desejado. Foi questionada se a interferência do município no esgotamento sanitário não confrontaria o contrato com a Copasa. Ela disse que não, que a Copasa apenas trata o esgoto, ficando a cargo do município os melhoramentos.

O vereador Darci comentou que o Plano de Saneamento Básico precisa ser revisado e que soube do comentário que a Copasa não se basearia nas questões votadas pela Câmara. A senhora Secretária respondeu que não sabe informar, porque essas matérias são vistas pelo Secretário de Ambiente. O vereador perguntou se a Secretaria de Obras se basearia no Plano aprovado pela Casa. Disse que acredita que sim. Informou que existem outras questões a serem discutidas com a Copasa, referentes aos projetos, e que o senhor Prefeito se reunirá com um técnico da empresa.

A comissão questionou sobre a SEMAD emitir a Declaração de Licenciamento Ambiental igual para todos os loteamentos, independente do tamanho. Disse a senhora Secretária que não cabe ao município interferir num órgão estadual, pois não possui competência. Disse, ainda, que não conseguem sugerir modificações nos procedimentos e formulários do órgão, que, em sua opinião, solicitam coisas descabidas e citou como exemplo um caso de compensação ambiental, onde pedem para o senhor Prefeito assinar um documento atestando a posse de um terreno para determinada pessoa e que ele garanta o cumprimento das exigências legais. Ela diz que ficou surpresa com a proposta, pois o Prefeito não pode atestar posse é necessário comprovações em cartório.

A senhora Eliana comentou que nos empreendimentos não passíveis de Autorização Ambiental de Funcionamento (AAF), até pouco tempo, exigiam o preenchimento do formulário que o caracterizava (FCE) – proprietário, endereço, metragem do terreno, nº de matrícula, nº de habitantes presumível, que era feito por um engenheiro ou contador –, mas que hoje o formulário não é exigido e a viabilidade é feita no site da Jucemg, utilizando o CNAE da empresa – Classificação Nacional de Atividades Econômicas-Fiscal. Disse que não questionam as dimensões



Câmara Municipal de Ubá

Estado de Minas Gerais

da propriedade, então precisavam efetivar a fiscalização para verificar se a documentação está de acordo com a escritura. Explicou que a Prefeitura não pode assumir a função de conferência, porque cabe ao Estado exigir e fiscalizar.

Outro questionamento foi se o Ubá Legal possui a mesma infraestrutura do loteamento da lei 123/10. Disse que não, porque a antiga legislação não exigia, mas em 2017, com a aprovação da Lei 13.465 (Regularização Fundiária), alterou todo o processo. O vereador José Roberto questionou a falta de calçamento em alguns loteamentos regularizados pelo programa Ubá Legal. A senhora Eliana explicou que fica para o encargo público, porque “está consolidado”, tendo, inclusive, ruas denominadas.

Foi questionada sobre qual medida tomar quando se percebe que a realidade do local difere às descrições do projeto. Ela respondeu que nesse caso utilizam o “habite-se”. Os vereadores comentaram que no projeto do loteamento Cittá de Lucca constava uma rua, mas ela não existe, porém abriram outra que não consta no projeto, próxima às lagoas. A senhora Eliana explicou que ele pode pedir alterações nas diretrizes, que é uma continuidade do loteamento, e que as lagoas não fazem parte do loteamento, este se inicia depois da ponte. Disseram que estão se referindo a depois da ponte, que está dentro do mapa. Ela disse que não sabe informar, com certeza, sobre as ruas, porque não foi ela quem concedeu o “habite-se”, que quando assumiu a secretaria, ele já havia sido concedido. O vereador José Roberto comentou que no mapa podem-se observar três represas, mas que não estão mais no local. A senhora Eliana disse que existe um processo ambiental contra ele, porque há pouco tempo solicitaram uma declaração da prefeitura para a DAIA. Quanto a abertura da nova rua que não consta no projeto, acredita que possa ter sido uma exigência ambiental, por estar próximo a lagoa e que, provavelmente, se esqueceram de substituir o antigo projeto pelo novo no processo. Disse que verificará o projeto que utiliza na confecção dos IPTUs.

Comentaram que próximo ao loteamento Danilo Vieira, regularizado pelo Ubá Legal, existe uma rua que não possui morador e que, aparentemente, se aproveitaram do programa para regularizar a rua. A senhora Eliana disse que possui o contrato de compra e venda de todos os terrenos e que o programa não legaliza



Câmara Municipal de Ubá

Estado de Minas Gerais

apenas o parcelamento do solo, que ele pode estar nu. O vereador José Roberto comentou que na parte de cima desse loteamento possui outro. A senhora Secretária explicou que não pode aprovar esse loteamento sem que o outro esteja registrado. Disse que quando o proprietário foi a Prefeitura para tentar regularizar pelo Ubá Legal, descobriu que ele possuía uma hipoteca no Banco do Brasil, referente a esse terreno, que somente depois de um tempo quitaram a hipoteca e conseguiram a certidão de ônus reais, necessária para a regularização, mas em seguida sua esposa faleceu e foi preciso fazer um inventário, que foi bastante conflituoso na família. Disse que depois de um tempo ele conseguiu delimitar sua área real para os cálculos devidos, mas faleceu.

A senhora Eliana comentou que, antigamente, os cartórios faziam escrituras de pedaços de terra que ficavam incomuns, então, hoje, para mexer, os proprietários precisariam averbar novamente, confirmando as áreas. Demonstrou no mapa uma área que representa esse caso e disse que possui um pedido de parcelamento do solo próximo a ela, que ficou sem saída para a rua principal, então o interessado solicitou a abertura da rua e a prefeitura, em contrapartida, pediu que antes calçasse a rua de acesso ou, então, teria que aguardar o município cumprir suas prioridades, uma vez que sua solicitação é para benefício próprio. Explicou que a prefeitura tem o costume de pedir essa contrapartida.

A senhora Secretária disse que, com a alteração da lei, toda regularização fundiária iniciada até dezembro de 2016, pode ser baseada na nova lei. Se for área do município, disse que ele arca com tudo e pode fazer um documento de posse para a pessoa, válido por cinco anos, e depois de transcorrido o prazo, ela tem a possibilidade de fazer a escritura (legitimação). Questionada sobre a exigência de alguma metragem, disse que não há. Que, segundo a lei, em bairros de baixa renda onde ocorreu uma ocupação irreversível, exemplo, bairro São Mateus, Fazendinha, parte do bairro Santa Rosa, nesse caso, o município pode cobrar a infraestrutura do proprietário.

Perguntaram sobre a área verde exigida no Ubá Legal. Ela explicou que no caso de não haver área disponível no loteamento, como no denominado Augusta, no final do bairro Santa Bernadete, o loteador pode aproveitar a área de outro



Câmara Municipal de Ubá

Estado de Minas Gerais

loteamento para suprir a necessidade, desde que utilize a mesma matrícula, ou seja, pertença a mesma pessoa. Perguntaram se isso pode acontecer mesmo sendo os loteamentos de períodos diferentes. Ela respondeu que o assunto é questionável.

Os vereadores comentaram com a senhora Secretária que observaram a falta de curvas de nível em muitas plantas. Ela explicou que a curva de nível somente passou a ser exigida pela nova legislação e que o Ubá Legal não possui as mesmas diretrizes de loteamento.

A comissão observou que a lei complementar 30/95 já exigia em seu inciso II, art. 10, as curvas de nível, de metro em metro, amarradas a uma ou mais referências de nível (RN) oficial.

Sobre o loteamento próximo a empresa Itatiaia, comentaram que sua área verde é grande, mas com pouca vegetação, observa-se mais pasto, e que souberam que os proprietários não possuem a intenção de alterar essa situação, então perguntaram se não se enquadrariam nos dois anos de validade do processo. A senhora Secretária respondeu que não era exigido na época que lotearam e, acrescentou que cercaram a área e já destinaram ao município, não havendo mais a possibilidade do proprietário parcelá-la novamente. Contou que o município pode, através de um termo de parceria, ceder suas áreas verdes, para uso, a quem não tem espaço para cumprir a compensação ambiental.

Sobre o loteamento onde atuou o grupo Urbanvix, no bairro Cohab, próximo ao Peixoto Filho, comentaram que sua área comercial é muito próxima ao córrego, diferentemente do que se observa no projeto. Disse a senhora Eliana que existe uma dívida do dono da Urbanvix com Caixa Econômica Federal, então ele precisou dar a área como hipoteca. Contou que o “Flávio” está estudando meios de incorporar essa área ao patrimônio do Município. Os vereadores disseram que as áreas próximas à ponte não cumprem os 30 metros exigidos pela lei. A senhora Eliana respondeu que não há a possibilidade de se autorizar qualquer construção nesse local.

O vereador José Roberto voltou ao assunto do loteamento Cittá de Lucca e questionou a Secretária sobre as alterações feitas que não constam no projeto e sobre o desaparecimento das lagoas. Ela disse que verificará na secretaria se as



Câmara Municipal de Ubá

Estado de Minas Gerais

modificações constam no último projeto que apresentaram e que, quanto as lagoas, é possível sanar a dúvida consultando o processo na Supram. Comentou que esse loteamento tem mais de cinco anos de aprovação e que se recorda de terem lhe solicitado uma cópia da data da aprovação para renovar algum documento da Supram, com validade de cinco anos, que estava próximo do vencimento. Disse que o loteamento acabou, mas ainda existem construções sendo feitas.

Foi questionada se o decreto de aprovação é fornecido antes da aprovação do loteamento. A senhora Eliana disse que apenas nos casos de caucionamento isso ocorre, que normalmente o decreto concedido após a aprovação do projeto. Citou como exemplo de loteamento por caucionamento o VR e no Monte Ébano, próximo ao Condomínio Jardim Alves do Vale.

Comentaram sobre a publicação do cancelamento de alguns decretos. A senhora Secretária disse que quando o cancelamento é por necessidade de alterar algo no processo, faz-se uma nova Portaria. Citou como exemplo o loteamento Santa Rita, onde concederam o caucionamento em 2016, mas em 2017 pediram sua revisão, por causa dos novos procedimentos. Não soube dizer, exatamente, o que necessitava de alteração nesse caso, mas citou como um exemplo a mudança na área dos lotes, que é necessário, inclusive, dar baixa no Decreto, porque no memorial descritivo juntado no processo consta as áreas já pré definidas. Outros exemplos que citou de loteamentos que tiveram seus Decretos revogados foram os dos Horizontes das Serras e Stella Gazola. Disse que a revogação de alguns foi por recomendação da Promotora, mas dois deles tiveram que republicar. A senhora Eliana contou que também foi recomendado pela Promotora, nos lotes de 30 a 47% de inclinação, acrescentar a observação de que seu dono estaria ciente que a declividade é superior. Disse que esse caso também foi motivo de revogação, porque no Decreto anterior não constava que a declividade era superior a 30%. Acrescentou que o projeto não sofreu alteração.

A senhora Eliana trouxe ao conhecimento dos presentes os itens da recomendação da Promotora e os procedimentos que enviaram como resposta. Disse que realizaram alguns aprimoramentos posteriores à resposta encaminhada ao MP.



Câmara Municipal de Ubá

Estado de Minas Gerais

Ao final da reunião, a senhora Eliana entregou os processos solicitados pela comissão, para os devidos estudos, não deixando na Casa para cópia o de número nº 10981, referente ao loteamento São Pedro, no Bairro da Luz, do senhor Afonso Magalhães Corbelli (Mavaular), que, segundo a Secretária, a Promotora recebeu uma denúncia de funcionamento sem a AAF, mas a Secretária explicou que ele não precisa dessa autorização, porque sua área é de 30 mil m² (3,7 hectares) e só necessita de AAF os loteamentos com mais de 250 mil m² (25 hectares). Também não pode deixar os de nº 3711 e 0750, do senhor Nelson Luiz Parma e outros, referente ao loteamento denominado Miquelina. Contou que ele foi multado em 2017 por estar dentro de área de preservação permanente, mas dia 03 de janeiro deste ano foi embargado por causa de ravina (valeta). Explicou que esse loteamento necessita de AAF, e para consegui-la é necessário o alvará de infraestrutura, documento exigido no FOBI (Formulário de Orientação Básica Integrado), mas para conseguir o alvará, ele deveria apresentar o AAF, ou seja, um depende do outro, formando um ciclo. Para conceder o alvará, a senhora Eliana disse que pediu que apresentassem toda documentação já providenciada e que percebeu que ele era o único documento que necessitava para o AAF, o restante, disse que atendia às exigências legais. Perguntaram quem embargou o loteamento. Disse a senhora secretária que foi a Supram.

3.1.14. 14ª Reunião Ordinária – 28/02/2018

Local: Sala da Presidência/ Sala de Reuniões

O senhor Joaquim Antônio dos Santos, Analista Ambiental do Instituto Estadual de Florestas, esteve presente e auxiliará, com conhecimento legal e ambiental, os trabalhos da CPI conforme solicitado no Requerimento 01/2018.

Comentaram que a Copasa e o Comitê de Bacia Hidrográfica responderam o Requerimento 10/2018, que solicitava dados sobre o que foi investido em nossa bacia hidrográfica, indicando valores e se estão repassando nos termos da Lei 12.503/97, que criou o Programa Estadual de Conservação de Águas. Segundo a



Câmara Municipal de Ubá

Estado de Minas Gerais

Copasa foram investidos até o momento R\$ 407.950,70 (quatrocentos e sete mil, novecentos e cinquenta reais e setenta centavos) e ressaltaram que o município de Ubá está incluído no Programa Pró Mananciais da Copasa. Os vereadores disseram que notaram que ela comenta ter feito a proteção de nascentes, construção de 11.230 metros de cerca para proteção, mas a Prefeitura também se diz autora. O vereador Edeir pediu para conferir o período que solicitaram a informação no requerimento, mas não consta o período, então acreditam que seja desde a lei de 1997. O senhor Joaquim disse que o Programa Pró Mananciais iniciou no segundo semestre de 2017, mas que a execução do projeto começou no final do ano. Disse, ainda, que participou de algumas reuniões. Indicou que o maior problema do plantio é a manutenção.

A vereadora Jane disse que gostaria de saber sobre os 2% que deveriam ser destinados ao Fundo Municipal de Saneamento Básico. Os demais vereadores explicaram que um dos motivos de ainda não ter havido o recolhimento é a necessidade de criação do Conselho Municipal de Saneamento Básico, que gerenciaria o Fundo, mas que esse valor provavelmente está disponível.

Sobre a regularização fundiária pelo Ubá Legal, disse o vereador José Roberto que muitos loteamentos foram aprovados por meio do programa, sem que os loteadores cumprissem algumas disposições legais próprias para regularização de loteamento. A vereadora Jane disse que muitas providências são tomadas nos finais de semana, por falta de fiscalização, então acredita que para sanar esse vício, os loteadores deveriam ser obrigados a reverter o espaço conforme o quadro antigo. A vereadora citou como exemplo aterrar uma mina, onde deveria o responsável limpar o local. Disse que acredita que somente dessa forma as atitudes arbitrárias deixarão de valer a pena e, ainda, servirão de exemplo para os demais.

Os vereadores comentaram que a Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico se exime de fiscalizar as áreas não passíveis de licenciamento ambiental alegando que se o Estado não fiscaliza, então não compete ao município fazê-la, porém, segundo os edis, essa declaração representa a obrigação do município de fiscalizar os lotes inferiores a 25 hectares. A vereadora Jane perguntou se a lei de parcelamento de solo pode ser modificada pelos



Câmara Municipal de Ubá

Estado de Minas Gerais

vereadores, pois gostaria de acrescentar, como punição, a restauração do local. O vereador José Roberto explicou que por ser Lei Complementar a iniciativa é do Executivo.

Comentaram que a senhora Secretária de Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico do Município citou um loteamento irregular, próximo ao bairro Olaria, que diz não denunciar por ser incompetência. Lembraram que, em muitos casos, a Prefeitura não atua alegando que o local está “consolidado”, ou seja, não há eficácia na fiscalização, então as pessoas constroem e estabelecem moradia e o município não intervém.

A vereadora Jane e o vereador Edeir acreditam que seja necessário instaurar uma CPI para investigar os loteamentos aprovados na cidade, pois muitos, aparentemente, foram feitos irregularmente. O senhor Joaquim disse que, sobre as casas construídas em áreas de preservação permanente, pela legislação federal, é possível reverter a situação. Contou que em Furnas várias pessoas construíram suas mansões e chácaras ao redor da represa e, por meio de uma ação interposta pelo Ministério Público, tiveram que ser demolidas, mas o processo foi longo.

A comissão reviu a pedido o artigo 2º da Lei 12.503 de 30 de maio de 1997, encaminhado como resposta ao requerimento que solicitava informações sobre os investimentos da Copasa: “Para a consecução dos objetivos previstos nesta lei, as empresas concessionárias de serviços de abastecimento de água e de geração de energia elétrica, públicas e privadas, ficam obrigadas a investir, na proteção e na preservação ambiental da bacia hidrográfica em que ocorrer a exploração, o equivalente a, no mínimo, 0,5% (meio por cento) do valor total da receita operacional ali apurada no exercício anterior ao do investimento”. Comentaram que a Copasa informou ter investido, até o momento, R\$ 407.000,00 (quatrocentos e sete mil reais), e seu rendimento, segundo a vereadora Jane, é de aproximado de R\$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais) por mês, portanto, concluíram que o investimento anual seria em torno de R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais). Observaram na resposta que o maior gasto apresentado foi referente às oficinas (cursos).



Câmara Municipal de Ubá

Estado de Minas Gerais

A vereadora Jane comentou sobre a Lei Complementar 123/2010, onde, em sua opinião, o legislador “deixou uma brecha” que facilita a aprovação de projetos e leu um trecho de um artigo da lei que diz que “em terreno com declividade igual ou superior a 30% (trinta por cento), salvo se atendida ao projeto”, ou seja, se há um atestado de responsabilidade técnica, o projeto é liberado. Disse que, por isso, sugeriu ao senhor Prefeito que acrescentasse na lei a obrigatoriedade de atendimento a todas as exigências. Contou que o loteamento do senhor Louro Parma, possui o atestado de responsabilidade técnica, mas a terra está desmoronando. O vereador Edeir sugeriu encaminhar um requerimento ao Codema questionando quais projetos de loteamentos lhe foram enviados para apreciação e quais foram aprovados. O senhor Joaquim disse que é provável que eles respondam que a aprovação foi concedida pelo Comdes.

Os vereadores comentaram que em resposta ao requerimento que solicitava informações da Copasa sobre onde serão investidos os R\$11.000.000,00 (onze milhões) referentes às indenizações, a empresa respondeu que será realizado conforme suas determinações, de acordo com as normas que regem a aplicação de dinheiro público e a lei orçamentária anual, cabendo, aos vereadores, fiscalizar.

3.1.15. 15ª Reunião Ordinária – 01/03/2018

Local: Sala da Presidência/ Sala de Reuniões

A reunião iniciou-se com a senhora Eliana comunicando que todos os processos de loteamento que a Promotora Dra. Thaís Lamim requisitou, passaram por perícia que solicitou do município algumas adequações. Foi necessário revogar seus decretos de aprovação devido as mudanças. Disse que os decretos revogados foram os referentes aos loteamentos Monte Ébano, Stella Gazola e Habitat II, este para desconstituir a caução.

Os vereadores comentaram que em 2016 acompanharam os trâmites do loteamento Belvedere, localizado na Rod. Ubá/Rio Branco, que pretendia alterar sua finalidade residencial para comercial e, para isso, seria necessário fazer a permuta de um terreno. A senhora Eliana comentou que o proprietário nunca teve a



Câmara Municipal de Ubá

Estado de Minas Gerais

pretensão do loteamento ser residencial. Os vereadores afirmaram que os lotes de frente para rodovia eram comerciais e os de trás eram residenciais e antes de ser autorizada a permuta estiveram no local e observaram a construção de um galpão em lotes destinados a residências. A senhora Eliana explicou que a construção de um galpão não o torna comercial, mas sim o seu uso.

Outro assunto tratado durante a reunião foi sobre a permissão de loteamento em locais com inclinação acima de 30%, desde que com a apresentação de atestado de viabilidade técnica. A senhora Eliana disse que a lei não restringe, indicando um máximo, mas que hoje eles possuem um procedimento de restrição, sendo possível lotear até 47%. Perguntaram como era o laudo técnico. A Secretária disse que antes eles constavam apenas os locais e indicavam suas porcentagens, mas nos novos, após recomendações da Promotora, pedem que cada lote que tenha a declividade acima de 30% seja individualizado, portanto, cada um tem seu laudo geológico. Os vereadores disseram que muitos loteamentos foram aprovados pela antiga administração, então acreditam que tenham feito algum estudo para tal e que gostariam de ter acesso a ele. A senhora Eliana disse que desconhece, porque entrou na prefeitura em 2013 e que seguia os procedimentos já existentes e as determinações do secretário e prefeito da época.

Os vereadores observam que o decreto/lei estadual nº 44.646 é mais específico e não permite lotear acima de 47%, assim a lei complementar nº 123/2010 deveria ter obedecido à lei estadual.

“Art. 3º – O parcelamento de áreas com declividade superior a 30% (trinta por cento) e inferior a 47% (quarenta e sete por cento) somente será admitido mediante condições especiais de controle ambiental e comprovação da estabilidade do solo por meio de laudo geotécnico emitido por Responsável Técnico, devidamente acompanhado da referente Anotação de Responsabilidade Técnica – ART. Parágrafo único – Os lotes localizados em declividade entre 30% (trinta por cento) e 47% (quarenta e sete por cento) deverão ter área mínima igual a



Câmara Municipal de Ubá

Estado de Minas Gerais

quatro vezes a área mínima permitida pela legislação municipal ou estadual.”

Os vereadores comentaram que a lei complementar 123/2010, trouxe algumas exigências: presença de laudo geológico, observância dos 30% de inclinação do lote, dentre outras, que, portanto, a prefeitura aprovar tantas interferências em lotes com declividade superior a 30% ecoa como um excesso. Disse a senhora Secretária que se atestada a viabilidade do terreno por um geólogo, indicando suportar a intervenção, a prefeitura pode aprovar. Disse, ainda, que no novo procedimento adotado exige a presença do laudo nas diretrizes, que no caso de atestar que o solo possa vir a perder a sustentabilidade após intervenção, eles encaminham, por exemplo, para o Grupo Interdisciplinar, responsável pela análise do estudo de impacto, que acrescenta a observação que determinado lote deve ser revisto.

Os vereadores disseram que durante os estudos dos projetos de loteamento observaram a falta de pareceres emitidos por engenheiros, se responsabilizando pela construção.

Lembraram que não se pode alegar desconhecimento da lei para justificar o não cumprimento, principalmente da lei municipal. A senhora Eliana disse que hoje a prefeitura exige parecer no laudo geológico de cada lote com declividade acima de 30% e no memorial descritivo pedem a declividade média do lote, além da observação de que qualquer movimentação deverá ser acompanhada por um profissional qualificado. Disse, ainda, que essas informações devem constar na matrícula do imóvel.

Sugeriram à senhora Eliana que reúna um grupo de pessoas para aperfeiçoar essa lei. Segundo ela, já existe essa intenção, mas precisa finalizar a elaboração do novo Plano Diretor. Sobre o Plano Diretor, os vereadores perguntaram se houve sugestões de empreendedores imobiliários. Ela respondeu que se lembra de participarem de algumas reuniões, mas não sabe informar se sugeriram algo. Disse que em março serão feitas Audiências Públicas, na sede da Câmara.



Câmara Municipal de Ubá

Estado de Minas Gerais

Os vereadores contaram que foram a um loteamento que ainda estava no início das obras, mas o seu decreto de aprovação foi publicado, pelo visto, apenas com a apresentação dos documentos. A Secretária disse que esse é um caso de caucionamento, previsto na lei federal, mas que não significa que as construções serão liberadas pela prefeitura. Explicou que o caucionamento garante ao comprador que o loteamento poderá ser urbanizado e permite que o loteador registre a propriedade para iniciar a venda dos lotes e arrecadar dinheiro para as obras. Disse que o comprador pode dar entrada do projeto na Divisão de Urbanismo, que emitirá um alvará de construção. Explicou que essa prática será alterada, de acordo com a previsão legal já existe, em vez de emitir o alvará de construção, será um certificado de aprovação do projeto, com validade de um ano, sem prorrogação. Resumindo, disse que o caucionamento não é o mesmo que decreto de aprovação final, pois passa por uma vistoria para cumprimento do termo de compromisso que assina juntamente ao caucionamento e, ao final, é emitido um decreto de descaucionamento.

Sobre a iluminação de loteamento, perguntaram se a luz é colocada somente após a liberação do loteamento. Disse a senhora Eliana que na execução da obra, o loteador lhe solicita a contagem das lâmpadas e ela atesta para a Energisa se o projeto do loteamento, aprovado anteriormente pela empresa, manteve o que lhe foi demonstrado, mas a ligação elétrica é feita pela empresa. Disse que é importante estar ligada para o município liberar o “habite-se”. Contou que o empreendimento Chácaras demonstrou o funcionamento para a prefeitura liberar o “habite-se” e em seguida solicitou à Energisa que desligasse a energia a fim de economizar, mas tiveram seus transformadores roubados, o que lhe gerou o prejuízo de uns sessenta mil reais.

A comissão questionou a secretária se a Promotora interrompeu todos os processos de loteamento recentes para tomar para analisar. Ela respondeu que não, apenas o San Raphael e o Monte Ébano. Contou que os empreendedores estão sendo convidados pelo Ministério Público a negociar alterações no empreendimento baseadas nas irregularidades técnicas encontradas. Explicou que o próprio empreendedor pode procurar o município para adequar as irregularidades.



Câmara Municipal de Ubá

Estado de Minas Gerais

Perguntaram sobre o terreno do senhor Louro Justo Parma, onde, recentemente houve um deslizamento de terra. A senhora Eliana informa que ele não solicitou o parcelamento de solo, solicitou apenas autorização para construção.

O vereador Edeir questionou se o proprietário do loteamento San Raphael conseguiu fazer um acordo na justiça. A Secretária informou que ele havia conseguido o acordo, mas a Dra. Thaís recorreu da decisão, portanto o processo está em 2ª Instância.

Sobre o loteamento Monte Ébano perguntaram se na parte onde se encontram as mangueiras haverá intervenção. Ela respondeu que essa parte não pertence ao loteamento, mas o projeto possui os documentos que permite a supressão vegetal que necessitam. Disse que no loteamento possuíam angicos, em fase primária de crescimento, portanto não foi necessário o corte, fizeram sua transposição.

Sobre o loteamento Laranjal a comissão interpelou sobre a largura das vias, pois são estreitas e sobre a ETE (Estação de Tratamento de Esgoto) que foi construída muito próxima ao córrego. A senhora Eliana explicou que se trata de uma fossa e que, até certo tempo, a SEMAD autorizava fossa séptica dentro de APP e esse loteamento é de 2006. Os vereadores comentaram que nessa época já se exigia 30 metros de distância do córrego. A senhora Eliana disse que o Código Ambiental já trazia os 30 metros, mas a Lei Federal 6766/79 ainda citava 15. O senhor Joaquim disse que o código era utilizado, mas era uma época que não se discutia muito as ações das pessoas. O vereador Edeir comentou que utilizavam da lei federal 6766/79 para justificar o ato.

O senhor Joaquim disse que se preocupa com o comprador de lotes com árvores plantadas, pois pode encontrar dificuldade de conseguir autorização para o corte, como ocorreu com uma pessoa que comprou uma área no loteamento Jardim Mansões com pés de angico, removeu a vegetação por desconhecimento e não está conseguindo regularizar sua situação. Os vereadores comentaram que o antigo dono deveria ter avisado ao comprador das condições do lote.

O senhor Joaquim comentou que no bairro Peixoto Filho havia lotes com mata nativa estabelecida e que o comprador teria dificuldade para realizar a supressão da



Câmara Municipal de Ubá

Estado de Minas Gerais

vegetação, mas ocorreu um incêndio na propriedade e agora o lote está limpo/degradado. A senhora Eliana explicou que nessa área tem duas regularizações fundiárias pelo programa Ubá Legal, pois já tinha traçado de rua, iluminação e construções, então estabeleceram o referido espaço como área verde, portanto não é lote, porque a APP já tinha uma matrícula separada. Disse que depois dessa APP tem uma faixa de área verde que destinaram à prefeitura e que tem dois loteamentos próximos. O senhor Joaquim disse que no loteamento próximo a curva, a vegetação era bastante presente. A senhora Eliana comentou que tem uma parte nesse bairro que é irregular, que as pessoas não possuem documentação.

O senhor Joaquim comenta que existe uma grande dificuldade em arborizar a cidade, porque as ruas são muito estreitas, assim como os passeios, então poderia compensar essa falta de arborização nos entornos da zona urbana. A senhora Eliana disse que a Secretaria de Ambiente iniciou o trabalho de cercamento das áreas verdes.

A senhora Eliana, retomando o assunto referente ao bairro Peixoto Filho, disse que esteve no local, há duas semanas, para verificar a reclamação de uma senhora de que seu IPTU está com o número errado do lote. Contou que o lote dessa senhora era bem próximo à área verde do município, então ela lhe perguntou de quem era aquele lote com tanto “mato” referindo-se a área verde, pois precisava roçá-lo. Disse que a prefeitura não mexe na vegetação, por isso os próprios moradores decidiram limpar, e, então percebeu que as pessoas têm dificuldade de discernir o que pode ser arrancado ou cortado do que não pode, ou seja, tem casos que interferem inocentemente. Disse a senhora Eliana que nos novos loteamentos solicitam que o loteador cerque as áreas verdes, destacando que elas são do município e não podem ser mexidas. Disse que facilita, também, a atuação da fiscalização.

Os vereadores comentaram que viram a publicação da licitação de mourões, cercas, arame farpado e mudas no Diário Oficial Eletrônico. A senhora Eliana disse que a prioridade do município é proteger a APA e que os mourões de área verde estão sendo negociados pela Secretaria do Ambiente com o munícipe que solicita o



Câmara Municipal de Ubá

Estado de Minas Gerais

cortar de alguma árvore, então como contrapartida a prefeitura solicita insumos para utilizar nas práticas ambientais. Disse que fizeram no ano passado uma relação das áreas verdes de alguns loteamentos para a secretaria de ambiente realizar o trabalho de cercamento delas, citou os bairros São Judas Tadeu, Cohab e Altair Rocha.

Os membros da Comissão comentaram a tentativa do empresário Bianchi de permutar uma área do seu loteamento no bairro Industrial visando à abertura de uma rua. A senhora Eliana disse que o propósito era tornar comercial uma área residencial, mas a Prefeitura não aprovou. O vereador Edeir disse se lembrar de que o empresário queria construir um loteamento na parte alta do seu terreno. A Secretária informou que nunca formalizou nenhum processo na prefeitura referente a esse local, mas disse se recordar dele querer construir um galpão de estoque de madeiras, porque uma pessoa foi à secretaria perguntar sobre a possibilidade da prefeitura alongar a via para melhorar o percurso. O vereador Edeir disse que a intenção era construir um “virador”, passando pelo terreno da prefeitura, na área de equipamentos comunitários, porém os moradores locais foram contra porque atenderia somente a fábrica.

Ainda sobre o proprietário da Empresa Bianchi, a senhora Eliana disse que em outro loteamento ele teve o pedido de corte de árvores negado pela prefeitura, mas, mesmo assim, o fez, o que lhe acarretou a recuperação dessa área e deixou a aprovação do seu loteamento sentido Guidoval pendente até concluí-la. O senhor Joaquim disse que recuperar naturalmente é difícil, porque o solo é ruim. Contou que há um tempo, quando o empresário foi abrir a primeira rua nesse local, foi autuado, pois ampliou uma pequena estrada que existia, então realizou a perícia, pois seria necessário replantar um número de mudas que foram suprimidas. Disse que a justiça solicitou um projeto para a recuperação da área, mas esteve no local dois anos depois e não encontrou nenhuma muda plantada. O senhor Joaquim criticou o projeto e explicou que ele não fora adaptado para região de Ubá, pois as espécies escolhidas para a plantação eram da região do Paraná e indicava que o clima no inverno atingia 0° C.



Câmara Municipal de Ubá

Estado de Minas Gerais

Os vereadores perguntaram quem faz os laudos de impacto de vizinhança e de saneamentos, porque já observaram que eles são copiados e colados. Disse a senhora Eliana que o estudo de impacto de vizinhança segue uma norma, os tópicos são os mesmos, o que precisa ser individualizado, principalmente, são os cálculos.

O senhor Joaquim disse que nas áreas que apresentam declividade superior a 30%, a legislação solicita um laudo técnico autorizando a edificação, então quis saber da Secretária se é assinado algum termo de compromisso pelo empreendedor que garanta, caso ocorra, futuramente, algum imprevisto danoso, a obrigação a reparar. Ela respondeu que a área é acompanhada por anotações no laudo e que a Lei Federal nº 5194/66, que regula o exercício das profissões de Engenheiro, Arquiteto e Engenheiro-Agrônomo, e dá outras providências resguarda qualquer incidente, então não vê a necessidade de um termo garantidor.

Sobre a prática de caucionamento, os vereadores quiseram esclarecer se, quando o projeto é levado à prefeitura para aprovação, ela escolhe os lotes que servirão de caução, caso o loteador não execute algo. A senhora Eliana disse que é o loteador que oferece os lotes e explicou que a prefeitura calcula a porcentagem da área a ser caucionada com base no valor venal dos imóveis, equivalente ao custo total da obra do empreendimento. Disse que o caucionamento é mais comum no final da obra.

Os vereadores perguntaram se após aprovação do projeto, a prefeitura poderia exigir mais alguma providência do loteador, porque o loteamento Laranjal tem muitos problemas. Disse que não sabe informar se ainda cabe alguma exigência, que precisa analisar o processo.

Perguntaram, também, se nas regularizações feitas pelo Ubá Legal a responsabilidade é do indivíduo ou de todos. A senhora Eliana disse que tem observado compromisso dos loteadores em atender as exigências da prefeitura e citou como exemplos os antigos donos do loteamento Paulino Fernandes IV, o senhor Eron do loteamento Alto Santo Antônio, e o senhor Marcos Paulo, sempre presentes nas melhorias dos seus empreendimentos. Disse, ainda, que existia uma garantia de 10 anos de responsabilidade técnica do engenheiro pela execução da obra, mas não sabe informar se esse prazo mudou.



Câmara Municipal de Ubá

Estado de Minas Gerais

A senhora secretária disse que as análises dos projetos são feitas por ordem de chegada, excetuando os casos de demanda judicial ou que exijam uma análise mais célere. Que hoje as aprovações de projetos duram no mínimo quatro meses, vencendo todas as etapas.

3.1.16. 16ª Reunião Ordinária – 06/03/2018

Local: Sala da Presidência/ Sala de Reuniões

Correspondências recebidas

Em resposta ao requerimento CPICH 10/2018, que solicita apresentar dados sobre o que foi investido em nossa bacia hidrográfica, indicando valores e se está havendo repasse nos termos da Lei 12.503/97 que criou o programa estadual de conservação das águas, o diretor técnico e de expansão da COPASA, o senhor Alex Moura de Souza Aguiar, informa que até o momento foram investidos em ações ambientais no município de Ubá, o montante de R\$ 407.950,70 (quatrocentos e sete mil, novecentos e cinquenta reais e setenta centavos) na construção de cercas para proteção de Áreas de Preservação Permanente- APPS, plantio de mudas nativas para recomposição da vegetação ciliar, oficina de Educação Ambiental e construção de bacias de captação de águas pluviais – barraginhas, conforme descrição em anexo. E ressalta que o município de Ubá está incluído na relação do Programa Pró Manancias da COPASA, para continuidade em 2018, com recursos garantidos pela Resolução 96, de 29/06/2017, da Agência Reguladora de Serviços de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário do Estado de Minas Gerais – ARSAE-MG.

O Comitê de Integração da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul em resposta ao mesmo requerimento (requerimento CPICH 10/2018) apresentou planilha de acompanhamento de contratos dos projetos CEIVAP – Compé na qual descreve os projetos, municípios, data da vigência e valores previstos para execução dos projetos. Na planilha não consta nenhum projeto específico para o município de Ubá.



Câmara Municipal de Ubá

Estado de Minas Gerais

Em resposta ao requerimento CPICH 11/2018 que solicita apresentar relatório detalhado demonstrando todas as reclamações realizadas pelo telefone 115 desde o início de 2015, o senhor Leandro Borges da Cruz, Gerente do Distrito Regional de Ubá enviou mídia contendo relatório com 744 (setecentos e quarenta e quatro) páginas mostrando o número da solicitação, data da geração do serviço, bairro, código do serviço e descrição do serviço.

Em resposta ao requerimento CPICH 12/2018 que solicita apresentar relatório detalhado demonstrando todas as reclamações apresentadas contra a COPASA desde o início de 2015, a senhora Jéssica Raibolt de Aguiar, Secretária Executiva Procon Ubá/MG responde que o sistema de informática do Procon não permite a apuração do problema em específico crise hídrica; e sim, engloba todos os problemas de uma forma geral. E informa que no final de 2017 (onde começou o último problema da crise hídrica) até nos dias de hoje, foram poucas reclamações e que nas quais, resolvemos de imediato junto à Copasa. E envia anexo, relatório de controle geral de atendimentos- analítico apurado no período de 01 de janeiro de 2015 a 05 de fevereiro de 2018 com 259 (duzentos e cinquenta e nove) ocorrências com a COPASA e ofício emitido pelo senhor Leandro Borges da Cruz, Gerente do Distrito Regional Ubá à Secretaria Executivo do Procon Ubá informando as ações realizadas pela concessionária para enfrentamento da crise hídrica.

Em resposta ao requerimento CPICH 16/2018, que solicita informar a esta CPI quais ações foram realizadas por meio dos decretos 5974/2017 e 6010/2017 o Prefeito Municipal de Ubá, Edson Teixeira Filho respondeu que no período de setembro a dezembro de 2017, por cerca de quinze vezes, a fiscalização ambiental atendeu a pedidos verbais de munícipes, ocasiões em que se verificaram os fatos por estes reportados, sem contudo se registrarem danos de grande impacto ao ambiente ou mesmo reincidência daqueles.

Em resposta ao requerimento CPICH 17/2018, que informa no requerimento 02/2017 (CPICH) foi respondido por meio do comunicado externo 0255/2017 que nos últimos 8 (oito) anos apenas 32 (trinta e dois) loteamentos tiveram consulta de viabilidade técnica e foram aprovados pela COPASA.



Câmara Municipal de Ubá

Estado de Minas Gerais

1. Quais foram estes loteamentos? Apresentar toda documentação referente à viabilidade e aprovação.

2. Quais são os critérios de avaliação da COPASA?

O senhor Leandro Borges da Cruz, Gerente do Distrito Regional de Ubá encaminha cópias dos laudos de aprovação referente aos 32 (trinta e dois) loteamentos citados e informa que em relação aos critérios de avaliação adotados pela COPASA para aprovação do projeto, é verificado se o projeto foi elaborado conforme a Diretriz Técnica Básica, emitida pela COPASA, além de atender as normas COPASA T-104/1 (ÁGUA) e T-194/0 (ESGOTO).

Dentre os loteamentos citados estão: Loteamento Residencial Mangabeiras, Loteamento Habitat II, Loteamento Novo Centro, Loteamento Prolongamento Do Bairro Boa Vista, Loteamento Estrela Sul, Loteamento Chácaras do Aeroporto, Loteamento Stella Gazolla, Loteamento Santos Dumont, Loteamento Residencial São Lucas, Loteamento Residencial Horizontes da Serra, Loteamento São Leopoldo, Loteamento Mota 1, Loteamento Condomínio São Geraldo, loteamento novo centro II, Loteamento Nova Olinda II, Loteamento Santa Cecília, Loteamento Paulino Fernandes IV, Loteamento Sítio Da Conquista, Loteamento Ubá Legal, Loteamento Santa Clara, Loteamento Santa Edwiges II, Loteamento Dico Teixeira, Loteamento São Francisco, Loteamento Bairro Liberdade, Loteamento Solar De Ubá I, Loteamento Cittá De Lucca II, Loteamento Novo Horizonte, Loteamento Jardim Manacás, Loteamento Condomínio Portal Das Mangueiras, Loteamento Vilaes, Loteamento Santa Rita, Desmembramento Bairro Vitória.

A CPI ao analisar os processos de loteamentos enviados pela Prefeitura observou que o loteamento Jardim Europa aprovado no ano de 2010 também possui projeto aprovado pela COPASA emitido em 2009 e não consta na resposta da concessionária devido à pergunta ter compreendido o período de 2010 a 2017.

Requerimentos aprovados

Requerimento CPICH 19/2018, ao Prefeito Municipal de Ubá, que o poder executivo informe o valor ou estimativa de valor que será gasto pelo município nas



Câmara Municipal de Ubá

Estado de Minas Gerais

obras de fundo de vale, conforme cláusula 5ª, "bb" do contrato de concessão que está na iminência de ser assinado com a COPASA.

Requerimento CPICH 20/2018, ao Prefeito Municipal de Ubá, que apresente à Câmara Municipal de Ubá os nomes dos membros do Fundo Municipal de Saneamento, bem como os valores que já foram até o momento depositados em favor do mesmo, nos termos do Contrato de Programa firmado entre o Município de Ubá e a COPASA.

Correspondências recebidas

Em resposta ao requerimento CPICH 08/2018, que solicita às rádios locais que apresentem arquivos de mídia a esta Casa com promessas, propagandas e compromissos firmados por representantes responsáveis pelos cuidados dos recursos hídricos de 2009 em diante, no prazo de 15 dias o senhor Paulo Xavier Pereira da Rádio Educadora Trabalhista Ltda ME envia mídia contendo entrevistas, reclamações e propagandas referentes à falta de água na cidade de Ubá.

A pós a leitura das respostas aos requerimentos, o vereador Edeir comentou sobre a importância da doutora Thaís Lamim, curadora do Meio Ambiente, participar das Oitivas, por estar ciente dos problemas ambientais que Ubá está enfrentando, sendo a principal causa o número exagerado de loteamentos aprovados em pouco tempo. O vereador José Roberto acrescentou que não analisou todos os processos de loteamento, porque segundo a senhora Eliana Corbelli, Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Econômico, eles estão com a Promotora, então sugeriu que fosse feito um ofício, endereçado à Prefeitura, solicitando informações desses processos. O vereador Edeir disse que se lembra da Secretária dizer que o do senhor Louro Parma estava em Belo Horizonte.

Os vereadores comentaram que a vereadora Jane Lacerda denunciou o ex-Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Econômico por ter assinado o Atestado de Responsabilidade Técnica – ART – do projeto e da execução de obras no Bairro Santa Edwiges II, mesmo orientado pela Defesa Civil a não fazer, onde houve o desmoronamento do solo. Disseram que a denúncia foi encaminhada ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA – e Ministério Público,



Câmara Municipal de Ubá

Estado de Minas Gerais

neste não souberam informar as diligências, mas o CREA confirmou o erro do engenheiro e solicitou um fiscal, no caso o senhor Leandro, que foi até o local averiguar e encaminhou as informações para Juiz de Fora. O vereador Edeir disse que a Promotora comentou que havia emitido um Mandado de Prisão para o senhor Louro Parma, mas nesse dia ele apresentou o ART, com data anterior, indicando que a obra já havia sido atestada.

Os vereadores lembraram que o primeiro requerimento enviado à Prefeitura, nº 01/17, não foi respondido, que solicita informações do Poder Executivo sobre o valor ou a estimativa de valor que será gasto pelo Município nas obras de infraestrutura de fundo de vale, prevista no contrato com a Copasa, que estava, na época, na iminência de ser assinado, então concordaram em reiterar o pedido.

Os vereadores comentaram sobre a inércia da Prefeitura em criar o Conselho de Saneamento Básico e, enquanto isso, não há a arrecadação dos 2% destinados ao Fundo Municipal de Saneamento. E, também, sobre a resposta do requerimento que solicitou da Prefeitura informação sobre onde seriam investidos os 11 milhões de reais de indenizações realizadas pela Copasa, que disseram que o recurso recebido da Copasa pela própria atribuição do Executivo seria utilizada conforme determinação deles, cabendo aos vereadores fiscalizar.

O senhor Joaquim comentou que a lei complementar 191/16 dispõe que a Secretaria de Ambiente é competente para gerenciar o Fundo Municipal do Meio Ambiente, mas disse que seus artigos ainda não foram regulamentados e que o CODEMA pode opinar, apesar de o gerenciamento ser da Secretaria. Os vereadores explicaram que esse Fundo não é o mesmo que o de Saneamento Básico previsto no contrato da Copasa.

O vereador José Roberto disse que foi membro da Federação Municipal das Associações Comunitárias de Ubá e Região – Femac – e se lembra da Prefeitura solicitar dois de seus representantes para compor o Conselho de Saneamento Básico e que se interessou em participar, mas o presidente da Femac não permitiu, porque ocupava o cargo de suplente, então acredita que o Conselho exista, porém está desativado. Leram a seguinte parte do contrato: “repassar mensalmente ao Fundo Municipal de Saneamento Básico do Município, a partir da data de



Câmara Municipal de Ubá

Estado de Minas Gerais

formalização deste contrato, o valor da receita operacional líquida, seja abastecimento de água ou esgotamento sanitário, a ser utilizado pelo município exclusivamente às suas obras de infraestrutura urbana, ações de melhoria do meio ambiente e saneamento nos seguintes percentuais (...). A receita operacional líquida nos períodos (...) os repasses previstos ficam condicionados ao pagamento por parte do município das faturas de água e esgoto de sua responsabilidade e a criação do seu Fundo Municipal de Saneamento”. Sobre a leitura concluíram que o repasse está condicionado a arrecadação, que apesar de não estarem cobrando pelo esgotamento, acreditam cobrar pela água. Decidiram solicitar informações à Prefeitura sobre quem são os membros do Conselho Municipal de Saneamento Básico e qual o valor depositado, até o momento, no Fundo.

Foi trazido a pauta o assunto da Portaria 13.870, de 16 de janeiro de 2018, que solicita a indicação de um titular e um suplente da Comissão de Obras e Serviços Públicos Municipais, da Câmara Municipal de Ubá e que no seu art. 7º diz que “a não indicação de representante por alguma entidade ou segmento com representatividade na comissão não impedirá a sua instalação e funcionamento com os membros indicados e nomeados”, os vereadores disseram que é preciso se inteirar se os vereadores da comissão indicaram os representantes e sobre o andamento dos seus trabalhos.

Os vereadores comentaram que faltam diversos requerimentos a serem respondidos: dos Bombeiros, alguns da Prefeitura, do IEF, relativo aos cortes de árvores, da Copasa relativo ao investimento em obras na cidade, de quanto gasta em publicidade, dentre outros. O vereador Edeir disse que todos esses documentos não respondidos farão parte do relatório final que será entregue ao Ministério Público.

O vereador Edeir disse que a Copasa e Prefeitura deveriam aproveitar o momento chuvoso para represar a água abundante, mas não entende porque não é feito, principalmente para resguardar os meses a partir de agosto que é o período de crise hídrica. O vereador disse acreditar que, após as oitivas onde participaram os representantes da Supram e foi abordando o assunto da liberação dos poços, eles



Câmara Municipal de Ubá

Estado de Minas Gerais

serão mais cautelosos em conceder outorgas, principalmente para a Copasa, e fiscalizarão os poços existentes, podendo, inclusive, inutilizá-los.

O professor Joaquim disse que a construção de uma represa gera um custo muito alto, pois é necessária a desapropriação de terras, enquanto que com a canalização da água seriam necessárias apenas servidões. Disse, ainda, que, possivelmente, se fossem construir a represa seria próxima a Miragaia, e que talvez exista um problema técnico com a precipitação na bacia que pode ser insuficiente para represar a água e, portanto, para o abastecimento da cidade, porque a microbacia é pequena. O vereador Edeir discordou, explicando que atualmente a quantidade de água que abastece Ubá é pouca e não é armazenada, mas supre as necessidades do município. Disse que acredita que inicialmente, no primeiro ano, a quantidade de água armazenada não seja suficiente, mas para os próximos anos possivelmente seja mais eficaz no abastecimento, principalmente com as ações de construção de barraginhas (pequenas represas) e a preservação das nascentes auxiliando no aumento da água.

Com relação ao problema com enchentes, o senhor Joaquim disse que se houvesse uma barragem resolveria o problema, porque diminuiria a vazão de água. O vereador José Roberto comentou que foi à nascente da Serra de Divinésia, no período de estiagem, onde observou uma boa vazão de água, que auxilia no abastecimento da Miragaia e várias represas abaixo. Disse que não notou nenhuma prática conservacionista, como construção de barraginhas e que ela abastece as oito represas da propriedade da empresa Frango Forte.

Os vereadores comentaram que a Copasa enviou a resposta dos loteamentos que possuem reservatório, que são quase todos, e que eles foram colocados pelos loteadores. Disseram que a empresa também apresentou os locais onde fizeram o cercamento das nascentes e informaram o cadastramento de 11 produtores, sendo 18 nascentes cercadas, o equivalente a oito mil metros de cerca na bacia do Ribeirão Ubá, Miragaia e Ubari. Que em Ubá Pequeno foram oito produtores cadastrados e 15 nascentes cercadas. Os vereadores disseram que algumas dessas informações apresentadas pela Copasa são parecidas com as da Prefeitura,



Câmara Municipal de Ubá

Estado de Minas Gerais

dificultando saber quem executou de fato o serviço e/ou comprou os materiais, porque ambas apresentam nota. Por isso questionaram a empresa e obtiveram a resposta que elas trabalham em parceria. Contaram que a Copasa disse ter contratado o fornecimento de 200 (duzentas) horas de máquina carregadeira para construção de bolsões (barraginhas) em Ubá, a mesma informação prestada pela Prefeitura. O vereador Edeir contou que o Sindicato Rural, juntamente a Secretaria de Meio Ambiente, geralmente faz as negociações com os proprietários dos terrenos quanto às construções de barragens e curva de nível, porque eles não deixam a Copasa interferir diretamente nas suas terras.

Sobre o requerimento CPICH nº 03, onde solicitou informação dos cortes de árvores, a Prefeitura respondeu que só possui dados a partir do ano de 2015 e os encaminhou à CPI, e que depois do ano 2016 adotaram o sistema de compensação, que permite o corte, mas tem que haver uma contrapartida para Prefeitura, por exemplo, ceder arame, formicida, etc. Os vereadores notaram que não existe um parâmetro, que áreas do mesmo tamanho, mas de diferentes proprietários, tiveram compensações distintas, um sendo mais cobrado que o outro.

Sobre a Supram comentaram que foi solicitado informações das outorgas e ela enviou como resposta um arquivo sem as localizações dos poços e sem nenhuma informação dos poços da Copasa. Que indagada via telefone informou que a Copasa não possui outorga para as perfurações e na última vez que estiveram na Superintendência souberam que possui problemas com a prestadora de serviços, porque não envia a documentação necessária. Comentaram, também, que estão preocupados com a possibilidade de uma nova crise hídrica, pois se a Copasa acionar os poços do bairro Santa Bernadete, as casas voltarão a apresentar problemas.

No requerimento CPICH nº 07/17 enviado à Promotoria solicitando informações referentes a todas as denúncias feitas ao Ministério Público desta Comarca sobre intervenção e assoreamento de nascentes desde 2004, comentaram que acharam a resposta superficial, que diz que são de importância duas ações civis, uma referente ao loteamento Santa Clara e a outro não denominado, e dois inquéritos, um referente ao Manacás e o outro ao Miquelina.



Câmara Municipal de Ubá

Estado de Minas Gerais

Com relação às respostas encaminhadas à CPI, referentes ao requerimento CPICH nº 08/17, endereçado à prefeitura, os vereadores fizeram sua leitura e teceram comentários descritos a seguir:

– quanto às quais práticas conservacionistas de uso do solo foram implementadas, os vereadores leram a resposta e observaram que ela apresenta apenas os dados dos feitos da administração atual. Uma das práticas trazida na resposta é a construção de barraginhas e os vereadores comentaram sobre a necessidade de acompanhar se elas estão sendo cultivadas adequadamente. O senhor Joaquim explicou que as barragens construídas na beira da estrada têm duas funções: armazenamento de água e retenção dos sedimentos, impedindo que atinjam o córrego ou rio.

– sobre o plantio de mudas, foi lida a resposta e os vereadores comentaram que não as visualizaram no bairro Laranjal, em desconformidade com o que foi mencionado no documento enviado, assim como o plantio na cabeceira do Ribeirão Ubá, no Córrego Ubá Pequeno. O senhor Joaquim disse que a Prefeitura busca as mudas no viveiro do Instituto Estadual de Floresta – IEF, mas explicou que é necessário cultivar corretamente para que elas se desenvolvam, não basta plantar. Contou que no período chuvoso recente foram distribuídas mais de duas mil mudas aos produtores rurais, mas durante a visita na propriedade nota-se que as plantas não se desenvolvem, porque a manutenção de uma área de reflorestamento é custosa.

Comentaram sobre o catálogo apresentado pela Prefeitura, demonstrando que 15 nascentes fazem a captação para a Estação de Tratamento da Água de Miragaia e para de Peixoto Filho, disseram que, em 2014, o ex-vereador Maurício Valadão solicitou essa mesma informação e lhe foi entregue uma relação de 90 nascentes.

– com relação às informações das nascentes protegidas e a metragem das cercas, leram a resposta e o vereador Edeir pediu para separar o documento, pois pretende visitar alguns desses locais.

O senhor Joaquim disse que a legislação determina como Área de Preservação Permanente 50 (cinquenta) metros de raio da nascente, equivalendo a



Câmara Municipal de Ubá

Estado de Minas Gerais

quase um hectare. Disse, ainda, que a mudança no Código Florestal foi para tentar regularizar as pequenas propriedades, porque seus proprietários não delimitavam as nascentes e rios, por receio de perder muito espaço nas suas terras, então a lei, hoje, exige menos cobertura dos rios.

– sobre se realizaram estudos prévios de impacto ambiental nas atividades potencialmente causadoras de significativa degradação do meio ambiente, leram a resposta e comentaram que houve uma escusa do município para não interferir em determinadas atividades, sendo que, legalmente, são responsáveis pelas áreas inferiores a 25 hectares.

– sobre qual o inventário e mapeamento das coberturas vegetais nativas e seus recursos hídricos ao longo de 20 anos, leram a resposta e comentaram que se lembram de ter sido enviado à Ubá, no antigo mandato, um estudo de financiamento do Japão com propostas a serem implementadas para contenção, mas souberam que o dinheiro foi empregado na construção do muro de contenção do Rio Ubá, que não constava no projeto.

– sobre a regulamentação da norma, art. 355 da LOM, foi lida a resposta e os vereadores comentaram que é uma omissão do Poder Executivo, pois tem a obrigação de regulamentar e responder por feitos do passado e da sua gestão.

– sobre informações do cumprimento do disposto no art. 357 da LOM, somente leram a resposta.

– sobre a regulamentação da norma, art. 336 da LOM, leram a resposta e disseram notar mais uma omissão do governo municipal. O vereador José Roberto comentou que apresentou à Prefeitura um projeto de arborização da rua Ângelo Porto e ruas de acesso à faculdade, mas eles lhe exigiram a cessão do moirão, portanto, até o momento, nada foi feito. Disse que houve uma licitação de moirão, mas eles foram usados em outros locais.

Os vereadores questionaram ao senhor Joaquim sobre o que é feito com a madeira das árvores cortadas sem autorização. Respondeu que quando a fiscalização flagrava, antigamente, ela permanecia com o depositário fiel e no auto de infração constava sua responsabilidade pela madeira ou lenha.



Câmara Municipal de Ubá

Estado de Minas Gerais

Com relação às respostas que indicam omissão do Poder Executivo, os vereadores sugeriram constar no relatório final.

3.1.17. 17ª Reunião Ordinária – 13/03/2018

Local: Sala da Presidência/ Sala de Reuniões

A comissão reuniu-se a fim de propor novos requerimentos para elucidar dúvidas inerentes aos processos de loteamento.

Requerimentos aprovados

Requerimentos CPICH 21/2018, à Secretária Municipal de Administração, Eliana Corbelli, informar:

- 1- Quais processos de loteamento (de 2010 em diante) foram submetidos à apreciação do CODEMA e CONDES (apresentar Atas)
- 2- Informar sobre a atividade atual dos referidos conselhos.

3.1.18. 18ª Reunião Ordinária – 04/04/2018

Local: Sala da Presidência/ Sala de Reuniões

Correspondências recebidas

Em resposta ao requerimento CPICH 19/2018, que solicita ao poder executivo que informe o valor ou estimativa de valor que será gasto pelo município nas obras de fundo de vale, conforme cláusula 5ª, "bb" do contrato de concessão que está na iminência de ser assinado com a COPASA, o Prefeito Municipal de Ubá Edson Teixeira Filho informa que as obras de fundo de vale são previstas excepcionalmente quando houver interrupção total da passagem do curso d'água e não exista qualquer alternativa técnica para o emprego da tubulação necessária do



Câmara Municipal de Ubá

Estado de Minas Gerais

esgoto sanitário. A necessidade maior de intervenção em fundo de vale diz respeito à passagem de águas pluviais e do curso normal de águas superficiais.

Em resposta ao requerimento CPICH 21/2018, que solicita informar:

- 1- Quais processos de loteamento (de 2010 em diante) foram submetidos à apreciação do CODEMA e CONDES (apresentar Atas)
- 2- Informar sobre a atividade atual dos referidos conselhos.

A senhora Eliana Celeste Corbelli de Vaz, Secretária Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico informa que conforme a lei complementar 123/2010, que regulamenta o parcelamento do solo no município de Ubá não há exigência da apresentação dos processos de parcelamento de solo aos Conselhos de Desenvolvimento Ambiental- CODEMA e ao Conselho de Desenvolvimento Sustentável- COMDES, exigindo apenas a apreciação pelo Grupo Interdisciplinar de Análise do Impacto de Vizinhança que passou a ser cumprido apenas em 2015 com a criação do Grupo através do decreto nº 5732, de 15 de setembro de 2015.

Informa que os loteamentos que passaram pela análise do Grupo Interdisciplinar, a partir de 2015 foram: (cópias das atas em anexo)

- Loteamento Horizontes da Serra- Bairro Jardim Inês Groppo;
- Loteamento Monte Ébano – Rua Fioravante Dutra;
- Loteamento Villares – Rodovia Ubá- Guidoal;
- Loteamento Novo Centro – Av. Sem. Levindo Coelho;
- Loteamento Cyro Fernandes – Ligação;
- Loteamento Residencial Stella Gazolla – Vila Casal;
- Loteamento Santa Cecília – Bairro Lourical;
- Loteamento Santa Rita – Mangueira Rural;
- Loteamento Santos Dumont – Bairro Aeroporto;
- Loteamento Solar – Rua João Teixeira da Silveira;



Câmara Municipal de Ubá

Estado de Minas Gerais

- Loteamento Miquelina – Bairro Santa Bernadete;
- Loteamento Novo Centro II – Av. Sen. Levindo Coelho;
- Loteamento Olaria – Bairro Olaria;

Acrescenta que apesar de não haver a exigência na lei complementar 123/2010 de apreciação pelo COMDES e CODEMA, uma vez que os representantes dos mesmos compõem o Grupo Interdisciplinar, a partir de 2016, as novas solicitações de parcelamento do solo estão sendo encaminhadas a estes Conselhos para apreciação da matéria, quando os conselheiros apresentam sua tomada de posição, recomendando e/ou sugerindo, contribuindo para maior transparência do processo.

Em resposta ao requerimento CPICH 07/2018, que solicita à Defesa Civil para que realize vistorias nas estruturas das ETAS (Estações de Tratamento de Água) do Peixoto Filho e Miragaia e apresente a esta casa um relatório fundamentado em 15 dias, o Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil, Gilger Eduardo Menezes envia o relatório de vistoria nº 215/2018 juntamente com cópias de documentos que possibilitaram a execução do mesmo e pede desculpas pelo atraso no envio da correspondência. O relatório informa que “foi realizada uma vistoria nos locais designados e na ETA Miragaia as instalações possuem boas condições de funcionamento e suas estruturas prediais estão em excelentes condições, na ETA Peixoto Filho, apesar de antiga está operando sem restrições e suas instalações estão em bom estado de conservação exceto uma casa de máquinas de bombeamento que está com suas estruturas de paredes e piso danificadas com rachaduras devido ao abatimento do solo ocorrido na localidade onde está instalada.”

Requerimentos aprovados

Requerimento CPICH 22/2018, ao tabelião do Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Ubá, informar o nome, CPF e demais qualificações dos Proprietários dos loteamentos Stella Gazolla, Santa Clara e San Rafael II, nos termos dos documentos anexos.



Câmara Municipal de Ubá

Estado de Minas Gerais

3.1.19. 19ª Reunião Ordinária – 24/04/2018

Local: Sala da Presidência/ Sala de Reuniões

A Comissão Parlamentar de Inquérito reuniu-se com o gerente de Fiscalização Operacional da Agência Reguladora de Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário do Estado de Minas Gerais (Arsae), Marcelo de Freitas Oliveira para discutir assuntos voltados para a fiscalização do serviço público de abastecimento de água prestado pela Copasa em Ubá, com foco na avaliação das condições técnico-operacionais e de atendimento aos usuários do município, quanto aos padrões de qualidade na prestação dos serviços, em consonância com a legislação pertinente.

A fiscalização foi motivada por denúncias apresentadas pela comissão ao coordenador de Regulação e Fiscalização Operacional da Arsae, Rodrigo Bicalho Polizzi durante a oitava realizada em 10 de abril de 2018 na sede da Câmara Municipal.

Na oportunidade, o técnico colheu mais informações dos vereadores integrantes da CPI sobre os serviços prestados pela concessionária e informou a metodologia empregada na fiscalização iniciada no mesmo dia e que será realizada ao longo da semana. Informou ainda que o relatório não é feito imediatamente e que por isso poderia ultrapassar o prazo de funcionamento desta comissão.

Apresentou ainda ofícios encaminhados pelo Diretor-Geral da ARSAE-MG, Gustavo Gastão Corgosinho Cardoso ao Tenente Coronel da Polícia Militar de Minas Gerais Coordenador Adjunto de Defesa Civil, Rodrigo de Faria Mendes a respeito da denúncia da ocorrência de trincas/rachaduras em diversos imóveis no município de Ubá anexo ao laudo geológico e ao senhor Marcelo da Fonseca, Chefe de Gabinete do Instituto Mineiro de Gestão das Águas- IGAM a respeito da denúncia de poços tubulares sem outorga.

3.1.20. 20ª Reunião Ordinária – 10/05/2018



Câmara Municipal de Ubá

Estado de Minas Gerais

Local: Sala da Presidência/ Sala de Reuniões

O vereador Edeir iniciou a reunião comentando sobre os contratos entre o Município e a Copasa, disse que a empresa não fez melhorias na cidade com relação ao crescimento vegetativo e questionada a empresa não soube explicar sobre os 25% das ações da empresa que deveriam ser destinados ao Município. Quanto à captação de água no Rio dos Bagres, o vereador contou que os moradores de Guidoval pretendem procurar a justiça. Com relação ao novo contrato assinado, das várias sugestões ao contrato, apresentadas pelos vereadores por meio de emendas, apenas três foram aceitas, sendo que uma não consta no contrato, o vereador citou a alteração do foro para a cidade de Ubá e a empresa ficar responsável por tamponar os buracos nas ruas (esta não consta no contrato e a Prefeitura que tem realizado).

Os vereadores disseram que no Plano de Saneamento Básico estão destinados 0,5% para recuperação dos Mananciais e que quando o senhor Delfino esteve na Câmara comentou que a Prefeitura pediu 1% para a proteção dos mananciais e a Copasa daria 2% para ela usar na proteção ambiental, aplicados Fundo de Desenvolvimento Ambiental, porém o que consta no contrato é 2% para o Fundo de Saneamento destinado a obras de infraestrutura de fundo de vale, ou seja, nada ambiental. O vereador Edeir comentou que outras sugestões para o novo contrato foram sobre os dois Fundos citados e o Pagamento por Serviços Ambientais, mas soube que a Prefeitura não criou o Fundo de Saneamento, então a Copasa não está repassando o dinheiro. O vereador José Roberto disse que alteraram o artigo de uma lei, na semana passada, que é referente ao mesmo Fundo, mas o nome difere do que consta no contrato e que a porcentagem seria depositada de forma crescente, até atingir o valor, no Fundo de Desenvolvimento.

Os vereadores comentaram que foi aprovado o Pagamento pelos Serviços Ambientais e que acharam o valor baixo, mas houve divergência na quantia exata, indicando ao certo que o cálculo equivale a no máximo cinco hectares.

O vereador Edeir comentou que sugeriram ao Prefeito, na Audiência Pública, criar um Fundo e determinar o percentual a ser depositado nele para as obras de



Câmara Municipal de Ubá

Estado de Minas Gerais

fundo de vale, apenas, e os 2% da Copasa iria para a preservação ambiental. O vereador José Roberto disse que no artigo da Lei modificada recentemente, eles alteraram a porcentagem depositada no Fundo de Desenvolvimento Ambiental de até 0,5% do faturamento para 2%, de forma progressiva. O disse, ainda, que ligou para o Secretário de Ambiente e Mobilidade Urbana e questionou se o fundo era o mesmo e quem o gerenciaria. Disse que o Secretário respondeu que existe um Conselho que decide sobre a destinação do dinheiro. Contou que o Secretário informou que o Fundo não é para depósito exclusivo da Copasa, que outras empresas podem contribuir, ou seja, qualquer dinheiro relativo ao meio ambiente pode ser depositado nele.

O próximo item discutido foi sobre a fiscalização nas Estações de Tratamento de Água feita pelos vereadores Antero e Jane. A vereadora Jane disse que nas ETAs que fiscalizou estão sendo feitas melhorias, verificou investimentos na de Miragaia, inclusive na pintura do local. Disse que na ETA Miragaia/Santa Rosa fizeram um grande investimento na sua recuperação, observou plantação de árvores no local. O vereador Antero disse que na ETA Peixoto Filho observou que o local estava deteriorado, apresentando muitas rachaduras, vazamentos e o maquinário em condições ruins.

O vereador José Roberto ficou responsável pela área ambiental, então disse que observou várias intervenções nos cursos do rio Ubá, a iniciar pela Miragaia, mas não soube dizer se as pessoas possuem outorga. Observou que muitas utilizam a água para irrigação de suas plantações ou demais usos próprios. Sobre as represas do empreendimento Frango Forte, disse que não sabe qual a quantidade de água represada e que notou que essa água vem de Divinésia e passa pela propriedade. Comentou que pretende voltar à Miragaia para sanar algumas dúvidas. O vereador disse que em Ubá Pequeno também tem intervenção, com aterramento do brejo. Explicou que, em sua opinião, a maioria dos problemas foram gerados pela desobediência à Lei Orgânica, quanto às matérias ambientais, e omissão do Executivo em não regulamentá-la. Disse que também faltou investimento da empresa Copasa.



Câmara Municipal de Ubá

Estado de Minas Gerais

Com relação aos loteamentos, o vereador José Roberto comentou que foram construídos sem seguir as exigências legais. Disse que os loteamentos que estão abaixo das nascentes não influenciam diretamente na captação de água, mas se tinha uma nascente que a população se servia dela e ela abastecia o lençol freático afeta indiretamente o abastecimento. Contou que no projeto do loteamento Manacás consta uma nascente e in loco não conseguiu encontrá-la, mas observou que na área indicada no projeto a vegetação é condizente com um local abastado de água e observou, também, o curso da água.

Sobre a vegetação, o relator disse que poucos loteamentos possuem área verde com árvores, que a maioria é somente pasto. Comentou que a área verde do loteamento do bairro Santa Bernadete, do senhor Nelson Parma, está preservada com cerca, possui três barraginhas com água e, inclusive, observou animais silvestres. Contou que o empreendedor possui um funcionário que cuida do lugar, mas não sabe se o município terá o mesmo cuidado que o dono. Disse que acha interessante acrescentar como sugestão no projeto final, inclusive foi uma fala da senhora Eliana Corbelli, que o loteador deve cuidar da(s) área(s) verde(s) de 4 a 5 visando o desenvolvimento das árvores plantadas.

O relator acredita que precisa ser alterada na Lei complementar 123 a possibilidade da área verde ser atrás das residências, pois a área verde está sendo utilizada para o despejo de lixo e, numa outra propriedade, a pessoa cercou a área verde e fez uma pequena represa com peixes, ou seja, provavelmente interferindo no curso da água. Os vereadores comentaram que a Lei complementar 59 traz que ao traçar o loteamento as áreas verdes e as árvores devem ser preservadas, mas não observaram isso em nenhum loteamento. Disseram que o índice de corte de árvores em loteamentos é grande.

Disse o vereador José Roberto que na visita à Miragaia encontrou diversas mudas mortas, umas não chegaram a ser plantadas, estavam no saquinho, e outras não foram dadas condições para se desenvolverem.

O relator comentou que existe um documento da Copasa, do ano de 2001, informando que Ubá não teria água futuramente para abastecer a cidade. Os demais vereadores comentaram que em 2010 o atual Vice-Prefeito, Vinícius Samôr,



Câmara Municipal de Ubá

Estado de Minas Gerais

apresentou a matéria na Câmara e antes disso o ex-vereador Claudio Ponciano também apresentou. O relator explicou que o ex-prefeito, senhor Dirceu Ribeiro, estava negociando a assinatura do contrato em 2005, então foram realizadas Audiências Públicas nos bairros, coordenada pelo senhor Sereno, a pedido do senhor Claudio Ponciano, e na que teve no Caic, um representante da Copasa apresentou um estudo que dizia que em 2015 Ubá não teria água.

Disse o vereador José Roberto que em reuniões e Audiências Públicas a Copasa comentou que trataria o esgoto da cidade de Visconde do Rio Branco, despejado no rio Xopotó (Rio Pomba), e em caso de emergência utilizaria o Xopotó para abastecer Ubá e Guidoal.

O vereador José Roberto contou que em 2001 teve uma reunião na Prefeitura Municipal de Ubá com o objetivo de discutir a fonte de produção a ser utilizada na ampliação do sistema de abastecimento de água da cidade de Ubá, onde participaram os senhores João Ricardo Moté Filho, Valter de Oliveira, Antônio Augusto Filho, Paulo Eduardo Oliveira e Jorge Sadala. Disse que o documento cita o Rio Pomba como alternativa para a captação e informa que o rio Turvo (Ubari) seria insuficiente. Segundo o vereador a escolha pelo Rio dos Bagres é relacionada à bacia, pois a vazão é bastante semelhante à do rio Turvo, e o estudo de 2001 informou que a captação nele não seria suficiente, portanto, provavelmente a no Rio também não seja. Porém, o relatório não previa a falta d'água por causa de uma crise hídrica, mas por causa do crescimento da cidade e do setor agrícola. Disse que está descrito no relatório, também, qual o melhor ponto para captação de água no rio Pomba.

Sobre a construção de barraginhas, o vereador Edeir comentou que não soluciona o problema da crise hídrica, que o ideal, na sua concepção, são as represas. Os demais vereadores disseram que a cidade de Ubá não tem manancial para a construção de represas. O vereador Edeir acha que deveria cercar parte da água de chuva, pois toda ela vai embora, utilizando um local bastante úmido, por exemplo, próximo a uma nascente, que a água não secaria. E lembrou que o relatório da ANA – Agência Nacional de Águas cita a construção de barragem.



Câmara Municipal de Ubá

Estado de Minas Gerais

O vereador Edeir sugeriu um estudo de viabilidade da captação de água na comunidade da Barrinha, Parada Moreira e Ligação. O vereador José Roberto se lembrou de duas represas próximas ao antigo Curtume e demonstrou interesse em visitar o local com os demais vereadores para tomar conhecimento da origem da água que as abastece, talvez poderia ser construída uma nova ETA no município se constatado outro local para captação.

O vereador José Roberto comentou que a maioria dos loteamentos que vistoriou foram construídos em morros. E que as aprovações pelo Programa Ubá Legal deixou vários encargos para Prefeitura e tem suas áreas verdes deterioradas e acrescenta, ainda, que essas questões de loteamentos poderiam ter sido esclarecidas pelo ex-Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Econômico, junto aos questionamentos preparados para serem feitos na oitiva que ele não compareceu.

Sobre os poços perfurados sem outorga, comentaram que foi feita a denúncia deles no Ministério Público, mas os perfurados por particulares (prédios e residências) falta fiscalização. Quanto às queimadas comentaram que o Corpo de Bombeiros não respondeu ao requerimento da CPI. Da queimada provocada na Miragaia em 2013 ou 2014, após verificação, disseram que o plantio foi realizado após o incêndio, mas as plantas não existem.

Questionaram à Prefeitura sobre a existência do Código de Postura Ambiental e ela respondeu que não foi feito, porém essa previsão está na Lei Orgânica do Município, com prazo de 180 dias, portanto sugeriram constar no relatório a omissão do poder público.

3.1.21. 21ª Reunião Ordinária – 14/05/2018

Local: Sala da Presidência/ Sala de Reuniões

Os vereadores comentaram a informação do Comitê da Bacia Hidrográfica do rio Paraíba do Sul não ter ciência da captação de água prevista no Rio dos Bagres e que ficaram de encaminhar à Comissão o áudio da reunião onde discutiram sobre



Câmara Municipal de Ubá

Estado de Minas Gerais

esse assunto. Contou para os vereadores que tomou ciência quando pessoas do município de Guidoal os procurou para demonstrarem suas insatisfações.

Os vereadores disseram que o senhor Sílvio, Secretário de Meio Ambiente de Guidoal, informou que a obra de captação será mesmo realizada no local onde os vereadores estiveram para averiguar.

O vereador José Roberto solicitou um estudo comparativo da lei municipal com a estadual e a primeira nota foi que a lei municipal replica a maioria dos artigos da estadual. Outro ponto é a lei municipal dizer que não se pode lotear acima de 30% sem estabelecer um limite, exceto que exista projeto específico, enquanto que a estadual impõe um limite, de 30 a 47%.

Comentaram que no atestado técnico deve constar que a movimentação de terra não causará nenhum problema, não recaindo a responsabilidade para quem adquirir o lote, e que ele deve ser apresentado na aprovação do loteamento, segundo as duas leis, mas o que ocorre é a falta de cumprimento legal. Concluíram que a prefeitura interpreta mal o artigo, pois permite o loteamento de áreas com declividade igual ou superior a 30%, com projeto específico e anotação de responsabilidade técnica, responsabilizando o adquirente do lote por isso, porque responderam ao termo de ajuste de conduta do Ministério Público com essa interpretação.

Os vereadores comentaram que têm observado que as pessoas utilizam as áreas de preservação permanente como área verde do lote, já que a APP não pode sofrer intervenção, e a lei não diz com clareza que precisam ser independentes.

Sobre as fiscalizações realizadas pela prefeitura in locu nos loteamentos, disseram que apesar da previsão legal dizer que “concluídas as obras mínimas o interessado requererá da prefeitura vistoria para emissão de certificado de aceitação das obras e o decreto de aprovação do loteamento, sem o qual não poderá iniciar a escrituração dos lotes”, a Secretária, senhora Eliana Corbelli, informou nas reuniões da CPI que participou que a prefeitura não realiza a fiscalização. Os vereadores comentaram que a prefeitura somente colocou em prática o artigo recentemente, depois de ser exigido deles e que a aprovação precisa passar pelo grupo interdisciplinar e por um órgão ambiental. Sugeriram de acrescentar o Codema como



Câmara Municipal de Ubá

Estado de Minas Gerais

outro órgão de análise. Lembraram que a senhora Eliana diz que não é função da Secretaria de Ambiente, porque meio ambiente é uma divisão da secretaria e não um órgão, mas após a leitura de suas funções descritas no site da prefeitura confirmaram que consta sua responsabilidade pelo meio ambiente, sendo equivocada a informação dada pela senhora Eliana.

Os vereadores comentaram que a Lei Orgânica do Município diz que o Conselho de Patrimônio Histórico deveria tombar as nascentes dos afluentes do rio Ubá e foi aprovada uma emenda que concede o prazo de dois anos para o Conselho executar. Disseram que a Lei do Conselho do Patrimônio Histórico foi encaminhada a Câmara em meados do ano passado e foi aprovada pelos vereadores, mas já se passaram um ano e nenhuma nascente foi tombada.

Os vereadores comentaram que acham interessante levar o estudo de 2001, que trata do desabastecimento de Ubá e aponta o rio Pomba como o mais indicado para a captação de água, à visita que farão a Copasa.

Requerimentos aprovados

Foi aprovado o Requerimento CPICH 24/2018, encaminhando denúncia ao Ministério Público sobre irregularidades nos loteamentos Encosta do Sol II e Laranjal, entre elas invasão de área verde, despejo de resíduos por empresa frigorífica, aterro de lagoa, fossa séptica em proximidade de córrego e mina d'água em gleba destinada a chácaras, com desrespeito a APP.

3.2. Requerimentos não respondidos a esta CPI

Requerimento CPICH 05/2017 ao Comandante da 3ª Cia de Bombeiros Militar 4º BBM, Capitão BM Patrick Tavares Gomes, no qual solicita informação sobre todos os registros de incêndios em vegetação na área urbana e rural desde o ano de 1990.

Requerimento CPICH 06/2018, à supervisora da seção de vigilância sanitária de Ubá, senhora Danielle de Souza Lima, requisitar à vigilância sanitária municipal informações sobre como está sendo realizado o acompanhamento da qualidade de



Câmara Municipal de Ubá

Estado de Minas Gerais

água e condições sanitárias das ETAS (Estações de Tratamento de Água) e das elevatórias, e diante da ausência das informações, que sejam realizados os referidos trabalhos para emissão e disponibilização à esta casa de um parecer fundamentado no prazo de 30 dias.

Requerimento CPICH 13/2018, ao Ministério Público, apresentar um relatório detalhado demonstrando todas as reclamações apresentadas contra a COPASA desde o início de 2015.

Requerimento CPICH 14/2018, ao Prefeito Municipal de Ubá requisitar o questionamento e a apresentação de dados relativos à contemplação ou não de verbas e recursos públicos dos governos Federal e Estadual referentes ao Plano de Saneamento Básico.

Requerimento CPICH 20/2018, ao Prefeito Municipal de Ubá, que apresente à Câmara Municipal de Ubá os nomes dos membros do Fundo Municipal de Saneamento, bem como os valores que já foram até o momento depositados em favor do mesmo, nos termos do Contrato de Programa firmado entre o Município de Ubá e a COPASA.

Requerimento CPICH 22/2018, ao tabelião do Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Ubá, informar o nome, CPF e demais qualificações dos Proprietários dos loteamentos Stella Gazolla, Santa Clara e San Rafael II, nos termos dos documentos anexos.

Documentos recebidos

A prova documental consistiu em informações e documentos requisitados por esta CPI.

3.3. Visitas realizadas

3.3.1. Visita à Miragaia

A lei estadual nº 8285, de 08 de outubro de 1982, que Contém a Divisão Administrativa do Estado de Minas Gerais criou o distrito de Miragaia (ex-povoado) e o anexou ao município de Ubá.



Câmara Municipal de Ubá

Estado de Minas Gerais

“30. DISTRITO DE MIRAGAIA

30.1 - Município de Ubá

30.1.1 - Entre os Distritos de Ubá e Ubari: começa no divisor da vertente da margem direita do Ribeirão do Turvo, no ponto fronteiro à cabeceira do Córrego Sacramento; segue por este divisor até o ponto fronteiro à cabeceira do Córrego Amargoso.

30.1.2 - Entre os Distritos de Ubá e Miragaia: começa no divisor de águas entre os Córregos do Amargoso e Ubá Pequeno, no ponto fronteiro à cabeceira do Córrego da Zoeira; por espigão, alcança o divisor da vertente da margem direita do Córrego do Bom Retiro; segue por este divisor, depois pelo divisor da vertente da margem esquerda do Córrego do Bernardo, até à foz deste último no Córrego do Amargoso, pelo qual sobe até sua cabeceira na Serra da Pedra Branca.

30.1.3 - Entre os Distritos de Ubari e Miragaia: começa na Serra da Pedra Branca, no ponto fronteiro à cabeceira do Córrego Amargoso; segue pelo divisor da vertente da margem direita do Ribeirão do Turvo, até o ponto fronteiro à cabeceira do Córrego Peroba, nos limites do Município de Divinésia.” (lei nº 8285/82, site <https://www.almg.gov.br/consulte/legislacao/completa/completa.html?tipo=LEI&num=8285&comp=&ano=1982>)

De acordo com o Censo Demográfico de 2010, definiu-se a população residente e o número de domicílios para cada Distrito de acordo com a tabela abaixo.



Câmara Municipal de Ubá

Estado de Minas Gerais

ANO	UTAP	Qtde Setores Censitários	População Total (hab.)	Domicílios Particulares Permanentes Ocupados	População Urbana (hab.)	População Rural (hab.)
2010	Sede	144	92.359	31.767	92.359	0
	Ubari	4	398	203	398	0
	Miragaia	2	474	164	474	0
	Diamante de Ubá	2	1.598	572	1.598	0
	Padre Damião	4	1.117	699	1.117	0
	Pov. Boa Vista	1	351	127	351	0
	Pov. São Domingos	1	511	180	511	0
	Barrinha	1	828	301	828	0
	Rural	17	3.883	1.951	0	3.883
TOTAL		176	101.519	35.964	97.636	3.883

Fonte: IBGE, 2010.

Tabela - População de 2010 por Distrito, conforme Censo do IBGE

De acordo com o Plano de Gestão de Serviços de Abastecimento e Esgotamento Sanitário do Município de Ubá (2015) a projeção populacional para o respectivo distrito será de um aumento de 83% (oitenta e três por cento) em 40 (quarenta) anos.

Não existe tratamento do esgoto no distrito assim ele é despejado in natura nos cursos d'água que estão acima da captação da Sede do Município (ETA Miragaia). Além disso, cabe destacar que nesse distrito não ocorre o tratamento da água destinado ao uso doméstico, ou seja, a água que abastece às casas é in natura da principal nascente que permeia o distrito ou através de poços artesianos. A água é coletada através de tubulações em um local conhecido como "caixa d'água", tendo um elevado potencial de risco de potabilidade, principalmente no que tange aos coliformes totais, cabe ressaltar que esta CPI não solicitou a verificação de potabilidade nesse respectivo local.

No dia 01 de novembro de 2017, a Comissão Parlamentar de Inquérito, esteve na região de Miragaia, analisando os trabalhos que foram desenvolvidos pela prefeitura no que tange à recuperação ambiental, e verificando as intervenções arbóreas e hídricas daquela região.



Câmara Municipal de Ubá

Estado de Minas Gerais

No dia 01 de fevereiro de 2016, a Prefeitura Municipal de Ubá, por meio de seu site oficial (<http://www.uba.mg.gov.br/detalhe-da-materia/info/nascente-do-rio-uba-recebe-o-plantio-de-mais-300-arvores/80599>), relata o plantio de 300 mudas em parceria com a Associação dos Ciclistas da Zona da Mata (CICLIZMA), com o Instituto Estadual de Florestas (IEF) e com o Rotary Clube de Ubá. Moradores da região foram até o local com a referida Comissão e constataram que todas as mudas morreram. Segundo os moradores, esse fato se deve à falta dos devidos cuidados iniciais para o crescimento e também pela ingestão das mudas pelos bovinos que pastavam no local de plantio.

Posteriormente, a Comissão encontrou no local conhecido como “Caixa D’água”, numerosas mudas mortas, ainda com sacos plásticos, que segundo um morador, foram deixadas pela prefeitura nos anos anteriores.

Cabe destacar que essa verificação levou a Comissão a realizar uma denúncia ao Ministério Público contra a Administração (2013-2016) no dia 25 de janeiro de 2018, com protocolo de n.º.: 002672, visto que essas mudas foram adquiridas pela referida administração através do viveiro do IEF -Instituto Estadual de Florestas, tendo a falta de zelo ocasionado um dano ao erário público (anexo).

Segundo moradores, a vazão da nascente principal não se alterou significativamente, visto que já é comum no período de estiagem a diminuição da vazão da mesma e ainda afirma, que um dos principais motivos para a falta de água do município de Ubá é a intervenção hídrica irregular feita pelos agricultores, visto que no período de seca utilizam de bombas diretamente no rio, reduzindo a vazão ao longo do leito.

Foram constatadas erosões, pisoteio animal e pastagens degradadas na região da APA na região de Miragaia no município de Ubá.

A cerca que protege a região próxima à “Caixa D’água” se encontra danificada permitindo a entrada de animais que provocaram o pisoteio compactando o solo.

Segundo o leito da nascente principal de Miragaia, foram constatadas a presença de três nascentes situadas na propriedade do Senhor José Bosejo, sem a devida proteção e cuidados ambientais, notando-se um enorme pisoteio de gado na



Câmara Municipal de Ubá

Estado de Minas Gerais

região brejosa. Também observou a presença de oito barragens nutridas pelo afluente que vem de Divinésia, Estes afluentes são responsáveis também pela vazão do ribeirão Ubá.

No dia 10 de novembro 2018, a comissão esteve novamente na região do distrito de Miragaia e visitou o local de coordenadas geográficas de Latitude - 21.015309 e Longitude - 42.995741, uma das nascentes de um afluente do ribeirão Ubá verificando-se que o local se encontrava desprotegido.

Seguindo o curso da água, verificou-se intenso impacto ambiental, com pastagens degradadas e pisoteio animal, em um local de coordenada geográfica de Latitude -21.023797 e Longitude -42.999768, o desaterro e demais intervenções realizadas encontram-se próximas do curso d'água. Existem também outras intervenções como barragem e desvio hídrico através de dutos.

Na propriedade com coordenadas geográficas de latitude -21.063987 e longitude -42.984217, observou-se uma bomba utilizada para irrigação com ligação direta no leito do Ribeirão (possivelmente sem liberação de outorga).

Prosseguindo com a visita à região de Miragaia, foi verificada uma intervenção hídrica intensa, proporcionada por um desvio do Ribeirão, que segundo os moradores é antigo, estando situado na propriedade com coordenadas geográficas de latitude de -21.040216 e longitude de -42.992456. Os vizinhos também afirmaram que existe uma bomba com captação direta da água do Ribeirão para irrigação das hortaliças.

Cumpre ressaltar que no final do ano de 2014 diversos órgãos de imprensa local e regional retrataram um incêndio de enormes proporções na região de Miragaia, conforme consta no site do G1 Zona da Mata (<http://g1.globo.com/mg/zona-da-mata/noticia/2014/10/incendio-em-area-de-preservacao-e-controlado-em-distrito-de-uba.html>), sendo estimado que mais de 200 hectares de área verde foram queimados.

Um ano após este incidente, o município de Ubá passou por um das piores crises no que concerne ao abastecimento de água (<http://g1.globo.com/mg/zona-da-mata/noticia/2015/10/escassez-de-agua-leva-uba-prorrogar-situacao-de-emergencia.html>), sendo então emitido pelo Chefe do Executivo Municipal o Decreto



Câmara Municipal de Ubá

Estado de Minas Gerais

5540, que prorroga a situação de emergência no município de Ubá, em razão da estiagem e falta do abastecimento de água potável.

Cumprir a dificuldade de acesso aos instrumentos e documentos relativos aos quesitos ambientais nos diversos órgãos requeridos, além da pouca publicidade das ações efetivadas na área ambiental, contrário ao que preconiza um dos princípios égides do Direito Ambiental, que é o da Informação Ambiental.

O direito à informação ambiental é decorrente do direito fundamental da pessoa humana de viver em ambiente ecologicamente equilibrado. Assegurando-se o direito à informação, permite-se a conscientização dos indivíduos para a participação ambiental.

A Constituição Federal de 1988 (art. 225, *caput*) consagrou o direito de todos ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações.

Trata-se de um direito fundamental, na medida em que emana do princípio da dignidade da pessoa humana (CRFB/88, art. 1º, III), já que não se pode considerar digna a existência em ambiente poluído. Realça a classificação desse direito como fundamental a previsão constitucional de instrumentos de garantias fundamentais (CRFB/88, § 1º do art. 225 e inciso LXXIII do art. 5º).

Paulo Affonso Leme Machado (Direito Ambiental Brasileiro, 15ª ed., Malheiros Editores) nos avisa ainda sobre vários outros documentos internacionais que reconhecem o direito à informação ambiental, tais como: Convenção sobre Pronta Notificação de Acidente Nuclear (reunião da Conferência Geral da Agência Internacional de Energia Atômica em sessão especial em Viena, 1986); Primeira Conferência Européia sobre Meio Ambiente e Saúde (Frankfurt, Alemanha, 1989); Convenção sobre o Acesso à Informação, a Participação do Público no Processo Decisório e o Acesso à Justiça em Matéria de Meio Ambiente (Aarhus, Dinamarca, 1998) e Declaração de Limoges (França, 2005).

Tampouco se observou a existência de outros princípios basilares, como o da Precaução Ambiental e o da Proteção Ambiental, tal fato se dá devido à sensação de inércia do Poder Público diante de todas às suas esferas (municipal, estadual e



Câmara Municipal de Ubá

Estado de Minas Gerais

federal) de modo a acarretar uma série de problemas que o município vem apresentando no que tange à crise hídrica.

Celso Antônio Pacheco Fiorillo (2005, p. 26), “constituem pedras basilares dos sistemas políticos-jurídicos dos Estados civilizados, sendo adotados internacionalmente como fruto da necessidade de uma ecologia equilibrada e indicativos do caminho adequado para a proteção ambiental em conformidade com a realidade social e os valores culturais de cada Estado”. Dentre os diversos princípios que norteiam o Direito Ambiental, destaca-se o Princípio da Precaução, o qual se reporta à função principal de evitar os riscos e a ocorrência de danos ambientais, evidenciando assim a inércia do papel discricionário de polícia da administração pública, que sequer exerce o papel de fiscalização ou tampouco de efetiva recuperação aos danos ambientais de centenas de anos que norteiam o município de Ubá.

3.3.2. Visita a ETA Peixoto Filho

No de 24 de novembro de 2017 a Comissão Parlamentar de Inquérito, através do vereador Antero de Aguiar, esteve na estação de tratamento localizada em Peixoto Filho, nas coordenadas geográficas de latitude -21.104337 e longitude de -42.906218.

A Comissão foi acompanhada pelo operador da ETA, senhor Marcos José Lopes, iniciando a inspeção no local que realiza a captação de água superficial do Ribeirão, que se apresentava em boas condições. Segundo o operador, a área assoreada passou pela operação de limpeza com trator a aproximadamente 15 (quinze) dias da data da visita.

A casa elevatória de água bruta encontra-se danificada, apresentando rachaduras proeminentes nas paredes e rebaixamento do piso. Nela ficam localizados quatro motores de bombeamento que apresentam vazamento, configurando mais um ponto de desperdício de água.

Segundo o operador, a previsão é que existam duas bombas submersas, desativando à Casa Elevatória de Água Bruta.



Câmara Municipal de Ubá

Estado de Minas Gerais

O relatório de fiscalização da ARSAE (2013) indicou a falta de limpeza nas paredes das câmaras de entrada do decantador e também na calha recolhadora do decantador, a comissão verificou que o problema persiste e não foi solucionado. O relatório também indicou vazamento dos registros dos filtros, que permanece atualmente com um vazamento intenso e constante, e com outro agravante: o tanque de contato apresenta rachaduras proeminentes.

No laboratório foi constatado a presença de equipamento para Jar Test e foram realizadas as adequações que o relatório apontava.

A Casa Elevatória de Água Tratada, possui 3 (três) motores de 150 CV, tendo um vazamento constante oriundo do desnivelamento do piso, além de rachaduras proeminentes na Casa.

No local foram perfurados 3 (três) poços artesianos, que segundo o operador, possuem vazões de 6, 5,4 e 7 l/s. No momento da inspeção a vazão captada do Ribeirão era de 120l/s, que segundo o operador no período de crise hídrica chega a ser 90l/s.

O estado das instalações da ETA Peixoto Filho é lamentável e perigoso para os servidores da Copasa.

3.3.3. Visita a ETA Miragaia/Santa Rosa

No dia 21 de novembro de 2017 a Comissão Parlamentar de Inquérito, por meio da vereadora Jane Cristina Lacerda Pinto, verificou as reais condições da estação de tratamento de água, levando consigo o Relatório de Fiscalização de Abastecimento de Água - ARSAE (2013). A referida comissão foi recebida pelo funcionário da Copasa, Lucas de Oliveira Lima.

A captação de água, conhecido como captação Miragaia, tem as coordenadas geográficas de latitude -21.081577e longitude -42.980362. Analisando-se o relatório da ARSAE, pode-se notar que ocorreu uma mudança no local de captação de água, segundo o funcionário, essa mudança ocorreu com o objetivo de melhorar a infraestrutura e captar uma água menos poluída, ou seja, de melhor qualidade.



Câmara Municipal de Ubá

Estado de Minas Gerais

Verificou-se que no novo posto de captação superficial, o canal de adução, poço de sucção e elevatória estavam eram novos e em boas condições, o controle de vazão via rádio (automatizado) demonstrava investimentos naquele local, havendo as modificações solicitadas pela ARSAE.

Ficou constatado o assoreamento do Ribeirão próximo a área de captação

No local, foi identificado que a concessionária se preocupou em realizar o plantio de numerosas mudas, tentando proteger o meio ambiente daquele local.

Acompanhados pelo funcionário Lucas, a Comissão Parlamentar de Inquérito esteve presente na estação de tratamento de água, verificando que no local as estruturas estavam reformadas ou em processo de reforma.

No relatório da ARSAE (2013), o decantador apresentava-se sujo, e com presença excessiva de flocos. No local foi verificada uma reforma no decantador, estando em boas condições, limpo e sem presença excessiva de flocos.

Posteriormente, a comissão foi ao laboratório, verificando a presença de Jar Teste em pleno funcionamento, portas dos armários sem danificação, aparelhos novos de turbidímetro e presença de solução tampão, seguindo todas as recomendações do relatório da ARSAE (2013).

Também foi verificado que o armazenamento da cal estava parcialmente satisfeito, atualmente se encontram sobre paletes de madeira, todavia ainda permanecem em contato com a parede.

Foi verificada a construção de um reservatório com capacidade para armazenar 100 mil litros de água, com o objetivo de melhorar o atendimento de um loteamento próximo à ETA. A obra está sendo realizada pelo empreendedor.

Foi identificado um poço artesiano (C-11), que segundo o operador da ETA, Luiz Fernando, possui uma vazão de 4,2 l/s, e a atual vazão de captação da ETA são 120 l/s, em período normal. No período de estiagem a vazão é de 35 a 40 l/s.

3.3.4. Visita à cidade de Extrema/MG

A cidade é um pólo industrial em ascensão, com mais de 100 empresas de médio e grande porte, tais como: Copenhagen, Bauducco, Panasonic, Fagor Ederlan



Câmara Municipal de Ubá

Estado de Minas Gerais

e Rexam. E conta com centros de distribuição de marcas como Fiat, Centauro e Johnson & Johnson, possui um mercado de trabalho com capacidade para empregar 65,7% de sua população em idade ativa – o dobro da proporção média do país, segundo dados publicados na Revista Exame (2016).

3.3.4.1. Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Extrema

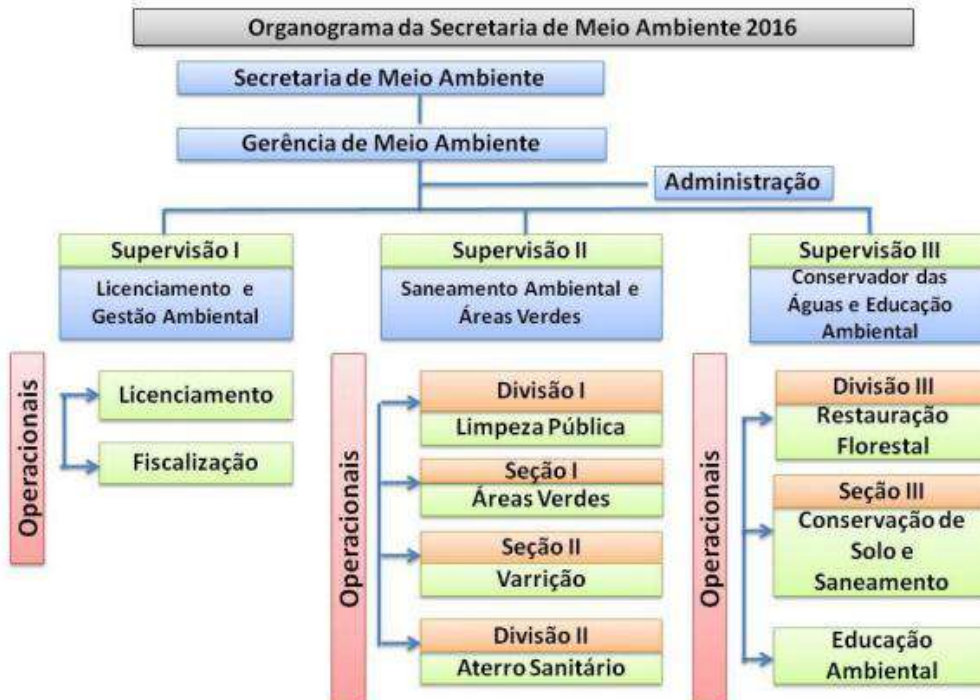
A Secretaria de Meio Ambiente tem como função conduzir a gestão ambiental do município, promover a educação ambiental, realizar a limpeza pública e o paisagismo urbano, executar a restauração florestal e a preservação dos recursos hídricos contando com um quadro funcional de aproximadamente 160 colaboradores divididos em três supervisões:

- Licenciamento, Gestão Ambiental e Fiscalização;
- Saneamento Ambiental e Áreas Verdes: equipe da limpeza pública (coletores de lixo, da coleta seletiva residencial e no comércio, serviço 2 cata-treco), da varrição, do aterro sanitário municipal e triagem da coleta seletiva e equipe de áreas verdes;
- Projeto Conservador das Águas e Educação Ambiental: equipes de restauração florestal, conservação de solo e saneamento ambiental rural e de educação ambiental e comunicação.



Câmara Municipal de Ubá

Estado de Minas Gerais



Fonte: Prefeitura Municipal de Extrema - Secretaria de Meio Ambiente

3.3.4.2 Programa Conservador das Águas

A grande iniciativa da cidade relacionada à preservação do meio ambiente é o Projeto Conservador das Águas, que existe oficialmente desde 2005 e foi vencedor de vários prêmios, incluindo o “Prêmio Internacional de Dubai 2012 de Melhores Práticas para Melhoria das Condições de Vida”, promovido pelo Programa das Nações Unidas para Assentamentos Humanos (Habitat/ONU).

Em maio de 2012, o Conservador das Águas foi vencedor do prêmio Greenvana Greenbest na categoria “Iniciativas 3 Governamentais”, escolhido pela Academia Greenbest. A iniciativa também recebeu os prêmios Caixa Melhores Práticas em Gestão Local 2011/2012; 10º e 12º Prêmio Furnas Ouro Azul; e Bom Exemplo 2011, da Fundação Dom Cabral; em 2014, vencedor do Prêmio Von Martius de Sustentabilidade; entre outros. O projeto consiste basicamente em



Câmara Municipal de Ubá

Estado de Minas Gerais

realizar um levantamento planimétrico de cada propriedade, além da elaboração de uma planta virtual da propriedade rural, indicando sua atual situação e quais serão as metas propostas para o local.

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente é a responsável por elaborar esses projetos definindo quais ações deverão ser implementadas e as metas a serem atingidas, em função das características da propriedade. O Conselho Municipal de Desenvolvimento Ambiental (CODEMA) deverá analisar e deliberar sobre o projeto técnico para as propriedades rurais. Em retribuição à adesão ao projeto, o proprietário receberá 100 UFEX (Unidade Fiscal de Extrema) por hectare, valor equivalente a R\$ 262,00/hectare/ano em 2016.

Os objetivos com esse projeto são de aumentar a cobertura florestal nas sub-bacias hidrográficas e implantar microcorredores ecológicos; reduzir os níveis de poluição difusa rural decorrentes dos processos de sedimentação e eutrofização, e de falta de saneamento ambiental; difundir o conceito de manejo integrado de vegetação, solo e água, na bacia hidrográfica do Rio Jaguari; garantir sustentabilidade socioeconômica e ambiental dos manejos e práticas implantadas, por meio de incentivo financeiro aos proprietários rurais.

Poderão participar os proprietários que tenham propriedade rural inserida na sub-bacia hidrográfica trabalhada no projeto, tenham propriedades com área igual ou superior a dois hectares.

3.3.4.3 Legislação

O projeto é executado conforme determina a Lei Municipal nº 2.100/05 e seu Decreto 2.409/2010, e é implantado por sub-bacias. Nos critérios de escolha foi estabelecido que o início dar-se-ia pela sub-bacia com menor cobertura vegetal, que no caso foi a sub-bacia das Posses, que possui aproximadamente 1.200 ha.

A Lei definiu também o valor de referência a ser pago aos produtores rurais que aderirem ao projeto o qual foi fixado em 100 (cem) Unidades Fiscais de Extrema (UFEX), equivalente em 2016 a R\$ 262,00 (duzentos e sessenta e dois reais) por hectare ano e as despesas de execução da Lei correrão com verbas próprias consignadas no Orçamento da Prefeitura Municipal.



Câmara Municipal de Ubá

Estado de Minas Gerais

Ela também autorizou o município a firmar convênios com entidades governamentais e da sociedade civil, possibilitando tanto apoio técnico, como financeiro ao projeto, o que facilitou em muito a construção de parcerias. Seguindo os critérios da Lei, ficou estabelecido que o início dar-se-ia pela sub-bacia com menor cobertura florestal da montante do ponto de captação de água do município para a jusante, na seguinte ordem: 1º das Posses, 2º dos Saltos, 3º dos Forjos, 4º do Juncal, 5º das Furnas, 6º dos Tenentes, 7º do Matão.

Atualmente o projeto trabalha nas três primeiras sub-bacias. Assim, através da preparação do Projeto Individual de Cada Propriedade, tem início o levantamento planimétrico e a elaboração da planta digital do imóvel rural, indicando a situação atual e futura projetada para a propriedade.

Para tanto, a Secretaria de Meio Ambiente (SMA) elaborou o projeto técnico de cada propriedade, definindo as ações a serem executadas onde é celebrado um termo de compromisso de 4 (quatro) anos entre o proprietário e o município de Extrema objetivando a execução das ações e cumprimento das seguintes metas legais previstas na Lei.

Meta I- Adoção de práticas conservacionistas de solo, com finalidade de abatimentos efetivos da erosão e da sedimentação;

Meta II – Implantação de sistema de saneamento ambiental rural com a finalidade de dar tratamento adequado ao abastecimento da água, tratamento de efluentes líquidos e disposição adequada dos resíduos sólidos das propriedades rurais.

Tanto a Meta I, quanto a Meta II objetivam a redução dos níveis de poluição difusa rural, decorrente dos processos de sedimentação e eutrofização e de falta de saneamento ambiental.

Meta III - Implantação e manutenção da cobertura vegetal das Áreas de Preservação Permanente (APP), que auxilia no processo de:

- Difundir o conceito de manejo integrado de vegetação, solo e da água na Bacia Hidrográfica do Rio Jaguari;



Câmara Municipal de Ubá

Estado de Minas Gerais

- Aumentar a cobertura florestal nas sub-bacias hidrográficas e implantar microcorredores ecológicos;

O Decreto também determina que o Conselho Municipal de Desenvolvimento Ambiental (CODEMA) é responsável por analisar e deliberar sobre os projetos técnicos a serem implantados nas propriedades.

Os pagamentos são realizados mensalmente pela Prefeitura, em doze parcelas iguais, após o relatório expedido pela SMA, atestando o cumprimento das metas legais e viabilizando ao produtor rural um incentivo financeiro para a preservação. No caso de descumprimento, acarretará na interrupção do apoio.

3.3.4.4. Visita dos Vereadores à Extrema

A Comissão Parlamentar de Inquérito esteve no dia 29 de novembro de 2017 na cidade de Extrema/MG, conhecendo os trabalhos ambientais e as possíveis alternativas para os problemas enfrentados pelo município de Ubá. Foram recebidos pelos servidores Benedito Arlindo Cortes e Patrícia, ambos administradores da Secretaria de Meio Ambiente do Município de Extrema.

Na ocasião, os servidores explicaram que a secretaria é responsável pelo processo de licenciamento ambiental municipal, saneamento básico, paisagismo e pelo programa Conservador das Águas.

O senhor Benedito levou à comissão ao local onde fica a sede do projeto Conservador das Águas, estando com eles os servidores Luiz Gustavo (Engenheiro Florestal e Analista Ambiental do município), repassando para os edis a matéria que foi ao ar pelo programa Globo Rural. Informou que o município de Extrema possui cerca de 35 mil habitantes e que a cidade fica dentro da APA Fernão Dias. As normas de licenciamento municipal e o Plano Diretor dão o embasamento legal para a realização e manutenção dos quesitos ambientais no município. As intervenções ambientais precisam passar por uma hierarquia de leis e pela aprovação do CODEMA (Conselho de Desenvolvimento do Meio Ambiente), sendo ele ativo e participante nas questões ambientais pertinentes.



Câmara Municipal de Ubá

Estado de Minas Gerais

Ainda informou que, por estarem na APA (Área de Proteção Ambiental), dispõem de um recurso do governo estadual chamado ICMS-Ecológico, sendo também uma forma de contribuição para a realização dos projetos ambientais.

O senhor Luiz Gustavo, relatou que em 2008, existia o cadastro de 40 propriedades e em 2013 esse cadastro passou a ser de 150 propriedades e o servidor Benedito destacou o passo a passo do projeto:

- 1) Analisar a sub-bacia hidrográfica à montante da captação de água, verificando o seu estado de cobertura vegetal;
- 2) Realizar o levantamento planialtimétrico, definindo o limite das propriedades, as nascentes e mapeando as áreas de APP;
- 3) Reunir-se com os proprietários e realizar sua adesão ao projeto, que é dar uma permissão que o município conserve sua propriedade no que tange aos parâmetros ambientais. Estes deverão noticiar ao município qualquer problema ocorrido por caso fortuito que venha a prejudicar essa conservação;
- 4) O município paga ao produtor o equivalente à R\$ 262,00/hectare por ano, sendo o tamanho do hectare correspondente ao tamanho total da propriedade;
- 5) O município fica responsável por realizar todo o cercamento das nascentes, das áreas de APP e de Reserva Legal, sendo incumbido de desenvolver ações de reflorestamento e práticas conservacionistas do solo.

Também informou que o projeto possui diversos parceiros, desde instituição superior de ensino até órgãos públicos e privados, mas destacou que 90% do custo do projeto é financiado pelo próprio município. Destacou que são cerca de 40 funcionários capacitados para desenvolver e acompanhar o projeto e que, por dia, são plantadas duas mil mudas, chegando já a quase dois milhões de mudas plantadas ao longo do projeto.

Os vereadores questionaram o valor anual desse projeto, e eles afirmaram que todos os custos ficariam em torno de quatro milhões de reais/ano. Segundo ele, as mudas conseguidas são doadas pelo instituto SOS-Mata Atlântica.

Informou ainda que irão desenvolver um viveiro de plantas no ano de 2018, para que se tornem auto-sustentáveis na produção de mudas.



Câmara Municipal de Ubá

Estado de Minas Gerais

Os servidores da secretaria explicaram que, no Plano Diretor do Município, consta que a prefeitura tem a permissão de desapropriar áreas rurais acima da cota 1200 metros de altitude, e áreas urbanas acima da cota de 1100 metros de altitude, remunerando, também, os proprietários que querem desapropriar o seu terreno, e destacou que todas às áreas do município são reflorestadas e submetidas aos cuidados ambientais recomendados - frisando a importância de garantir os cuidados ambientais para a “produção de água” e para a biota que depende do meio ambiente, sendo realizado plantio em corredores ecológicos, topos de morros, APPs, Reservas Legais.

Luiz Gustavo explanou que o topo de morro é a “caixa d’água”, devendo estar preservado, pois contribui efetivamente para a maior absorção de água no solo e conseqüentemente para os lençóis freáticos, acarretando o necessário aumento da vazão e de carga das nascentes, diminui o assoreamento dos rios e a água que deságua na calha dos rios provenientes das chuvas chegam com menos sedimentos melhorando a qualidade da água.

Os vereadores também questionaram sobre os serviços prestados pela Copasa no município, e o gerente Benedito disse que a prestação do serviço não está sendo eficiente, tendo problemas no abastecimento de água, mesmo não faltando água, e problemas no que tange ao esgotamento sanitário. Informou que existem diversas ações do município contra a referida concessionária com o intuito de penalizar ou até mesmo regularizar a efetiva prestação desse serviço. Os vereadores ainda perguntaram quem é o responsável pelas obras de infraestrutura de fundos de vale e, de acordo com o servidor, todas elas são encargo da concessionária.

Os servidores levaram os vereadores a campo para conhecerem as experiências bem sucedidas de reflorestamento e cuidados ambientais, destacando que, na própria sede do projeto, esse trabalho foi realizado, visto que antes era somente pastagem e hoje ela está totalmente reflorestada.

O Engenheiro Florestal demonstrou que as barraginhas quando construídas de 20 em 20 metros de distância uma das outras e sob menor diâmetro, possuem



Câmara Municipal de Ubá

Estado de Minas Gerais

uma maior efetividade no que tange a conservação das estradas e infiltração de água.

O gerente Benedito destacou que o ideal é “tentar reproduzir o que era antes”, plantando espécies arbóreas nativas da Mata Atlântica e destacou que Extrema é reconhecida no Brasil e no mundo por zelar pelo meio ambiente e que os maiores beneficiários desse processo somos nós mesmos, visto que utilizamos de forma maciça os bens naturais. O especialista ainda informou que Extrema possui também uma parceria com a TNC (The Nature Conservancy), com o projeto Produtor de Ar, no que tange a liberação de um ar puro para a atmosfera. Encerrando, demonstrou inúmeros experimentos realizados por pesquisadores e suas instituições educacionais de pesquisa, encerrando a visita ao local.

Os vereadores observaram que a cidade é bem estruturada, sendo valorizada a educação e uma saúde também de qualidade, e ainda observaram que é realizado um trabalho intenso no que tange à educação ambiental.

3.3.4.5 Observação

Nota-se que a cidade de Extrema possui diversas vertentes que apoiam às atividades ligadas à preservação e cuidado ambiental, tendo à parceria ativa da população, Administração Pública Municipal e empresas privadas.

A cidade também busca o incentivo de educação ambiental como fonte propulsora da continuidade dos trabalhos desenvolvidos, o que não é observado no município de Ubá, que ainda se encontra a mercê de tal prática. Segundo o artigo 1º da Lei 9.795, de 27 de abril de 1999, que dispõe sobre a educação ambiental e institui a Política Nacional de Educação Ambiental, entende-se por educação ambiental os processos por meio dos quais o indivíduo e a coletividade constroem valores sociais, conhecimentos, habilidades, atitudes e competências voltadas para a conservação do meio ambiente, bem de uso comum do povo, essencial à sadia qualidade de vida e sua sustentabilidade, o município de Ubá também tem previsão legal sobre a implantação de educação ambiental através de sua lei orgânica municipal:



Câmara Municipal de Ubá

Estado de Minas Gerais

ART. 337 Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público Municipal e à coletividade o dever de defendê-lo para as presentes e futuras gerações.

§ 1º Para assegurar a efetividade desse direito, incumbe ao Poder Público:

(...)

VI - promover a educação ambiental em todos os níveis de ensino e a conscientização pública para a preservação do meio ambiental;

(...)

O município sancionou a lei 4.393/16 que cria o Programa Municipal de Pagamento Por Serviços Ambientais – Produtor de Água, e o prefeito regulamentou a referida lei com o decreto 5.994 de 24 de julho de 2017, especificando como deverá ser executado o projeto, o modo de adesão do agricultor, e o que nos chamou à atenção foi o valor que será pago que é o equivalente à R\$ 93,70 por hectare/ano, sendo extremamente inferior ao valor proposto por Extrema que é R\$ 262,00 por hectare/ano.

3.3.5 Visita técnica ao gabinete do deputado Fabiano Tolentino em Belo Horizonte

No dia 15 de janeiro de 2018, a Comissão Parlamentar de Inquérito representada pelos vereadores Antero Aguiar, Edeir Pacheco e José Roberto Filgueiras esteve no gabinete do deputado Fabiano Tolentino que acompanha e apoia as CPI's realizadas no Estado em relação à COPASA.

Foram recebidos pelos assessores: o senhor Bernardo Figueiredo Dutra Câmara e o senhor Luiz Carlos de Moraes Pinto que acompanham os trabalhos. Ambos sanaram dúvidas sobre o andamento da CPI da Crise Hídrica.



Câmara Municipal de Ubá

Estado de Minas Gerais

Apontaram que os demais municípios estão tendo problemas com o tratamento de esgoto, que ainda não iniciou em Ubá e atentaram os vereadores para os problemas que irão enfrentar com a implantação do tratamento.

Enfatizaram a descrença nas promessas realizadas pela concessionária que presta um mau serviço de abastecimento de água e que nas cidades que já implantou o tratamento de esgoto o cenário não é diferente. Lembraram que a COPASA não possui capital para realizar todas as obras previstas e que amarram o município através de ações como a compra da rede de coleta de esgoto. “A companhia compra da prefeitura a malha de coleta de esgoto do município, e o prefeito aproveita a entrada de recursos financeiros para investir em obras necessárias na cidade. A partir daí todas as obras e melhorias feitas pela Copasa são contabilizadas de forma a aumentar o valor de tudo que foi adquirido. Então, se o prefeito quiser romper o contrato, o valor apresentado pela concessionária para devolver a rede de coleta ao município, é muito maior do que aquele anteriormente negociado, tornando impraticável, visto que as prefeituras enfrentam crises financeiras. Essa fórmula é perfeita para a Copasa, que garante sua permanência, numa relação comercial e contratual que os prefeitos não conseguem interromper.”

Os vereadores apontaram também a falta de cobrança da concedente que fechou os olhos todo esse tempo para a falta de investimento da Copasa. Os assessores concordam, mas apontam de a dificuldade de diálogo com a companhia colabora para que isso aconteça.

Os assessores consideraram a CPI da Crise Hídrica muito abrangente e que irá apontar muitas vertentes e aconselharam realizar uma audiência pública com todos os órgãos juntos: Prefeitura, ARSAE, SUPRAM, COPASA e Ministério Público.

3.3.6 Visita à Câmara Municipal de Divinópolis à Comissão Parlamentar de Inquérito da Copasa

A Comissão Parlamentar de Inquérito representada pelos vereadores Darci Pires da Silva e Edeir Pacheco da Costa, estiveram presentes no dia 19 de janeiro de 2018 na Câmara Municipal de Divinópolis, com o intuito inicial de verificar o corpo



Câmara Municipal de Ubá

Estado de Minas Gerais

técnico da câmara responsável pelas Comissões Parlamentares, verificando questões contratuais semelhantes de ambas as cidades, visto que os referidos vereadores ficaram com o encargo destas atribuições na Comissão.

Na ocasião os referidos vereadores estiveram com a procuradora jurídica da Câmara de Divinópolis, Dra. Paula Ingrid, concursada e alocada no setor de Comissão Parlamentar de Inquérito, atualmente responsável pelos cuidados com a CPI da Copasa e outras duas que serão abertas naquela Câmara.

A procuradora relatou às frentes de trabalho da CPI da Copasa, e indicou que o grande problema é a falta de prestação de serviço no que tange o tratamento de esgoto, e também alguns casos específicos de falta de abastecimento no município. Ela ainda sugeriu:

- Requisitar à Vigilância Sanitária Municipal para realizar o acompanhamento da qualidade de água e às condições sanitárias das ETAs (Estações de Tratamento de Água) e das elevatórias, exigindo um parecer fundamentado do referido setor da prefeitura;
- Requisitar à Defesa Civil que realize vistorias das estruturas das ETAs (Estações de Tratamento de Água);
- Requisitar anúncios das rádios e mídias locais com o objetivo de verificar promessas e compromissos firmados por representantes responsáveis pelos cuidados no que tange os recursos hídricos;
- Requisitar à Prefeitura onde será investido o valor de 11 milhões da indenização realizada pela Copasa;
- Requisitar à Copasa, e o Comitê de Bacia Hidrográfica o que foi investido na nossa bacia hidrográfica, e os valores, e se está sendo repassado esse valor, conforme a lei 12.503/97, que “Cria o Programa Estadual de Conservação da Água”:

Art. 2º - Para a consecução dos objetivos previstos nesta lei, as empresas concessionárias de serviços de abastecimento de água e de geração de energia elétrica, públicas e privadas, ficam obrigadas a investir, na proteção e na preservação ambiental da BACIA HIDROGRÁFICA em que ocorrer a exploração, o equivalente a, no mínimo, 0,5% (meio por cento) do valor total da receita operacional ali



Câmara Municipal de Ubá

Estado de Minas Gerais

apurada no exercício anterior ao do investimento. Parágrafo único - Do montante de recursos financeiros a ser aplicado na recuperação ambiental, no mínimo 1/3 (um terço) será destinado à reconstituição da vegetação ciliar ao longo dos cursos de água, nos trechos intensamente degradados por atividades antrópicas. (GRIFO NOSSO)

- Encaminhar uma sugestão para a Dra. Thaís Lamim, para que ela possa entrar em contato com o promotor de justiça de Divinópolis, Dr. Leandro William;
- Realizar uma Audiência Pública com a presença da população em conjunto com os representantes da Prefeitura, Copasa e dos órgãos ambientais;
- Requisitar à Copasa o relatório de todas as reclamações apresentadas no número de telefone 115;
- Requisitar à Prefeitura o questionamento e a apresentação de dados relativos à aquisição ou não de verbas do Governo Federal ou Estadual relativa ao Plano de Saneamento Básico;
- Exigir novos relatórios da ARSAE e também realizar uma audiência pública com os seus representantes;
- Realizar condução coercitiva mediante a ausência de participação nas oitavas;
- Realizar questionário à população em diversos bairros da cidade no que tange o abastecimento de água e os serviços prestados pela Copasa, conforme anexo;
- Verificar uma série de sugestões de encaminhamentos de perguntas para a Copasa, conforme documento encaminhado na CPI da Copasa em Divinópolis.

Após a essa série de sugestões, a referida Doutora, alegou que a CPI é bem complexa, e exige tempo e dedicação, e justificou que a CPI realizada em Divinópolis será prorrogada com o objetivo de verificar com mais qualidade às condições contratuais vigentes.

3.3.7 Visita técnica à sede da Copasa em Belo Horizonte

Aos 16 dias do mês de maio de 2018, às 15 horas, os vereadores membros da CPI Edeir Pacheco da Costa, Presidente, e José Roberto Filgueiras, Relator, reuniram-se com o senhor Frederico Lourenço Ferreira Delfino, Diretor de Operação



Câmara Municipal de Ubá

Estado de Minas Gerais

Centro-Leste da Copasa, na sede da empresa, para confirmar a viabilidade de captação de água no rio dos Bagres.

O vereador José Roberto explicou para o senhor Frederico que está em curso a CPI da crise hídrica em Ubá, diferentemente de outras cidades que instalaram a CPI da Copasa. Contou que a comissão foi criada há seis meses e nesse tempo convidaram à senhora Sinara Inácio Meireles Chenna, Diretora Presidente da Companhia, para representar a empresa numa oitiva, mas ela enviou a Câmara o senhor Flávio de Paula em seu lugar. O senhor Frederico explicou que provavelmente participou o senhor Flávio porque ele é o operador local da concessão. O vereador continuou dizendo que não gostou da atuação do senhor Flávio, que deixou vários questionamentos sem resposta e sobre situações que afetaram diretamente a captação de água das Estações de Tratamento, ele não soube explicar de forma eficaz. Contou que os trabalhos da CPI estão em fase final, com a confecção do relatório conclusivo e que os vereadores têm conhecimento que a Copasa iniciou as obras de captação de água no rio dos Bagres, cumprindo as normas do Plano de Gestão de Serviços de Abastecimento de Água Potável e Esgotamento Sanitário de Ubá, para abastecer a cidade de Ubá, porém os munícipes da cidade Guidoal dizem que a água não será suficiente para abastecer as duas cidades.

O vereador José Roberto disse que consta no Plano a vazão do rio dos Bagres de 2.124 litros/segundo, mas os moradores dizem que essa informação não está correta e a Copasa está fazendo um investimento de 28 milhões no local, por isso gostaria de saber se os dados utilizados pela empresa estão atualizados. Contou que ontem esteve no local com alguns profissionais que realizaram as medições da vazão da água.

A comissão explicou que a Câmara fez duas medições no local onde a Copasa fará a obra, a primeira, no período de crise hídrica, em setembro de 2017, constou 110 litros/segundo e a segunda, feita recente, constou 969 litros/segundo, ou seja, os dados são muito diferentes dos dados bibliográficos do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam e que a Copasa fez um estudo no ano de 2001 que previa a falta d'água em Ubá no futuro e citou o rio Pomba como o mais indicado



Câmara Municipal de Ubá

Estado de Minas Gerais

para a captação, descartando as outras possibilidades por julgar insuficiente a quantidade de água para abastecer a cidade. Acrescentou ao assunto que a Agência Reguladora de Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário – Arsae – disse que a crise de 2017 foi a pior da região, comparando a outros lugares, e que o investimento de 28 milhões num lugar que não tem água suficiente para captar seria inviável. Contou que os moradores da cidade de Guidoal estão se organizando para ingressar na justiça contra a obra, portanto ela pode ser embargada ou não cumprir com sua finalidade, que é o abastecimento, após o investimento milionário, e isso preocupa a todos que necessitam de uma solução.

Foi colocado também que pode haver uma mudança de governo com a eleição próxima e os futuros parlamentares criticarem as decisões que estão sendo tomadas. O vereador José Roberto acrescentou que pode ocorrer uma alteração na atual equipe da Copasa e se a vazão utilizada como referência não for verdadeira dificultará cobrar da Copasa o abastecimento de água potável da cidade, pois ela pode usar o argumento que o estudo continha informações erradas, acusando a diretoria anterior, os vereadores membros da CPI e o prefeito por não terem observado. O senhor Frederico questionou se a proposta dos presentes é que não se realize a obra e falte água no final do ano.

A comissão respondeu que é provável que falte água independente da obra, mas que a proposta dessa reunião é de reavaliar o local onde será feita a captação e explicou que geralmente falta água no mês de julho e a obra foi proposta pela Copasa para iniciar em janeiro com término neste período para abastecer a cidade. O representante da companhia disse que teve problema devido aos investimentos realizados com poços, por exemplo, a partir da última semana de agosto de 2017. A comissão informou que a crise hídrica teve início no ano de 2014 e que em 2015 e 2017 foram as crises mais intensas. O senhor Frederico comentou que foi no ano de 2015 que perfuraram e equiparam os poços.

Mais uma vez o senhor Frederico questionou se a proposta dos vereadores seria não realizar a obra e deixar Ubá sem abastecimento. A comissão respondeu que buscam da Copasa a confirmação de que os cálculos estão corretos, que é



Câmara Municipal de Ubá

Estado de Minas Gerais

possível retirar água do rio dos Bagres sem comprometer o abastecimento de Guidoal, qual o tempo de duração da obra e quando precisará de uma nova captação. O senhor Frederico respondeu que Guidoal está a montante do ponto onde será feita a captação e que posteriormente tem como opção o rio Xopotó.

A comissão questionou se a Copasa esteve na cidade de Guidoal para explicar a situação para eles. O Diretor de Operações disse que esteve com a prefeita, senhora Soraia Vieira de Queiroz, e explicou que essa era a alternativa técnica que encontraram, em termos de custo e custo de operação, além de estar previsto no Plano Municipal de Saneamento de Ubá, aprovado pela Câmara dos Vereadores. Contou que solicitou da prefeita a emissão dos decretos para a desapropriação e para o pedido de outorga, conforme determinação no contrato com o município de Ubá. Disse que a senhora Soraia, junto a advogada Ana Carolina Balbino, acredita que a captação atrapalhará o abastecimento de Guidoal e, portanto, ingressará na justiça para impedir a obra. O senhor Frederico disse que acredita que ela não logrará êxito, porque a intenção é resolver a crise de Ubá neste ano. Contou que já possuem 10 km de tubo e que serão entregues, em breve, os 9 km restantes e o conjunto dos motobombas que estão em produção. A comissão questionou quantos quilômetros são no total. O senhor Frederico respondeu que são 19 km. Quanto a desapropriação das áreas, disse que não foi possível via municípios, por isso fizeram por Decreto Estadual e obtiveram êxito e que a prioridade da Copasa é resolver a crise hídrica da cidade de Ubá.

Contou que quando esteve na Câmara, no dia 24 de agosto de 2017, na Audiência Pública sobre Contrato de Programa, informou aos presentes que “o pensamento da Copasa é regional”, ou seja, assumiram a concessão de esgoto de Visconde do Rio Branco e discutiam sobre a concessão do esgoto de São Geraldo com o objetivo de tratar o esgoto do rio Xopotó, que possui uma vazão maior, para utilizá-lo como alternativa, se for o caso, e que ele não é utilizado hoje por causa da qualidade da água. Disse que o projeto de Visconde do Rio Branco está concluído e que estão utilizando-o para captar recurso e que o de Ubá está em fase final de conclusão, que já possuem o descritivo de área para iniciar a desapropriação.



Câmara Municipal de Ubá

Estado de Minas Gerais

A comissão questionou se a Copasa pretende construir uma represa em Visconde do Rio Branco. O senhor Frederico contou que foi uma alternativa apresentada pelo Prefeito, mas não é intenção da Copasa. Disse que o problema da acumulação é justamente não ter local de captação para acumular. Sobre captar água na represa de Campestre, explicou que sua outorga é federal, porque a desapropriação para a Energisa é federal e é provável que ela não permita a captação lá. Disse que a obrigação e prioridade da Copasa é realizar a obra e garantir a solução da crise hídrica de Ubá e que a atual diretoria da empresa está munida de documentação para evitar qualquer tentativa de atraso.

O representante da Companhia contou que ouviu em Ubá, quando esteve na cidade, o comentário que não havia previsão no contrato de plantar árvores, mas disse que antes de assinar o contrato implantaram o Pro Mananciais e plantaram muitas mudas e que estão realizando ações de recuperação do manancial, pois é uma obrigação constante fazer investimentos no meio ambiente. A comissão disse que na cidade de Belo Horizonte há reclamações do não cumprimento da Lei Piau. O senhor Frederico falou que não a utilizam porque a Presidente do Superior Tribunal Federal declarou-a de repercussão geral e suspendeu todas as tramitações referentes a ela em Minas Gerais e alguns outros estados.

O Diretor de Operações disse que a Copasa está realizando planejamentos com a empresa vencedora da licitação, que grande parte dos tubos já estão no local e os conjuntos de motobombas também. Contou que a vantagem que conseguiu com a solução técnica de utilização do conjunto de motobombas é lançá-los diretamente numa bomba anfíbia e farão o possível para o seu devido funcionamento.

A comissão perguntou se o estudo do rio dos Bagres feito pela Copasa considerou que é o rio da usina de Ervália e que na época de crise hídrica eles fecham as comportas. O senhor Frederico respondeu que não são eles que determinam a utilização, que é determinada por critérios técnicos do Igam. Explicou que existe o uso compartilhado da Bacia, mas na outorga solicitada pela Copasa o Igam entendeu que a vazão estava adequada e será mantido o residual, pois não captarão toda a água.



Câmara Municipal de Ubá

Estado de Minas Gerais

O senhor Frederico disse que pela medição recente, tendo em vista que 2017 foi a pior crise, a vazão necessária e considerada confortável para Ubá é em torno de 280 litros/segundo, que com 220 litros/segundo é possível atender e com uma vazão menor, até 190, apesar da dificuldade na distribuição, é possível, se feitas algumas melhorias. Informou que hoje os poços somam cerca de 100 litros/segundo, portanto se a vazão dos rios Peixoto Filho e Miragaia diminuíssem para 100 litros/segundo, a Copasa conseguiria distribuir água em Ubá, mas com dificuldade. Disse que o problema em 2017 foi porque a vazão foi para 70 litros/segundo, uma situação atípica. A comissão questionou sobre a situação atípica estar se tornando típica em outros sentidos, pela lentidão, por exemplo. O senhor Frederico respondeu que esse é o motivo de se fazer a obra e investir na proteção dos mananciais. Contou que conversaram com o Prefeito sobre a importância desse investimento e que ele sugeriu acrescentar alguns pontos em outros projetos, por exemplo, a construção de pequenas barragens, que será objeto de estudo. Disse que outra questão importante e que consta no contrato de programa é a previsão de investimento: na setorização, em combate a perdas na distribuição – que está em 40% – e combater vazamentos. Contou que possui metas junto à Agência Reguladora, que tentará diminuir as perdas na distribuição para ter mais água para distribuir e disse que o investimento não pode ser apenas em produção, mas também em novas formas de consumo. Contou que estão realizando mais campanhas de consumo consciente no município de Ubá e que estão com um “olhar diferente” para ele.

O vereador José Roberto questionou se a ação contra a obra, que a Prefeitura de Guidoal pretende ingressar na justiça, causaria atraso na entrega. O senhor Frederico disse que dependerá do entendimento do juiz.

A comissão comentou que será recebida pela Promotora dra. Thais Lamim, da Comarca de Ubá, que acreditava na necessidade de se licitar, portanto “ela pode dar até o interesse maior nessa ação que será pedida e embargar a obra”. O senhor Frederico disse que é possível, mas acredita que a Copasa possui argumentos para contrapor e que se sentem seguros da alternativa que optaram, em termo de custo, pois se tivessem escolhido o rio Pomba os investimentos seriam maiores por causa



Câmara Municipal de Ubá

Estado de Minas Gerais

do acesso, dentre outras questões. Explicou que a alternativa se mostrou adequada pelos estudos que realizaram para fins de projeto, que pensaram em utilizar o rio Turvo, mas precisariam construir uma barragem, correndo o risco de infiltração e evaporação da água, e utilizar a represa de Campestre dependeria de outorga e decreto federal.

O senhor Frederico contou que com a escolha que fizeram do ponto de captação, o Xopotó tornou-se outra opção a ser utilizada, pois está há menos de 300 metros do ponto de encontro. Disse que a previsão é de que no ano de 2019 se inicie as obras de tratamento de esgoto em Visconde do Rio Branco, cumprindo o contrato de programa, com sua conclusão prevista para até 2021 e também apresentarão ao Conselho a concessão de São Geraldo para tratar o seu esgoto. Falou que todas as obrigações contraídas estão sendo formalizadas em contratos, portanto acredita que não haja meios do gestor ou da empresa descumpri-las. A comissão disse que está convencida do interesse da Copasa de cumprir as obrigações, mas que o atraso na prestação do serviço de tratamento de esgoto é o motivo das CPI's. O senhor Frederico questionou quais seriam essas CPI's. A comissão citou a de Divinópolis e Pará de Minas. O Diretor de Operações disse que a de Pará de Minas não tem a concessão e sobre a de Divinópolis contou que a empresa assumiu a concessão do esgotamento sanitário em 1º de janeiro de 2012 e optou por fazer uma ETE e depois construir outra unidade. Disse que assinaram o contrato e em seguida houve questionamento judicial, o que acarretou no cancelamento da licença, portanto tiveram que iniciá-la novamente. Contou que foi à Câmara Municipal reunir-se com os vereadores para explicar a situação, que está prevista nas cláusulas contratuais, e propôs um aditivo que obriga a empresa a executar a obra de esgotamento da cidade até final de dezembro de 2018. Disse que a ordem de serviço em Divinópolis foi dada em 02 de outubro de 2017, então em seguida captaram recurso, licitaram, fizeram o projeto e se comprometeram a cumprir o programa. A comissão questionou se o assunto foi discutido com a população de Divinópolis. O senhor Frederico disse que sim, que nunca se furtaram de prestar informações, mas que um deputado da cidade “fazia conversa” sobre o assunto, dizia acompanhar a obra mensalmente, mas após seu início ele não visitou



Câmara Municipal de Ubá

Estado de Minas Gerais

mais, como também não apresentou à população a informação de que a obra havia começado.

O senhor Frederico disse que existe uma obrigação contratual com o município de Ubá e que o cronograma estabelecido com o Prefeito, senhor Edson Teixeira Filho, é de encaminhar no mês de junho todos os descritivos topográficos para iniciar o processo de desapropriação da área da ETE, que disse ser mais difícil de desapropriar do que na obra de água, porque a zona urbana e a zona rural se confundem e geralmente são áreas que o proprietário tem interesse em lotear. Quando da desapropriação, disse que ela é considerada área rural e o proprietário, geralmente, quer receber como área urbana. Contou que o projeto será apresentado no Avançar Cidades, no Ministério das Cidades.

A comissão questionou se a Copasa tem recurso para cumprir com as propostas de investimento, porque leu no relatório dos investidores que, para os anos de 2018 e 2019, a empresa os reduziria visando pagar dívidas com bancos estrangeiros e retomariam os investimentos em 2020. Disse que a informação trazida no relatório e fala do Prefeito que o esgoto seria todo tratado em 2020 e que a captação do rio dos Bagres aconteceria em seis meses, parecem contraditórias. O senhor Frederico disse que a informação aos investidores é a mesma dita à população, que a obra de água de Ubá está prevista no seu plano de investimento para este ano. Explicou que possuem um processo constante de estruturação do capital, exemplificou dizendo que possui dívidas a vencer no próximo ano de 140% do CDI, que é uma dívida alta se comparada ao crédito de 109% do CDI que consegue hoje, então iniciaram um processo de emissão de debêntures – oferta pública de papéis da empresa –, de 600 milhões de reais, para agosto desse ano em que parte será destinada ao programa de investimentos. Contou que captou no ano passado 205 milhões de reais de esgoto, incluindo Ubá enquanto água, mas explicou que o contrato é anterior a lei 11.445/07, então o Ministério da Cidade não aceitou, por isso reapresentarão o projeto novamente, pois possuem o contrato de programa. Disse que gostaria de registrar que a Copasa estava estruturando uma captação para 2014, com relação ao esgotamento sanitário de Ubá, de 46 milhões de reais. A comissão perguntou se era referente a linha de crédito da Caixa



Câmara Municipal de Ubá

Estado de Minas Gerais

Econômica Federal. O senhor Frederico disse que tinha linha de crédito na Caixa, mas como o contrato não foi renovado perdeu os recursos e atrasou a revisão das obras. Contou que estão fazendo uma compilação de todos os projetos de Ubá, no momento, e serão 120 milhões de reais destinados ao Avançar Cidades. Disse que recurso não será um problema para garantir o investimento, que consta no seu programa, e que o que constava no relatório enviado aos investidores um conjunto de dívidas contraídas há um tempo, que venceriam em 2019, por isso farão a oferta pública no mês de agosto para diminuir a amortização e aumentar a garantia de cumprimento do plano de investimento.

O senhor Frederico informou que investiram em 2016 400 milhões de reais, em 2017 511 milhões de reais, e nesse ano está previsto 650 milhões de reais e, se a emissão dos papéis der o resultado pretendido, em agosto reverão o programa de investimento e onde prevê 550 milhões pode alcançar o valor de 750 milhões de reais. Disse que estão pensando em alternativas, por exemplo, parceria público privada, para agilizar o investimento em algumas ações.

A comissão deixou com o senhor Frederico as medições que fizeram no rio dos Bagres em setembro de 2017 e em maio de 2018, lembrando que 2018 tem sido um ano mais chuvoso, mas que está aquém da vazão considerada pelo Igam e pediu para ele considerar que as comportas do rio que abastece a usina de Ervália são fechadas na época de crise. Questionou se após os estudos provavelmente realizados pela Copasa, se ela considera a alternativa proposta como sendo suficiente para abastecer Ubá. O senhor Frederico disse que se conseguirem captar 80 litros/segundo não haverá crise hídrica em Ubá, considerando o somatório dos poços, que serão menos utilizados. A comissão disse que o somatório de 140 das 2 ETAS, mais 100 do poços, mais 80 da captação resultaria em 320 litros/segundo, e questionou se a captação dos 80 litros/segundo do rio dos Bagres, que também serve a cidade de Guidoal, não afetará seu abastecimento. O senhor Frederico respondeu que Guidoal capta a montante do ponto escolhido e que pretendem perfurar um poço para transferir a captação de Guidoal para ele. Disse que futuramente pretendem transferir o ponto da captação que beneficiará Ubá para o rio Xopotó, que se localiza bem próximo, então informou que sua escolha foi



Câmara Municipal de Ubá

Estado de Minas Gerais

estratégica, por isso assinaram com o município de Visconde do Rio Branco, com a intenção de tratar seu esgoto e o rio servir para captação.

O senhor Frederico contou que tem previsão para a reforma da ETA Peixoto Filho e que realizaram algumas melhorias na ETA Miragaia. Disse estar confiante de que serão 30 anos diferentes em Ubá e que hoje a Gerente é a senhora Rosângela, que assumiu a posição do senhor Leandro.

O vereador Edeir questionou se o tratamento da Copasa para com a cidade de Ubá será diferenciado das demais cidades, pois foram várias comissões formadas para investigar questões envolvendo o descumprimento de contrato. O representante da Copasa respondeu que vê a CPI como uma oportunidade de conversar com os vereadores e ajustar o que está apresentando problema. Disse que algumas verdades e mitos precisam ser esclarecidos, pois algumas cidades que formaram a CPI, por exemplo, Itapecirica ficou concluído no relatório que a Copasa tratava o seu esgoto, mas ocorreu o rompimento de um interceptor em gás, que foi solucionado, e quanto a crise hídrica, a Copasa perfurou os poços, os equipou e hoje funciona, solucionando o problema.

O senhor Frederico disse que tem discutido o Pro Mananciais e que a empresa plantou diversas árvores em Ubá, assim como realizaram diversas ações de meio ambiente. A comissão pediu que encaminhe para a cidade as ações a que se referiu para o conhecimento da população. A comissão disse que as ações feitas pela Copasa se confundem com as da Prefeitura, pois ambas dizem ter realizado o trabalho, o que deixa confusa a questão do custeio. O senhor Frederico disse que são parceiras e citou como exemplo o Pro Mananciais, mas que eles contabilizam os seus investimentos que vão para o registro e encaminham essa informação. Explicou que como se trata de um investimento eles não fazem a separação do que foi feito pela Copasa e o que foi feito pelo município, dizem que é de Ubá. Contou que antigos diretores da Copasa acreditavam ser donos da concessão, mas são concessionários do município.

A comissão disse que se observa na cidade de Guidoal cartazes escritos “Xopotó vive” e “rio dos Bagres vive”, então acredita que deveria haver uma conversa entre a empresa e os munícipes para informar que plantarão árvores,



Câmara Municipal de Ubá

Estado de Minas Gerais

demonstrando, assim, a compensação. O senhor Frederico disse que conversou com a Prefeita. A comissão questionou se a Prefeita concordou com a captação. O senhor Frederico respondeu que não e disse que teve dificuldade na conversa com a advogada, que não o deixava explicar, porque ela já tinha uma opinião formada sobre o assunto e disse que ocorreu o mesmo quando esteve com a Promotora, Dra. Thais.

O Diretor de Operações disse que está sendo discutida uma medida provisória que propõe alterações nas regras do saneamento que ainda não foi publicada e disse que espera que o governo não o faça, porque nela traz que todo município terá que realizar o processo de chamamento para identificar se há algum interessado naquele serviço, havendo o município deverá licitar, caso contrário poderá contratar uma empresa estadual. Disse, ainda, que as visões regionais acabarão e os municípios pequenos, do norte de Minas Gerais, que não tem água, não terão saneamento. Explicou que há um modelo de subsídio cruzado implantado e as pessoas comentam que Ubá poderia ter uma tarifa menor, mas esse modelo permite que consiga resolver o esgoto do Xopotó, assumindo a concessão da cidade de Visconde do Rio Branco.

O senhor Frederico disse que está à disposição dos vereadores para discutir o que for necessário, a depender da sua agenda, e contou que esteve com outros vereadores de Ubá, antes da assinatura do contrato, e eles lhe pediram que apresentasse seus argumentos. Contou que um argumento que não lembram é de que assinar contrato de concessão com a iniciativa privada, os proponentes regularmente vão ao local para apresentar as propostas, se mostram bastante dispostos, mas após a assinatura o acesso a eles torna um obstáculo, não se importam com que está sendo feito. O vereador Edeir explicou que quando a CPI foi formada ele não tinha interesse em responsabilizar a Copasa, por isso a CPI é da crise hídrica, o que envolve outras questões, mas disse que sua preocupação é com a qualidade do serviço prestado e com a difícil comunicação com a empresa, que solicita que se telefone para o nº 115 para reportar os problemas e enquanto isso a cidade ficou vários dias com a rede danificada. Explicou que o questionou



Câmara Municipal de Ubá

Estado de Minas Gerais

anteriormente sobre o tratamento que a Copasa dará a cidade de Ubá foi porque os munícipes estão descrentes das suas ações.

O senhor Frederico mostrou para os presentes o vídeo da obra de Divinópolis. Informou que as medições estão entre 10 a 11 milhões por mês e que a primeira etapa, iniciada em janeiro, deve ser entregue no mês de agosto. Os vereadores contaram que estiveram na cidade para ver a obra. A comissão disse que em janeiro foi quando houve o término da CPI e em seguida iniciou-se a obra, o que fez parecer que precisa ser demandado judicialmente para a empresa cumprir com suas obrigações contratuais. O senhor Frederico falou que isso não procede, mas que o atraso foi por questões políticas. Contou que em Alvinópolis formaram uma CPI questionando o tratamento do esgoto sendo que a Copasa estava tratando 98% dele, portanto, em alguns casos, disse que percebe a má-fé dos parlamentares que utilizam a CPI para angariar votos.

A comissão questionou porque a Copasa não perfurou os poços no ano de 2015. O senhor Frederico respondeu que foram perfurados nesse ano. A comissão esclareceu que em 2014 foi o ano de encerramento da prorrogação do contrato e ficou a discussão se faria ou não a licitação, então o ex-Prefeito, Vadinho Baião, postergou a assinatura do decreto emergencial. O representante da Copasa disse que sem a assinatura do contrato a empresa não queria investir na perfuração dos poços. Contou que assumiu o cargo dia 16 de janeiro de 2015 e em fevereiro já tinha máquina perfurando poço. A comissão disse que o decreto tinha validade de janeiro a julho. Ele disse que após a perfuração precisava equipá-lo, mas para isso precisava de dados como, por exemplo, sua vazão, nível dinâmico, e extensão. Disse que algumas equipagens foram feitas em julho, mas a maioria foi feita em outubro. A comissão disse que o decreto tinha validade até julho e o ex-prefeito poderia tê-lo prorrogado, porém não o fez. O senhor Frederico disse que o ex-prefeito colaborava com a empresa e era a favor da perfuração dos poços. Disse que conversou com o ex-prefeito de Ubá e lhe disse, quando estava renovando a concessão, que garantia a construção da obra, embora ele tenha duvidado dos recursos da empresa. Contou que ainda hoje as pessoas comentam que a Copasa não tem dinheiro para investir nas obras, o que, segundo ele, o chateia por ser



Câmara Municipal de Ubá

Estado de Minas Gerais

mentira, já que investiu 5 milhões de reais em tubos, que já chegaram e foram pagos antecipadamente, e em breve chegarão mais 5 milhões (o atraso se deu porque o fornecedor é indiano e os tubos caíram no mar).

A comissão perguntou se ele não considera, por causa do estudo feito pela Copasa no ano de 2001, que dizia que o Ubá sofreria com a falta d'água, que tenha sido uma falta de atender os indicativos de crescimento da cidade e falta de investimento da empresa. O senhor Frederico respondeu que não e explicou que o motivo foi haver uma concessão, renovada em 2004, onde se discutiu assumir o esgoto, mas um grupo entendia que ainda não era hora. Disse que em relação a gestão do crescimento da cidade, somente a partir de 2007, com o marco de saneamento, que começou a traçar as diretrizes do Plano Municipal de Saneamento. Contou que diz aos vereadores que o procura que o Plano Municipal de Saneamento não pode ser um "documento de prateleira" e que a comunidade precisa se envolver, pois é ele que traça todas as diretrizes do saneamento, não englobando apenas a parte de tratamento de água e esgoto, mas também de drenagem de água de chuva, por exemplo.

A comissão perguntou sobre a construção de barragem e disse que na cidade é muito comentado. O senhor Frederico disse que não há um lugar apropriado para a sua construção, pois é necessário área de recarga, por exemplo. Disse que possui os usos compartilhados da água, tem investimentos na área de meio ambiente e no saneamento rural talvez já tenha máquinas perfurando poços nos distritos. O vereador Edeir disse que as máquinas ainda não estão nos distritos. O Diretor de Operações contou que a previsão é para que se inicie esse ano em Miragaia, onde é mais urgente porque possui uma adutora que não está sendo utilizada para a água, Diamante, Ubari e Colônia Padre Damião.

Contou que quando esteve na cidade de Ubá conversou com os funcionários que se inicia uma etapa de 30 anos com assinatura do contrato e pediu que trabalhassem pensando em qual história gostariam de contar para seus filhos.

A comissão contou que ocorreram durante a crise hídrica rachaduras nas casas e estabelecimentos de dois bairros e perguntou se ele tinha conhecimento. O senhor Frederico respondeu que sim. A comissão continuou dizendo que os



Câmara Municipal de Ubá

Estado de Minas Gerais

moradores acreditam que o poço da Copasa de maior vazão, capacidade de 95 litros/segundo, foi o causador, pois quando é acionado as casas sofrem abalos. Após a narrativa, a comissão perguntou se a Copasa fez algum estudo antes de perfurar e se ela está atenta a essa situação. O senhor Frederico contou que os técnicos visitaram o local e o município comunicou que faria uma perícia, nos moldes judiciais, portanto estão aguardando seu resultado. Disse que é um poço que atinge mais de 150 metros de profundidade e está sobre um basalto (rocha), mas emitir uma opinião seria muito “preliminar”. Contou que o município solicitou a interrupção do poço por um tempo, mas com a crise retomaram a sua atividade e novamente pararam. Informou que se ficar comprovado no relatório que os danos foram causados pelos poços da Copasa, ela indenizará quem teve prejuízo. A comissão informou que diante da inércia do poder público e da concessionária os moradores contrataram um geólogo que identificou que o tipo de solo e de rocha da cidade de Ubá não suporta o volume de água retirado, porque, além dos poços da Copasa, existem diversas perfurações particulares nas residências.

A comissão questionou por que a Copasa não legalizou as outorgas dos seus poços ainda. O senhor Frederico disse que é uma questão de regularização de área e contou que tem um poço no Peixoto Filho, do senhor Newton Cardoso Júnior, proprietário do Sucos Goody, que ainda não conseguiu equipar porque está na via judicial, pois o proprietário disse que afetaria substancialmente seu patrimônio dispor de 10 m² de área.

O vereador José Roberto pediu para o senhor Frederico explicar, novamente, se o ponto da captação de água para Ubá é a jusante de onde Guidoal capta, ou seja, se a captação de Guidoal ocorrerá primeiro que a de Ubá. O senhor Frederico disse que a captação de Ubá será a jusante de Guidoal, portanto não haverá interferência porque os pontos são distintos e Guidoal capta no tributário do Xopotó. Contou que informou a Prefeita e advogada sobre isso, mas elas não aceitaram as explicações.

A comissão percebe o equívoco do senhor Frederico, pois o rio dos Bagres é um afluente do rio Xopotó e o ponto de encontro dos dois rios está acima da captação da Copasa para abastecimento da cidade de Guidoal.



Câmara Municipal de Ubá

Estado de Minas Gerais

O vereador Edeir disse que se preocupa com a obra, primeiro porque caso seja embargada haverá atraso na sua entrega e também porque a perfuração de poços concomitante a obra de captação deixa a população insegura quanto a efetividade do projeto, além dos problemas causados nos bairros Santa Bernadete e Vila Casal. O senhor Frederico disse que a perfuração de poço não deixa de ser uma medida estratégica emergencial, mas que espera não precisar utilizá-los. Contou que conversou com a empresa contratada e planejam executar aproximadamente 300 metros por dia de adutora, sendo que a equipe de engenharia que a apoia fazia em Montes Claros de 500 a 600 metros por dia, ou seja, em menos de seis meses a obra estará pronta.

O vereador Gilson que acompanhou os trabalhos da comissão questionou sobre a verba que será encaminhada para o Fundo de Saneamento. O senhor Frederico disse que será repassada de forma crescente 2%, 2,5% e 3%. A comissão explicou que no Plano constava 0,5%, os vereadores pediram 1%, mas a Copasa ofereceu 2%, destinados a necessidade da Prefeitura em defesa do ambiente, porém na redação do contrato diz que é para ser utilizado, preferencialmente, em obras de infraestrutura. O senhor Frederico explicou que infraestrutura se refere a diversas ações, por exemplo, drenagem e ações para a bacia de contenção. A comissão disse que essa informação precisa ser apresentada a população, pois entenderam que seria exclusivamente para a preservação ambiental.

O vereador José Roberto perguntou se foi feito algum estudo para perfurar poço em Guidoal, caso a vazão de água diminua. O senhor Frederico disse que existe um questionamento de contrato numa ação ajuizada em 2011, mas como o contrato está válido, se houver uma necessidade emergencial, será feito, pois a população não pode sofrer com uma crise porque há discussão judicial.

O vereador José Roberto disse que a Lei Orgânica do município de Ubá tem leis ambientais rígidas e bem elaboradas, mas que não foram cumpridas e o estudo de 2001, prevendo a falta d'água, não foi alvo de interesse e essas omissões contribuíram para a crise hídrica grave que os munícipes enfrentaram, restando a alternativa de buscar água em outra cidade, apesar da população de Guidoal não concordar por receio de faltar para eles. O senhor Frederico disse que a forma de



Câmara Municipal de Ubá

Estado de Minas Gerais

ocupação da Zona da Mata a degradou, que realizou um voo pela Companhia de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais – Codemig – e pôde observar tributários sendo utilizados para fins diversos, lagoas construídas para lazer e pistas de motocross nos morros. Contou que a Copasa aderiu a um programa junto com o prefeito de Visconde do Rio Branco, senhor Iran, que lhe apresentou um estudo da Universidade Federal de Viçosa para recuperação do Xopotó, da bacia do alto rio Pomba. A comissão perguntou se o senhor Frederico saberia apontar quem causou a destruição da Zona da Mata. Ele respondeu que foi um conjunto de ações, por exemplo, a cidade de Viçosa não tem recarga do manancial e eles não sabem onde buscar água. A comissão perguntou, também, se a Copasa aceitará a proposta da Arsae de reduzir a tarifa de coleta do esgoto. O Diretor de Operações disse que a ideia partiu da Copasa.

O senhor Frederico, retomando os dizeres dos vereadores que o governo muda e junto seus representantes, disse que é necessário um instrumento que não permita a Copasa se acomodar e acredita que funcionaria se estabelecesse que a cobrança pelos serviços somente ocorresse se ele estivesse sendo executado, caso contrário não há cobrança. A comissão disse que esse foi um problema que houve no ano de 2005, que não tinha marco regulatório e Arsae para impor o comprimento do contrato. O representante da Copasa disse que o que lhe interessa não é cobrar a tarifa, pois é mais barata, mas sim o tratamento. A comissão questionou se haverá divulgação a sociedade quando iniciar a cobrança. O Diretor de Operações respondeu que sim, porque com o início da cobrança do tratamento de esgoto o usuário receberá sua conta com o valor mais elevado, então é preciso explicar que ele pode economizar água e fazer uma gestão melhor do recurso. A comissão perguntou, também, se a cobrança será feita apenas com o início do tratamento. O senhor Frederico disse que iniciará em breve com a coleta, mas a porcentagem cobrada é menor, R\$ 43,75, no mês de agosto R\$ 36,50, reduz mais um pouco e chega em 2020 com a cobrança de 25%. Contou que a Arsae avaliará o “comportamento” e, se estiver tudo certo, no ano de 2021 a coleta será 0, restando apenas o tratamento. Disse que as pessoas comentam que o tratamento é caro, mas contou que o investimento no tratamento de esgoto é semelhante ao gasto no



Câmara Municipal de Ubá

Estado de Minas Gerais

sistema de tratamento de água. Explicou que terá dificuldade para passar o interruptor no trecho da Beira Rio onde existem casas muito próximas do rio e que o custo da operação é maior por causa de alguns equipamentos, por exemplo, os caminhões hidrojato e hidrovácuo que custam entre 500 a 600 mil reais, além do pagamento de adicional de insalubridade de 30% para os funcionários e das redes depreciarem mais rápido, ou seja, uma ETE deteriora mais rápido que uma ETA.

O senhor Frederico contou que contrataram uma jornalista para a Copasa na tentativa de melhorar a comunicação com a sociedade e que em relação ao ano de 2015, houve melhoras na cidade de Ubá, mesmo com a crise de 2017. Disse que o prefeito o procura com bastante frequência para conversar e criou uma Comissão de Acompanhamento do Contrato. A comissão questionou se existe outro tipo de controle social, além da comissão, pois, a seu ver, a Copasa precisa de críticas construtivas e ajuda, já que está envolvida com muitos municípios. O Diretor de Operações disse que falou com o Prefeito que é obrigação do município fiscalizar o contrato e que o controle social está previsto, mas não sabe dizer ao certo quem é o responsável, que acredita ser o Codema. O vereador Gilson perguntou se existe alguma comissão de acompanhamento das obras. O representante da empresa respondeu que a Copasa acompanhará com o município o cronograma das obras, ao passo que forem realizadas as medições, pois os tubos chegaram recente.

A comissão questionou se pode constar no relatório que o esgoto estará tratado e o rio despoluído e limpo até 2020. O senhor Frederico disse que sim, que o contrato será cumprido. Explicou que o que pode haver de problema no esgoto é, mesmo com a estrutura completa para tratar, o cliente não querer aderir, por exemplo. O vereador Gilson questionou se a obra pode ser embargada. O representante da Copasa disse que se isso acontecer a empresa apresentará oportunamente os documentos necessários e que confia no trabalho que estão desenvolvendo.

3.3.8 Visita técnica aos loteamentos com decreto aprovado no período de 2010 a 2016



Câmara Municipal de Ubá

Estado de Minas Gerais

Através do requerimento CPICH nº20/2017 a comissão parlamentar de inquérito solicitou à Secretaria de Planejamento cópia de todos os processos na íntegra de loteamentos aprovados pelo município a partir de 13/07/2010 com o advento da lei complementar 123/2010.

A equipe de responsável dividiu os trabalhos em análise dos processos de loteamento e vistoria das condições ambientais.

Os processos de loteamentos dos anos de 2010, 2011, 2012 e 2013 encontram-se escassos de documentos exigidos pela lei. É nítida a diferença nos processos a partir do início da intervenção do Ministério Público, mas tal intervenção não solucionou o problema.

Vários processos aprovados nos anos de 2010 a 2012 tiveram início antes da vigência da lei complementar 123/2010 e seguem as normas da lei complementar 30/1995, segundo a Secretária de Planejamento este fato deve-se ao porte do empreendimento que dificulta alterações, porém tais processos não contêm documentos exigidos nas diretrizes do art. 10 da lei complementar 30/95.

“Art. 10 – Antes da elaboração do projeto de loteamento, o interessado deverá solicitar à Prefeitura Municipal que defina as diretrizes para uso do solo e as dimensões dos lotes, do sistema viário, dos espaços livres, das áreas reservadas para equipamentos urbanos e comunitários, e demais exigências urbanísticas inerentes à área, apresentando, para este fim requerimento acompanhado de duas cópias da planta do imóvel, na escala 1:1000, contendo, pelo menos:

I – as divisas da gleba a ser loteada, conforme descrição em escritura do imóvel;

II – as curvas de nível, de metro em metro, amarradas a uma ou mais referências de nível (RN) oficial;

III – a localização de cursos d’água, bosques, árvores isoladas, construções e demais elementos físicos existentes no terreno;



Câmara Municipal de Ubá

Estado de Minas Gerais

IV – a indicação dos arruamentos contíguos a todo o perímetro, bem como dos equipamentos urbanos e comunitários existentes no local e suas adjacências;

V – o tipo de uso predominante a que o loteamento se destina;

VI – o sentido do norte magnético;

VII – a delimitação da gleba a ser parcelada, perfeitamente definida, com indicação de todos os seus confrontantes.

§ 1º. - O órgão responsável pelo abastecimento de água na cidade deverá se pronunciar oficialmente sobre a possibilidade de servir ao futuro loteamento, emitindo, para tanto, documento hábil, que será encaminhado à Prefeitura Municipal, junto com o pedido de diretrizes.

§ 2º. – O Órgão responsável pelo fornecimento de energia elétrica deverá se manifestar, oficialmente, sobre a área de domínio de linhas de transmissão ou de distribuição de energia, porventura existentes na gleba a ser parcelada, emitindo, para tanto, documento hábil que será encaminhado à Prefeitura, Junto com o pedido de diretrizes”.

A lei complementar 30/95 não previa manifestação do órgão ambiental, porém a DN COPAM nº 74/2004 traz em seu art. 4º:

Art. 4º - Os empreendimentos e atividades modificadoras do meio ambiente não passíveis de licenciamento no nível estadual poderão ser licenciados pelo município na forma em que dispuser sua legislação, ressalvados os de competência do nível federal.

Parágrafo único – Os empreendimentos a que se refere o caput deste artigo não estão dispensados, nos casos exigíveis, de Autorização para Exploração Florestal e/ou Outorga de Direito de Uso de Recursos hídricos.



Câmara Municipal de Ubá

Estado de Minas Gerais

Assim, a partir de 2004, o licenciamento ambiental para parcelamento do solo de empreendimento menores que 25 ha são de responsabilidade do município.

Outro equívoco na lei complementar 30/95 está em seu inciso X, do art. 20 que trata dos requisitos urbanísticos:

Art. 20 (...)

X – ao longo das águas correntes e dormentes das faixas de domínio, público das rodovias, ferrovias e dutos, será obrigatória a reserva de uma faixa “non aedificandi” de 15m (quinze metros) em cada lado, salvo maiores exigências da legislação específica;

Este fato chamou a atenção da comissão, pois todos os loteamentos com lotes em faixa que deveriam estar como não edificantes os proprietários argumentavam veementemente citando a lei federal nº 6.766/79, que em seu inciso III do art. 4º consta:

Art. 4º (...)

III - ao longo das águas correntes e dormentes e das faixas de domínio público das rodovias e ferrovias, será obrigatória a reserva de uma faixa não-edificável de 15 (quinze) metros de cada lado, salvo maiores exigências da legislação específica;

Porém no ano de 1989 a lei federal nº 7.803 modifica a lei nº 4.771 que institui o código florestal e altera a redação do art. 2º que passa a vigorar da seguinte forma:

“Art. 2º(...)

a) ao longo dos rios ou de qualquer curso d'água desde o seu nível mais alto em faixa marginal cuja largura mínima seja:

1) de 30 (trinta) metros para os cursos d'água de menos de 10 (dez) metros de largura;



Câmara Municipal de Ubá

Estado de Minas Gerais

(...)

c) nas nascentes, ainda que intermitentes e nos chamados "olhos d'água", qualquer que seja a sua situação topográfica, num raio mínimo de 50 (cinquenta) metros de largura;

Parágrafo único. No caso de áreas urbanas, assim entendidas as compreendidas nos perímetros urbanos definidos por lei municipal, e nas regiões metropolitanas e aglomerações urbanas, em todo o território abrangido, observar-se-á o disposto nos respectivos planos diretores e leis de uso do solo, respeitados os princípios e limites a que se refere este artigo."

Assim percebemos que a uma observação equivocada da lei federal nº 6.766, que estabelece apenas 15 m para área de preservação, pois foi modificada pelo Código Florestal em sua nova redação.

A Constituição Estadual prevê em seu inciso XIV, art. 52 que os municípios podem suplementar a legislação federal e estadual no que couber. Apesar de o município possuir competência para suplementar a legislação federal e estadual no que couber, não é permitido legislar de forma a desrespeitar os limites impostos pelas normas hierárquicas superiores. Assim se a lei federal afirma que a área de preservação ao longo de águas correntes e dormentes deve ser de 30 m de cada lado, a lei complementar nº30/95 legislou em flagrante inconstitucionalidade.

No ano de 2010 a lei complementar nº30/95 é parcialmente revogada pela lei complementar nº 123/2010, de 13 de julho de 2010 que institui normas de parcelamento do solo para o município de Ubá. A referida lei em seu § 4º do art. 8º passa a exigir manifestação do órgão ambiental municipal, porém analisando os processos percebemos que o procedimento não é executado.

As áreas verdes dos loteamentos estão degradadas e não são executados os projetos de recuperação ambiental. Tais projetos constam nos processos dos loteamentos apenas como documento anexo.



Câmara Municipal de Ubá

Estado de Minas Gerais

A CPI encontrou APP's sendo invadidas e degradadas, tomou depoimento de moradores relatando aterro de minas, lagoas e áreas brejosas devido à execução dos loteamentos. A fiscalização ambiental em Ubá é falha e empreendedores se valem da falta de atuação para executar crimes ambientais.

A lei complementar nº123/2010 é contrária a legislação federal em relação a áreas de preservação que institui o código florestal e ao decreto estadual nº 44.646/2007 que disciplina o exame e anuência prévia pelo Estado, por meio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional e Política Urbana – Sedru, para aprovação de projetos de loteamentos e desmembramentos de áreas para fins urbanos pelos municípios onde trata em seu art. 8º das áreas de preservação permanente.

Art. 8º – Consideram-se de preservação permanente as áreas situadas:

I – ao longo dos rios ou de qualquer curso de água, desde o seu nível mais alto em faixa marginal, cuja largura mínima seja definida de acordo com a largura do curso de água;

II – ao redor de lagos e lagoas naturais, em faixa com largura mínima de 30m; e ao redor de nascente ou olho de água, ainda que intermitente, com raio mínimo de 50m, de tal forma que proteja a bacia hidrográfica contribuinte;

III – em vereda e em faixa marginal, em projeção horizontal, com largura mínima de 50m, a partir do limite do espaço brejoso e encharcado;

IV – no topo de morros e montanhas, em áreas delimitadas a partir da curva de nível, correspondente a dois terços da altura mínima da elevação em relação à base;

V – nas linhas de cumeada, em área delimitada a partir da curva de nível correspondente a dois terços da altura, em relação à base, do pico mais baixo da cumeada, fixando-se a curva de nível para cada segmento da linha de cumeada equivalente a mil metros;



Câmara Municipal de Ubá

Estado de Minas Gerais

VI – em encosta ou parte desta, com declividade superior a 100% (cem por cento) ou 45° na linha de maior declive; e

VII – em altitude superior a 1.800m, qualquer que seja a vegetação.

Também é contrária quando em seu inciso III do art. 6° consta:

Art. 6°. O Parcelamento do solo do Município de Ubá, para fins urbanos, será admitido somente no Perímetro Urbano definido por lei.

Parágrafo Único. Não será permitido o parcelamento do solo:

III – em terrenos com declividade igual ou superior a 30% (trinta por cento), salvo se atendido um projeto específico, com a devida Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Minas Gerais, atestando ser viável edificar-se no local.

E o decreto estadual nº 44.646 possui maiores exigências.

Art. 3° – O parcelamento de áreas com declividade superior a 30% (trinta por cento) e inferior a 47% (quarenta e sete por cento) somente será admitido mediante condições especiais de controle ambiental e comprovação da estabilidade do solo por meio de laudo geotécnico emitido por Responsável Técnico, devidamente acompanhado da referente Anotação de Responsabilidade Técnica – ART.

Parágrafo único – Os lotes localizados em declividade entre 30% (trinta por cento) e 47% (quarenta e sete por cento) deverão ter área mínima igual a quatro vezes a área mínima permitida pela legislação municipal ou estadual.



Câmara Municipal de Ubá

Estado de Minas Gerais

“As sequelas à flora e à fauna pela intervenção em áreas de preservação permanente em razão de construções ilegais, na maioria das vezes, são irreversíveis. Os riscos causados com a intervenção do homem na natureza aumentam quando as vias e habitações da população estão muito próximas dos cursos d’água, além dos danos ambientais decorrentes de atos humanos praticados sem a preocupação com o solo e os recursos hídricos: propicia-se a erosão, o assoreamento dos cursos d’água, a alteração negativa das condições climáticas e do regime de chuvas, dentre outras formas de degradação ambiental. Tais fatos retratam conduta violadora do disposto na nossa legislação pátria, fomentando o Município o uso nocivo da propriedade”.

(http://www.mpggo.mp.br/portalweb/hp/9/docs/acpparcel_27.pdf)

4. Oitivas realizadas pela CPI

4.1 Oitiva realizada com representante da SUPRAM

Aos 20 dias do mês de dezembro de 2017, às 18 horas, no Plenário da Câmara Municipal de Ubá, os vereadores Edeir Pacheco da Costa, Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito da Crise Hídrica, Darci Pires da Silva, Vice-Presidente, José Roberto Filgueiras, Relator, Jane Cristina Lacerda Pinto e Antero Gomes de Aguiar, membros, receberam o senhor Alberto Felix Iasbick, Superintendente da Supram – Superintendência Regional de Meio Ambiente da Zona da Mata, para prestar informações necessárias para o bom andamento dos trabalhos da comissão.

O presidente da comissão iniciou a oitiva convidando o senhor Alberto para compor a mesa e fez uma breve explanação sobre a finalidade da Supram, de acordo com as descrições expostas no site da Secretaria de Estado do Meio Ambiente. Explicou que sua convocação foi na qualidade de testemunha, portanto deve falar somente o que for verdade, sob pena de responder pelo crime de falso testemunho.



Câmara Municipal de Ubá

Estado de Minas Gerais

O senhor Alberto pediu a palavra para explicar sobre a Semad – Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, explicou que é composta por três órgãos: IEF – Instituto Estadual de Floresta, responsável pela Agenda Verde, Feam – Fundação Estadual do Meio Ambiente, responsável pela Agenda Marrom, e o Igam – Instituto Mineiro de Gestão das Águas. Disse que a Semad tem nove Superintendências no interior, que são as Suprams, que, por determinação dos órgãos, exercem os atos autorizativos: licença ambiental, acompanhamento das condicionantes e fiscalização, aprovação de documento autorizativo para intervenção ambiental (Daia), processos de outorga, por delegação do Igam, e autorização ambiental de funcionamento (licenciamento simplificado – classe I e II).

Contou que sua equipe atende a 156 municípios da Zona da Mata e trabalha com quatro Comitês de Bacias: Comitê de Bacia Hidrográfica dos Afluentes Mineiros dos Rios Preto e Paraibuna, Comitê de Bacia Hidrográfica dos Afluentes Mineiros dos Rios Pomba e Muriaé, Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio Piranga e Comitê de Bacia Hidrográfica Águas do Rio Manhuaçu.

O vereador Antero pediu a palavra e comentou com o Superintendente que a resposta encaminhada a essa Casa, referente ao requerimento de nº 6, que solicitava todas as outorgas do uso de água liberada no município de Ubá e região, nos últimos cinco anos, trouxe muitas dúvidas à comissão, então gostaria de pedir alguns esclarecimentos:

1-Qual o procedimento para se perfurar um poço artesiano?

O senhor Alberto explicou que a formalização ocorre por meio do processo de autorização para perfuração do poço, solicitado na Supram. Sua equipe analisará os documentos e, estando em conformidade com as exigências das normas, autorizará a perfuração. Disse que posteriori a perfuração, se encontrar água, o próximo passo é solicitar a outorga para utilizá-la. Caso não haja água, o poço deverá ser tamponado.

2-Depois desse procedimento de perfuração, é obrigatório o pedido de outorga?



Câmara Municipal de Ubá

Estado de Minas Gerais

Respondeu que sim, que antes da outorga não poderá utilizar a água, mas pode testá-la.

3-Existe fiscalização das intervenções subterrâneas e superficiais do uso da água e monitoramento da vazão dos mesmos? Como isso é realizado?

Disse que é exigido, em todo poço perfurado, a instalação do horímetro e do hidrômetro para as medições, sendo obrigatória a apresentação de um relatório fotográfico para constar no processo de outorga. Contou que a fiscalização atua, em caso de denúncia.

O vereador Edeir questionou o senhor Alberto se a água pode ser utilizada antes da outorga. Ele respondeu que não, que os processos de perfuração e de outorga são distintos, tendo cada um sua fase, separadamente, mas ambos dependem de aprovação para a intervenção. Informou que os processos de outorga tem validade, são passíveis de renovação e que todos são publicados no Diário Oficial, por meio de Portarias.

O vereador Antero continuou suas perguntas:

4-No período de Crise Hídrica, sabemos que pode ser realizado uma restrição do uso das intervenções hídricas superficiais e subterrâneas outorgadas, isso foi realizado?

Explicou que a legislação permite, durante a crise hídrica, que sejam encontradas alternativas para suprir as necessidades humanas e dos animais, nessa ordem, por meio de uma outorga emergencial. Disse que existe um prazo para regularizar o processo de outorga e no caso de não observância, respondem com base nos critérios legais. Contou que a concessão da outorga é permitida aos municípios que são geridos por concessionárias, por exemplo a Copasa, mas não para os municípios que possuem estrutura própria de água – Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE).

5-Existem poços artesianos no município ainda não regularizados?



Câmara Municipal de Ubá

Estado de Minas Gerais

Disse que provavelmente sim, porque nas fiscalizações sempre encontra alguma irregularidade, como exemplo citou poços funcionando sem autorização. Contou que nas fiscalizações observam vários aspectos de cumprimento da legislação: tratamento de esgoto do empreendimento, outorga da água, se gera poluições, dentre outras, e em decorrência das infrações realizam autuações, multam, administrativamente, e encaminham o caso para o Ministério Público.

O vereador José Roberto pediu a palavra e perguntou para o senhor Alberto há quanto tempo ele trabalha na Supram. O Superintendente contou que é funcionário de carreira do IEF, mas foi designado para assumir a Superintendência em abril de 2015.

O relator da comissão comentou que os poços artesanais que foram instalados nas Estações de Tratamento de Água de Peixoto Filho e Miragaia e também no bairro Santa Bernadete estão em Área de Proteção Permanente, não havendo respeito à distância mínima do ribeirão, então gostaria de saber do senhor Alberto algumas questões:

1-O senhor tem conhecimento desta situação e de outros poços artesanais da Copasa que estão em áreas de APP?

Respondeu que não trabalha na parte técnica de análise dos processos de outorga, mas que se dispõe a pegá-los para se informar e responder esse questionamento.

2-A autorização de perfuração dos poços é concedida pela Supram?

O senhor Alberto respondeu que a autorização de perfuração e a outorga são feitas na Supram.

O vereador Edeir pediu a palavra e comentou que no requerimento que a Comissão enviou à Copasa, eles responderam que não possuem outorga. O senhor Alberto comentou que dois requerimentos foram destinados a ele, um solicitando uma relação das outorgas concedidas, que respondeu à Câmara por e-mail e outro que solicitava informações sobre alguns poços, mas que não indicava o endereço correto e o nome do proprietário (CPF ou CNPJ), portanto frustrou encontrá-los. Comentou que não tem problema em prestar esclarecimentos, porque todos os



Câmara Municipal de Ubá

Estado de Minas Gerais

documentos da secretaria são públicos. Disse que recebe muitos processos por ano, o que dificulta esse acesso de forma manual.

O vereador José Roberto comentou que a resposta que enviou à Comissão informava que nenhum dos poços possuem outorga para o uso da água. O senhor Alberto disse que a resposta do segundo requerimento não foi satisfatória, porque não conseguiu localizar os processos no sistema da Supram, o que o impediu de ir averiguar, uma vez que não foi indicado no requerimento a quem pertencia o poço, se da Prefeitura, Copasa ou de um particular, e o endereço exato, então sentiu dificuldade.

3-Existe alguma fiscalização nas nascentes que abastecem o ribeirão até a ETA Miragaia e a Eta Peixoto Filho?

Segundo o senhor Alberto, a fiscalização atua em 49 comarcas (156 municípios), inclusas 3 comarcas da Justiça Federal, Viçosa, Manhuaçu e Juiz de Fora, e responde por cerca de 800 processos encaminhados pelo judiciário com a disponibilidade de 4 funcionários e a Polícia Ambiental, que trabalha em parceria com a Supram. Disse que a demanda é superior do que conseguem atender, que somente a cidade de Juiz de Fora encaminha cerca de 10 denúncias por dia.

4-O vereador contou que foi até a nascente da Miragaia visitar e identificou intervenções no curso hídrico até a ETA Miragaia (ilustrou com fotos no projetor). Depois de ver as fotos, o senhor Alberto disse que, se possível lhe informar as localizações, pedirá à Polícia para fiscalizar os locais indicados. O vereador perguntou para o senhor Alberto se ele tinha conhecimento dessas intervenções. Ele respondeu que não.

5-O relator da CPI questionou sobre como é feita a denúncia.

O senhor Alberto explicou que pode ser diretamente na Supram ou no número 181, este que aceita ligação de telefones públicos. A denúncia pode ser anônima e gera um protocolo para o denunciante acompanhar o processo.



Câmara Municipal de Ubá

Estado de Minas Gerais

6-Perguntou, também, se o senhor Alberto acredita que essas intervenções possam prejudicar o abastecimento de água da cidade.

Respondeu que se ela estiver ferindo a legislação, sim. Disse que o intervencionista pode tentar um processo corretivo, caso a legislação permita, e regularizar, e que se a correção não for possível, precisará demolir.

7-Perguntou qual a atual vazão superficial outorgada pela Copasa para captação da água nas ETAs Peixoto Filho e Miragaia?

Disse que não sabe informar no momento, que precisa consultar o processo.

O vereador Edeir pediu a palavra e, voltando no assunto das intervenções, quis saber se alguma delas foi liberada pela Supram. O senhor Alberto disse que a análise administrativa, jurídica e técnica não é feita por ele, que ele apenas assina os documentos confiando na sua equipe, portanto teria que consultar. Que somente naquele dia havia assinado cerca de 30 outorgas.

Os vereadores da Comissão tinham em mãos as relações que o senhor Alberto encaminhou à Câmara, respondendo ao requerimento. O vereador José Roberto quis saber se estão todas liberadas e o senhor Alberto disse que sim, que inclusive elas foram retiradas do site da Supram.

8-O vereador José Roberto continuou a oitiva, perguntando se a Supram já realizou alguma recomendação ou notificação para a prefeitura ou para a Copasa, relativas à crise hídrica ou às intervenções dos recursos hídricos?

Disse que a região da Zona da Mata foi afetada pela estiagem que ocorreu há quatro anos, o que gerou problema no abastecimento de água, mas que à Supram não compete recomendações ou estudos referentes à crise hídrica, ela apenas analisa os processos de outorga. O vereador José Roberto acrescentou que surgiram problemas na cidade, após a perfuração de alguns poços, onde várias casas apresentaram rachaduras, por isso foram feitos alguns estudos, mas que não eram conclusivos ainda. Quis saber se a Supram não deveria recomendar à Copasa ou Prefeitura na questão da vazão da água retirada. O senhor Alberto disse que a Supram teria que ter acesso a esses estudos para se informar se a denúncia procede. O vereador José Roberto disse que a vazão da água deveria ser



Câmara Municipal de Ubá

Estado de Minas Gerais

observada pela Supram e que entende que nesse caso de omissão, ela é corresponsável com a Copasa e Prefeitura. O senhor Alberto disse que o poço foi autorizado com a vazão indicada, então se subentende que a empresa respeita a determinação da Superintendência, mas se comprovado o contrário, a outorga poderá ser cancelada. O vereador comentou que a Copasa não possui a outorga e nem a Supram se prestou a fiscalizar. O Superintendente perguntou ao vereador se a Copasa não possui a outorga do poço. O vereador respondeu que não. Disse o senhor Alberto que pedirá a verificação.

9-A Agência de Bacia Hidrográfica está cobrando pelo uso dos recursos hídricos em sua jurisdição?

Disse que não somente a Agência, mas também o Igam e os Comitês de Bacia cobram pela regularização do uso da água e pelo licenciamento ambiental. Contou que fizeram uma parceria com a Fiemg para regularizar todas as denúncias espontâneas referentes aos empreendimentos.

O vereador Edeir questionou se, com a crise hídrica, as perfurações de poços e intervenções no curso dos rios, não faltou mais atenção da Supram quanto à fiscalização em geral. O senhor Alberto respondeu que houve empenho fiscal, inclusive no transporte da água, quando vários caminhões foram autuados, que encontraram captações de água clandestinas, mas explicou que a região é muito extensa, então cumprem dentro de um limite. Disse que receberam várias denúncias, muitas delas enviadas pelo Igam, solicitando a fiscalização de processos de outorga, e que a Polícia Ambiental vistoriou.

10-Para efetuar a cobrança pelo recurso hídrico em determinada bacia hidrográfica, existem algumas condições prévias que devem ser atendidas, elas estão no artigo 6º da Resolução CNRH 48/2005, essas condições estão sendo atendidas, caso não estejam, o senhor conhece os motivos?

O senhor Alberto disse que as cobranças são feitas pelos Comitês de Bacias, que na nossa região é o Pomba e Muriaé.



Câmara Municipal de Ubá

Estado de Minas Gerais

10-Por que os proprietários de açudes são multados pela simples limpeza deles? Explicou que a legislação florestal, no caso da construção de qualquer tipo de reservatório de água ao longo do leito do curso d'água, procura proteger as margens e as nascentes. Que no caso do curso d'água de até 10 metros de largura, até 30 metros ao seu redor é considerada Área de Preservação Ambiental. O vereador questionou, ainda, se ele poderia retirar as taboas e jogá-las para além da área de APP. O senhor Alberto disse que pode, desde que exista uma autorização. Explicou que seriam necessárias duas licenças: a de outorga do uso da água, porque vai tocá-la, e a de intervenção na área de preservação permanente. Disse que dependendo do tamanho do açude, a outorga da água será de uso insignificante.

O vereador Darci questionou o senhor Alberto sobre o prazo de renovação das licenças de outorga do uso da água e da de intervenção na área de preservação permanente, citadas acima. Disse que esse prazo varia de acordo com o que se pretende fazer, mas que ele é suficiente para a execução do serviço.

O vereador Antero questionou a que se refere os 50 metros que consta na legislação. O senhor Alberto explicou que se refere à área protegida das nascentes. O vereador Darci comentou que essa foi uma das informações que obtiveram quando visitaram a cidade de Extrema.

Disse o senhor Alberto que conversou com o prefeito de Ubá, senhor Edson Teixeira Filho, sobre estudar formas de conservação do solo, com construção de barraginhas, curvas de nível, dentre outras, pois acredita que Ubá possui mão de obra para contribuir com o serviço.

Segundo o vereador José Roberto, a comissão se preocupa muito com o produtor rural, pois precisa de ajuda na preservação e manutenção das nascentes e que perceberam, durante as visitas da Comissão, maior atuação da fiscalização nesses pequenos produtores do que nos maiores produtores e loteadores. O senhor Alberto disse que é impressão, que a fiscalização está bastante atuante, principalmente, nos loteamentos. Contou que alguns foram responsabilizados administrativamente e tiveram o processo encaminhado ao Ministério Público.

O senhor relator comentou que observou que a construção do Supermercado Mart Minas foi em "tempo record", então concluiu que a liberação também foi. O



Câmara Municipal de Ubá

Estado de Minas Gerais

senhor Alberto disse que somente o acesso ao Supermercado foi liberado pela Supram, por meio de um documento autorizativo de intervenção ambiental, que o restante da obra foi de responsabilidade da prefeitura, mas que não houve desmatamento para realizá-la. Acrescentou dizendo que o Estado autuou o empreendedor e citou como exemplo a falta de fossa.

O presidente da comissão comentou que a oitiva estava sendo transmitida e que alguns telespectadores apresentaram dúvidas quanto a limpeza dos açudes, qual seria o procedimento correto, a fim de evitar as multas. Respondeu que a Supram evita liberar barramentos acima do leito do córrego, que ela pede que seja feita uma derivação dele, evitando a criação de uma APP, nesse caso, necessitando apenas de uma outorga, mas, se gerar essa área, precisará de outorga da área de preservação e do uso do recurso hídrico.

O vereador José Roberto, para basear seu próximo questionamento, leu o seguinte trecho: “Visto que os desabastecimentos de água potável se dá em consequência da diminuição da vazão dos mananciais que são, durante o período de estiagem, abastecidos por água retirada dos açudes e barramentos abastecidos no período chuvoso e que em decorrência da falta de manutenção estes reservatórios de água estão assoreados e invadidos por plantas freatófitas, diminuindo a profundidade da capacidade de armazenamento de água. Surge, daí, a necessidade de intervenção emergencial nestes reservatórios localizados em pequenas propriedade rurais. Estando os proprietários rurais amparados pelo que dispõe no artigo 59 da Lei Estadual 20.922 de 16 de outubro de 2013, com a apresentação de simples declaração, ao órgão ambiental competente, por ser atividade considerado nos termos do artigo 3º, II, “I” 20.922/13 eventual e de baixo impacto ambiental, dispensando em consequência da apresentação de projetos e similares para intervenção ambiental.” Perguntou ao senhor Alberto se, com base nessa lei, os pequenos proprietários não estariam dispensados de um projeto. Explicou o senhor Alberto, que para fazer o emergencial, o município precisa declarar, por meio de um decreto, além de obter a documentação exigida. Disse que concorda com a parte do trecho que diz que um reservatório limpo consegue armazenar mais água, mas que fazer essa manutenção apenas quando for uma



Câmara Municipal de Ubá

Estado de Minas Gerais

emergência, não resolve o problema, que precisa evitar o assoreamento. Disse, ainda, que acredita numa ação conjunta para garantir por mais tempo a limpeza desse armazenamento e citou como exemplo a cidade de Extrema, onde todos estão envolvidos no projeto.

O vereador Edeir iniciou seus questionamentos:

1-Os pedidos da Copasa à Supram para perfuração de poços tiveram parceria com a prefeitura municipal de Ubá? Como, por exemplo, pela emissão de decretos?

O senhor Alberto respondeu que a solicitação da Copasa para perfuração dos poços ocorreu durante a crise hídrica, amparada por um decreto emergencial, e a partir do qual foi formalizado o processo.

2-Como alguns poços artesianos da Copasa foram instalados há mais de 2 anos, por que até hoje não foram regularizados?

Disse que a demanda de processos de outorga é grande, mas estão tentando colocar em ordem. O vereador Edeir perguntou se mesmo sem estar regularizado, ele pode continuar funcionando. Informou que como foi feito em período emergencial, pode.

O vereador Darci completou o assunto dizendo que a emergência dura apenas 90 dias, portanto o período de emergência já se esgotou. O senhor Alberto disse que esses 90 dias são para formalizar o processo, e que se fosse em área de preservação seria 60 dias para formalizar o processo de intervenção.

3-O vereador Edeir perguntou se depois de transcorrido do decreto emergencial, eles podem continuar retirando a água, como está sendo feito há 2 anos, sem regularizar a outorga.

O senhor Alberto disse que o processo está em análise, mas que estão priorizando a regularização dos processos da Copasa. E disse, ainda, que como o licenciamento depende do processo de outorga, dão preferência aos processos dos empresários, por gerarem emprego.



Câmara Municipal de Ubá

Estado de Minas Gerais

4-A resposta ao requerimento de número 06, não identifica as outorgas para os poços de água subterrânea da Copasa. Respondendo à representação de número 69/17 do vereador Darci Pires da Silva, a Arsae informou que a Copasa equipou 23 poços artesianos. A Supram tem fiscalizado esses poços, visto que os mesmos estão sem documentação de outorga, de acordo com a própria resposta da Supram de que o pedido foi apenas protocolado?

O senhor Alberto disse que precisa verificar se o pedido foi feito no período emergencial e que se a Câmara puder contribuir com os endereços dos poços, ele pedirá para a fiscalização atuar.

5-A Copasa tem alguma obrigação de pagar pelo uso do recurso hídrico, enviando dinheiro para algum fundo?

Disse que são os Comitês de Bacias que fazem essa gestão, não sabe informar.

6-Se ela tiver essa obrigação, esse dinheiro está sendo revestido nos comitês de Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul?

O senhor Alberto disse que eles custeiam algumas coisas para os municípios, desenvolvem projetos, mas não sabe informar com exatidão como é feita a gestão desse dinheiro.

O vereador Darci pediu a palavra para apresentar ao senhor Alberto seus questionamentos:

1-O senhor tomou conhecimento do fato ocorrido no bairro Santa Bernadete no mês de setembro de 2016, com o surgimento de inúmeras rachaduras nas casas e rebaixamento do solo próximo à instalação do poço artesiano?

Informou que sua formação é em engenharia florestal, que, portanto, não possui conhecimento em geologia, mas possui na sua equipe um técnico. Sobre o que ocorreu no bairro Santa Bernadete, disse que está aguardando um estudo que comprove o que causou a cessão do solo para tomar providências.



Câmara Municipal de Ubá

Estado de Minas Gerais

2-Suspeita-se que o poço artesiano tenha sido o fato gerador. Gostaríamos de saber se o poço possui liberação de outorga, visto que a perfuração se deu em setembro de 2016. Respondeu que precisa verificar no processo.

O vereador Edeir comentou que o requerimento encaminhado à Supram, no dia 22 de novembro desse ano, solicitando projeto técnico de outorga dos poços artesianos bairros Santa Bernadete e Vila Casal, onde, de fato, não informava o CNPJ ou CPF, mas constava os endereços corretamente. O senhor Alberto disse que somente com os endereços, mas sem indicar os proprietários, deixou seu pessoal com dificuldade para localizar no sistema. O vereador comentou que se a cada denúncia tiverem que saber CPF ou CNPJ, fica difícil dar seguimento aos trabalhos. O senhor Alberto disse que informando o nome do proprietário basta e que a resposta ao requerimento não foi conforme solicitado, porque ficaram sem saber se os poços eram da Copasa ou Prefeitura, que a área administrativa da Supram não conseguiu localizar no sistema. O vereador disse que não entende essa dificuldade, uma vez que a população ubaense sabe desses problemas com os poços, inclusive no bairro Santa Bernadete teve a presença da Defesa Civil, dentre outros envolvidos, e a imprensa noticiou, mas que entende se todo o pessoal que trabalha nos órgãos ambientais não residem em Ubá. O senhor Alberto disse que a procura deles foi pelo sistema e que a consulta carece de determinados dados para alcançar a informação que se almeja.

A vereadora Jane pediu a palavra e fez algumas perguntas para o senhor Alberto.

1-Qual a formação do senhor?

Disse que é formado em engenharia florestal. A vereadora comentou, então, que seria possível dizer que ele tem noção dos problemas que levaram a crise hídrica. Disse que acredita ser o objetivo da população controlar a falta d'água, portanto, buscar soluções que combatam os problemas que levaram a crise hídrica: loteamentos, aterros de brejos e minas, desmatamentos, queimadas, diminuição na atividade agrícola e aumento da pecuária, pouco pessoal trabalhando na fiscalização



Câmara Municipal de Ubá

Estado de Minas Gerais

e muitos municípios para serem atendidos, liberação de loteamentos em curtos prazos.

Pedi ao senhor Alberto que explanasse, rapidamente, sobre a hipótese dele ser Presidente da República e, pensando nas suas gerações, sabendo que a água acabaria se não tomasse precauções quanto a prevenção e que o problema não atinge apenas Ubá, o que alteraria na legislação? O que faria em relação aos órgãos para se tornarem mais eficientes? Como tentaria resolver esse problema? E como prefeito? Qual providência tomaria para resolver esse problema a curto prazo, mas que refletiria numa melhora a longo prazo, pois é provável que no ano de 2018 a crise hídrica atinja a cidade novamente?

O senhor Alberto respondeu que, na sua opinião, a legislação ambiental no Brasil é eficaz e evoluída. Disse que concorda que houve ocupação do solo de forma desordenada, o que acarretou nos problemas ambientais sofridos hoje, mas que o setor público, em todas as esferas, está carente de recurso financeiro. Disse que o meio ambiente não responde “da noite para o dia” e contou que, quando funcionário do IEF, costumava visitar alguns produtores rurais e um dia um produtor de Piraúba, senhor Santos, lhe pediu ajuda, porque a água da sua propriedade estava secando. Disse que foi até a propriedade averiguar a cabeceira do rio e observou que estava sendo pisoteada por bovinos, pois estava desprotegida, então aconselhou o senhor Santos a cercar o local, separando-o do gado. O produtor seguiu as orientações, além de ter plantado árvores próximas, e percebeu, depois de um tempo, que estava com o volume de água maior. O senhor Alberto explicou que essa história foi para ilustrar que a natureza precisa de cuidados e que os frutos não são imediatos. Disse que a região utiliza mal o recurso hídrico, por isso precisa-se implantar um trabalho de recuperação, contando com a ajuda de todos os munícipes, não apenas do produtor.

A vereadora Jane sugeriu que o tema educação ambiental fosse apresentado nas escolas. Segundo o senhor Alberto, as escolas participam. Disse que se chateia quando vê uma pessoa jogando lixo dentro do rio, como já viu ocorrer na Beira Rio, porque essa pessoa não tem consciência de que aquela água é utilizada para o



Câmara Municipal de Ubá

Estado de Minas Gerais

consumo, por isso, gostaria que a Beira Rio fosse sinalizada com a placa “não jogue lixo no rio”, assim como investir em outras formas de educação da população.

A vereadora Jane perguntou se ele poderia documentar as ações de recuperação da água que citou durante a reunião, como exemplo, formas de conservação da água no subsolo, e enviar à comissão para análise e encaminhamento à prefeitura e população. Disse o senhor Alberto que os órgãos, Prefeitura, Câmara, clubes de serviço, dentre outros, deveriam se reunir e decidir as ações conjuntamente.

2-Quantas pessoas trabalham na Supram? Disse que cerca de 40 pessoas.

3-A Arsae, Prefeitura e Copasa trabalham em conjunto com a Supram?

Disse que não trabalham em conjunto, porque cada uma desenvolve o trabalho que lhe compete, mas são parceiros. A vereadora continuou perguntando: na CPI de Divinópolis, o representante da Arsae disse que o trabalho em conjunto é essencial. Já ocorreu alguma aproximação? Respondeu que trabalham “alinhados”, que discutem os problemas, as demandas que têm.

4-O sistema da Supram é todo informatizado? Disse que sim.

5-Numa cidade que enfrenta problemas com a crise hídrica e onde os loteamentos continuam sendo liberados em grande quantidade, sem organização, sem estrutura, o senhor concorda com isso?

Disse o senhor Alberto que a resposta para essa pergunta depende dos projetos apresentados.

A vereadora Jane comentou que a Copasa precisa levar água até os loteamentos, mas não entende como isso é possível, se não há água para abastecer a cidade, mas ela continua crescendo, pois na gestão passada foram aprovados mais de 70 loteamentos. Disse o senhor Alberto que depende dos estudos apresentados. Contou que na década de 90 faltava água apenas em alguns morros, mas como não houve conservação da água, hoje falta também em regiões planas.



Câmara Municipal de Ubá

Estado de Minas Gerais

6-A Supram tem competência para fiscalizar loteamentos?

Disse que a Supram tem fiscalizado os loteamentos “de forma exemplar”. A vereadora disse que se atentará aos loteamentos, principalmente. O senhor Alberto comentou que nunca se negou a participar das reuniões, porque está disposto a colaborar. Comentou que sua equipe teve dificuldades para controlar as várias queimadas, no perímetro urbano e rural. A vereadora Jane disse que observou que, em muitos casos, depois da queimada faz-se um loteamento. O senhor Alberto disse que nunca verificou essa situação.

O vereador Darci pediu a palavra e comentou que esteve duas vezes no Rio dos Bagres, com diferença de dois meses entre uma visita e outra, acompanhado de um agrônomo que fez as medidas, e concluíram que ele não possui água para fornecer à Ubá. Disse que a Copasa ainda está interessada em captar água dele, mas que acredita que em pouco tempo a cidade estará desabastecida novamente. Dito isso, iniciou seus questionamentos:

1-A Supram tem conhecimento dessa intervenção? O que a Supram poderia fazer para evitar essa intervenção que gerará um custo grande?

Segundo o senhor Alberto, todo o corpo técnico da Supram analisa o processo de outorga, inclusive um responsável técnico produzirá o relatório técnico, após análise do objeto. O vereador solicitou o encaminhamento para essa Casa do estudo técnico referente a intervenção no Rio dos Bagres para ser analisado pela comissão. Disse o senhor Alberto que enviará.

2-A Copasa enviou para a Supram alguns Estudo de Impacto Ambiental ou estudo hidrológico que comprove a vazão do Rio dos Bagres no período de estiagem que justifique essa obra pública?

O senhor Alberto disse que precisa consultar o processo para responder.

3-Qual o tempo estimado para a liberação ambiental nessa situação, ou seja, para começar as obras naquele local?



Câmara Municipal de Ubá

Estado de Minas Gerais

Respondeu que cabe a Copasa essa informação, que ele pode fornecer, à Comissão, informações sobre o andamento do processo de outorga.

O vereador Edeir pediu um adendo ao assunto e perguntou se a Copasa poderá executar a obra sem um estudo de impacto ambiental. Disse o senhor Alberto que a liberação da obra depende que sejam apresentadas as documentações exigidas, caso contrário será indeferida. O vereador completou dizendo que a Copasa citou no Plano de Saneamento Básico o Rio dos Bagres, por isso quis saber se o estudo de impacto ambiental foi encaminhado à Supram. O senhor Alberto disse que para formalizar o processo de outorga precisa-se de toda a documentação completa, podendo haver pedido de informações complementares, que se não serem fornecidas, acarretará o arquivamento do processo. O vereador perguntou se o estudo foi feito pela Supram. O senhor Alberto respondeu que não, mas pela empresa Copasa. Explicou que a função da Supram é analisá-lo para deferir, indeferir ou arquivar.

4-O vereador Darci perguntou se os estudos de impacto ambiental referentes aos poços artesianos perfurados na cidade estão nos seus respectivos processos.

O senhor Alberto pediu à Comissão que lhe envie a relação dos processos que tem interesse em acompanhar para que ele encaminhe seus andamentos.

Retornando ao assunto do Rio dos Bagres, o vereador Darci convidou o senhor Alberto para ir até lá, acompanhado dos vereadores, para que tire suas próprias conclusões a respeito da intervenção pretendida pela Copasa. Disse o vereador que o investimento será caro e não resolverá o problema, pois, após o agrônomo aferir a altura e velocidade, concluíram que não haverá água para o abastecimento.

O vereador José Roberto solicitou ao Superintendente que encaminhe a Comissão cópia do estudo de impacto ambiental feito pela Copasa, referente ao Rio dos Bagres. Respondeu que agendará na Supram para que busquem o processo e façam as cópias necessárias.

O vereador Edeir explicou que com a criação da Comissão, eles estão obtendo muitas informações a respeito do Rio dos Bagres e que a Copasa se



Câmara Municipal de Ubá

Estado de Minas Gerais

pronunciou dizendo que estão dando andamento ao processo de licitação para obra, então, gostaria de saber do senhor Alberto, se ela já protocolou algum documento referente a intervenção no rio. O vereador pediu aos servidores da Câmara que redigissem um requerimento, destinado ao Superintendente da Supram, a fim de obter essa informação, porque o andamento do processo licitatório para a obra pode estar comprometido.

O vereador Antero disse que a comissão esteve em Guidoal e conversou com os moradores, que se mostraram preocupados com a intervenção, pois disseram que a vazão de água é insuficiente para eles. Quis saber do senhor Alberto, caso lhe compete responder, se a população, por intermédio do Prefeito, pode interferir de forma contrária a essa intervenção. O senhor Alberto respondeu que os estudos serão analisados.

O vereador José Roberto comentou que ao responder os questionamentos da vereadora Jane, o senhor Alberto disse que as legislações ambientais brasileiras são exemplares, disse que concorda, mas que observa muitos descumprimentos e os cidadãos estão “colhendo os frutos da omissão do poder público ao longo dos anos”. Disse que a intenção da Copasa de captar água do Rio dos Bagres veio do Plano de Municipal de Saneamento Básico, feito pelo Poder Público, que não se interessou em realizar um estudo de impacto ambiental antes da citá-lo e foi aprovado, há alguns anos, pelos vereadores daquela legislatura. Então, pediu ao Superintendente da Supram que, amparado pela sua equipe, atue, satisfatoriamente, no cumprimento das leis ambientais.

Contou o senhor Alberto que no final de 2014, houve um debate nessa Casa de Leis sobre a Lei Municipal de Meio Ambiente e participaram os Diretores da Supram, o Ministério Público, dentre outros. Disse que dos 156 municípios da Zona da Mata, 10 são maiores: Ubá, Viçosa, Ponte Nova, Manhuaçu, Manhumirim, Carangola, Muriaé, Cataguases, Leopoldina e Barbacena, na sua opinião, deveriam se responsabilizar pelo licenciamento ambiental municipal, pois sabem da sua realidade, necessidade e dificuldade. Explicou que a LC de 2012, Deliberação Normativa do COPAM nº 213, dá poderes ao município para atuar no licenciamento, e como inicialmente não estará devidamente estruturado, pode começar atuando



Câmara Municipal de Ubá

Estado de Minas Gerais

nos empreendimentos de classe I e II, que são os não passíveis de licenciamento, onde fiscalizariam sua situação (seriam apenas atos autorizativos). Disse que neste caso, o Estado não atua, porque considera ato administrativo. Contou que dois municípios aderiram recentemente, Muriaé e Barbacena, e que Juiz de Fora, Viçosa e Cataguases estão avançados no processo. Disse que trouxe um pessoal de Belo Horizonte, há 20 dias, para treinar os municípios, que inclusive Ubá estava representado. Disse, ainda, que o custo não é elevado, mas a cidade precisa “perder o medo”, pois atuará concedendo licenças, autuará e responderá judicialmente pelos seus atos.

O presidente da Comissão agradeceu a presença de todos, principalmente, a do senhor Alberto e comunicou que amanhã, dia 21 de dezembro, haverá uma coletiva, na Câmara Municipal de Ubá, às 15 horas, para fornecer informações à imprensa, e, conseqüentemente, à população sobre os trabalhos que realizaram até o momento.

O senhor Alberto agradeceu em nome do Secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, senhor Germano Luiz Gomes Vieira, pela participação, disse estar contente por ter contribuído com os trabalhos da Comissão e que a Supram está à disposição para mais informações.

4.2 Oitiva realizada com representantes da SUPRAM

Aos 15 dias do mês de março de 2018, às 9h48min, no Plenário da Câmara Municipal de Ubá, os vereadores Edeir Pacheco da Costa, Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito da Crise Hídrica, Darci Pires da Silva, Vice-Presidente, José Roberto Filgueiras, Relator, e Antero Gomes de Aguiar, membro, receberam os senhores Ricardo Antônio do Nascimento, Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Zona da Mata, Leonardo Gomes Borges, Diretor de Regularização da Supram Zona da Mata e Alberto Felix Iasbick, Chefe Regional do Instituto Estadual de Florestas, e a doutora Thaís Lamim Leal Thomaz, Promotora de Justiça e Curadora do Meio Ambiente, Habitação, Urbanismo e Patrimônio



Câmara Municipal de Ubá

Estado de Minas Gerais

Cultural de Ubá para prestarem informações necessárias para o bom andamento dos trabalhos da comissão.

O vereador Edeir fez uma breve explanação sobre os trabalhos da CPI e pediu aos convidados que se sentassem à mesa. Após todos tomarem seus assentos, o presidente justificou a ausência do ex-Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico, que, pelo telefone, disse à assessoria da Casa ter sido convocado no horário de seu trabalho.

O relator, vereador José Roberto disse: “Começo, então, me dirigindo ao Superintendente e ao ex-Superintendente da Supram, indagando sobre a situação dos poços da Copasa. Da vez passada, perguntamos sobre a outorga aos 23 poços abertos pela Copasa durante estas crises hídricas que temos atravessado. Essa informação de 23 poços foi dada pela ARSAE. O senhor nos respondeu que não havia localizado manualmente e que não queria se atrasar para a oitiva. Neste período, o senhor conseguiu as informações se foram concedidas a outorga a estes poços da Copasa e se houve um estudo de impacto ambiental para a liberação destes poços?”

O senhor Leonardo disse que a Copasa entrou com várias solicitações para perfuração de poços, principalmente no período mais intenso da crise hídrica, mas que não sabe precisar, sem levantamento, o número exato de solicitações e quais foram concedidas. Contou que as outorgas são concedidas com base nas coordenadas geográficas. Sobre o Estudo de Impacto Ambiental – EIA, disse que ele não é requisito para uso de recursos hídricos, que os estudos para o uso são definidos pelo Manual de Estudo de Outorga e pela Portaria nº 49 do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – IGAM. Explicou que avaliam o teste de bombeamento para saber a capacidade do poço em disponibilizar água e se existe interferência com outros poços que estejam em um raio de 200 metros de distância. Disse que não há o estudo de impacto ambiental, porque no uso de recursos hídricos não cabe licenciamento ambiental, este que suas atividades estavam classificadas na deliberação normativa 74, revogada pela DN 217, recentemente, são precedidos de estudos ambientais, seja um Plano de Controle Ambiental,



Câmara Municipal de Ubá

Estado de Minas Gerais

Relatório de Controle Ambiental, Estudo de Impacto Ambiental – EIA, Relatório de Impacto Ambiental – RIMA – e o Relatório de Desempenho Ambiental, dependendo da sua fase de licenciamento.

Com relação ao uso de recursos hídricos, disse que o interessado precisa apresentar um Formulário de Caracterização do Empreendimento – FCE, quando dá entrada numa solicitação junto à Supram, que descreve qual o código que ele quer fazer o uso de recurso hídrico, então é emitido um Formulário de Orientações Básicas – FOB – e, com base nele, deve apresentar a documentação para formalizar o processo. Disse que a análise técnica é baseada no estudo de bombeamento da água e no teste de interferência com outros poços.

Comentou que o senhor Ricardo lhe entregou um documento, encaminhado pelo senhor Alberto à Câmara, no dia 29 de dezembro de 2017, onde consta a informação dos pedidos de outorga para perfuração de poços em Ubá deferidas, em análise e as solicitações de perfuração que estavam dentro do Órgão.

O vereador José Roberto perguntou se também é realizado um estudo geológico. Leonardo disse que não é realizado um estudo geológico aprofundado, mas trata-se de uma avaliação de aquífero, para saber que tipo de rocha se tem no local onde se pretende perfurar.

O vereador José Roberto questionou se, no processo de outorga, os fiscais vão aos locais para analisar a possível autorização. Leonardo disse que em Minas Gerais não se exige a vistoria, a fiscalização é feita com base nas informações apresentadas ao Órgão. Disse que o Órgão possui uma plataforma de ferramenta geoespacial, denominada Geociam, que seria um assistente de informações ambientais, onde se acrescentam as coordenadas do poço em questão e ela dá a coordenada no mapa, sendo possível avaliar a área de drenagem, a localização e, incluindo-se os dados do bombeamento, sabe-se se tem condições de deferir ou não a solicitação. Disse que o procedimento de vistoria é feito apenas nos casos de licenciamento.

O vereador José Roberto perguntou, para confirmar, se uso até 10 metros cúbicos/dia não precisa de outorga e se acima disso precisa. Disse que no caso de poço tubular, sim, que para a captação acima de 1 litro por segundo é necessária a



Câmara Municipal de Ubá

Estado de Minas Gerais

outorga e que abaixo disso entra no cadastro como “uso insignificante”. Comentou que para poço, a profundidade acima de 20 metros ou captação superior a 10 metros cúbicos por dia é passível de outorga.

O vereador perguntou se no caso de declaração que não serão retirados mais de 10 metros cúbicos, mas se retira mais do que declarou, como o Órgão tomará ciência dessa má-fé, se ele não fiscaliza o local. Disse o senhor Leonardo que a fiscalização acontece por amostragem, que a Resolução 2.302 de outubro de 2015 obriga o uso de horímetro e hidrômetro que geram dados que devem ser anotados numa planilha, pelo outorgado, da captação semanal. Explicou que quando os fiscais vão ao local, eles conseguem conferir se ele está captando de acordo com o horímetro, hidrômetro registrados nos relatórios de sua planilha e se confere com a solicitação. Disse que ele fica passível de sanções, de acordo com o Decreto 47.383 (que revogou o decreto 44.844/08), se estiver captando em desconformidade com o que foi autorizado.

O vereador Edeir perguntou se é a lei que não exige a fiscalização no local. Disse que a emissão do ato autorizativo não é precedida de fiscalização, mas isso não significa que ele possa captar o que não está declarado e que está, a qualquer momento, passível de ser fiscalizado. Disse que trabalham com a presunção de boa fé, mas se no confronto entre autorização e planilhas as informações não se coadunarem eles serão autuados.

A doutora Thaís pediu a palavra, agradeceu a presença dos técnicos da Supram e perguntou para o sr. Leonardo quem seria o profissional responsável pela confecção do estudo de teste de bombeamento solicitado no FCE. Ele respondeu que os profissionais responsáveis são o geólogo e o engenheiro de minas. A doutora contou que o Ministério Público de Ubá solicita, com frequência, o Projeto de Reconstituição da Flora – PTRF – ou o Programa de Recuperação das Áreas Degradadas – PRAD – e vários tecnólogos estão assinando o Atestado de Responsabilidade Técnica – ART apesar de a competência ser de engenheiros florestais e engenheiros agrônomos, com alguma margem para os biólogos. Leonardo disse que esse assunto foi pauta nas reuniões com o Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia – CREA – e com o Conselho de Arquitetura



Câmara Municipal de Ubá

Estado de Minas Gerais

e Urbanismo – CAU, quando lhes foi solicitado que adequassem seus sistemas, impedindo que o profissional inadequado para o trabalho retire o ART. Segundo ele, é obrigatória a apresentação do ART no teste de bombeamento. Contou que na Supram, em qualquer estudo apresentado, eles avaliam se o profissional é habilitado para realizá-lo e que tiveram uma situação semelhante a que contou, mas decidiram, junto a um Conselho de Classe, pela competência da apresentação.

O sra. Promotora perguntou qual deveria ser o raio de distância entre um poço e outro. O sr. Leonardo respondeu que a distância exigida é de 200 metros, visando a não interferência de um no outro. A doutora disse que, por meio da CPI, soube de um empreendimento onde perfuraram 4 poços, provavelmente para que o volume de captação ficasse menor, não sendo, portanto, passíveis de outorga, mas não sabe informar se observaram o raio. O senhor Leonardo explicou que existem duas modalidades de poços: o manual, que é raso, referente a lençol freático e o tubular, que é profundo, referente a aquíferos. Disse que nos poços manuais não há avaliação de teste de interferência, porque não interfere no aquífero, portanto, não há que se observar o raio de 200 metros. A doutora questionou se o poço manual faz referência apenas ao volume de captação. Leonardo respondeu que importa o volume e o local de implantação. A dra. Thaís perguntou se não é necessário instalar o hidrômetro no poço manual. O senhor Leonardo disse que não, que a previsão para o horímetro e o hidrômetro é de acordo com os volumes captados, mas não se recorda da faixa indicada na Resolução para informar.

A senhora Promotora indagou ao senhor Leonardo se todos os poços da Copasa são tubulares. Ele respondeu que acredita que sim. A doutora disse que possivelmente, a posteriori, o Ministério Público solicitará à Supram que vistorie as planilhas (relatório semanal de captação) da Copasa para perceber se a captação é fidedigna à declaração no FCE e se existe a instalação dos equipamentos de medição exigidos.

O vereador José Roberto seguiu com suas perguntas: “No processo de aprovação do loteamento Monte Ébano encontramos 4 certidões de uso insignificante da água, datadas de 16 de junho de 2015. Cada certidão declara que a utilização será de 6 metros cúbicos por dia, com um poço de profundidade de 20



Câmara Municipal de Ubá

Estado de Minas Gerais

metros e 400 milímetros de diâmetro. Até 10 metros cúbicos por dia, a Supram considera a retirada como uso insignificante. Neste caso foram dadas 4 certidões de uso insignificante da água, sendo que os poços estão um ao lado do outro, segundo as coordenadas geográficas oferecidas.

Acontece que, somados os valores de retirada, os 4 poços totalizavam 24 metros cúbicos por dia. Nesta época, as certidões estão assinadas pela Supram. Me parece que agora tudo é feito pela internet com base nas informações do interessado. O senhor não considera que houve uma tentativa de enganar a Supram? Que o loteador em vez de ser submetido ao processo de outorga em 24 metros cúbicos por dia, dividiu o volume em 4 poços, um ao lado do outro, para obter a certidão de uso insignificante? Outro ponto é que estes 4 poços estão em uma altitude significativa, que devem ultrapassar os 20 metros de profundidade. Também devido a este fato, o conjunto dos 4 poços não deveria ter outorga em vez de uso insignificante, visto que estão em um mesmo empreendimento?”. O senhor Leonardo disse que não sabe informar se houve má-fé, mas que a legislação permite formalizar vários processos de poço manual. Disse, ainda, que o uso insignificante é um ato declaratório, não precedido de vistoria e onde a pessoa assume as responsabilidades da sua declaração, podendo ser acionada civil e penalmente pelos seus atos.

O vereador José Roberto disse que pelas coordenadas geográficas percebe-se que grande parte da área desse loteamento é em um morro e os poços se localizam na sua metade, então imagina que para atingir o lençol freático seja necessário aprofundar bastante, provavelmente, ultrapassando os 20 metros. O sr. Leonardo comentou que não sabe onde é esse loteamento e, como não há vistoria para conceder a outorga, crê-se nas informações prestadas, então aconselhou que seja feita uma ação, em conjunto com o Ministério Público ou Supram, para avaliar a profundidade do poço. Esclareceu que o ato autorizativo não foi irregular.

Com base nas informações, o vereador José Roberto deixou registrado que encaminhará à Supram as coordenadas e solicitou que seja feita a vistoria, partindo do princípio de que esta seja uma denúncia. O senhor Leonardo disse que o senhor Ricardo comunicará a Diretoria de Fiscalização para analisar o caso.



Câmara Municipal de Ubá

Estado de Minas Gerais

O vereador Edeir disse que gerou muita estranheza a todos da CPI 4 poços perfurados num mesmo loteamento, muito próximos uns dos outros.

Disse o senhor Presidente da Comissão: “Na vez passada nós lhe denunciámos a situação do bairro Santa Bernadete, nos poços C19, assim como o C22 do bairro Vila Casal e lhe foi entregue um laudo geológico sobre a possível relação entre o rebaixamento do lençol subterrâneo e as rachaduras nas casas a respeito do poço aberto pela Copasa no Bairro Santa Bernadete. A SUPRAM trouxe informação atualizada sobre a fiscalização deste caso?”. O senhor Alberto respondeu que essa demanda está na área técnica da Supram, mas o analista responsável, senhor Luiz Gustavo Raggi, viçosense, está licenciado por motivos de saúde, então não sabe informar se fizeram a vistoria.

O vereador contou que ontem foi demolido um prédio no bairro Santa Bernadete e disse que pelo tempo que deram ciência à Supram dos problemas enfrentados pelos moradores, desde a última oitiva, acredita ter sido suficiente para análise e vistoria. Disse o senhor Leonardo que a análise precisa ser criteriosa, porque é muito “complexo” apontar a abertura dos poços como sendo a principal causa dos problemas. Explicou que apesar de aparentar que seja um tempo longo, precisa-se de cuidado na avaliação, porque serão imputadas responsabilidades com consequências na conclusão. Disse que a Supram possui um engenheiro de minas, que poderia acompanhar a vistoria, mas, dependendo do caso, talvez possa ser motivo de contatar o Igam e solicitar um geólogo para produzir um parecer, avaliando se o laudo procede ou não. Disse, ainda, que as questões técnicas são passíveis de interpretações, podendo um profissional diferir sua conclusão de outro.

O senhor Alberto disse que se recorda de ter informado à Comissão, na outra oitiva, que a demanda do Órgão é grande, sendo do Poder Judiciário em torno de 700 processos e possuem prioridade, além das 49 Comarcas que atendem.

A doutora Thaís pediu a palavra e solicitou ao senhor Ricardo, atual Superintendente da Supram, que dê uma atenção especial a CPI, porque a falta d'água é um assunto urgente no município. Disse que são várias as causas dessa ausência: falta de políticas públicas estaduais e municipais, descaso nas liberações



Câmara Municipal de Ubá

Estado de Minas Gerais

de empreendimentos, falta de investimento da Copasa em Ubá, manutenção das Estações de Tratamento de Água e implantação de tecnologias, falta de investimento na bacia hidrográfica. Contou que o Prefeito trouxe para o município, recentemente, o Pagamento por Serviços Ambientais – PSA, custeado com o dinheiro contratual de investimento da Copasa. Disse que gostaria de registrar que estudos científicos mostram que quando a mata ciliar está bem cuidada, o custeio do tratamento da água se reduz muito, porque não demanda muita recuperação. Chamou a atenção dos presentes para a informação de que as prioridades do PSA são as duas sub-bacias acima das ETAS da Copasa, portanto ela irá se beneficiar com esse investimento.

O vereador Darci comentou que a Comissão foi à cidade de Extrema/MG e viu que o PSA é um excelente investimento para as recuperações ambientais.

O senhor Alberto pediu a palavra e disse que o governo de Minas, por meio da Semad, Feam, Igam e IEF, possui um Programa de Recomposição da Vegetação Nativa do Estado, pelo qual contribui com os produtores rurais doando, anualmente, mudas do seu viveiro para o plantio. Quanto ao Prefeito implementar em Ubá o PSA, disse que a Supram trouxe pessoas de Extrema à Zona da Mata para explanar sobre o projeto para as prefeituras, num Fórum de Educação Ambiental. Contou que a Universidade Federal de Viçosa também faz o trabalho de recomposição da vegetação nativa e utiliza com um resultado bastante positivo, segundo ele, as curvas de nível para “segurar” a água no solo. Disse que comentou com algumas pessoas da Prefeitura sobre criar uma unidade demonstrativa de proteção da água, na margem do asfalto, com placas chamando a atenção dos que passam.

O senhor Leonardo contou que, segundo o Secretário de Estado do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, esse ano é chamado de ano hídrico. Explicou que o Estado de Minas Gerais é subdividido em Unidades de Planejamento e Gestão de Recursos Hídricos – UPGRH's – e que cada Superintendência, no âmbito de sua competência, possui algumas dessas unidades, sendo as dessa região o Rio Preto-Paraibuna (PS1), Rio Pomba-Muriaé (PS2), Rio Doce (DO1) e o Rio Manhuaçu (DO6). Disse que o Comitê de Bacia Hidrográfica tem algumas



Câmara Municipal de Ubá

Estado de Minas Gerais

competências estabelecidas pela Deliberação Normativa nº 31, do Conselho Estadual de Recursos Hídricos, e que uma delas é o Plano Diretor, onde se estabelece, na bacia hidrográfica, quais são os usos prioritários e quais são as vedações de uso em algumas áreas, por exemplo, mas que falta atualização dessas determinações. Contou que o poder público (Prefeitura) possui “cadeira” no PS2, onde é Conselheiro, e observa que as ações não são desenvolvidas. Disse que havia, até o ano passado, R\$ 1 milhão em caixa, proveniente das cobranças do uso de recursos hídricos, mas não existem projetos. Falou que podem ser feitas diversas ações, mas precisam ter conhecimento da forma de fazer.

O senhor Leonardo disse que existem as vedações legais e que o artigo 3º da Lei 20.922 estabelece as intervenções ambientais permitidas, de baixo impacto no interesse social e utilidade pública, portanto, se existem intervenções municipais ou legislações que contrariam lei federal, precisam procurar a medida correta para impedir. Explicou que as ações de uso e ocupação do solo, a conversão de área rural em urbana estão sendo muito imediatistas, que deveriam ser mais a longo prazo para que haja prevenção em vez de remediar.

O vereador Edeir disse: “Em nota oficial, a Prefeitura afirmou o seguinte, em dezembro do ano passado: ‘As obras de adução e transposição de águas do Rio dos Bagres já foram contratadas. A ação representa um investimento de mais de R\$ 27 milhões e a previsão de conclusão é de cerca de 6 meses.’ A presidente da Copasa, em audiência pública no Fórum garantiu que a captação seria iniciada no começo de 2018. Na vez passada, o senhor Alberto nos disse que verificaria o andamento do processo. O que os senhores podem nos dizer a respeito de outorga e licenciamento ambiental nesta transposição? Já foram concedidos? As autorizações e sua justificativa podem ser enviados à Câmara?” O senhor Leonardo contou que esse assunto gerou uma recomendação da Dra. Shermila. Disse que não tem conhecimento da formalização desse processo, mas que no âmbito da outorga de direito de uso de recursos hídricos, para esse caso, não caberia licenciamento ambiental, que o correto seria o estudo de disponibilidade hídrica para a captação. Explicou que assim como o poço tubular tem uma série de dados a serem apresentados para análise do processo, a captação superficial também possui vários



Câmara Municipal de Ubá

Estado de Minas Gerais

dados. Disse que é feita uma análise chamada Q7,10 onde calculam a menor chuva em 7 dias no decorrer de 10 anos, assim conseguem avaliar a disponibilidade hídrica e se a captação solicitada é passível de ser outorgada. Disse, ainda, que para avaliar o caso em questão, o estudo deve ser apresentado ao longo do processo de outorga.

O vereador Edeir questionou, depois da explanação, se a Supram liberou ou não a captação da água. Disse o senhor Leonardo que não pode afirmar, que precisa consultar no sistema se a Copasa entrou com a solicitação. O senhor Alberto comentou que depois da oitiva que participou aqui na Câmara, onde pediram que ele ficasse a par da intenção de captação de água do Rio dos Bagres, foi pessoalmente até o local, acompanhado do analista, senhor Luiz Gustavo Raggi.

Disse o senhor Alberto que quando é para consumo humano a legislação permite que, inclusive a Copasa, faça um processo emergencial. O senhor Leonardo complementou com a informação que a captação é uma modalidade de uso que se avalia a disponibilidade hídrica, com base no Q7,10. Explicou que avaliam a área de drenagem da bacia hidrográfica, a área de drenagem específica para aquele ponto de captação, o quanto aquela área de drenagem oferece de água, a quantidade solicitada e os usuários que já tem o uso de recursos hídricos outorgados, pois precisam descontar o que já foi concedido. Disse, portanto, que se o resultado da análise for favorável é emitida a outorga.

A Dra. Thaís pediu ao senhor Alberto que esclarecesse a CPI o que a dra. Shermila recomendou e se é o caso de atender a recomendação. O senhor Leonardo disse que a solicitação sugere a convocação para o licenciamento a captação do Rio dos Bagres, mas que não é esse o procedimento administrativo correto, e explicou que não se convoca a outorga para uso de recurso hídrico em licenciamento ambiental, que o ato autorizativo é a emissão da outorga com base nos estudos de disponibilidade hídrica que compõem o processo. A promotora questionou se existe alguma possibilidade por exceção. Leonardo explicou que a DN 74, revogada pela DN 217, tinha a previsão de convocação para licenciamento ambiental de atividades que não são passíveis de licenciamento, mas não é o caso de outorga de recurso hídrico. Acrescentou que, nesse esse caso, o ato



Câmara Municipal de Ubá

Estado de Minas Gerais

administrativo é a outorga. A doutora perguntou se eles têm como informar, no momento, se a Copasa apresentou os estudos. O senhor Leonardo respondeu que para formalizar o processo ela é obrigada a apresentar, pois é um requisito do FOB.

A Dra. Thaís disse que causou estranheza a Copasa ter licitado a obra de captação de água no Rio dos Bagres sem antes entrar com a solicitação de outorga na Supram, que, inclusive, o recurso estadual para a obra foi liberado e noticiaram na imprensa essas informações, fazendo parecer, na concepção da Promotora, que a Copasa tinha conhecimento prévio da decisão da Supram. Contou que depois disso a Copasa lhe informou que apresentou a Supram o pedido de outorga, mas, desde então não teve notícia do seu andamento. E não sabe como se procederá no caso de indeferimento da outorga, uma vez que a licitação já foi feita. Contou o vereador Edeir que esse mesmo questionamento foi feito ao senhor Alberto na 1ª oitiva. Disse o senhor Leonardo que acredita na existência de um estudo prévio, referente a captação, a ser apresentado ao Órgão e que tenha gerado confiança para o anúncio ao público. Disse, ainda, que a Supram pode negar a outorga, o que ocorre no âmbito do próprio Estado, por isso explicou que o correto seria a empresa obter primeiro a outorga para depois anunciar a obra. Pediu tranquilidade aos presentes, já que a revisão e assinatura dos pareceres é feita por ele, além de acompanhar as análises e disse que se a outorga não puder ser concedida, ela não será, independente da licitação, investimento e anúncio feito na empresa.

Contou que existe, hoje, uma estrutura de dados espaciais, chamada de IDE-Sisema, que utiliza o mapa do Google Earth, onde se insere nela diversas camadas e uma dessas camadas é de restrição ambiental, podendo-se incluir APP's e áreas de uso restrito, por exemplo. Disse que essa estrutura possibilita que o empreendedor realize consultas e obtenha uma avaliação prévia, antes de levar o projeto ao Órgão. Acrescentou que a ferramenta está disponível no site da Semad (www.meioambiente.mg.gov.br) e é possível fazer diversas simulações, inclusive análises para basear projetos de leis.

O vereador Antero pediu a palavra e disse que os moradores de Guidoal estão preocupados com a captação de água do Rio dos Bagres, porque acreditam que a vazão não seja suficiente para todos. Perguntou se não seria melhor a



Câmara Municipal de Ubá

Estado de Minas Gerais

Copasa, junto ao Município, realizar trabalhos de recuperação da água, começando nas nascentes e seguindo todo o corpo do córrego, fazendo com que a população enxergue os investimentos e ações da Prefeitura e, assim, se sinta mais segura, pois tem a impressão que nada está sendo feito. O senhor Leonardo falou que comunga da mesma ideia, que não tem conhecimento do inteiro teor do PSA, já comentado anteriormente, mas que acredita que precisa ser feito um trabalho de recomposição nas áreas de recarga. Disse que precisa ser desenvolvida uma política pública pelo município.

O vereador Antero comentou que muitos loteamentos aprovados na cidade de Ubá deram fim a várias nascentes, minas e lagoas, e que, além disso, as pessoas não estão cuidando das suas fontes de água, comprometendo o seu escoamento, com receio de serem multadas. Disse que no bairro Eldorado uma porção de terra soterrou uma mina, mas não estão conseguindo limpá-la e no tempo de estiagem os moradores buscavam água nela. O senhor Alberto disse que as áreas de nascentes são APPs, protegidas por lei. Disse que existem as áreas de preservação permanente e as áreas de reserva legal, onde para qualquer intervenção, é necessário fazer um processo indicando detalhadamente o que se pretende fazer, como será a limpeza, o objetivo a ser alcançado, o uso que se dá para essa água, se ela é outorgada, dentre outras informações, e apresentar um estudo. Disse, ainda, que se mexer sem autorização fica passível de autuação. Contou que o prefeito o procurou para dizer que os reservatórios de água estão com o limite de retenção de água reduzidos por causa de assoreamento. Respondeu que não adiantaria limpar, porque a Bacia do Rio Pomba está toda assoreada, então primeiro é necessário limpar toda bacia.

O vereador José Roberto disse que: “Ocorreu intensa supressão vegetal no loteamento Portal das Mangueiras (mostraremos as fotos) e não constam documentos de compensação ou programa de recuperação de área degradada. A SUPRAM tomou conhecimento deste fato, sabe dizer se eram árvores nativas ou exóticas, e tomou alguma providência?”. Disse o senhor Leonardo que não conhecia, mas que pela foto, baseado na DN 74, a propriedade não aparentava ter mais que 25 hectares, não sendo passível de licenciamento ambiental e, portanto,



Câmara Municipal de Ubá

Estado de Minas Gerais

não exige estudo para ser avaliado pela diretoria técnica. Mas explicou que não ser passível de licenciamento é um ato declaratório que não justifica e nem autoriza a supressão da vegetação de forma irregular. Diante dos fatos, sugeriu que seja protocolado um ofício na Superintendência para que encaminhem à Diretoria de Fiscalização, que avaliará e tomará as medidas necessárias. O Relator comunicou que os ofícios já estavam prontos e que seriam, naquele momento, entregues ao senhor Ricardo.

A Dra. Thaís perguntou para o senhor Leonardo se fosse um caso de supressão de Mata Atlântica, não se configuraria um maciço e, por isso, deveria obter autorização do IEF para supressão. Respondeu que depende do estágio seccional, se for de estágio médio ou avançado o responsável é o IEF. A doutora questionou se na foto a vegetação seria primária. O senhor Leonardo disse que provavelmente não, que possivelmente seja secundária em estágio inicial, médio ou avançado. Contou que as vegetações primárias ou clímax são difíceis de serem vistas em Minas Gerais e que são áreas de proteção integral. Disse que a vegetação mostrada na foto deve ser secundária em estágio médio ou avançado e, pela Lei 11.428, a restrição para supressão é muito maior, inclusive com a necessidade de Declaração de Utilidade Pública – DUP. A dra. Thaís questionou se existe a possibilidade do setor técnico avaliar o Estágio Seccional dessa vegetação. O senhor Leonardo disse que pela imagem é difícil, precisariam solicitar o PTRF, que um trabalho de campo, uma amostragem e um inventário florestal e, a partir deste, se avaliar o estágio seccional.

O vereador José Roberto disse que possui em mãos a declaração concedida pela Supram referente a loteamento menor que 25 hectares e lê um trecho: “Declaro, ainda, que o requerente não está desobrigado de obter junto aos Órgãos Ambientais competentes, outorgas para captações de águas públicas e autorização para intervenção em áreas de preservação permanente e supressão de vegetação. Assim, com a anuência do Órgão Gestor em caso de estar situado em torno de Unidade de Conservação do Grupo de Proteção Integral ou em Unidade de Conservação do Grupo de Uso Sustentável.”. Disse o senhor Leonardo que o Estado precisa autorizar as intervenções, mas nesse caso apresentado



Câmara Municipal de Ubá

Estado de Minas Gerais

provavelmente o proprietário declarou no FCE que não faria intervenção na APP e não suprimiria a vegetação nativa. Explicou que se ele tivesse declarado a intervenção e a supressão, o sistema informaria, automaticamente, a necessidade de se formalizar um processo de Autorização para Intervenção Ambiental – AIA, que seria analisado antes da emissão da declaração. Caso o proprietário tenha omitido essas informações, poderá ser autuado e sofrer sanções. Destacou a necessidade de investigar esses fatos.

A Dra. Thaís, a fim de complementar as informações anteriores, pediu ao senhor Leonardo que falasse para os membros da CPI sobre a atividade de loteamento e a supressão de vegetação, quando não passível de licenciamento pelo Estado, se o município pode autorizar a supressão de vegetação presente no imóvel e qual seria esse momento. O senhor Leonardo disse que as modalidades de supressão podem estar vinculadas ao licenciamento ambiental; no caso de empreendimento licenciável, ele é formalizado pela AIA, enquanto que no empreendimento não passível de licenciamento, a formalização é pelo Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental – DAIA. Esta é fornecida pelo IEF, onde seu Núcleo avalia com base em pareceres técnico e jurídico e se favorável e atender ao disposto no artigo 3º da lei 20.922, emite o documento autorizativo. Disse que caso seja uma vegetação nativa do Bioma Mata Atlântica, baseia-se na Lei 11.428 e que o Município não autoriza esse tipo de supressão, apenas o Estado.

A Promotora disse que o Município de Ubá autoriza a supressão de vegetação quando ele faz o licenciamento urbanístico do loteamento, porque o Estado se baseia no tamanho da área para determinar o responsável. O senhor Leonardo respondeu que podem ser árvores isoladas ou exóticas. A doutora acrescentou que já observou autorizações de árvores isoladas da mata nativa. O senhor Leonardo disse que não tem esse conhecimento e explicou que "árvore isolada" se caracteriza pela existência de árvores espaçadas numa área menor que 2 mil m², segundo a DN 114 – Copam. A doutora Thaís perguntou se o município só poderia autorizar supressão de árvores exóticas ou isoladas, mas nunca do Bioma Mata Atlântica. O senhor Leonardo respondeu que para fragmento, não, mas não sabe responder, sem consultar, se o Município teria competência ou não. Ela



Câmara Municipal de Ubá

Estado de Minas Gerais

perguntou se seriam, então, casos isolados e de difícil autorização e ele respondeu que sim. A Promotora disse que talvez o município possa constar no processo de licenciamento do loteamento, quando entender pela supressão, uma lista das unidades de espécies. O senhor Leonardo disse que seria interessante, inclusive para avaliar se existe a possibilidade jurídica para suprimir essa vegetação, pois pode existir alguma vedação legal. Acrescentou que as vegetações imunes de corte possuem legislação específica (lei 20.308/12). Falou que seria interessante, antes do processo para expansão dessas áreas no âmbito do Município, consultar o Órgão para avaliar a possibilidade, visando a prevenção. A doutora Thaís disse que se a autorização para supressão da vegetação partiu do município, seu ato administrativo é ilegal, mas os empreendedores podem ter omitido do Município essa supressão, então seria necessário apurar onde está o problema.

O vereador José Roberto disse: “Queremos também apresentar fotos de loteamentos com soterramento de nascentes e barragens a Rodovia Ubá – Visconde do Rio Branco. A Supram tem conhecimento deste fato? Se não tem, estamos apresentando a denúncia, pois é uma área de fácil localização, na margem da Rodovia MG 474 e esta intervenção atinge diretamente uma das microbacias do Ribeirão Peixoto Filho, um dos responsáveis pelo abastecimento de água de Ubá.” Contou que as fotos apresentadas foram tiradas ontem e pode-se observar os caminhões e máquinas funcionando no local. O senhor Leonardo sugeriu que encaminhassem o caso para o senhor Ricardo, porque, provavelmente, é, assim como o das fotos apresentadas anteriormente, de um loteamento não passível de outorga, mas que não deixa o empreendedor isento de autorização para as intervenções. O Relator contou que esse loteamento é irregular, pois não possui decreto de autorização do Município. O senhor Leonardo disse que não tem conhecimento desse empreendimento, mas caso tenha agido de forma irregular, as providências partem da Diretoria de Fiscalização e não da de Regularização.

A doutora Thaís disse que a dificuldade da CPI é saber se a competência é estadual ou municipal, para que se tome as providências cabíveis visando interromper as atividades no chacreamento e evitar danos ambientais. O vereador Edeir disse que existe um outro próximo, onde, inclusive, duas pessoas faleceram. A



Câmara Municipal de Ubá

Estado de Minas Gerais

Promotora disse que o Município está se omitindo no dever de fiscalizar e punir os empreendimentos irregulares, que por não serem passíveis de outorga, não é obrigação do Estado embargar e o Município se aproveita disso para a sua omissão, mas no caso da intervenção nas lagoas, o Estado deveria se envolver, porque é ele que autoriza. O senhor Leonardo disse que o Estado atua dentro da sua competência, sendo o poder municipal o responsável por embargar a atividade. Disse, ainda, que se configurar um chacreamento, ou seja, na área rural, a atividade é mais grave, pois não se autoriza um loteamento nessas áreas. A doutora Thaís contou que o Município se isenta de responsabilidade na área rural, afirmando que cabe ao Incra – Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – intervir, mas que, no seu entendimento, o Município é responsável sim, pois está na sua jurisdição. O senhor Leonardo preferiu não comentar.

O vereador José Roberto disse: “Legalmente, somente loteamentos acima de 25 hectares são passíveis de licenciamento ambiental pelo Estado. Os loteamentos aprovados são menores que isso. A Supram se exime das possíveis irregularidades ambientais?” O senhor Leonardo respondeu que não, que quando conhecem o problema, tomam as medidas cabíveis, mas como são áreas não passíveis de licenciamento ambiental, não vistoriam, portanto precisam da denúncia para fiscalizar.

O vereador também falou que: “A servidora Eliana disse em uma das reuniões da CPI que quando a Supram declara a não necessidade de licenciamento devido ao porte menor, não cabe ao município questionar. Perguntamos: Isto é verdade? A responsabilidade não passa a ser do município? Ou continua sendo da Supram, ou seja, do Estado?” O senhor Leonardo disse que existe a LC 140, que trata da cooperação entre os entes federativos nas ações administrativas, mas, na prática, poucos Municípios concedem o licenciamento ambiental. Disse que ele deveria assumir essa responsabilidade, porém o Estado atua supletivamente, portanto, nesse caso, explicou que a servidora não está equivocada quando diz que o licenciamento ambiental deve ser concedido pelo Estado. Informou que, independentemente disso, o empreendedor não está autorizado a desenvolver



Câmara Municipal de Ubá

Estado de Minas Gerais

atividades que ferem a legislação, porque ele declara várias informações ao preencher o formulário e pode ser responsabilizado se comprovada sua falsidade.

O Relator questionou se nos empreendimentos acima de 25 hectares, que precisam do licenciamento ambiental, a diferença está na quantidade de documentos exigidos? O senhor Leonardo disse que o rito deles é diferente. Explicou que na declaração de não passível não existe análise, é um ato declaratório, e na declaração de passível existe análise técnica e jurídica, vistoria, auto de fiscalização, emissão de um parecer único e, dependendo da classe, é encaminhado ao Superintendente (classes III e IV) ou às Câmaras Técnicas do Copam (classe V e VI) para a decisão. Disse que se de classe I e II ocorre a conferência dos documentos.

O vereador José Roberto perguntou se a declaração de “inferior a 25 hectares” não seria uma “brecha” para os loteadores burlarem a lei, já que, se não passível de outorga, não precede de vistoria. Disse que legalmente não há nada de errado se ele declarar e de fato possuir uma área inferior a 25 hectares e não realizar nenhuma intervenção ambiental ilegal. Disse, também, que a previsão está na DN do Copam, não cabendo a eles a discricionariedade sobre o assunto.

O vereador disse que se a lei previsse que “todo empreendimento, independente da sua área, é passível de licenciamento ambiental” deixaria menos suscetível de burlas, porque todos seriam vistoriados. A doutora Thaís disse que o Município utiliza de legislação o Plano Diretor, Estatuto da Cidade e a Lei de Uso e Parcelamento do Solo (LC 123), portanto é a legislação municipal que está frouxa e precisando de revisão, porque a legislação estadual prevê a fiscalização. Disse que quando pedia a aplicação do Decreto Estadual 44.646 pelo Município, embora aplicável apenas em determinados casos, é porque entendia que, por exemplo, alguns lotes não podem ter APP nos fundos, pois dificulta sua fiscalização, dentre outras exigências que disse julgar importantes. Disse que apesar de ser um decreto estadual, estava utilizando-o, mas o Município não aceitou cumprir as disposições, o que lhe causou estranheza, porque o Município deveria se interessar pela proteção do seu território; contrários, em sua opinião, deveriam ser os empreendedores.



Câmara Municipal de Ubá

Estado de Minas Gerais

O vereador José Roberto disse que a intenção da CPI é apresentar sugestões de alteração da Lei 123, adequando-a as necessidades do Município e restringindo as atividades empreendedoras.

O senhor Alberto lembrou aos membros da comissão sobre o assunto licenciamento ambiental municipal, mencionado na 1ª Oitiva, dizendo que os Municípios de Cataguases, Leopoldina, Muriaé, Manhuaçu, Ubá, Viçosa, Ponte Nova e Barbacena, numa reunião em Ubá, foram convidados a assumir a responsabilidade. Contou que no final da gestão passada começaram a ser feitas algumas modificações na legislação florestal, com a participação do Ministério Público e Supram. Explicou que é importante o Município assumir o licenciamento ambiental para aliviar a demanda do Estado e para que os empreendimentos inferiores a 25 hectares sejam fiscalizados, sendo que existe legislação que lhe dá esse poder (Codema e Lei Florestal). A doutora Thaís disse que concorda com a importância desse assunto, principalmente por causa da questão fiscalizatória dos empreendimentos de áreas inferiores a 25 hectares e ressaltou a necessidade de um pessoal bastante capacitado, o que torna o investimento oneroso, porém, disse que a arrecadação é satisfatória. Explicou que precisa de responsabilidade na concessão do licenciamento, porque nos processos dos loteamentos, disse que observou celeridade nas aprovações concedidas pela Prefeitura.

O senhor Alberto disse que hoje, como já foi colocado pelo Ministério Público, a análise do loteamento é feito apenas na área de engenharia civil, não se faz uma avaliação na esfera ambiental e que é possível observar essa falha quando chove e as terras dos loteamento descem, causando prejuízo aos cidadãos. Assegurou que, caso o Município se interesse, o Estado apoiará.

O vereador Edeir questionou a Supram se ela possui o mapeamento das áreas de recarga de Ubá e, se sim, quem poderia fornecer. O senhor Leonardo disse que não existe esse mapeamento, que o correto seria o Município ter, por causa das políticas públicas. Explicou que a função de pesquisa não é encargo da Regularização, que existem Diretorias no Estado que as realizam, mas na Superintendência Regional de Meio Ambiente, não. A doutora Thaís questionou se é realizado algum estudo nos Comitês. O senhor Leonardo respondeu que o Comitê



Câmara Municipal de Ubá

Estado de Minas Gerais

não é figurativo, que precisam ser parceiros da Secretaria do Meio Ambiente, interferindo nas atividades do empreendimento. Por exemplo, caso o empreendedor queira implantar o seu negócio na Bacia e está aguardando a liberação da outorga, porém o Plano Diretor não permite que seja no lugar pretendido, o Comitê deve indeferir essa outorga, dessa forma ele auxiliaria a Superintendência. Disse que se os representantes do Conselho não se interessarem por melhorias, não adianta haver discussões. Contou que o Plano Diretor é função do Comitê e o do Pomba e Muriaé foi feito em 2006, portanto está desatualizado. A doutora perguntou sobre o Plano Diretor do Paraíba do Sul. Ele respondeu que estava na última revisão recentemente. O senhor Leonardo disse que existiu um estudo, em ambas Bacias, feito pela mesma agência, a AGEVAP – Associação Pró-Gestão das Águas da Bacia Hidrográfica do rio Paraíba do Sul, localizada em Resende/ RJ, que tem a função de suporte técnico para o Comitê de Bacia Hidrográfica.

O senhor Leonardo explicou que o Comitê é representado por entes do poder público municipal, estadual e sociedade civil, que necessitam de articulação para implementar as políticas. Contou que é suplente no Pomba e Muriaé, onde tentou o envolvimento do Comitê, inclusive para respaldar suas decisões com relação a licenciamentos de empreendimentos, uma vez que o Comitê é responsável por definir o Plano Diretor da Bacia, devendo estabelecer nele os usos restritos para determinadas áreas, como, por exemplo, as de recarga. Disse que reclamou pessoalmente com a senhora Daniela Diniz, chefe de gabinete do Secretário, da falta de articulação e representatividade dos Comitês para que se consiga efetivar as políticas públicas.

O vereador Edeir disse que a comissão está com dificuldade em saber a quem recorrer quando vê, por exemplo, um empreendimento como o da rodovia que dá acesso à cidade de Visconde do Rio Branco, citado anteriormente, que está degradando a região e que pode ser visto da estrada. Assim como o da rodovia sentido Tocantins, próximo a Sodauto. Disse a doutora Thaís, que a polícia ambiental já autuou o responsável por este empreendimento. O senhor Leonardo disse que em todas as irregularidades que a Supram fica sabendo, são tomadas as providências. E que gostaria de registrar, algo já dito em Audiência Pública e que vai



Câmara Municipal de Ubá

Estado de Minas Gerais

ao encontro da opinião do vereador, que se fala muito em limpar, mas, em sua opinião, o acertado seria se preocupar com o porquê está sujando, por que está carreando, como foi o uso e ocupação do solo na região, pensar melhor antes de se aprovar, visando menos danos a se reparar. Disse que as decisões precisam ser baseadas em médio e longo prazo e precisam alterar a legislação tornando-a mais restritiva. O Município poderia fazer um trabalho nas melhores áreas de recarga para aumentar o nível da água do lençol freático e, conseqüentemente, no curso d'água e evitar a crise hídrica. Disse que o trabalho precisa ser articulado em todos os órgãos, sociedade civil, poder público, poder municipal e estadual, buscar recurso federal para implementar as medidas necessárias para a melhoria na qualidade ambiental em Ubá e região.

O senhor Ricardo disse que não havia se pronunciado ainda porque assumiu a Superintendência no dia 06 de fevereiro desse ano, então não tinha conhecimento técnico do trabalho da CPI. Contou que a Supram está trabalhando com o Princípio da Informação, então a Diretoria de Controle Processual está se organizando para uma reunião com os Municípios, provavelmente, no mês abril, e a pauta será, exclusivamente, loteamentos, parcelamento de solo. Explicou que a DN 217 reduziu de 25 hectares para 15, o que gerará mais demandas para a SUPRAM, por isso querem o apoio dos Municípios. Disse que trabalham 156 cidades e não conseguem atender a todos de imediato, então estão buscando soluções emergenciais para resolver o problema que o município poderia ter evitado antes. Disse que encaminhará, ainda hoje, os pedidos que lhe foram entregues durante a Oitiva, à Diretoria de Fiscalização, e, o mais breve possível, enviará à Câmara as providências a serem tomadas, o que foi apurado na fiscalização e demais andamentos.

O senhor Alberto disse que as denúncias a Supram podem ser feitas anonimamente, utilizando, inclusive, um telefone de uso público (orelhão), pelo número 181.

Ao final da Oitiva, os convidados utilizaram a palavra para agradecer a oportunidade de prestar esclarecimentos e os membros da Comissão agradeceram a presença de todos e por todas as informações prestadas.



Câmara Municipal de Ubá

Estado de Minas Gerais

4.3 Oitiva com representantes da COPASA

Aos 05 dias do mês de abril de 2018, às 14h20min, no Plenário da Câmara Municipal de Ubá, os vereadores Edeir Pacheco da Costa, Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito da Crise Hídrica, Darci Pires da Silva, Vice-Presidente, José Roberto Filgueiras, Relator, Jane Cristina Lacerda Pinto e Antero Gomes de Aguiar, ambos membros, receberam os senhores Flávio de Paula, superintendente de Operações Zona da Mata, Caparaó e Vertentes da Copasa, Marlos Wanderly Portugal, engenheiro de Operações e Juliana Janine Trovão, gerente de Divisão de Apoio Operacional para prestarem informações necessárias para o bom andamento dos trabalhos da comissão.

O presidente, vereador Edeir, fez uma breve explanação sobre os trabalhos da CPI e pediu aos convidados que se sentassem à mesa. Após todos tomarem seus assentos, ele iniciou seus questionamentos.

O vereador disse que na cláusula décima sétima em seu inciso V, consta-se que a concessionária deve atender o crescimento vegetativo do sistema, promovendo as ampliações que se fizerem necessárias para evitar déficits ou racionamento de distribuição de água. Perguntou quais foram as medidas tomadas pela Copasa relacionadas ao acompanhamento do crescimento vegetativo do sistema, uma vez que a população de Ubá mais que dobrou nesse período.

O senhor Flávio disse que o município, nos últimos anos, teve sua população praticamente dobrada e a companhia conseguiu acompanhar o crescimento atendendo cerca de 98% dos imóveis, onde todos possuem água. Contou que os investimentos necessários como as extensões de rede, as novas ligações e o acréscimo na produção de água para atender toda a demanda foram executados ao longo dos anos de contrato. Explicou que o crescimento vegetativo são as áreas da cidade que crescem e as áreas de extensão são os novos loteamentos, onde os empreendedores executam as redes e os reservatórios, quando necessários os bombeamentos, e são entregues à Copasa. As ruas não atendidas, anteriores aos



Câmara Municipal de Ubá

Estado de Minas Gerais

loteamentos, chamadas de resistentes, foram atendidas com extensões de redes, ligações novas e com água também.

A vereadora Jane perguntou se houve por parte da Copasa alguma recuperação de mananciais ou plantios. O senhor Flávio disse que no passado não houve de forma tão agressiva como está sendo feito a partir de 2017. A empresa continuará em 2018 e isso não terá fim. Explicou que existiam programas específicos e pontuais, fazia-se o investimento e parava com o tempo, mas hoje a proposta da Copasa e a exigência da Agencia Reguladora de Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário do Estado de Minas Gerais – ARSAE/MG são os programas de mananciais perenes, iniciados fortemente ano passado e continuarão durante toda a concessão. Disse que é regulamentado Arsa e a Copasa tem o dever de prestar contas de todos os investimentos feitos ao longo da concessão. Disse que na gestão passada não havia tanto essa cobrança contratual.

O relator, vereador José Roberto, perguntou se a Copasa possui programa ou estratégia que garanta o abastecimento de água nos novos loteamentos. O senhor Flávio explicou que o plano de crescimento vegetativo é a construção do segundo imóvel sendo necessária uma nova ligação para atender aos novos imóveis. Disse que o crescimento vegetativo são as ruas que possuem as redes e onde não possui é necessário complementar, ou seja, fazer as ligações e garantir a água. Explicou que o plano de expansão de redes são os novos loteamentos onde os seus empreendedores devem se dirigir à Copasa solicitando o estudo de viabilidade técnica. Caso exista a viabilidade para atender o loteamento e aprovada pela Copasa, o empreendedor irá elaborar o projeto, apresentá-lo à empresa, executar e entregá-lo à empresa. A Copasa apenas concede o estudo de viabilidade após a aprovação do loteamento pelo município.

A vereadora Jane comentou que, segundo consta, a Copasa em oito anos, aprovou 33 loteamentos do total de 68 e em todos constam o estudo de viabilidade. Ela indagou se é possível conceder o estudo de viabilidade sem a aprovação da Copasa. O senhor Marlos explicou que quando o empreendedor solicita o estudo de viabilidade, a empresa o concede, mas pode acontecer de o empreendedor não desenvolver o projeto ou desenvolve o projeto à parte e não o apresenta à Copasa



Câmara Municipal de Ubá

Estado de Minas Gerais

ou depois de executar toda a obra pressionam a empresa que o projeto não foi feito. Acontece de a Copasa conceder a viabilidade e não ter o projeto aprovado por razões do empreendedor não prosseguir com a regularização perante a empresa.

A vereadora perguntou se a Copasa sofreu alguma pressão por parte do Poder Público, pois com a aprovação dos loteamentos pelo município a empresa é obrigada a abastecê-los.

O senhor Marlos disse que “a forma de pressionar, não assim diretamente, o município faz a aprovação, a gente, no caso, teria que, a pressão por parte gente seria dá a não viabilidade, é o único jeito, se não é viável, não tem vazão disponível ou pressão disponível de rede”. A vereadora afirmou que foi concedida a viabilidade.

Explicou o Sr. Flávio que “uma vez que a Copasa deu uma diretriz, ele não executou, não aprovou o projeto da Copasa, se ele fez por conta própria essa obra. A Copasa não aceita pressão, nunca sofreu pressão de entes nenhum. Existe sim, pressão do próprio empreendedor querendo que a gente aceite “guela abaixo” o empreendimento dele. Se não demos um laudo conclusivo não aceitamos o projeto dele, não acompanhamos a obra. Além disso, temos que receber um projeto, aprovar esse projeto, acompanhar a execução da obra, vistoriar os materiais se estão dentro da qualidade exigida e se a obra está dando a qualidade exigida. Se ele não faz isso, executa tudo e depois quer trazer para a Copasa para aceitar, nós não aceitamos. Enquanto não tiver esse projeto aprovado, caso se ele executou, porque pode ser tentado abrir valas, fazer sondagens para confirmar se aquilo tá aplicado devidamente, se o material é devido. É só trabalhadeira que vai dá, mas pressão não aceitamos não. A Copasa, nós não aceitamos esse tipo de pressão”.

A vereadora teve o entendimento que o parecer técnico de viabilidade não quer dizer que a Copasa aprovou. O senhor Flávio explicou que a Copasa somente atestou que existe a possibilidade para atender o loteamento, mas ela não aprovou. Disse que a aprovação acontece depois.

A vereadora perguntou o motivo de a Copasa não ter aprovado os outros loteamentos visto que foram muitos os aprovados, principalmente entre os anos de 2014 e 2016, onde começou a crise hídrica e o maior problema com a falta d'água. Contou que a comissão está fiscalizando-os e encontrando muitos desmatamentos e



Câmara Municipal de Ubá

Estado de Minas Gerais

aterro de minas. Ela opinou que os loteamentos são uma das causas mais fortes da crise hídrica vivenciada hoje, sendo necessário produzir e levar água até eles.

Disse o Sr. Flávio que se a Copasa concede o estudo de viabilidade e o empreendedor cumpre com os requisitos, com o projeto de obra, a empresa tem o dever de garantir o serviço. Disse que provavelmente a não aprovação dos loteamentos ocorreu porque os empreendedores não voltaram à Copasa para apresentar a documentação necessária, ou seja, o processo não seguiu como deveria, o empreendedor não cumpriu as normas exigidas pela empresa e pela legislação, independente da crise hídrica.

A vereadora questionou se a Copasa fiscaliza a legalidade da aprovação do loteamento pelo município. Flávio contou que no manual do empreendedor disponível no site da Copasa diz, que o loteamento passará pela aprovação da mesma e somente após a aprovação do loteamento na municipalidade. A empresa não possui a competência quanto à sua legalidade.

O presidente da comissão afirmou que os loteamentos estão com a viabilidade de água sem tê-la e indagou se não foi falta de estudo da Copasa conceder a viabilidade para os loteamentos sem ter a água conforme aconteceu nos últimos anos.

Disse o senhor Flávio que o município, nos últimos anos, sofreu uma crise atípica diferente das anteriores, onde a falta d'água foi generalizada em grande parte do Brasil, do Sudeste e de Ubá. Disse que ano passado praticamente não teve chuva, mas neste a condição de chuva está muito melhor que os últimos quatro anos. Isso é uma variável e o que influenciou foi uma intempérie da natureza. Contou que as águas superficiais que tinham nas estações de tratamento de Ubá e Ubá Pequeno não foram suficientes e a empresa buscou outras fontes perfurando os poços. Foram perfurados e equipados 26 poços em Ubá, ou seja, a empresa está buscando mais água e não ficou inerte. Contou que a empresa continua perfurando os poços e hoje existe a demanda para mais doze poços. Disse que o Rio dos Bagres está com a obra licitada, contratada e a ordem de serviço iniciará ainda neste mês. Afirmou que a empresa está executando os serviços e acredita que não ocorreu a calamidade



Câmara Municipal de Ubá

Estado de Minas Gerais

pública ano passado devido às perfurações dos poços. Informou que a vazão média de captação é de 280 mm/s e chegou a menos de 50 mm/s.

Com base às informações relatadas em jornal de 2014 a vereadora Jane afirmou que a Copasa previa o racionamento de água, não sendo, portanto, crise atípica. Acrescentou que justamente entre os anos de 2014 e 2016 foram aprovados a maioria dos loteamentos e o parecer técnico de viabilidade.

O senhor Flávio respondeu que a empresa não aquietou e perfurou mais 25 poços desde 2014, pois havia três poços perfurados no Peixoto Filho - um seco e os outros dois com vazão baixa. A empresa não está inerte somente aumentando número de imóveis atendidos, mas está buscando água.

A vereadora afirmou que no Plano de Saneamento era prevista a falta d'água, não sendo atípico. O senhor Flávio disse que a intensidade ocorrida em 2017, sendo o este pior ano não foi prevista, jamais esperavam uma situação drástica como essa. Contou que em Visconde do Rio Branco a água tratada a 100 mm/s chegou a zero e a cidade não entrou em colapso devido às perfurações de poços.

A vereadora disse que a Copasa é 50% privada e 50% estatal. Questionou se não prevalece o lado privado da empresa no que diz respeito à aprovação dos loteamentos sem a preocupação com a falta d'água.

O senhor Flávio respondeu que a empresa não ficou inerte e investirá R\$ 5 milhões no Rio dos Bagres. A captação que se espera trabalhar 3 a 4 meses no ano, se tudo ocorrer bem (porque as demais não são contadas) no período crítico de se chegar à estiagem, funcionaria, ou seja, a empresa investiu R\$ 25 milhões na captação de água. Portanto a empresa não está observando apenas o lado financeiro. Disse que a preocupação é que se pode chegar um momento de não conceder mais diretriz, não possuir capacidade, esgotar as fontes, mas ainda não chegou a este ponto. Comentou que a empresa acompanha o Plano de Saneamento no que se refere à estiagem e à captação do Rio dos Bagres.

O vereador Antero indagou se a Copasa não irá investir em algum reservatório para estocar as águas providas das cabeceiras e evitar o uso da água dos poços que é para situação emergencial.



Câmara Municipal de Ubá

Estado de Minas Gerais

Respondeu o senhor Flávio que em relação à captação do Rio dos Bagres, os poços também têm a finalidade de funcionar três a quatro meses por ano. Neste período pode faltar água e os poços funcionarão, mas hoje todos se encontram desligados e a intenção é de continuarem durante todo o ano. Disse que as estações de Ubá Pequeno, Miragaia e Peixoto Filho irão ter água para ser tratada, praticamente, o ano todo. A empresa retornará com a demanda de barragem para acúmulo de volume maior. Nos estudos realizados quanto à topografia, à ocupação do solo, foi constatado que não comporta barragens de grande porte no município, principalmente pelos limites das bacias serem pequenas e para construir as barragens requer estudos maiores. Disse que juntamente com o município e com a sociedade as formas para tentar segurar a água estão sendo realizados como os plantios de mudas, a recomposição da mata ciliar e de mata de topo, as pequenas barragens - já executadas. Esse é um trabalho contínuo, neste ano a empresa continuará a realizar as pequenas barragens, os plantios de mudas, o cercamento das nascentes e replantar mudas em volta das nascentes para melhorar o fornecimento da água. Informou que eles mesmos solicitaram à Copasa o estudo da possibilidade de reservatórios de menores portes. Disse que “é preocupação se continuar este ciclo de chuva e a água sumir, eles ficam apertados. O poço é emergencial”.

A vereadora Jane contou que a comissão constatou 116 mm/s no Rio dos Bagres e a Copasa está assumindo o compromisso de retirar 254 mm/s.

O senhor Flávio disse que não sabe informar sobre os investimentos realizados anteriormente, pois atua na região de Ubá há quatro anos. Quando chegou à empresa em 2013 assustou com as condições das captações que não possuíam água e presenciou apenas a crise hídrica.

Explicou que a definição da fonte de produção do Rio dos Bagres é feita pela área da bacia por m² e multiplica pela quantidade de chuva nos últimos anos; a média de chuva pela capacidade que possui de armazenamento e distribuição da água. O Rio dos Bagres foi aprovado por meio de estudos de engenharia, geologia, hidrogeologia, onde analisaram a captação de água da bacia que poderia ser retirada a vazão de 450 mm/s, considerando as condições naturais dos últimos trinta



Câmara Municipal de Ubá

Estado de Minas Gerais

anos- chuva ano a ano. Exemplificou que uma pior situação de chuva de 1,200 mm/s teria uma vazão de 450 mm/s. Informou que no Rio dos Bagres ainda tinha cento e poucos mm/s de água, o que não é a média histórica da região. Segundo os estudos, poderia ser retirada a vazão de 450 mm/s e a Copasa propôs a tirar 240mm/s daqui a trinta anos. Informou que a empresa pediu outorga de 160 l/s e este ano poderá retirar essa quantidade, tendo uma quantidade pouco maior que a do ano passado, pois este ano o ciclo está melhor. É uma captação emergencial que obedece a orientação do plano diretor municipal.

Em relação ao estudo referente à vazão no Rio dos Bagres, a vereadora Jane perguntou se foi realizado “in loco” ou bibliográficos. Ele respondeu que foram realizados ambos e apresentados à Promotoria de Justiça de Meio Ambiente da Comarca de Ubá, Dra. Thais Lamin.

A vereadora comentou que R\$ 25 milhões é um grande investimento para correr o risco e questionou se a Copasa irá se precaver retornando ao local para verificar a vazão, visto que a água vem diminuindo esses anos por falta de programa ambiental de recuperação das mananciais.

Contou o senhor Flávio que a Copasa irá investir em ações ambientais em Guiricema(de onde vem o Rio dos Bagres) e em Visconde do Rio Branco, porque a captação de Ubá está localizada no encontro do Rio dos Bagres e do Rio Xopotó, e se necessário irá captar água do Xopotó. Informou que existe contrato assinado com a Copasa em Visconde do Rio Branco para tratar o esgoto. A intenção é melhorar a oferta de água do Rio dos Bagres e do Xopotó.

O vereador Darci perguntou qual o tempo necessário para represar a água do Rio dos Bagres e se é responsabilidade da Copasa ou do Município indenizar os fazendeiros próximos ao Rio dos Bagres. Flávio disse que no Rio dos Bagres terá uma barragem, chamada elevação do nível da água, para a bomba ter condições de funcionar. Explicou que essa barragem acumula, é uma área muito pequena e deferida. As indenizações amigáveis e judiciais estão em curso. Contou que as cidade de Ubá e Visconde do Rio Branco, judicialmente, concederam a emissão de posse de todas as áreas e não terão alargamento de áreas, não é barragem livre, não possui tubulação.



Câmara Municipal de Ubá

Estado de Minas Gerais

A vereadora contou que a comissão recebeu a informação da liberação da outorga do Rio dos Bagres pela Supram e as obras iniciarão. O Sr. Flávio disse que a ordem de serviço foi dada e a obra iniciará neste mês. Ele já está com a autorização emergencial para iniciar

Foi apresentado o relatório da Arsae em 2013 que apontou os problemas em relação à ETA Peixoto Filho. Em seguida, o presidente indagou o porquê de a Copasa não ter tomado às providências cabíveis e quais foram os prejuízos no abastecimento da cidade com a falta de infraestrutura da ETA.

Contou o senhor Flávio que todos os apontamentos realizados pela agência foram corrigidos e após a visita da ARSAE em 2013 apareceram novos problemas conforme demonstrados nas fotos, como trincas, fissuras e comprometimento da estrutura da elevatória de água bruta e de água tratada. Afirmou que em nenhum momento esses problemas prejudicaram o abastecimento de água e as equipes trabalharam e corrigiram - não de forma satisfatória, e até hoje está em funcionamento todo o sistema de tratamento de água. Contou que quando os problemas apareceram a empresa contratou um projeto (peritos para apontar as causas), o estudo foi realizado e entregue à Copasa. Informou que a empresa foi autorizada a concluir todos os amparos da estação na obra licitada do Rio dos Bagres e irá aditar o contrato (o que é ganho de tempo) para as obras do Rio dos Bagres incluindo todas as manutenções na Peixoto Filho. Disse que onde a elevatória de água está bruta, a mais danificada será demolida e serão colocadas bombas submersíveis, que não requerem nenhuma estrutura de proteção, apenas para o quadro de comando elétrico. Existe um projeto para fazer nova elevatória de água tratada. Contou que depois da caixa de areia, que separa o material sólido, será colocada a bomba. A estação de tratamento passará por uma série de modificações para tratar, com tranquilidade, a vazão final, e, hoje continua tratando com a vazão de 180 mm/s. A Copasa tem conhecimento dos problemas e possui planejamento para não permitir que se chegue à situação de calamidade. A intenção da empresa é concluir neste ano.

O presidente questionou se a atual situação da Eta Peixoto filho prejudica a qualidade da água que chega ao consumidor.



Câmara Municipal de Ubá

Estado de Minas Gerais

O senhor Flávio informou que o relatório da ARSAE apontou outros problemas e os estruturais citados começaram a aparecer no ano de 2015 para 2016. Explicou que as elevatórias são bombas que levam água para a ETA ou tira da ETA e bombeia para a cidade. Afirmou que são apenas estruturas de proteção sem influenciar no tratamento. Este não sofreu nenhum dano e funciona perfeitamente. Afirmou que a qualidade de água está garantida e o risco que corria era de a bomba parar. A empresa realizou medidas paliativas que estão funcionando normalmente e serão reconstruídas por agora. Isso não é problema do primeiro relatório da Arsae de 2013, mas problemas que apareceram recentemente.

O vereador Edeir perguntou como é realizada a parceria entre a Copasa e a Prefeitura, quando a obra é realizada em conjunto, os locais que foram realizadas as obras em parceria e as exclusivamente pela Copasa.

Respondeu o Sr. Flávio que no dia a dia ocorrem parcerias, mas não para as obras maiores. A prefeitura mobiliza ruas, dá o acompanhamento e disponibiliza pessoal para resguardar a segurança. Os investimentos estão sendo realizados pela Copasa, mas as obras específicas dela existem. A Copasa necessita do apoio da prefeitura, a parceria é importante porque as ações acontecem com o acompanhamento do município e o convencimento das pessoas com os recursos que possui de pessoal e de conhecimento necessários à manutenção. Exemplificou que na construção do Rio dos Bagres, a Copasa precisará da prefeitura para o fechamento de ruas, o desvio de trânsito e no abastecimento de uma nova creche da prefeitura onde a empresa executará um prolongamento de rede para atendê-la, a prefeitura irá abrir e fechar a vala.

A vereadora perguntou se está sendo repassada a porcentagem prevista para o investimento no município. O senhor Flávio disse que no novo contrato existe um repasse de recurso para o fundo municipal de saneamento a partir do momento da assinatura do contrato no valor de 2 %. Ele disse que é preciso criar uma conta, regulamentar. A vereadora afirmou que ainda não foi criado o fundo municipal de saneamento. Ele afirmou que o valor está acumulando e se liberar será repassado todo o valor atrasado.



Câmara Municipal de Ubá

Estado de Minas Gerais

O vereador Edeir perguntou se não está sendo repassado a partir da assinatura do contrato. O Sr. Flávio disse que a cláusula sobre o repasse não tem haver com o prazo de início de operação. Exemplificou que a água da sede é um contrato assinado e a empresa já está operando, então os valores referentes à água da sede já devem ser repassados. Desde o mês de janeiro de 2018 a Copasa deveria estar repassando o valor da água da sede, o que não inclui o valor do esgoto e dos distritos. Está pendente a criação da conta do fundo para receber os recursos da Copasa, devido a um impedimento legal em relação à criação do fundo. Segundo às informações, o município está finalizando-a.

O presidente disse que “ele quer dizer parceria no sentido da área ambiental, preservação, investimento da Copasa no fornecimento de água. Por exemplifico a região da bacia da Miragaia, houve falar muito em parceria entre Copasa e Prefeitura, e a prefeitura fala que ela faz e Copasa faz e o consumidor que falta água em sua casa fala constantemente nos meios de comunicação, nas redes sociais que a Copasa nada fez. Como você mesmo colocou que nos anos anteriores, são 44 anos, passados quantos diretores pela Copasa não se pensou em fazer investimento na cidade. Essa que é a realidade dos fatos que 44 anos não se pensou nisso e nem pensou no crescimento vegetativo, porque se não, não estaria faltando água. Hoje a gente esbarra muito no que diz respeito à Prefeitura e Copasa para se fazer cerca, para poder plantar árvore. Então a gente não sabe, que a função nossa aqui de acompanhar, de fiscalizar, a gente não sabe quanto a prefeitura está colocando, se ela está entrando em uma área que era para ser da Copasa, se a Copasa está entrando numa área que é da Prefeitura, embora a gente entende essa parceria que você colocou de abrir vala, abrir e fechar rua, isso é insignificante. O que é na área, principalmente, em cima da Miragaia ou até Ubá Pequeno e outras áreas essa parceria que existe, como funciona ”

Disse o Sr. Flávio que todas as ações da Copasa são contratadas para executar o serviço e mensalmente tem o boletim de medições, do número de plantação de mudas, da metragem de cercas. Contabilmente realizados em valores e quantitativos. É necessária a parceria da prefeitura para executá-los. Não soube informar se a prefeitura está investindo.



Câmara Municipal de Ubá

Estado de Minas Gerais

Sobre a parceira, a vereadora Jane perguntou se há investimento em obras que representam valores, estações. O Sr. Flávio respondeu que a Copasa investe em obras de estações, ampliações sem a parceria com a prefeitura. A empresa está investindo e irá investir.

A vereadora questionou se o investimento está registrado para quebrar a discussão que a Copasa em nada investe. e pediu que seja enviado à Câmara. Ele afirmou que sim e disse que “uma das coisas que a gente fala, tá aprovada, a cidade cresceu, como se a cidade cresceu, sendo que a Copasa não investisse, não tem como. Se você tinha uma produção de água para atender uma cidade de trinta mil habitantes como você atende uma de cem mil sem investir?”

A vereadora comentou que para levar água para os novos bairros é necessário um investimento para produzir a água. Perguntou se a Copasa está investindo. Flávio disse que sim e o crescimento vegetativo é um exemplo, tem empresas terceirizadas, é investido em reservatórios, elevatórias, redes nova. Foi investido quase R\$ 3 milhões, na captação da Miragaia para fazer a mudança da barragem em 2016, realizada no momento certo, pois possuía a captação próximo da ETA e uma barragem foi levada pela chuva. Se não tivesse sido colocada a nova, ficaria sem a captação de água, sendo necessário se fazer emergencialmente.

A vereadora contou que esteve no na ETA de Miragaia recentemente e constatou a reforma e parabenizou o investimento. Ele disse que a Copasa irá investir na ETA Peixoto Filho.

O vereador José Roberto contou que por volta dos anos de 2014/ 2015 o contrato não foi renovado, mas por força judicial a empresa continuou operando na cidade. Disse que entre a empresa e a administração passada houve um desgaste porque o prefeito queria fazer licitação para trazer outra empresa e a Copasa recorria judicialmente. Perguntou como era o relacionamento da Copasa com a administração passada e se a a empresa oferecia à administração parceira em no sentido de mata ciliar, preservação de APP, plantio de árvores, cercamento de nascentes, visto que existia um estudo relatando que a vazão de água diminui no período da estiagem, o que necessitava de novos investimentos.



Câmara Municipal de Ubá

Estado de Minas Gerais

O Sr. Flávio respondeu que se a Copasa em 2014 teve alguma situação não favorável ao município foi a respeito da renovação da concessão e a possibilidade de licitação, mas isso em nenhum momento foi empecilho para o relacionamento entre elas. Disse que exatamente nestes anos iniciaram intensivamente as perfurações de poços e a prefeitura foi primordial nas liberações de áreas do município, nas autorizações de proprietários para as perfurações, autorização e negociação para equipar e construir as redes. A prefeitura participou, todo o tempo, das adutoras novas, abertura e fechamento de vala, da execução de extensões de energia elétrica. Disse que as empreiteiras da prefeitura agilizaram o orçamento e a entrada de documentação da energisa.

O relator comentou que a liberação de utilização do poço não é concedida pela prefeitura e sim pela Supram.

O Sr. Flávio disse que é a outorga, mas para a perfuração dos poços precisa-se da autorização do proprietário para a entrada da Copasa. Poucas são as áreas do município e em muitos casos que politicamente se conseguia a autorização da entrada de áreas de terceiros. Existia a parceria independente de como era o relacionamento ou da renovação ou não o contrato. O importante era o abastecimento de água. Na época nenhuma das partes realizava plantios de mudas, mata ciliar e cuidar; era raro um proprietário que aceitava cercar uma nascente porque perderia parte de sua propriedade. Há vinte anos não se conseguia a plantação, pois não existia a preocupação com a falta d'água. Após a crise hídrica se tornou mais fácil para a empresa realizar as ações ambientais.

A vereadora perguntou quantos são os poços perfurados em Ubá. Flávio disse que são 28 poços, 02 não deram água, são secos, 25 são equipados e 01 não equipado e localizado na propriedade do senhor Newton Cardoso, próximo ao Peixoto Filho, e a empresa tenta judicialmente sua liberação.

A vereadora disse que nenhum dos poços tem a outorga e o prazo legal foi extrapolado, pois as outorgas eram para estar prontas há muito tempo. Ele respondeu que todas as outorgas são emergenciais e estão em andamento, mas agora buscam as definitivas.



Câmara Municipal de Ubá

Estado de Minas Gerais

Sobre as perfurações dos poços nos bairros Santa Bernadete e Vila Casal, a vereadora contou que os moradores contrataram um geólogo que emitiu um laudo onde consta que a superexploração de água retirada dos poços causou as rachaduras, afundamentos e secamento dos poços em volta e o laudo foi encaminhado ao Ministério Público. Perguntou se a Copasa realizou algum estudo geológico para avaliar os possíveis problemas ambientais que viessem ocasionar devido a inúmeras perfurações de poços.

Respondeu Flávio que a Copasa não perfura poços sem um estudo e sem uma técnica de perfuração em engenharia. O estudo é feito por geólogo e depois “In loco” e a perfuração obedece a critérios de engenharia. A Copasa captou a água do lençol subterrâneo, abaixo da rocha, sem ter contato com o lençol freático, com a mínima possibilidade de alteração do comportamento da superfície e a população perfurou muitos poços rasos onde retiram a água da primeira camada do solo, acima da rocha. O que influencia é a extração do lençol do poço raso. Informou que a conclusão da empresa em relação a esse fato é que seja discutido tecnicamente.

A vereadora contou que segundo às informações, após a exploração dos poços artesianos da Copasa, os poços em volta secaram. Ela disse que foi aos locais e constatou vários poços secos.

Afirmou o Sr. Flávio que não é verdade, pois sem chuvas não há recarga do lençol superficial, chamadas antigas cisternas, onde se retira a água do subsolo. Muitas pessoas perfuraram pequenos poços e elas mesmas podem ter causado a seca eles, pois a água subterrânea não se comunica com a água de cima. É impossível secar a água do subsolo.

A vereadora questionou se foi coincidência o acontecido nos dois bairros. Ele disse que sim e deverá ser provada tecnicamente e judicialmente.

O presidente comentou que segundo denúncia recebida pela CPI, após a perfuração do poço, próximo ao Gazolão, no bairro Vila Casal, surgiram as trincas e rachaduras das casas. Isso prova que é contraditório com o estudo técnico da Copasa

O Sr. Flávio respondeu que para provar o fato necessita de contratar uma perícia para apresentar um laudo e os moradores prejudicados acionarem a justiça. Não



Câmara Municipal de Ubá

Estado de Minas Gerais

pode se afirmar que a causa das trincas foi a perfuração do poço. Segundo as informações, as trincas já existiam nas casas do antes dele entrar em operação.

O vereador José Roberto questionou se não houve omissão por parte da Copasa por não ter denunciado a perfuração dos poços destes bairros para a Supram. Segundo esta, age mediante denúncia e não recebeu nenhuma referente à perfuração dos poços.

Disse Flávio que a empresa, tecnicamente, não relaciona a trinca das casas com a retirada de água dos poços, mas sim discorda. Explicou que os poços da Copasa têm 150 metros de profundidade- são 30 metros na terra e 120 metros em rocha. A empresa busca a água em grande profundidade e protegido por uma camada extensa de rocha. É impossível a retirada da água do subsolo provocar algo na superfície. A empresa não denunciou e chegou a desligar o poço. A pedido do povo, a empresa os religou diante o clamor pela falta de água ter sido maior que o problema de trincas. A Copasa não tem a responsabilidade de fiscalizar, esse fato terá que ser estudo tecnicamente. Afirmou que pode ter baixado o lençol superficial ou as construções não obedecerem as técnicas de engenharia e as trincas foram devido às casas não terem vigas.

O relator questionou sobre a perfuração dos poços de rasos de 5-6 metros.. Ele respondeu que não é competência da Copasa fiscalizá-los, mas do Instituto Mineiro de Gestão das Águas –IGAM. A empresa tem conhecimento das reclamações mas não recebeu ação judicial quanto às perfurações de poços. Complementou que para a perfuração, mesmo que de um mini poço necessita da outorga, as empresas perfuram os poços sem fiscalização e quem contrata não preocupa com as consequências.

A vereadora disse que, principalmente, na época de estiagem a água sae barrenta e indagou o porquê da água chegar ao consumidor com a coloração amarela se passa por um tratamento. Explicou o Sr. Flávio que neste período, quando o abastecimento de água é interrompido, as redes ficam vazias e ao retorná-lo ao longo do tempo, dentro das tubulações é acumulada matéria orgânica, que por menor que seja, pode arrastar a água e no primeiro momento sair água suja, em curto prazo, e depois retorna limpa. Também pode acontecer na manutenção de



Câmara Municipal de Ubá

Estado de Minas Gerais

rede, onde primeiramente, abre a descarga para sair a água ruim e depois é fechada. Afirmou que essa água suja não causa risco.

Com relação ao contrato de 1974, o relator indagou qual valor correspondente às ações preferenciais do capital social da concessionária. Ele disse que acredita ser valor irrisório. A senhora Juliana respondeu que a cláusula é padrão nos contratos de concessão na época, é necessário verificar se existiu alguma indenização que seria paga mediante a emissão de ações, mas ela irá se informar sobre isso.

O presidente contou que a comissão solicitou ao município qual seria o valor das ações e o município respondeu que seriam as ações ordinárias. Ou seja, as ações foram transferidas de preferenciais para ordinárias e perguntou em qual gestão isso ocorreu e se existe documentação. Comentou que o valor das ações pode diminuir, mas o número de ações permanece.

Disse o Sr. Flávio que buscará informações sobre o assunto.

Em relação ao novo contrato, o presidente questionou se o abastecimento de água nos distritos é de responsabilidade da Copasa a partir da assinatura do contrato.

Sr. Flávio respondeu que o início do prazo é a partir do início da operação. Existe um prazo de carência, se não engane, de 120 dias. No contrato existe um prazo definido para cada uma delas.

O vereador Edeir contou que na semana passada os munícipes de Diamante ficaram sem o abastecimento de água devido a um problema técnico com a bomba e o mesmo aconteceu no bairro Altair Rocha. Perguntou se a Copasa não tem uma bomba de reserva e se a bomba em Diamante foi adquirida e colocada pela Copasa ou pela prefeitura.

Respondeu o senhor Flávio que todas as unidades da empresa têm o dever de possuir produto de reserva, normalmente são instaladas com reserva. Não soube informar o ocorrido no bairro Altair Rocha, mas a responsabilidade é da Copasa e o abastecimento deve ser retomado imediatamente. Em relação aos distritos, a Copasa não ainda não iniciou a operação, a responsabilidade é do município. Quando soube do problema em diamante, ele autorizou sua equipe para dar o apoio necessário, tirar e colocar a bomba, mas o município é quem deveria requisitar o



Câmara Municipal de Ubá

Estado de Minas Gerais

equipamento. No que se refere à parceria a empresa entrou com a mão de obra especializada para realizar o serviço com rapidez.

Com relação ao novo contrato assinado, o relator disse que a Copasa tem o dever de abastecer todos os distritos e perguntou se existe uma previsão para isso.

Disse Sr. Flávio que no contrato prevê o prazo de início de operação para cada um deles.

O presidente fez a seguinte leitura “certificar o município e os usuários quando do início de cobrança decorrente da assunção do novo serviço, sobretudo sobre a data de início, acréscimo percentual tarifário e número de economias e vetadas nos termos da administração específica da Arsae”.

Flávio explicou que é necessário esse tempo para preparar o sistema antes da cobrança, tem que avisar com prazo definido. No caso da sede, o prazo é de 90 dias para informar e depois começar a cobrar, por isso a empresa não assume diretamente da assinatura do contrato. O presidente afirmou que não observou tais prazos no contrato.

O vereador Darci afirmou que não consta no contrato que a empresa necessita do prazo de 120 para iniciar a operação. O senhor Flávio disse que o contrato possui um cronograma anexado que contém os prazos para a empresa iniciar a operação, Normalmente, todos os contratos definem esse prazo para o início de operação. Informou que em Diamante o prazo para iniciar é no final de 2018.

O relator solicitou a cópia do cronograma.

O presidente fez a seguinte leitura do contrato “ iniciar a operação de serviço de abastecimento de água em até 90 dias contados da data da assinatura do contrato”. Comentou que a assinatura do contrato foi ocorreu no dia 22/12/2017, ou seja, a bomba de Diamante é de responsabilidade da Copasa, visto que o prazo venceu no dia 22/03/2018.

O senhor Flávio disse que a Copasa, por muitas vezes, realizou manutenção em Diamante, mesmo inexistindo a concessão, pode acontecer que a bomba existisse no local e como o contrato prevê de a Copasa assumir a responsabilidade, está em andamento a compra de duas bombas para os poços.



Câmara Municipal de Ubá

Estado de Minas Gerais

A vereadora Jane disse que será complicado para os vereadores, o prefeito e a Copasa, se a empresa não garantir que este ano não irá faltar água. Ele falou que a CPI tem ajudado à Copasa e a mesma não permaneceu inerte. Continua perfurando os poços emergenciais, com padrões de boa vazão e com a conclusão da obra do Rio dos Bagres. A empresa está trabalhando para que não falte água em Ubá.

A vereadora Jane perguntou o porquê dos poços ainda não terem sido regularizados no que tange a outorga de uso da água. O senhor Flávio respondeu que todas as outorgas estão em andamento, as outorgas emergenciais, mas que atualmente buscam definitivas.

A vereadora questionou se foi realizado algum estudo geológico para avaliar os possíveis problemas ambientais ocasionados devido aos inúmeros poços artesianos.

O Sr. Flávio disse que a população tira a água da primeira camada do solo e isso influencia. A Copasa tira água do subterrâneo, sendo baixa a possibilidade de atingir a superfície. Disse que é coincidência, sendo necessário provar técnica e judicialmente.

José Roberto questionou se a Copasa não foi omissa sabendo que a perfuração dos poços causam problemas nas residências, pois segundo a Supram, em oitiva, esta informou que o órgão não recebe denúncia, mas sim a Copasa. Flávio respondeu que não relaciona as trincas de casas com a água retirada do poço pela Copasa, visto que os poços possuem 30m na terra e 120m de profundidade em rocha.

O presidente comentou que na semana passada os munícipes de Diamante ficaram sem abastecimento de água devido ao problema técnico com a bomba responsável. Questionou se foi a Copasa que colocou a nova bomba. Flávio explicou que é responsabilidade do município, a Copasa mão de obra, contrato tem prazo inicial, para tomar providenciar, prazo para reparar sistema, de até 90 dias e não da assinatura direta do contrato.

O vereador José Roberto perguntou qual a demanda de oferta de água para o município durante o período de estiagem. O senhor Flávio disse que a demanda é em média hoje é de 280ml/s (18 a 20 milhões m³ao dia), e chegou a 170 ml/s



Câmara Municipal de Ubá

Estado de Minas Gerais

(60%) ano passado. Com o déficit de 40% foi necessário o rodízio para o abastecimento entre os bairros para suprir.

Com relação ao fundo de vale, o vereador Edeir pediu explicação do que é, o lugar que está sendo feito o estudo pela Copasa e quem arcará Copasa ou município.

Disse o Sr. Flávio que a empresa assinou o contrato com o município sobre tratamento de água, coleta e tratamento de esgoto. O esgotamento sanitário é o sistema separador absoluto, que separa todo o esgoto da água pluvial. Essa não é a realidade de Ubá, hoje parte do esgoto é separada e parte vai para a água pluvial. Cabe à Copasa separar o esgoto da água pluvial, serem colocadas as redes interceptoras que descem pelo córrego e recebe todas as redes que vêm do Rio dos Bagres para unirem na estação de tratamento.

Geralmente, as obras de fundo de vale são tidas da drenagem pluvial, da canalização de córrego e bocas de lobo. Disse que é necessária a parceria, pois existem lugares onde a Copasa não consegue passar com a rede de esgoto por falta de estrutura do solo, e sendo necessário realizar uma obra de vale, uma canalização ou proteção para a passagem do interceptor. Disse que a drenagem pluvial e as obras do vale são responsabilidade do município e esgotamento sanitário responsabilidade da Copasa. A empresa coletar, interceptar e tratar o esgoto.

Com relação ao Beco do Sapo, a vereadora Jane contou os moradores construíram acima do córrego e perguntou se haverá desapropriação. Ele respondeu que no caso de esgoto não trata de desapropriação, mas em caso de drenagem pluvial, onde lá é um problema crítico com as inundações das chuvas, acredita ser necessária a desapropriação por parte do município.

A vereadora questionou sobre a construção de uma galeria no Beco do Sapo. Ele respondeu que obra de fundo vale é responsabilidade do município.

O presidente perguntou se a Copasa realizou algum levantamento do fundo de vale e qual o valor. O senhor Flávio informou que existe um projeto de sistema completo de esgotamento sanitário de Ubá que está em análise final para licitá-lo, independente da prefeitura, independente das obras de fundo de vale. Disse que o ideal seria a parceria.



Câmara Municipal de Ubá

Estado de Minas Gerais

A vereadora Jane pediu licença para se retirar da reunião, por motivo de outro compromisso.

A respeito das obras de captação de água do Rio dos Bagres, o vereador Edeir perguntou se iniciaram. Flávio disse que a Copasa protocolou a documentação na Supram e foi pré-autorizada para iniciar a obra no Rio dos Bagres. O vereador disse que em oitiva com a Supram foi informado de que não existia a documentação.

Respondeu o Sr. Flávio que para autorizar deve existir a propriedade e a empresa conseguiu a emissão de posse, judicialmente, em Ubá e Visconde do Rio Branco.

O presidente perguntou como funcionará a captação de água que sairá do Rio dos Bagres e chegar à ETA Peixoto Filho. Explicou Flávio que sae da divisa de Guiricema e Visconde do Rio branco, vem pela Zona Rural, chega na proximidades do Aeroporto e Peixoto Filho, sendo 17Km de adutoras.

A respeito do Plano de Saneamento Básico, o vereador Darci questionou em quando iniciará a cobrança do valor de 50% do sistema de coleta de esgoto.

O Sr. Flávio respondeu que o estudo de viabilidade é um anexo do contrato de programa e a empresa é obrigada, legalmente, a cumpri-lo. Com a nova regulamentação da Arsae o valor hoje está 46,35%, em junho chegará a 36,5%. Ele afirmou que daqui a dois anos esse valor chegará a 25%. Isso foi a forma que a agência encontrou de forçar a Copasa a tratar o esgoto, pois se assume a concessão sem tratá-lo perde 6.35%. Disse que chegou a perder 25%. Essa cobrança deve respeitar o prazo de início de operação do sistema de 90 dias. Após a empresa começar operar, emitirá três comunicados em 30,60 e 90 dias informando a população que em 90 dias começará ser cobrado.

O vereador Darci perguntou se é possível a cobrança de taxa de esgoto se ainda não existe.

O senhor Flávio explicou que são duas etapas: um pagamento no valor de 36.5% referente à coleta e transporte de esgoto e outra etapa no valor de 100% do valor da água referente à coleta, transporte, interceptação e tratamento de esgoto. Este valor somente será cobrado quando a estação de tratamento estiver pronta e operando, após operar existe um prazo para operar a tarifação. A expectativa é em média dois



Câmara Municipal de Ubá

Estado de Minas Gerais

anos. Em primeiro momento, existe o sistema de esgoto implantado, em operação funcionando e a prefeitura hoje quem realiza a manutenção. O sistema de esgoto é implantado, precisa de manutenção constante, de crescimento vegetativo onde tem que construir de novas redes e ligações. O estudo de viabilidade considera o que a empresa irá arrecadar com tudo isso. A empresa continuará realizando a manutenção para dar condições ao sistema funcionar até as outras obras chegarem, interceptores, elevatórias e estação de tratamento, para depois ser cobrado o valor de 100%, este valor que era 90%. A cobrança é pelo serviço prestado, o que não é prestado ainda é a retirada dos esgotos dos rios para tratamento e quando ficar pronto, a cobrança será de 100% o valor da água.

Com base no contrato, o presidente fez a seguinte leitura “são direitos da Copasa exigir a cargo exclusivo dos usuários a realização de pré tratamento dos afluentes considerados incompatíveis com o sistema sanitário da Copasa de acordo com a norma dos órgãos de controle e fiscalização no âmbito de suas competências”. Em seguida, pediu explicação.

O senhor Flávio explicou que cabe aos clientes especiais, por exemplo, o matadouro que, tem sangue de animais que concentra alta carga orgânica e na estação a Copasa não conseguirá tratar. O matadouro tem que realizar um tratamento prévio, colocar em condições de esgoto doméstico para chegar. Outro caso é a indústria química que não pode lançar um produto químico em uma rede, porque o tratamento na estação será biológico e a química irá matar todo o tratamento. Também alguns comércios necessitam possuir lavanderia, que usa para produto para tingir roupa, não poderá descarregar a rede de esgoto diretamente, será cobrado por um pré-tratamento de esgoto. Não estão incluídos os usuários comuns, exceto as caixas de gordura, que faz parte do ramal interno para reter os óleos dentro do imóvel.

O vereador José Roberto contou que em resposta do requerimento realizado pela CPI, o Comitê de Bacia apresenta os investimentos realizados na Bacia do Ribeirão Ubá e dentre eles não existe nenhum realizado na cidade de Ubá. Questionou se é responsabilidade da Copasa ou da prefeitura apresentar os projetos



Câmara Municipal de Ubá

Estado de Minas Gerais

para receber tais investimentos. Ele respondeu que o município é o responsável e a Copasa pode apoiar.

O presidente perguntou se Flávio acredita que até 2020 todo o esgoto de Ubá estará tratado e o Rio Ubá totalmente limpo, conforme depoimento do Prefeito nas rádios, meios de comunicação local e site oficial da prefeitura, visto que na cidade de Extrema, reconhecida como referência no programa produtor de água não existem nem 15% de esgoto tratado há mais de cinco anos de contrato e mesmo assim a população paga 90% a mais na conta de água.

Ele respondeu que no novo contrato, a Copasa assumiu realizar essas obras até 2020 e a mesma investiu em projeto de esgoto dando a possibilidade de assumir esse compromisso em curto prazo. Disse que o projeto está em fase final de análise para licitar a obra. A empresa assinou o contrato com o projeto praticamente pronto. A expectativa é que será cumprido. Não tem conhecimento do contrato de Extrema. Exemplificou que em Divinópolis tem a estação de tratamento de esgoto sendo construído em tempo “record”, em quatro meses de obra está praticamente pronta.

O vereador Edeir comentou que a comissão visitou Divinópolis e isso é realidade em razão da CPI de lá, mas não é realidade em Extrema e em Cataguases.

Sr. Flávio contou que em Cataguases a empresa ficou durante três anos com pedido de emissão de posse para três elevatórias de esgoto, ultimamente que conseguiu e retomou. Foram investidos R\$40 milhões que está parado por três elevatórias de esgoto que custa R\$1,5 milhão, ou seja, a Copasa investiu estava com a estação pronta esperando o esgoto chegar.

O presidente perguntou quais cidades a comissão pode visitar para constatar que estão funcionando de acordo com o contrato.

O Sr. Flávio citou cidade de Varginha que trata de água, esgoto e aterro sanitário e foi renovada a concessão há um ano.

O vereador José Roberto contou que em 2007 foram feitas oito Audiências Públicas para discutir o contrato da Copasa e o contrato foi rejeitado pela Câmara Municipal. Na época a empresa tinha um estudo que dizia que em tempo de estiagem não teria água para abastecer o município, com duas opções de buscar água no Rio Turvo ou em Rio Pomba, e neste era mais viável, mas hoje a empresa



Câmara Municipal de Ubá

Estado de Minas Gerais

busca água no Rio dos Bagres. Em seguida, questionou qual foi o motivo da Copasa não ter dado segmento ao estudo de buscar água em Rio Pomba.

Respondeu Sr. Flávio que quando chegou na empresa existia um estudo do Rio Turvo ser uma das opções, e a outra era o rio dos Bagres. O Rio Pomba foi citado, mas não foi analisado. A opção que melhor apresentava o custo e a capacidade de atendimento foi o Rio dos Bagres, porque o rio Turvo teria que recalcar grande altura, com alto consumo de energia, existiu a discussão de uma construção de hidrelétrica usando a própria queda d'água para gerar energia e alimentar as bombas. Além do alto custo, com outra agravante que seria a transposição de bacias, onde retiraria a água da bacia do Rio Doce e levar à Paraíba do sul, ou seja, um projeto dificultoso para ser aprovado nos órgãos ambientais. Informou que no Rio dos Bagres não existe a transposição de bacias. Não soube informar se o não investimento foi por motivo político.

O vereador perguntou se Flávio acredita que a não renovação do contrato atrasou a obra do Rio dos Bagres, visto que a empresa definiu que era viável trazer água para o Rio dos Bagres. Disse ele que na época não era obra, mas sim um estudo.

O relator questionou se ele acredita que se o contrato fosse renovado em 2014 teria sido realizada a obra do Rio dos Bagres. Ele afirmou que seria uma possibilidade maior, mas não entende a não renovação ter sido um impedimento. Disse que em 2014 existia um estudo, existia a diretriz, mas a partir desse ano tornou projeto. Em 2015 o Rio dos Bagres foi opção e passou a ter projeto para ele e hoje transformou em obra.

O vereador Darci perguntou como pôde realizar a reforma do contrato se não existia o Plano de Saneamento. Ele disse que não pode, pois é exigência legal o plano desde 2007. O plano foi revisado em 2015, mas ele existia.

O vereador José Roberto contou que no dia 22/03/2018, Dia Mundial das Águas, em Brasília ocorreu o Fórum Mundial das Águas, e segundo às notícias, inclusive declarações da ONU, foi dito que a solução para a falta de água no planeta são a recuperação de nascentes, proteção de área de APP, mata ciliar e o Pagamento dos Serviços Ambientais - PSA, este em Ubá está se iniciando.



Câmara Municipal de Ubá

Estado de Minas Gerais

O vereador fez a leitura da cláusula décima primeira do contrato que diz “da Proteção Ambiental dos recursos hídricos: a Copasa se compromete a evitar esforços no intuito de implementar ações voltadas para a proteção do meio ambiente, preservando os mananciais que sejam utilizados para o fornecimento de água necessário e a prestação de serviço, objeto desse contrato, incluindo esses mananciais nos programas de proteção e manutenção implantados pela Copasa”.

Disse o vereador ainda que “na verdade é o seguinte a Copasa vem aqui, temos pouca água, a nascente nossa é pequena, mas o pouquinho que tem aqui, ela vem aqui e tira, trata, vende para gente, pega o dinheiro vai embora e a gente não tem retorno nenhum ambiental por parte da Copasa. Esse contrato novo ela também não se compromete a fazer nada, ela vai medir esforços e por mais que eu queira cobrar como vereador depois, ela vai falar que não é obrigada, eu vou medir esforços para fazer. Queria que a empresa se comprometesse com mais vontade mesmo de está reservando esses mananciais que ela retira água aqui na nossa região”.

Em seguida, perguntou se a Copasa possui alguma ação para preservar os mananciais.

Flávio respondeu que pode não constar no contrato, mas a empresa, incluiu na tarifa uma parcela de recurso para as ações ambientais. Hoje, a Copasa é obrigada a investir nos municípios. Este ano, ela se comprometeu investir em alguns municípios, junto à Arsae, em 2019 mais, e daqui dois a três anos a empresa tem o dever de investir em todos os municípios que operar. A empresa é remunerada para isso e os recursos têm que ser investidos e comprovados contabilmente para a agência. Exemplificou que este ano a Copasa tem que investir em R\$20 milhões nos municípios, onde estão incluídos Ubá, Visconde do Rio Branco e Guiricema. Caso não invista será descontado na tarifa e devolvido ao usuário ano que vem.

Disse Flávio que o lucro é uma parcela pequena que a empresa recebe. Existe uma despesa com equipamentos, produto químico, 40% com o pessoal, 30% com a energia elétrica e incluídos os gastos, hoje, com a ação ambiental. Disse que os vereadores poderão fiscalizar e a própria agência fornecerá o investimento.

O relator contou que existe um loteamento (um aterro) na rodovia Ubá- Visconde do Rio Branco que afeta diretamente a ETA Peixoto Filho. É uma área de recarga de



Câmara Municipal de Ubá

Estado de Minas Gerais

lençol freático, onde foram aterradas várias nascentes. Segundo às informações, em época de chuvas, descia uma água barrenta para a estação e durante uns dias ficou parada por falta de condições de captar água.

Disse Flávio que acontece, raramente, a qualidade de água piorar devido à a cor que aumenta e a estação por algumas horas não consegue tratar. Normalmente, está preparada para tratar a água barrenta que se chega. Afirmou, com certeza, que não é devido ao aterro, pois esse local é distante da estação, até que a água chegue à ETA já melhorou sua qualidade. Mas o loteamento é uma agressão ambiental.

O vereador questionou se foi realizado algum estudo constatando se houve a diminuição na captação de água antes e depois do aterro na área de recarga.

Respondeu Flávio que a interferência é muito pequena, mas não insignificante, em relação à área total da bacia, o que certamente não afetou em nada a vazão. Comentou que não deixa de ser uma área que poderia acumular água para recarga. Perguntou o presidente da comissão se a água do poço é tratada ou se possui coloração amarelada.

Disse Sr. Flávio que é excelente a qualidade da água do poço. A coloração amarelada tem haver com a intermitência do abastecimento que arrasta resíduo da tubulação. Vários poços são coletados, levados e tratados na estação. Os injetados na rede possuem tratamento ou análise das águas quando feitos emergencialmente. Disse que quando a empresa está com o poço ligado, a água é analisada, semanalmente. Ou seja, risco zero de qualidade de água ruim na rede distribuída pela Copasa. Contou que eles desconhecem reclamação de problema de saúde da população por causa de água da Copasa.

O vereador Edeir disse que a água não é tratada.

Flávio disse que é clorada e fluoretada. Em alguns momentos a água pode sair sem tratamento, porém com acompanhamento de análise e comprovando a sua potabilidade. Explicou que o cloro é simplesmente para desinfetar a água e o flúor não tem função de tratamento da água.

Ao final da Oitiva, os convidados utilizaram a palavra para agradecer a oportunidade de prestar esclarecimentos e os membros da Comissão agradeceram a presença de todos e por todas as informações prestadas.



Câmara Municipal de Ubá

Estado de Minas Gerais

4.4 Oitiva com representantes da ARSAE

Aos 10 dias do mês de abril de 2018, às 14h, no Plenário da Câmara Municipal de Ubá, os vereadores Edeir Pacheco da Costa, Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito da Crise Hídrica, Darci Pires da Silva, Vice-Presidente, José Roberto Filgueiras, Relator e Jane Cristina Lacerda Pinto, membro, receberam o senhor Rodrigo Bicalho Polizzi, coordenador de Regulação e Fiscalização Operacional da Agência Reguladora de Serviços de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário do Estado de Minas Gerais – Arsae, com o objetivo de tratar de assuntos relacionados ao abastecimento de água e esgotamento sanitário regulados pela Arsae.

O presidente, vereador Edeir, fez uma breve explanação sobre os trabalhos da CPI e pediu ao convidado que se sentasse à mesa. Em seguida, passou a palavra ao vereador José Roberto para iniciar os questionamentos.

O relator, vereador José Roberto, perguntou qual a função da Arsae e quando ela foi criada.

O senhor Rodrigo respondeu que a Arsae foi criada em 2009 com a função de regular e fiscalizar a prestação do serviço de abastecimento de água e esgotamento sanitário. Quando criada, foi passada a situação de todos os municípios onde a Copasa e a Copasa Serviços de Saneamento Integrado do Norte e Nordeste de Minas Gerais S/A - *COPANOR*, subsidiária da Copasa, atuam. Outros municípios podem se conveniar à Arsae, desde que o município expresse a vontade e faça os trâmites necessários. A regulação pauta-se na edição de normas que auxiliam a fiscalização do serviço. Contou que durante a crise hídrica foi editada a resolução para disciplinar a aplicação das multas de racionamento. Disse que a Arsae atua em duas áreas principais: a técnica operacional, onde a equipe vá a campo avaliar o cumprimento das medidas e a fiscalização econômica financeira, que determina os reajustes e os valores tarifários a serem pagos pelos usuários.

O vereador José Roberto questionou se Arsae fiscaliza a Copasa ou se é fiscalizada mediante denúncia do município ou de algum morador.



Câmara Municipal de Ubá

Estado de Minas Gerais

O senhor Rodrigo disse que a Arsae atende as solicitações por demanda e quando ela consta uma situação que necessite de fiscalização. Ressaltou que as áreas econômica e operacional possuem gerências de informações que monitoram os dados dos prestadores, ou seja, dado que chame a atenção ou aponte um problema. Também fiscaliza o início de operação de estação de tratamento de esgoto, o início de operações de sistema. Disse que pela Arsae está recebendo muitas demandas são atendidas as que são prioridade, mas também realiza as fiscalizações.

O relator questionou se houve alguma denúncia do município em relação à prestação de serviço da Copasa. A primeira do PROCON, em 2012 (não necessitou de fiscalização, pois foi devido a um problema operacional), em 2013 da Câmara Municipal de Ubá, do Ministério Público e da Prefeitura Municipal de Ubá. Algumas respondidas com dados operacionais econômicos, outras direcionando a fiscalização de campo para responder os questionamentos.

A vereadora Jane questionou se houve alguma reclamação sobre a cidade de Extrema. Respondeu ele que houve reclamações do Ministério Público, mas não soube precisar se a razão foi quantidade ou qualidade da água. Disse que é uma somatória que contribui para a escassez hídrica.

Ela contou que os vereadores visitaram a cidade de Extrema e constataram que não existe a falta d'água, e lá, é desenvolvido um trabalho de pagamento de produção de água aos produtores rurais. Este projeto está para ser desenvolvido em Ubá. A vereadora solicitou posteriores informações sobre as reclamações em Extrema.

O vereador José Roberto perguntou qual o número de servidores da Arsae em sua área financeira e quantos estão em sua área operacional. Disse ele disse que a Arsae iniciou com funcionários comissionados até a realização do concurso público em 2013, foram 100 nomeados. As áreas fins econômica e operacional, com 30 a 35 funcionários cada, e por volta de 70 juntas. São 100-105 funcionários atualmente. Informou que a Arsae atua em torno de 650 municípios, mas é necessário agregar mais funcionários. Ainda não foi autorizado o chamamento da



Câmara Municipal de Ubá

Estado de Minas Gerais

segunda etapa do concurso. Enfatizou que todas as fiscalizações demandas foram atendidas, porém não na agilidade que gostaria.

O relator perguntou qual o número de fiscais. O Sr. Rodrigo disse que na gerência de fiscalização operacional são 13. Explicou que a coordenadoria operacional é dividida em quatro gerências:

- 1)Regularização- elaboração e revisão de normas.
- 2) Fiscalização - as equipes vão a campo.
- 3)Planejamento e controle - controle e acompanhamento da fiscalização, com a emissão do relatório.
- 4) Informação - recebe os dados dos prestadores de serviço, geram indicadores para subsidiar o trabalho de outras gerências e informar sobre o serviço.

Disse que a área econômica se divide:

- 1) Regulação de tarifas.
- 2) Fiscalização econômica – avaliação da cobrança conforme as normas regulamentadas.
- 3) Fiscalização operacional e econômica – avaliação da cobrança realizada de forma adequada. As duas possuem 18 a 20 funcionários- 13 na operacional e seis na financeira.

A vereadora disse que em 2013 a Arsae fiscalizou a ETA de Miragaia onde foram realizadas as adequações solicitadas pela Arsae. Questionou o porquê da Arsae não ter fiscalizado a ETA de Peixoto Filho.

Respondeu o senhor Rodrigo que a Arsae fiscalizou por três vezes. Em 2013 e 2015 a Arsae fiscalizou as duas ETAs. Em 2013 fiscalizou o sistema completo das delas. Em 2015 realizou a fiscalização de acompanhamento, onde verificou se os problemas apontados em 2013 foram corrigidos e constatou que a maioria dos problemas foram solucionados. Explicou que a fiscalização de acompanhamento é mais ágil, avalia apenas a correção dos problemas apontados. Outro relatório de 2015 foi da fiscalização de plano de racionamento que não constam os apontamentos da ETA.

A vereadora comentou que a comissão tem um relatório recente da ETA Peixoto Filho que se encontra em situação precária.



Câmara Municipal de Ubá

Estado de Minas Gerais

Informou Sr. Rodrigo que está agendada uma fiscalização para a próxima semana, atendendo um pleito da Câmara Municipal para avaliar se os registros e as ações apontadas foram executados e a Arsae concederá atenção especial à referida ETA. Disse que os problemas foram solucionados e outros persistiram até 2015. Conforme a documentação recebida, que são os planos de ação, com o registro fotográfico comprova a solução dos problemas, o que não quer dizer que outros não possam surgir.

A vereadora perguntou quem demandou as fiscalizações de 2013 e 2015 nas ETAs.

Respondeu Rodrigo que em 2013 foi a Câmara Municipal de Ubá, em 2015 o Ministério Público. Informou que nos planos de ação enviados pela Copasa, quando consta uma resposta que o registro fotográfico não convence ou uma situação que mereça atenção especial, como foi no caso de Ubá, principalmente em relação à escassez hídrica, dos problemas nas captações e na estação, a Arsae aponta a necessidade de verificar a campo se a constatação foi solucionada.

O relator indagou qual a utilidade prática da Arsae para os municípios, visto que são em cerca de 600 municípios conveniados e um número reduzido de funcionários.

O senhor Rodrigo respondeu que são muitas demandas para o número restrito de funcionários, mas a Arsae consegue atender todas as demandas, solucionar problemas, buscar investimentos pressionando a Copasa e orientar os municípios. A agência possui ações efetivas em vários municípios, exemplo são as obras que solucionaram o problema de tratamento de água e estações de tratamento de esgoto.

Contou que em 2013 antes da escassez hídrica a agência constatou que no município não faltava água, mas as captações se encontraram em situação precária, onde as duas ETAs operavam no limite - sem folga operacional. A Arsae apontou os problemas dos relatórios e pressionou o prestador de serviço para agilizar as soluções.



Câmara Municipal de Ubá

Estado de Minas Gerais

Disse que em 2014 a agência mostrou ao município a necessidade emergencial da elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico, posteriormente elaborado.

Explicou que o Plano de Saneamento apresenta o diagnóstico do sistema de água, esgoto e pertences do saneamento, as metas, os prazos necessários para atender a demanda do município. É discutido em audiência pública com a população que apresenta seu interesse. O plano é um pré-requisito para o contrato de programa, questões apresentados em seus anexos os cronogramas, metas e planos de investimentos.

Disse que o contrato de 1974 não possui metas nem planos de investimentos, o que prejudica um pouco a fiscalização.

O vereador José Roberto questionou se a Arsae realiza estudo e acompanhamento do contrato da Copasa com o município.

Rodrigo frisou que o contrato é uma negociação exclusiva do município com o prestador de serviço. A Arsae, como órgão regulador, tem o dever de apontar as falhas e os problemas dos sistemas de água e esgotamento sanitário, elaborar os relatórios de fiscalização e auxiliar no envio de informações. No Plano de Saneamento a agência avalia, quando demandada.

É importante dizer que a Arsae tem o dever de garantir a prestação de serviço adequada ao usuário que deve ser atendido em quantidade e qualidade da água, com o esgoto coletado e encaminhado para a estação de tratamento, respeitando os prazos e pressionar o prestador de serviço para realizar em menor prazo possível.

A vereadora Jane perguntou quem solicita à Arsae as fiscalizações.

Respondeu o Sr. Rodrigo que em 2012 a agência direcionava as fiscalizações para o início de operação do sistema, o início de operação de tratamento de esgoto e algum indicador que apontasse alguma falha. Atualmente, devido ao número de demandas, algumas são respondidas sem a fiscalização, com base em informações que lhe são satisfatórias ou já fiscalizadas. Quando não possuem as informações, os registros ou plano de ação do prestador, a fiscalização é direcionada. Disse que a agência recebe demandas das prefeituras, câmaras municipais e principalmente do



Câmara Municipal de Ubá

Estado de Minas Gerais

Ministério Público, há fiscalização praticamente toda semana. A vereadora solicitou a relação das demandas, principalmente pelos municípios.

O presidente da comissão disse “o relatório da Copasa para investidores do ano de 2016 afirma que 2018 e 2019 serão anos de redução de investimentos, pois têm empréstimos a pagar com bancos estrangeiros. Na CPI de Divinópolis, foi perguntado se a Copasa sabia que não iria cumprir os prazos para o tratamento de esgoto e o representante da Arsae respondeu que sim e que a Prefeitura também sabia. Em anos de redução de investimentos, a Copasa afirma que investirá R\$ 27 milhões para captar água do Rio dos Bagres em seis meses e tratará todo o esgoto de Ubá até 2020. A prefeitura afirma que até 2020 o Rio Ubá estará limpo, com todos os seus afluentes sem esgoto e esgoto devidamente tratado. Existem vários outdoors espalhados pela cidade e a propaganda está sendo veiculada nas rádios locais”. Em seguida perguntou como a Arsae analisa a situação de estarmos em abril e nenhuma obra começada.

Respondeu Rodrigo que em Divinópolis a fiscalização constatou que pelo tamanho da obra, que não estava sendo realizada, mesmo se iniciasse naquele momento não haveria tempo hábil, não conseguiria. E isso foi apontado pela Arsae no relatório.

Disse que a agência constatou, que em vários municípios apresentam o descumprimento de contratos e a Arsae deve manter a fiscalização do cumprimento das metas. Na maioria das vezes o município apresenta a meta descumprida e a agência tenta recuperar o prazo.

Rodrigo contou que segundo as informações da Copasa, a obra do Rio dos Bagres se encontra licitada e com a ordem de serviço para começar em breve. Disse que o valor do investimento e o desenvolvimento da obra serão fiscalizados. É importante o acompanhamento das fiscalizações da Arsae e do poder concedente para que se mantenha o cumprimento da meta.

Informou que a agência realiza reuniões, chamadas de mediações, quando do descumprimento das metas se tenta pactuar no prazo mais rápido possível, caso o município tenha interesse, para que a nova meta seja cumprida. Em muitos casos,



Câmara Municipal de Ubá

Estado de Minas Gerais

os prestadores de serviço alegam que as licenças ambientais e as desapropriações atrasam, mas é importante que o prestador, quando constar uma situação que atrase o programa, mantenha o município informado e possa auxiliar para que a meta seja cumprida.

Frisou que a agência não possui atribuição legal de fiscalizar a obra em si, mas sim o cumprimento da meta e o início da operação do sistema, ou seja, a obra concluída e o serviço será prestado. Caso a obra seja mal feita, a prestação de serviço não ocorrerá de maneira correta e será apontado no relatório.

Disse o presidente “as condições operacionais das unidades de tratamento da ETA Peixoto filho se encontram em estado crítico. A vazão média de tratamento é superior à capacidade nominal da unidade, o tempo médio de funcionamento da estação de 23h/dia, e as reclamações são constantes de falta de água em vários bairros da cidade”. Perguntou se as más condições da ETA Peixoto Filho afetam na qualidade da água.

Respondeu o Sr. Rodrigo que afeta, sendo uma situação importante para ser verificada. Na fiscalização de 2013 a qualidade da água não foi afetada.

O vereador Edeir questionou se a Arsae exige da Copasa, periodicamente, a apresentação de relatório a respeito da qualidade da água. Respondeu Rodrigo que a agência recebe informações, mensalmente, de toda a questão da qualidade da água e de todas as informações operacionais. Trabalha-se a questão gerando indicadores para que seja apontada uma fiscalização. É importante dizer, que a atribuição legal da vigilância da qualidade da água é da Vigilância Sanitária Municipal. A agência é demandada pela vigilância sanitária para acompanhar e fiscalizar.

Indagou o presidente se a Copasa ignorou o relatório que a Arsae apresentou da ETA Peixoto filho.

Respondeu o Sr. Rodrigo que nas fiscalizações de 2013 e 2015 as constatações apontadas foram recentemente solucionadas, conforme registro fotográfico. É provável que os problemas surgiram desde 2013. O dever da Arsae é cobrar solução, foi importante sua vinda à Câmara neste momento para acatar as demandas apresentadas e será dada uma atenção especial na próxima fiscalização.



Câmara Municipal de Ubá

Estado de Minas Gerais

A vereadora comentou que em quatro anos não houve nenhum investimento na estação e estranha o município não se manifestar se isso consta no contrato.

Rodrigo disse que é obrigação do prestador de serviço a manutenção do sistema para garantir a prestação de serviço adequada.

O vereador Edeir indagou se as más condições afetam a capacidade de tratamento da estação Peixoto Filho. O senhor Rodrigo disse que as más condições contribuem para a perda e outras situações que a agência não tem o entendimento se é satisfatório.

O vereador contou que em oitiva com a Copasa, o Sr. Flávio informou que a estação será totalmente reestruturada. Rodrigo disse que segundo as informações da Copasa, neste ano, haverá obras de melhoria nesta ETA. Acredita que esta obra está incluída. A Arsae questionou à Copasa sobre as obras de ampliação, que irão ocorrer daqui a alguns anos. Disse que a Arsae deve prever as ampliações necessárias para que não falte água.

Sobre o plano de saneamento básico, ele disse que foi bem elaborado e acredita que conseguirá solucionar a falta de água. A prioridade é cobrar do município para que o cronograma seja cumprido e seja garantida a água nos próximos anos.

A vereadora Jane contou que o Sr. Flávio disse que independente da prefeitura cumprir ou não com as obras de fundo de vale, a Copasa possui um projeto que cumpriria o tratamento de esgoto sem essas obras. Questionou se é possível a Copasa cumprir sem as obras prontas.

Rodrigo respondeu não tem conhecimento sobre as obras de vale, mas informou que a Copasa está realizando trabalho quanto à proteção de mananciais, cercamento, para preservar o recurso para posteriores escassez hídrica. Disse que cada contrato é peculiar do município. A maioria das obras a obrigação é da prefeitura. Geralmente, a questão do esgoto prejudica o cumprimento de um prazo, da implantação de uma obra. A parte da obra que é obrigação do município não é feita e o prestador também não executa. Provavelmente Sr. Flávio deve ter comentado sobre outro tipo de encaminhamento pela tubulação, que é outra possibilidade caso o município não execute. Exemplificou que na Avenida Sanitária,



Câmara Municipal de Ubá

Estado de Minas Gerais

a Copasa realiza a infraestrutura das tubulações, as obras do sistema de água, e uma parte é obrigação é de Minas Gerais.

Sobre a ETA Peixoto Filho, o vereador Darci contou que existem funcionários utilizando bambu para ligar o adjuntor e estão correndo risco de vida. Em seguida, solicitou atenção na próxima fiscalização.

O Sr. Rodrigo disse que a Arsae irá avaliar e entender melhor a obra de revitalização comentada pela Copasa. Será observado se estão incluídos os apontamentos feitos pela CPI. No relatório constará toda a informação para prosseguir nas correções e as questões apontadas que a Copasa.

O presidente disse que “um dos argumentos de quem defende a privatização e licitação do saneamento no município é que a empresa privada tem que apresentar a qualificação econômico-financeira para o cumprimento do contrato e que a Copasa não apresenta comprovação de capacidade para o investimento que terá que fazer (R\$150 milhões em 10 anos, não havendo, então, garantia de cumprimento do contrato”.

Tendo em vista a situação deplorável da ETA Peixoto Filho, o não cumprimento do previsto no Plano de Saneamento ou no Plano de Contingência, ele perguntou quais os mecanismos que a Arsae acionará se o contrato não for cumprido.

Disse Rodrigo que em 2015 foi lançada a resolução de racionamento e revisada em 2016 na tentativa de cobrir as pactuações. Este ano será lançada resolução sobre o abastecimento de água, esgotamento sanitário caracterizando a prestação adequada e a agência poder realizar o processo sancionatório quando necessário.

Respondeu que hoje a pauta principal é lançar a resolução de sanções. Muitas vezes não se conseguia aplicar a sanção por não existir um regulamento específico. O importante é realizar o acompanhamento rigoroso da meta para não permitir o descumprimento. A resolução de sanções concede poder à agência para o prestador cumprir as obrigações não apenas referente ao contrato, mas a todas as questões.



Câmara Municipal de Ubá

Estado de Minas Gerais

Perguntou o presidente o que faz a Arsae, além de pactuar novos prazos, já que a mesma não considera eficiente a aplicação das multas.

Respondeu o Sr. Rodrigo que a agência entende que se o prestador de serviço apresentar a meta em curto prazo para solucionar o problema o usuário será beneficiado. No caso do município decidir não pactuar, é possível buscar os meios legais para outras ações relativas ao contrato. Acredita que as fiscalizações da Arsae e do município são importante para a cobrança do prestador de serviço e a meta seja cumprida. A multa é prioridade máxima para cobrar as exigências que não estão sendo feitas, em muitos casos ela é necessária. Caso apresentada proposta viável, em curto prazo, é melhor repactuar e ter o investimento regularizado a aplicar uma sanção.

O vereador Edeir perguntou qual o grau de sucesso das pactuações de novos prazos entre município e Copasa, uma vez que desde ano passado são numerosas as CPIs sobre a Copasa.

Disse Rodrigo que as punições são aplicadas quando caracterizada a situação. Há pactuações com bons resultados e os serviços executados, outras não são cumpridas. Em muitos casos é necessária a punição do prestador para que ele haja de forma mais rápida. Em alguns municípios a cobrança do tratamento de esgoto foi suspensa por não estar adequada a prestação de serviço.

O presidente contou que a comissão visitou a cidade de Divinópolis e após a criação da CPI de lá o trabalho está sendo realizado e não pela pactuação de município e Copasa. Comentou que a preocupação da comissão é de uma pactuação a longo prazo.

Ele disse que é importante o trabalho das CPIs e a cobrança dos órgãos, como exemplo, o Ministério Público, que podem agilizar o cumprimento dos prazos.

O relator indagou se a Arsae sugeriu a revisão ou a criação do Plano Municipal de Saneamento Básico do Município.

Ele informou que em 2013 a Arsae constatou que o contrato estava vencido e renovado pela cláusula automática de 10 anos e o plano não existia. A respeito da escassez hídrica, o município necessitava de maiores investimentos, como a que está sendo executada atualmente com a nova captação em outro local. Para



Câmara Municipal de Ubá

Estado de Minas Gerais

investimento maior, a empresa pautava novo contrato a longo, por isso ela apontou a necessidade do plano. Não foi demandada a análise do plano à Arsae.

O relator disse que o Plano de Sanemaneto é de 2011, revisado em 2015, será revisado em 2019 e questionou se a Arsae não conhecia a existência dele.

O senhor Rodrigo disse que a agência não conhecia a existência do plano ou não foi informada que estava disponível.

O vereador José Roberto perguntou se a Arsae tem o dever de se informar da existência/ revisão do Plano de Saneamento ou é informada pela Copasa ou Município.

Explicou Rodrigo que o plano é elaborado pelo município e quando acionada, a Arsae auxilia. Disse que há pouco tempo estudou o plano de Ubá e observou que abordava as necessidades do município e o contrato as refletia. O importante agora é pautar no cumprimento dos prazos por parte do prestador.

O relator perguntou se pode afirmar que houve negligência por parte do município em não enviar à Arsae a elaboração do plano de saneamento.

O Sr. Rodrigo disse que não pode afirmar se houve a negligência, mas se a Arsae tivesse recebido seria importante para cooperar no processo de regulação e fiscalização.

O vereador José Roberto informou que no período de 2015 para 2016 houve discussão sobre a renovação do contrato com a Copasa. Em várias reuniões, o atual prefeito disse que descobriu um convênio entre o município e a Arsae, e esta seria a responsável por fiscalizar as atuações da Copasa. O convênio não era de conhecimento de ninguém. Indagou como é realizado esse convênio e se o município que o solicita.

Explicou Rodrigo que o convênio/contrato é entre o município e o prestador de serviço e cabe a Arsae fiscalizar. O convênio delega à Arsae a regulação e a fiscalização e é instituído para os municípios da Copasa e Copanor. A Arsae atua desde 2011 e muitos municípios não a conhecem ou não sabem a quem recorrer. A primeira ação da fiscalização é a entrevista com o prefeito para apresentar o trabalho da Arsae e trazer as informações sobre a prestação de serviço no



Câmara Municipal de Ubá

Estado de Minas Gerais

município. A segunda com o Ministério Público, quando este demanda. Em 2013, a agência conversou com o prefeito e explicou o trabalho da Arsae e também acolheu as demandas do município.

A vereadora disse que houve a omissão do município por não ter acionado a Arsae sabendo que o convênio estava incluído no contrato. Perguntou se o convênio prevê algum pagamento.

Ele disse que os usuários pagam pela pequena taxa embutida na conta da Copasa para o serviço de regulação e fiscalização, a Arsae não possui pagamento direto.

O presidente informou que o relatório da ETA Peixoto Filho foi entregue ao Rodrigo. A vereadora disse que a CPI o encaminhou ao Ministério Público.

O vereador Darci perguntou se o percentual da tarifa de coleta de esgoto é 43% ou 37%.

Disse Rodrigo que a Arsae reduziu o percentual para incentivar o prestador de serviço a buscar o tratamento de esgoto. A tarifa continua dividida em EDC - Esgoto Dinâmico Coletado, quando o esgoto é coletado e afastado, que antes era 50% e EDT - Esgoto Dinâmico Coletado e Tratado, era 90%. A agência percebeu a defasagem em todo o estado e alterou a coleta de esgoto para 37,5% e o tratamento para 92,5%. A tendência é de a coleta chegar a 25%, observando o custo da manutenção e o tratamento de esgoto chegará a 100%, visto que as obras e interceptores são caros, é uma prestação de serviço mais complicada, necessitando ser maior que 90%. O cálculos no processo de revisão tarifária estão diminuindo, principalmente para o prestador de serviço não acomodar no valor de 50%. Com o valor de 25% se interessa investir para chegar ao tratamento que é o 100%, e está sendo reavaliado ano a ano e no final de quatro anos deve chegar a 25% e o tratamento a 100%.

O vereador Edeir contou que o município aceitou a seguinte sugestão dos vereadores no Plano de Saneamento “A Copasa é responsável pela recomposição de pavimentos que der causa, bem como por todas as obras relativas a execução do objeto da minuta do contrato de Programa. Essa obrigação será inserida no Contrato”.



Câmara Municipal de Ubá

Estado de Minas Gerais

Disse que o item não foi acrescentado ao contrato, assim como o prazo para a recomposição. Em 2019 o Plano de Saneamento do município será revisado e será incluído este ponto. Ele perguntou se existe a possibilidade de incluir a sugestão no Plano e como procede caso a Copasa não cumpra.

O Sr. Rodrigo respondeu que não se recorda como consta no atual contrato, mas a inclusão no Plano é sempre importante para que seja uma pauta dos usuários e do município querer que a obrigação seja do prestador do serviço. Há casos de a prefeitura assumir a responsabilidade devido a problemas com o prestador de serviço. Sendo interesse do município, é pautado o plano e incluída a obrigação da Copasa no contrato. Caso esta não esteja, acredita que na negociação o município assume. É preciso saber de quem é a obrigação prevista no contrato. Se a obrigação não tiver para o prestador a Arsae não é permitida atuar.

O vereador José Roberto contou que o repasse inicial de 2% da Receita Operacional Líquida ao Fundo Municipal de Saneamento Básico foi apresentado em audiências públicas pela Copasa como recurso a ser aplicado na melhoria do meio ambiente, no entanto, no contrato é dito que será utilizado em primeiro lugar para as obras de infraestrutura urbana, possivelmente obras de fundo de vale. Em seguida, questionou em qual Copasa a Arsae sugere que acreditamos.

O senhor Rodrigo contou que o assunto foi pautado na revisão tarifária e a Arsae espelhou na situação de Belo Horizonte, onde existe uma lista de prioridades de obras, constantes no plano, a serem realizadas que podem ser repassadas via esse fundo. Disse que muitas das vezes, a Copasa não realiza a obra por falta de condições de o município realizar a obra de fundo de vale. A agência buscou que os repasses sejam feitos aos municípios desde que as obras de fundo de vale estejam incluídas no plano e sejam contempladas com esse recurso.

O vereador contou que nas audiências públicas quando a Copasa é questionada por não investir em recuperação de nascentes, a empresa responde que investirá o valor do repasse em projetos ambientais, mas no contrato diz que investirá em infraestrutura.

Rodrigo disse que são duas ações distintas, mas a Arsae tenta incentivar melhorias tanto nas obras de fundo de vale - que podem ser feitas pelo município e



Câmara Municipal de Ubá

Estado de Minas Gerais

nas ações da Copasa - investimento nas questões ambientais de recuperação de nascentes, proteção, cercamento para evitar a escassez hídrica.

O relator questionou se o repasse para o Fundo Municipal de Saneamento, enganosamente, apresentado como recurso para o meio ambiente afasta do município a possibilidade de participar dos programas de contrapartidas ambientais da Copasa.

O Sr. Rodrigo acredita que não, mas irá responder posteriormente.

A vereadora Jane contou que Ubá passou por crises severas de desabastecimento em 2014 a 2017 e em 2015 a Arsae esteve em Ubá para estabelecer e acompanhar o plano de contingência. Perguntou se para realizar as perfurações de poços com agilidade requerida e dispensa de licitações, a prefeitura necessita decretar estado de emergência.

Ele explicou que o Instituto Mineiro de Gestão das águas - IGAM estabeleceu normas para definir as bacias que encontravam em situação de escassez hídrica. A Arsae criou a resolução de racionamento nº 68/2015 que estabeleceu medidas que o prestador de serviço deveria executar antes, durante e depois do racionamento, ou seja, antes de buscar novas fontes de captação, realizar programas de conscientização, desperdício e outros.

As perfurações de poços são fontes de captação alternativa. Desde que caracterizada a escassez hídrica e o prestador faça o investimento, a Arsae pode considerar os recursos e custeá-los na revisão tarifária.

Ele não tem conhecimento da questão envolvendo o município. Disse que diante o contrato a Copasa realizou investimentos, e caso não fosse renovada a Concessão com a Copasa, quem entrasse teria que custear a Copasa as perfurações de poços.

A vereadora contou que em 2014 houve tentativa de rompimento do contrato, o prefeito que não se ateuve ao contrato que a comunicação deveria ter sido feita dois anos antes, então a Copasa atuou através de liminar e necessitava de um decreto de emergência assinado para investir, mas o decreto foi protelado ano todo. Disse que a Coapsa não explicou à população o porquê não perfurou os poços.



Câmara Municipal de Ubá

Estado de Minas Gerais

Respondeu que a Arsae cobra que o prestador de serviço busque as fontes alternativas e as obrigações contidas na resolução para proteger os usuários ou minimizar os impactos da crise hídrica. Na fiscalização de 2015 constatou a realização correta de medidas de menor impacto como as perfurações de poços e implantação de rodízio, mas durante a crise a comunicação da Copasa foi precária e impactou diretamente, porque a programação de rodízio que não estava sendo cumprida. A Arsae percebeu que quando não funcionava o rodízio, a população não acreditava na programação e começava a providenciar outras medidas, por exemplo, estocar água, o que prejudicava no momento escasso. A agência cobrou de a Copasa estabelecer e cumprir a programação, caso contrário poderia potencializar os efeitos que se encontravam graves da crise no momento. Nas cidades onde comunicação era cumprida, a população não sofreu tanto os impactos da crise.

A vereadora perguntou se a Arsae tomou alguma providência na época.

Disse Sr. Rodrigo que a agência criou a resolução para disciplinar a aplicação de medidas pelo prestador de serviço, inclusive, a primeira resolução no Brasil que tratou de agência reguladora sobre essa questão. Depois a agência foi a campo e constatou problemas de comunicação, onde os órgãos de serviço essenciais deve ter a disponibilidade de água 24 horas/dia, visitando escolas, hospitais com objetivo de verificar a comunicação por parte do prestador. Diante a situação, a Copasa tomou medidas corretas, mas a agência as considera paliativas; para resolver necessitava buscar água em outro lugar. A Arsae atuou, mas em muitos casos tem que ser feito investimento maior para solucionar o problema.

O vereador Edeir questionou o que a Arsae pensa em fazer para regular eficientemente a comunicação deficiente da Copasa.

Respondeu que a agência espera ser acionada, mas está buscando meios para que o desconto na conta passe a ser de forma automática. Comentou que a maior demanda é dos moradores da parte alta, que mais sofrem, pois às vezes ficam sem água por muitos dias. É necessária uma atenção especial a isso.

A vereadora contou que um dos motivos da justificada revolta da população é quando as contas no período da crise hídrica chegam com valores elevados por



Câmara Municipal de Ubá

Estado de Minas Gerais

causa do ar na tubulação. Questionou que deva fazer o consumidor caso receba uma conta elevada (acima de 30% da média histórica) no período de estiagem.

Orientou Rodrigo que o consumidor protocole o pedido na Copasa, e caso ela não atenda a redução do valor da conta, deve encaminhar à. A resolução determina que durante o período de racionamento o valor da conta estiver alto deve ser faturado.

A vereadora perguntou por que até o momento a Arsae não recomendou a utilização do eliminador de ar nos hidrômetros.

Rodrigo explicou que o eliminador de ar é um equipamento sem comprovação técnica adequada, não recomendado pelos órgãos e podem ser ponto de contaminação na rede. A Arsae busca do prestador de serviço é instalar as ventosas, que são eliminadores de ar instalados no sistema para que não ocorra o desabastecimento;. Disse que a rede foi direcionada para trabalhar sempre cheia e sem a possibilidade da entrada do ar. Comentou que é complicado ao usuário estar sem água e com fatura maior.

A vereadora perguntou se o consumidor pode acionar o Ministério Público para que os prestadores instalem as ventosas.

Disse que sim, pois o Ministério Público auxilia a agência para garantir a prestação adequada. A respeito da crise hídrica, pode contar com a Arsae para buscar a solução na garantia do abastecimento adequado e seja faturado de forma adequada.

A vereadora Jane questionou se é um investimento caro para a Copasa instalar as ventosas.

Respondeu que depende da situação. Observou que no novo contrato estão pactuadas metas de melhorias na rede que irão melhorar a prestação de serviço, seja quando fizer manobra, colocar descargas em ponto baixo ou para limpar a rede. São equipamentos dispostos na rede que auxiliam na rede de distribuição.

A vereadora questionou se não é possível a Arsae juntamente com a Copasa resolver definitivamente este problema.

Rodrigo disse que no plano de Ubá constam os projetos de melhorias para a rede de distribuição. É uma pauta da Arsae que vem discutindo e ouvindo as



Câmara Municipal de Ubá

Estado de Minas Gerais

universidades. Contou que esteve em uma Universidade Federal e em conversa com os técnicos especializados, e estes não possuem uma linha definida. É um problema a ser enfrentado na área operacional, buscando soluções e na área econômica buscando que a tarifária não seja faturada maior. O importante é que não ocorra o desabastecimento.

A vereadora Jane comentou que a Copasa está perfurando mais 12 poços, além dos 25 equipados, provavelmente, por prever que a obra do Rio dos Bagres não ficará pronta para o enfrentamento da próxima crise hídrica. Perguntou se a Arsae sabe ou tem acompanhado a grave questão das dezenas casas com rachaduras em bairros da cidade próximas a poços perfurados pela Copasa.

Respondeu que as rachaduras das casas é um fato novo para a Arsae. A agência tem conhecimento que nos últimos anos a Copasa perfurou muitos poços para garantir o abastecimento e isso é uma medida adequada quando não se tem um investimento. Não soube informar se a perfuração de novos poços é porque a empresa não irá compilar. A Arsae irá apurar quando realizar a fiscalização e acompanhar a evolução da meta.

A vereadora contou que um prédio teve que ser demolido e não houve ressarcimento para os moradores. Existe um laudo técnico que comprova que a causa foi a superexploração de quantidade de água e em oitiva, com a Copasa, Sr. Flávio contestou que foi coincidência. Porém o ocorrido foi em casas próximas e depois de reativados os poços no auge da crise hídrica. Questionou se a Arsae recomendou uma análise sobre o fato ou se realizou algum estudo.

O sr. Rodrigo disse que é uma demanda nova a ser estudada com a equipe se a agência possui atribuição legal para atuar e contribuir com a Câmara Municipal e Ministério Público. É preciso avaliar se a prestação de serviço não impactou negativamente nos imóveis. Disse que as rachaduras das casas podem ter relação com as perfurações.

O vereador solicitou que seja entregue ao senhor Rodrigo o laudo técnico do bairro Santa Bernadete.

O vereador Edeir pediu explicações sobre o valor da cobrança da tarifa. Disse Rodrigo que a Arsae percebeu, principalmente, durante a crise hídrica, que no



Câmara Municipal de Ubá

Estado de Minas Gerais

consumo mínimo, ou seja, quem consumia 2,3, ou 6 ml pagava a mesma tarifa, e não tinha incentivo para reduzir o consumo de água. Então a Arsae alterou e possui uma tarifa fixa, pela infraestrutura e a variável, em que o faturamento será pelo consume que teve e o usuário terá incentivo para a redução do volume.

O vereador José Roberto contou que em Divinópolis, o representante da Arsae lembrou que, além da Copasa, existem os macro-problemas da urbanização e crescimento desenfreados. Em Ubá foram mais de 60 loteamentos aprovados nas duas últimas administrações, cerca de 5 milhões e 200 mil m² sendo quase metade depois da revisão do Plano de Saneamento em 2015. Apenas 32 tiveram projeto aprovado pela Copasa. Questionou qual a consequência da aprovação dos loteamentos, que somam 2 milhões e 300 mil m², em 2015 e 2016, após a revisão do Plano de Saneamento.

O Sr. Rodrigo respondeu que a Copasa tem o dever de avaliar e garantir aos loteamentos o abastecimento, sendo necessário prever as obras, ampliações do sistema, realizar o estudo para avaliar a viabilidade do abastecimento. Em Ubá estão previstas as ampliações da captação e outras obras para acompanhar o crescimento vegetativo. Comentou que o Plano de Saneamento prevê o aumento populacional e concede garantia do abastecimento dos próximos anos. Os estudos são importantes para garantir o abastecimento hoje e nos próximos 30,40 anos e devem estar incorporados no plano e contemplados nos contratos, nas metas e nos investimentos.

A vereadora comentou que a maioria dos loteamentos foi aprovada de maneira irregular, a inclinação não foi respeitada e a Copasa tem o dever de garantir a produção de água quando concede a viabilidade, visto que não está produzindo a água para abastecer os imóveis existentes e torna viável mais 62 loteamentos para abastecer.

Rodrigo acredita que se as novas metas a serem realizadas forem cobradas, o município terá segurança hídrica de forma adequada nos próximos.

O relator perguntou se a Arsae tem alguma sugestão para incluir no plano diretor do município.



Câmara Municipal de Ubá

Estado de Minas Gerais

Ele disse que os loteamentos é uma situação interessante para ser avaliada. O planejamento é importante, a empresa pode se planejar para atender os locais de forma adequada. Com plano revisado pode ser pactuado novas metas, novas ações com o prestador de serviço para garantir o abastecimento e o esgotamento sanitário nos locais.

A respeito da qualidade da água, o presidente questionou se a Arsae estuda exigir da Copasa a análise de princípios ativos de medicamentos e pesticidas além de coliformes fecais, cloro e flúor.

Rodrigo respondeu que as análises de coliformes, cloro, flúor são realizadas periodicamente. Outras com periodicidade menor podem ser demandadas. A água do poço é mais protegida de contaminantes, não necessita de tratamento maior, mas deve ser feita análise da qualidade da água e depois de sua distribuição. Disse que os prestadores realizam a análise em cumprimento à Portaria do Ministério da Saúde. A análise de pesticidas não são corriqueiras, mas quando demandadas a agência envia ao prestador. Durante as fiscalizações, são recebidas as análises, são acompanhadas as coletas do prestador de serviço e observada a Portaria cumprida. Sugeriu que acione a Vigilância sanitária para acompanhar a qualidade da água, fazer as contraprovas e quando necessário acionar o prestador e à Arsae para que tomem medidas cabíveis e avaliar se houve descumprimento

O vereador Edeir contou que na data de 22 do mês passado, cumpriu-se o prazo de 90 dias para o início de vigência do contrato. Na oitiva da Copasa, a empresa se esquivou de já atender o desabastecimento nos distritos, que antes eram responsabilidade da Prefeitura. Questionou qual a posição da Arsae sobre tal situação.

Disse Rodrigo que, recentemente, os distritos foram incorporados no contrato que na fiscalização da próxima semana eles serão incluídos, em especial Diamante. Conforme o prazo a Copasa já tem o dever de garantir o abastecimento e prestar as manutenções, inclusive realizando as análises, garantindo a água tratada, clorada. A água de poço o tratamento é simplificado, mas tem que ser clorada e feitas as análises que garantam o cumprimento da portaria.



Câmara Municipal de Ubá

Estado de Minas Gerais

O vereador perguntou se com a fiscalização da Arsae tem como ter conhecimento se foi o Município ou a Copasa quem colocou a bomba em Diamante.

Disse que geralmente a infraestrutura inicial é pelo município. O prestador de serviço tem o dever de avaliar se o equipamento encontra adequado e garantir a prestação, independente de quem implantou.

Sobre o artigo 45 da Lei Federal para o Saneamento Básico que diz “A instalação hidráulica predial ligada à rede pública de abastecimento de água não poderá ser também alimentada por outras fontes”, a vereadora Jane questionou se trata dos poços perfurados sem autorização, ou seja, não poderá passar pela mesma instalação hidráulica em que passa a água da Copasa.

Rodrigo respondeu que devido à questão interna da instalação predial a Copasa não pode atuar. Para perfurar o poço e fazer a captação alternativa é preciso solicitar a outorga. A Copasa garante o abastecimento e o cumprimento da portaria, a água do poço deve ser de qualidade.

A vereadora perguntou se a grande demanda de escavação de poços, mesmo que irregular, não causará um problema maior.

Disse que a perfuração de poços impactará o lençol, além de problemas geográficos, por isso a importância da regularização das captações subterrâneas pelo IGAM. Quando a Arsae fiscaliza o poço demandado pelo prestador, é avaliado se houve autorização, outorga de retirada de água do poço. As captações aleatórias prejudicam o abastecimento do município.

A vereadora perguntou se a Arsae não acha viável interferir nessa situação. Informou que ultimamente a agência tenta a comunicação direta com os órgãos que impactam a prestação. É importante a integração dos órgãos porque as atribuições se complementam.

A vereadora sugeriu que o artigo seja incluído na pauta para resolver a situação sem a necessidade de cavação de poços. Ele disse que a perfuração dos poços é emergencial e existem muitos poços em uma região por não encontrar a captação superficial. É importante o prestador buscar as soluções garantindo o abastecimento.



Câmara Municipal de Ubá

Estado de Minas Gerais

A respeito do controle social, o vereador Darci contou que “os vereadores observaram que após os contratos ou aditivos, a Prefeitura se desobriga de acompanhar e fiscalizar a prestação de serviços da Copasa passando a obrigação para a Arsae. No entanto a agência poucas vezes vem aos municípios pelo grande número de municípios a atender e pouco pessoal. A atual administração criou uma Comissão de Acompanhamento do cronograma de obras previstas no contrato. Perguntou quais as outras formas de controle social dos moradores que utilizam serviços várias vezes de pouca qualidade.

Respondeu que desde a criação da agência, todos os municípios que a Copasa e Copanor atuam tiveram passada a regulação diretamente para a Arsae. O município tem todo o direito de passar a concessão.

O vereador perguntou se o município não deveria ter uma agência reguladora auxiliar que permitisse o controle social.

Opinou que o município não só pode como deve criar uma comissão de fiscalização, pois terá obrigação principal de acompanhar as obras. A atuação da comissão é importante para subsidiar a agência para quando estiver presente auxiliar gerando relatórios, informações, fazer cumprir e cobrar as obrigações. Frisou que todas as demandas recebidas pela Arsae são atendidas com fiscalizações, às vezes não tem tempo ágil como esperavam.

Ao final da Oitiva, os convidados utilizaram a palavra para agradecer a oportunidade de prestar esclarecimentos e os membros da Comissão agradeceram a presença de todos e por todas as informações prestadas.

4.5 Oitiva realizado com o senhor Francisco Antônio Nascimento, ex-Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Econômico de Ubá.

Aos 30 dias do mês de maio de 2018, às 18h10min, no Plenário da Câmara Municipal de Ubá, os vereadores Edeir Pacheco da Costa, Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito da Crise Hídrica, Darci Pires da Silva, Vice-Presidente, José Roberto Filgueiras, Relator e Jane Cristina Lacerda Pinto, membro, receberam o senhor Francisco Antônio Nascimento, ex-Secretário de Planejamento e



Câmara Municipal de Ubá

Estado de Minas Gerais

Desenvolvimento Econômico de Ubá, com o objetivo de investigar possíveis responsabilidades e irregularidades acerca do abastecimento de água no município e também atos omissivos e comissivos tanto do Poder Público, quanto da Companhia de Saneamento de Minas Gerais (Copasa) e dos demais órgãos envolvidos.

O presidente, vereador Edeir, fez uma breve explanação sobre os trabalhos da CPI e pediu ao convidado que se sentasse à mesa. Em seguida, passou a palavra para o vereador José Roberto para iniciar os questionamentos.

O relator, vereador José Roberto, perguntou qual a formação e experiência em planejamento urbano e parcelamento do solo, antes da sua posse como Secretário. O Sr. Francisco respondeu que se formou em Engenharia de Agrimensura, pela Universidade Federal de Viçosa, no ano de 1986. Desde então, atuou no município de Ubá como prestador de serviços na área de topografia. Além disso, tem curso de pós-graduação em Planejamento Municipal, também realizado na Universidade Federal de Viçosa.

O presidente da Comissão, vereador Edeir Pacheco, afirmou que em 2001 a Copasa produziu um documento que citava acentuadas quedas de vazão do rio Ubá e do ribeirão Ubá Pequeno e indicava a necessidade de buscar outros mananciais como forma de evitar o comprometimento do abastecimento na cidade de Ubá, conforme descrito em documento repassado ao convidado. Disse ainda que, em 2006-2007, o ex-prefeito Dirceu citou o risco de desabastecimento no município de Ubá em Audiência Pública realizada para discussão do contrato da Copasa. Diante do exposto, o vereador Edeir perguntou se a Prefeitura e Secretaria tinham conhecimento do documento da Copasa ora apresentado.

O Sr. Francisco respondeu que só poderia responder pelo período a partir do qual ele entrou na Prefeitura, que foi em janeiro de 2009. Ele disse ainda que em 2011 foi elaborado pela Secretaria e aprovado pela Câmara o Plano Municipal de Saneamento, conforme determinado por Lei Federal, sendo o mesmo revisado em 2014. Segundo ele, este Plano relata todo o histórico do Saneamento Básico no município desde a assinatura do contrato de concessão com a Copasa, que ocorreu no ano de 1974. O referido contrato tinha um prazo de vigência de 30 anos e previa,



Câmara Municipal de Ubá

Estado de Minas Gerais

ainda, uma cláusula que determinava que, não havendo oposição das partes, o mesmo seria automaticamente renovado por mais 10 anos, o que ocorreu no ano de 2004. Assim, o convidado disse que, considerando que o documento apresentado era do ano de 2001, quem deveria ter tido o cuidado de avaliá-lo e fazer as devidas alterações é a gestão anterior, de forma que o município pudesse se preparar para o que já estava sendo apontado desde 2001. À gestão que ele integrou, coube à elaboração do Plano citado e, apenas em 2014, ano de vencimento da prorrogação, promover a denúncia do contrato. Ao denunciar o contrato, o Executivo o encaminhou para o Judiciário e, a partir de então, o convidado não acompanhou mais o andamento do processo e não sabe dizer qual decisão foi tomada.

O vereador Darci disse que em maio de 2010 a prefeitura apresentou a Lei Complementar 123, que trata sobre o Uso e Parcelamento do Solo. Já o Plano de Saneamento Básico foi apresentado apenas em 2011 e, ainda assim, de forma muito precária, sendo revisado apenas em 2014, quando foi apresentado um Plano de Saneamento digno de receber essa denominação. Então questionou se não teria sido mais sensato concentrar a atenção e o planejamento na questão do desabastecimento próximo, que interessava a todos, em vez de fomentar a expansão imobiliária, que interessava sobretudo aos empreendedores. Perguntou também quais estudos deram à Prefeitura e à Secretaria a certeza de que expandir loteamentos era prioridade. O Sr. Francisco respondeu que quando um gestor público assume, ele tem que seguir o que está previsto em lei. Em 2009 o marco legal que tratava sobre a aprovação de empreendimentos imobiliários na cidade era a Lei Complementar 030/95. Já a Lei Complementar 123, que foi provada pela Câmara por unanimidade, veio para criar alguns instrumentos que permitissem à prefeitura cobrar dos empreendedores maiores responsabilidades.

Já sobre a questão do Saneamento Básico, o Sr. Francisco disse que o primeiro Plano foi desenvolvido pela prefeitura mas que, logo em seguida, houve um marco nacional que listou novos procedimentos sobre o assunto para o Poder Público municipal. Uma cidade é dinâmica e para o seu andamento tem que haver os marcos legais que deverão ser cumpridos. E todos esses marcos são aprovados pela Câmara. E isso é o que foi feito pela sua gestão: se pautar na lei.



Câmara Municipal de Ubá

Estado de Minas Gerais

O vereador José Roberto destacou que a Lei Complementar 123 foi criada em maio de 2010 e que o plano citado foi aprovado somente em 2011. Destacou ainda que houve muita preocupação sobre a Lei do Parcelamento de Solo mas não houve a mesma preocupação sobre o plano de abastecimento. O Sr. Francisco respondeu que foram realizadas diversas audiências públicas tendo sido encontrado em 2008 na cidade de Ubá, após um recadastramento municipal, mais de 5 mil imóveis com problemas de cadastramento. Disse que a cidade estava com a legislação de 1995, quando a Prefeitura realizou o primeiro Plano Diretor da cidade de Ubá. Destacou que a Lei 030/95 previa que há cada dez anos, haveria além de um plano diretor (que foi elaborado em 2008), a revisão das leis, como a de uso e ocupação do solo, leis revistas seriam a Lei de Uso, de Parcelamento, de Posturas, o Código Tributário e a Lei Ambiental. Entretanto, começou-se a fazer revisões. Todas as propostas foram feitas seguindo as regras do plano diretor e toda alteração da legislação era encaminhada ao conselho municipal de desenvolvimento sustentável. Foram propostas as novas normas para se adequar ao Plano Diretor. Diversas alterações foram realizadas após este período. A lei ambiental somente foi enviada em 2015. Nem sempre é possível cumprir os prazos. A cada dia que se tem que fazer alterações na lei, tem que fazer audiências públicas, enviar ao legislativo e aprovar nesta Casa.

O vereador José Roberto então argumentou que a Lei de Parcelamento do Solo precisava ser revisada, questionando se foi por este motivo que houve a proposta. O Sr. Francisco respondeu que sim, que a primeira lei foi o perímetro urbano, a segunda foi o parcelamento do solo. Disse que a Lei do Plano Diretor previa as prioridades.

A vereadora Jane disse que a Lei 123 foi aprovada em julho de 2010 e entrou em vigência 90 dias depois, em outubro de 2010. No entanto, só passou a ser aplicada dois anos depois, em outubro de 2012. Neste intervalo, foram aprovados 14 loteamentos, com pedidos de aprovação anteriores a 2010. Baseados na Lei 30/95 e, segundo a atual Secretária de Planejamento, Eliana Corbelli, seria difícil alterar os loteamentos para os critérios da nova lei.



Câmara Municipal de Ubá

Estado de Minas Gerais

As pastas com os processos destes loteamentos têm poucos documentos e não permite saber que diretrizes seguiram, nem se cumpriram ou deixaram de cumprir o que mesmo a Lei 30 determinava: o que aterraram, o que suprimiram de vegetação, que áreas de APP invadiram, etc. Então perguntou por que a pressa na aprovação de loteamentos sem ter experiência na aplicação e nos resultados da nova lei e, principalmente, sem ter criado uma equipe de fiscais com a devida formação, já que a marca na Administração seria a expansão imobiliária. O Sr. Francisco respondeu que quem assume um cargo tem que seguir o que está escrito na lei. A Lei 030/95 dizia que todos empreendedores que tivessem protocolado na prefeitura loteamentos anteriores a 2009 deveria seguir a lei antiga. Que sempre deve ser avaliado cada processo seguindo a lei da época e que sempre foi seguido a Lei. Disse que em todos os empreendimentos não só do governo do depoente mas também os anteriores, que havia observância da lei da época em que foi dado entrada. “Você não pode trocar o carro com o pneu andando não, tem que deixar parar e só depois aí sim, se perder o prazo será analisado segundo o novo marco legal, que isso é básico do Direito”.

A vereadora Jane questionou se não seria pelo fato da Lei 30 não exigir quase documento algum. O Sr. Francisco respondeu que o secretário e o Prefeito tem um corpo técnico mas nem tudo acontece com a velocidade que se deseja. Os processos são todos transparentes. Disse que tem processos que foram protocolados antes da Lei 30, que haviam vários prazos e que o gestor que chega tem que aceitar o protocolo. Que se a pessoa não cumprir o prazo, aí sim tem que seguir a nova legislação. Sugeriu que a nova administração faça a revisão do Plano Diretor.

A vereadora Jane questionou também que pela lei do parcelamento do solo, todo loteamento depende de licença prévia da Prefeitura. O ex secretário confirmou e disse que qualquer cidadão empreendedor que protocola um serviço na Prefeitura, tem que seguir as diretrizes da Lei, observando os prazos e que a Prefeitura não fica cobrando o empreendedor pois a prefeitura também tem os prazos dela. O projeto aprovado tem responsabilidades pois o engenheiro assina e deve seguir o mesmo. Não cabe a Prefeitura todo dia ficar batendo na porta dele e perguntar se está



Câmara Municipal de Ubá

Estado de Minas Gerais

seguindo corretamente ou não. Disse que “a cidade anda e se o gestor ficar parado, ele é engolido pela sociedade”.

A vereadora Jane disse que a Lei Orgânica, no artigo 357, diz que a sede do município deveria estar arborizada em dois anos, além de obrigar a criação do Código de Defesa Municipal do Meio Ambiente, entre outros. Percebe-se que as leis que atendem o poder econômico são feitas com rapidez, enquanto que aquelas que atendem ao cidadão e meio ambiente são proteladas indefinidamente. Os anos de 2014, 2015 e 2016 já foram anos de crise econômica, que perdura até hoje, e hídrica. No entanto, foram os anos com maior aprovação de loteamentos (aproximadamente 11 em cada ano, quase 50 no total). Por isso questionou se, nessa situação de crise, não houve um cuidado com essa questão do abastecimento da cidade, considerando que a aprovação de loteamentos poderia agravar o problema, já que a Copasa teria que se comprometer a abastecer esses novos empreendimentos, concedendo-lhes um laudo de viabilidade, que apenas 30 ou 32 desse total recebeu. O Sr. Francisco disse que a vereadora Jane estava enganada e afirmou que para todos empreendimentos aprovados na prefeitura, era exigida a declaração de viabilidade técnica emitida pelas concessionárias que, no caso de Ubá, são a Copasa e a Energisa. Segundo ele, não tinha nenhum empreendimento aprovado sem o conhecimento das duas. Ele disse ainda que se a Copasa, no início de um empreendimento, não conceder a carta de viabilidade técnica o processo é parado e não é aprovado pela prefeitura.

A vereadora Jane reafirmou que apenas 32 empreendimentos possuem anuência da Copasa ou, pelo menos, apenas essas possuem o documento arquivado na pasta referente ao seu processo na prefeitura. O Sr. Francisco tornou a negar a informação e disse que todos os empreendimentos têm a carta de viabilidade técnica emitida pela Copasa. Ele disse ainda que tem que se entender que existem loteamentos de grande porte e loteamentos de pequeno porte e afirmou que em 8 anos de gestão foram aprovados um total de 64 loteamentos, aprovação essa feita através da publicação de Decretos. Desse total, caso seja verificado o Decreto referente a cada um, é possível constatar que tem loteamentos aprovados com 05 lotes e tem também loteamentos aprovados com 633 lotes. E seguiu dizendo



Câmara Municipal de Ubá

Estado de Minas Gerais

que, desse mesmo total, 16 foram aprovados durante a vigência da Lei 030 que não exigia, por exemplo, a obrigatoriedade de calçamento dos empreendimentos por parte do loteador. A consequência disso, foi que a sua gestão teve que realizar o calçamento de todos esses empreendimentos, dentro da legalidade, já que a lei daquela época não obrigava o calçamento. Ele disse que esse é um tipo de situação que acontece e não cabe buscar culpados e, sim, coragem, por parte do gestor público para resolver o problema e que, para isso, foi criada durante a sua gestão uma legislação que foi aprovada pela Câmara, um Programa de Regularização Fundiária.

A vereadora Jane comentou que o Sr. Francisco cita diversas vezes as legislações aprovadas nessa Casa, principalmente a 123/10 e a 30/95, e elas exigem dos loteados documentos que não foram encontrados em muitas pastas dos processos, por exemplo, documentos de órgãos ambientais, e que as pastas dos 14 loteamentos aprovados com base na lei 030/95 estão incompletas. O Sr. Francisco disse que os vereadores, cumprindo sua função de fiscal, deveriam tomar providências frente ao Executivo e explicou que os processos foram formalizados com as condições que os profissionais da prefeitura tinha na época, sempre observando os ritos.

A vereadora Jane disse que no ano de 2016 muitos loteamentos foram aprovados, mesmo com a questão da crise hídrica já sendo discutida, então questionou se faltou compreensão política, se foi descaso do gestor com a população ou se a prioridade eram os empreendedores. O ex secretário respondeu que a prioridade era cumprir a lei e que as leis de regularização fundiária beneficiou a população menos favorecida financeiramente, pois deu um endereço a eles. Disse que o recadastramento precisa ser feito pela nova administração visando “trazer as pessoas para a legalidade”, pois com o crescimento vegetativo da cidade, que passou a ser considerada polo, recebeu muitos imigrantes, aumentando sua população, no período de 1974 a 2014, 128%. Disse que diagnosticaram um deficit 1.500 moradias, mas com o Plano de Habitação o município e os Conselhos de Habitação e de Desenvolvimento Sustentável credenciou na Caixa Econômica Federal 1.200 moradias. A vereadora interrompeu a fala do convidado para explicar



Câmara Municipal de Ubá

Estado de Minas Gerais

que seu questionamento não se refere ao Programa Ubá Legal, mas aos loteamentos. O Sr. Francisco disse que muitos loteamentos aprovados pelo Ubá Legal já tinham o serviço de água, então podem estar sendo contabilizados pela vereadora quando citou a falta de documentação, por exemplo, de aprovação do projeto pela Copasa. Explicou que no rito havia o profissional para demonstrar, junto a quem solicitou a regularização da rua, a anterioridade utilizando conta de luz, água, nota fiscal de casa de material de construção, cadastro de IPTU.

A vereadora Jane questionou se o Sr. Francisco adquiriu terreno em algum desses loteamentos aprovados a sua época de secretário. Ele respondeu que não. Disse que trabalha com loteamentos desde 1986, quando formou, e que seus bens estão declarados no imposto de renda.

O vereador José Roberto disse que a vereadora citou a ausência de determinados documentos nas pastas de processo de loteamento porque a comissão se reuniu algumas vezes com a Sra. Eliana Corbelli, atual Secretária de Planejamento, e solicitou, por meio de requerimento, acesso aos processos de loteamentos em andamento na Prefeitura, mas não sabe desde quando eles estão incompletos. O Sr. Francisco disse que o empreendimento para ser aprovado pela Prefeitura passa por fiscalizações, mas se ainda resta dúvidas da sua regularidade, ela pode ser questionada. O ex secretário disse que os trâmites são determinados por lei e quando a prefeitura publica o decreto de aprovação, o proprietário do loteamento tem 180 dias para fazer o registro no Cartório de Registro de Imóveis, que publica e abre o prazo de 15 dias para qualquer cidadão denunciar as irregularidades encontradas e é encaminhado ao Ministério Público para exercer o seu controle. Disse que os projetos foram aprovados de acordo com as exigências legais e neles consta o nome do responsável técnico e do empreendedor que arcam com as consequências.

O vereador José Roberto disse que um dos documentos exigidos para aprovação de loteamentos é o de viabilidade técnica e no contrato de 1974, utilizado até o ano de 2017, tem uma cláusula que diz que o loteador precisa apresentar na prefeitura um projeto técnico de abastecimento de água. Por isso encaminharam à empresa um requerimento solicitando essas informações, pois não estavam em



Câmara Municipal de Ubá

Estado de Minas Gerais

algumas pastas. A resposta da empresa foi que somente em 32 loteamentos aprovados tinha emitido o parecer técnico de abastecimento, portanto dos 64 loteamentos aprovados, apenas 32, segundo a Copasa, tem o projeto técnico de abastecimento de água. O Sr. Francisco disse que isso demonstra a falta de comprometimento da Copasa que descumpriu a cláusula, pois emitiu todas as cartas de viabilidade técnica, mas não fiscalizou a execução.

O vereador José Roberto disse que na resposta ela aprovou apenas 32 loteamentos, ou seja, os demais foram decididos pela prefeitura e cabe a ela exigir o documento. O Sr. Francisco disse que o empreendedor apresenta o projeto e a carta de viabilidade da Copasa, que atesta sua capacidade de abastecer o local.

A vereadora Jane disse que sugeriu ao poder público, há um tempo, que alterasse o art. 6º, §3º, da Lei de Parcelamento do Solo, que diz que “em terrenos com declividade igual ou superior a 30%, salvo se atendido um projeto específico com a devida anotação de responsabilidade técnica”, porque lhe parece ser uma “brecha” na lei, e perguntou se ele concorda com sua percepção. O Sr. Francisco disse que a lei de municipal replica a 6.766/79 e que a cidade de Ubá é cercada por morros conhecidos como “meia laranja”, então cabe aos técnicos, profissionais da área de engenharia civil e arquitetura, proporem soluções de construção, diferentemente do profissional que trabalha com a aprovação do terreno. Então o cidadão que adquirir um lote com a declividade maior que 30% ele deve recorrer as técnicas para ele ser ocupado.

A Vereadora Jane disse que o convidado confirmou anteriormente que era difícil a prefeitura fiscalizar os loteamentos e isso é uma facilitação para o loteador. O ex secretário respondeu que existe o termo de responsabilidade técnica para que o profissional garantidor seja acionado, se for necessário. E quanto a fiscalização, disse que não falou o que a vereadora reproduziu. Explicou que a fiscalização da prefeitura é de responsabilidade da Secretaria de Mobilidade Urbana e Ambiente e compartilhada com o Estado. A lei ambiental dá a oportunidade para prefeitura montar uma estrutura, delegada pelo poder público estadual, e restringe as questões mínimas. A vereadora questionou novamente se ele concorda que o art. 6º, §3º, da



Câmara Municipal de Ubá

Estado de Minas Gerais

Lei de Parcelamento do Solo seja uma “brecha”. Respondeu que a lei precisa ser alterada e que a opinião da vereadora é uma ideia a ser levada em conta.

A vereadora disse discordar quando o Sr. Francisco disse que a cidade se desenvolveu, na sua opinião, o que ocorreu não pode ser denominado crescimento, pois quando chove a lama invade as ruas causando prejuízos aos munícipes. Acredita que os gestores deveriam visitar a cidade de Extrema, uma cidade também montanhosa, mas com poucos loteamentos. Para o crescimento da cidade precisam ser avaliados vários pontos, como o abastecimento de água da cidade e a vegetação, ou seja, aspectos socioeconômico e ambiental. O Sr. Francisco respondeu que é o desafio dos gestores combinar crescimento com desenvolvimento sustentável e que quem define é a sociedade por meio de votos. Recomendou que o Plano Diretor seja alterado, dentre outras leis, e que se promova Audiências Públicas fomentando as propostas.

A vereadora disse que o loteamento Santa Edwiges III apresentou problemas para os moradores próximos e que havia o atestado de responsabilidade técnica, por causa da declividade, assinada pelo convidado. O Sr. Francisco disse que essa pergunta responderá como profissional técnico, pois essa questão ocorreu depois que deixou a prefeitura, e pediu que formalizasse a situação irregular no órgão competente. A vereadora respondeu que já levou ao conhecimento do Ministério Público.

O vereador José Roberto pediu uma parte e destacou que fizeram também à Copasa esta pergunta, tendo a empresa respondido que concede a viabilidade, mas muitas das vezes o loteador não regulariza o que é solicitado. Disse ainda que na maioria das pastas dos processos estes documentos não existem. O Sr. Francisco disse que a Copasa concede a carta de viabilidade técnica e se diante de qualquer irregularidade concede sem questionar, a empresa estaria sendo conivente. O que tem que ser questionado é se existe algum documento da Copasa (que ele não tem conhecimento) dizendo que determinado empreendimento está embargado. E acredita que não, pois a empresa fornece água, mas tem situações que ocorrem na parte interna da Copasa que demonstra que não acompanhou o crescimento da cidade de Ubá. A Copasa de 1974 é a mesma do ano passado.



Câmara Municipal de Ubá

Estado de Minas Gerais

O vereador José Roberto indicou que a Copasa cumpriria o contrato que foi celebrado em 1974. O Sr Francisco disse que a Prefeitura não tem problema com a Energisa, porque é uma concessionária de respeito. A Copasa deveria seguir os exemplos da Energisa, pois tem a mesma delegação que ela. A Energisa quando exige carta de viabilidade, não liga a luz se tiver qualquer irregularidade. Ela respeita o usuário e comunica com a prefeitura.

A crise hídrica representa a falta de chuva, mas a falta de abastecimento é por falta de investimento. Com os dados de crescimento da cidade de 74 a 2014 da forma que ocorreu, disse que é preciso analisar o contrato e ver os meios de fiscalizar, pois foi delegada à Copasa o direito de explorar a água. Destacou que consta que após três meses da assinatura do contrato, a Copasa assumiria o esgoto, entretanto, presenciou hoje um funcionário da Prefeitura resolvendo esse tipo de problema.

A Vereadora Jane questionou que termo de viabilidade técnica não quer dizer que foi aprovado pela Copasa. Voltou a questionar que tiveram somente 32 projetos aprovados pela Copasa com este termo de viabilidade. O Sr. Francisco ressaltou que houve informações na prefeitura indicando que os processos estariam sob a análise da Copasa e que tem muitos processos com as viabilidades documentadas, mas que não estão cumprindo corretamente. A Copasa está sendo omissa pois está ignorando uma função que é dela. Disse que é preciso analisar processo por processo e que existem diversos deles assinados indicando regularidade nos projetos aprovados pela Copasa. A execução, tem dois anos, prorrogável por mais dois anos.

O vereador José Roberto estava questionando se o trâmite é o empreendedor ir a prefeitura com projeto aprovado pela Copasa quando foi interrompido pelo Sr. Francisco que disse que a Copasa conhece do empreendimento e, por delegação da Prefeitura, se torna fiscal dele. Disse, ainda, que a Prefeitura vai ao final com seus funcionários para realizar a vistoria, se tem a rede, se está funcionando. Então, às vezes, são colocadas questões internas da Copasa nos questionamentos.

O vereador José Roberto, então, concluiu seu questionamento, com relação ao procedimento, “se o empreendedor aparece na Prefeitura com o projeto assinado



Câmara Municipal de Ubá

Estado de Minas Gerais

pela Copasa, entra com processo de abertura de loteamento na Prefeitura, projeto assinado por engenheiro”. Questionou se sem a autorização dos projetos pela Copasa, a Prefeitura aprova da mesma forma, como já ocorreu em diversos. O Sr. Francisco disse que o vereador pode solicitar informações à Copasa sobre os loteamentos que se encontram irregulares, pois ocorre que a empresa é omissa na fiscalização por dizer que está irregular, mas na vistoria observa-se o fornecimento da água.

O vereador José Roberto disse que foi um erro a Prefeitura aprovar 28 loteamentos sem a viabilidade técnica apresentada, já que a lei prevê. O Sr. Francisco retrucou dizendo que de fato consta na Lei, mas o problema, como no caso do Ubá Legal que aprovou os empreendimentos anteriores, é que já fornecia água. A lei muitas vezes não regulamenta situações concretas. O ex secretário disse que gostaria que os vereadores solicitassem a Copasa informações sobre a viabilidade dos 68 loteamentos, os 30 que com o projeto e os outros com pendências, e questionem se a água já está sendo fornecida. Com certeza, está.

Contou que nesta data, vindo de Visconde do Rio Branco, verificou um aterro irregular e que é preciso haver uma parceria entre Prefeitura e Estado, cada um com sua competência para tratar dos empreendimentos. Antes dos marcos rurais, a competência era do Estado, mas hoje, com o novo marco, aprovou-se o Código Florestal, onde ainda existem avanços a serem corrigidos, e nele o Estado também fiscaliza o perímetro urbano e a Prefeitura faz convênio com o Estado. Falta regulamentação para adaptar a legislação municipal, mas que isto não se refere à municipalização do meio ambiente. Em 2008, o Ministério Público disse que deveria haver reforma da legislação, em especial com relação à ambiental. Devem haver convênios para definição das competências de cada órgão. É um desejo que tenha um órgão na Secretaria de Meio Ambiente somente para tratar de legislação ambiental.

A vereadora Jane então questionou sobre os loteamentos irregulares que foram aprovados. O Sr. Francisco indicou que todos os processos são transparentes, estão na internet e encontram-se acessíveis na Prefeitura, mesmo que não estejam todos digitalizados. Disse que no portal da Prefeitura pode qualquer



Câmara Municipal de Ubá

Estado de Minas Gerais

cidadão digitar o nome do empreendedor para obter as informações, seja decreto de aprovação, protocolos, etc. Sugeri que a CPI peça ao Gestou Público para digitalizar todos estes processos e que os próximos sejam disponibilizados na íntegra para melhor controle da população. Hoje os processos são entregues na forma digital.

O vereador entrou na questão do assoreamento de córregos e entupimento de bueiros pela quantidade de ter que desce dos loteamentos, como nos exemplos dos Loteamentos da 15 de Novembro, da rua Fioravante Dudra e do bairro Santa Bernadete, cujas manilhas não suportam o volume de água e causam uma série de transtornos para a população. Ele perguntou, então, se a adequação das redes pluviais não deveria ter sido planejada pela Secretaria de Planejamento. O Sr. Francisco disse que a gestão pública tem custos. Disse ainda que se for feita busca na Secretaria de Planejamento ou Secretaria de Governo será constatado que existe um plano municipal, financiado pelo Ministério das Cidades, que determinou valores para a prefeitura primeiro fazer o diagnóstico do que está sendo questionado. Segundo ele, foi feito um levantamento de todas as redes da cidade e a partir desse estudo o Ministério começará a liberar para a gestão atual recursos para os projetos executivos de contenção de cheia e substituição de diâmetro das manilhas. Porque quando se chega na prefeitura de uma cidade de mais de 150 anos não se consegue modernizar da noite para o dia. Pode-se ter planos e objetivos, mas tem que buscar recursos, que é o que eles conseguiram junto ao Ministério das Cidades. O Sr. Francisco disse ainda que foi criado um instrumento que determina que, a partir da aprovação do projeto, o empreendedor passaria a ter uma série de responsabilidades e que, caso ocorra algum sinistro, ele tem que reparar o dano imediatamente. Em relação aos exemplos citados pelo vereador Edeir, o Sr. Francisco afirmou que no dia seguinte ao problema a empreiteira iniciou os trabalhos de reparação. Contou que a empresa reforçou a rede de captação até o ponto em que a legislação o permitia exigir, que seria encontro com a galeria. Então, da galeria para cima, a rede é nova e está funcionando, da galeria pra baixo está no diagnóstico buscar recursos no Ministério das Cidades. Ele destacou que a referida galeria é centenária, executada com tijolos e passa por baixo de várias casas e



Câmara Municipal de Ubá

Estado de Minas Gerais

prédios, indo desaguar no Rio Ubá próximo a Rua Mário Porto e que então o projeto executivo para buscas de recursos dessas obras já está previsto e pode ser verificado no portal de transparência. Cabe à gestão atual fazer esse projeto, contratar o profissional adequado através de licitação e buscar um caminho para desviar essa galeria. Segundo ele, essa busca de recurso tem que ser feita porque a cidade de Ubá, por si só, não consegue resolver esses problemas de mais de 150 anos, por mais que se tenha vontade. Enquanto isso não ocorre, vários trechos de desobstrução de estrangulamentos e drenagem pluvial foram e estão sendo feitos.

O vereador Edeir disse que a região próxima ao Sesi nunca tinha passado por problemas de invasão de barro nas casas como ocorreu recentemente. O Sr. Francisco explicou que esse é o desafio do gestor público: cristalizar a cidade, proibir as pessoas de morarem de forma adensada ou adquirirem o seu imóvel. Essa é a discussão que deve ser levada para a comunidade. Em 2008 foi feito o Plano Diretor da cidade e em 2018 ele será discutido de novo. E é o Plano Diretor que ditará os caminhos da cidade.

A vereadora Jane questionou se os acidentes que tem ocorrido com as enxurradas não são devidos à falta de obras mitigadoras por parte dos empreendimentos. O Sr. Francisco disse que qualquer empreendimento está sujeito às intempéries. Tem gente que faz todo o seu empreendimento e não acontece nada, já outros, por mais que assinem o termo de compromisso, o problema acontece. A vereadora Jane disse que a maior parte desses problemas ocorrem em locais com declividade acima de 30%. O Sr. Francisco propôs à vereadora que mude a lei e disse que o ganho desse debate deve ser para a sociedade e que isso ocorrerá através da mudança do plano diretor.

O vereador Antero disse que o Sr. Francisco respondeu tudo o que foi perguntado e que Ubá está crescendo, que ninguém nunca pensou que isso ia acontecer e que agora é que os vereadores estão trabalhando e olhando esse problema. Segundo o vereador, quando a Copasa foi ouvida na CPI não respondeu nada e, mesmo assim, a prefeitura assinou um contrato de mais 30 anos com ela sem passar pela Câmara. O Sr. Francisco diz que a Copasa é omissa e foge da sua responsabilidade de investir.



Câmara Municipal de Ubá

Estado de Minas Gerais

O vereador Antero criticou o fato de apenas o Sr. Francisco ter sido convidado e não ter sido dada a oportunidade ao ex-prefeito se manifestar.

A vereadora Jane sugeriu que seja feito um requerimento convidando o ex-prefeito para uma outra seção.

O vereador Edeir disse que se for pertinente para os trabalhos da comissão e os membros decidirem por ouvi-lo, o ex-prefeito será convidado. E o vereador José Roberto acrescentou que todas as oitivas foram realizadas com técnicos apenas.

O vereador José Roberto disse que tinha em mãos todos os processos de loteamentos aprovados por decreto municipal que não contém os projetos aprovados pela Copasa. O Sr. Francisco disse que a empresa Copasa é omissa nas suas fiscalizações e não investiu na cidade, se esquecendo de acompanhar seu crescimento vegetativo. Disse que foi feito um trabalho na Secretaria de Planejamento junto com a Secretaria de Mobilidade Urbana e Ambiente, a aprovação do Plano Municipal de Saneamento, que foi base para a aprovação do contrato com a Copasa pelos próximos 30 anos, e consta que a empresa deve buscar a 3ª fonte para o abastecimento de Ubá. Disse que os mananciais não tem capacidade hídrica de abastecimento, comprovada por vários técnicos. Comentou da importância de envolver os cidadãos na revisão e fiscalização das leis.

O vereador José Roberto disse que foram parcelados de 2009 a 2016, 4 milhões e 650 mil m² de solo, correspondente a 4,5 km² e 2% a área da sede, expansão equivalente à cidade de Vitória, Capital do Espírito Santo, em período semelhante. E questionou quais estudos foram utilizados pela Secretaria de Planejamento sobre fontes de água suficientes para o abastecimento, compensação pela impermeabilização do solo, criando novas ilhas de calor, escoamento de águas pluviais, aterramento de nascentes e supressão de vegetação. O Sr. Francisco disse que a legislação permite que as pessoas façam, aprovelem e executem os projetos e a função do gestor é cumprir o que está disposto na lei. Disse que nos seus 8 anos de gestão, a secretaria tentou criar os planos: de habitação, de água e abastecimento e de coleta de resíduos que fechou o lixão a céu aberto da cidade. Recomendou aos vereadores que leiam o relatório da Agência Nacional de Águas



Câmara Municipal de Ubá

Estado de Minas Gerais

sobre a deficiência hídrica da região Sudeste, feito em 2017, que aponta caminhos para a região.

A vereadora Jane questionou o motivo da Prefeitura não ter exigido da Copasa o cumprimento do contrato onde consta trazer água do rio dos Bagres, também citado no Plano de Saneamento Básico. O Sr. Francisco disse que a prefeitura procurou o Procon da cidade que convidou a Arsae para vir a Ubá e no relatório da reunião cita, sobre uma cidade com crise hídrica (falta de abastecimento e investimento), que 37,75% de água tratada é perdida pela Copasa. A vereadora Jane perguntou de quando é esse relatório. O Sr. Francisco respondeu que a visita técnica foi do dia 25 a 28 de fevereiro de 2013. Disse o contrato com a Copasa que estava findando, vencia em 2014, e que ele foi assinado pela primeira vez em 1974, quando se tinha poucos instrumentos de fiscalização. O Sr. Francisco criticou a administração do mandato de 2001 que, ciente do estudo feito pela Copasa que previa a falta d'água, deixou o contrato ser renovado por mais 10 anos. A vereadora Jane disse que em 2014, período em que era secretário, ocorreu o mesmo. O ex secretário disse que eles fizeram uma denúncia. A vereadora comentou que a administração perdeu o prazo e então procurou a justiça para apresentar uma liminar. O Sr. Francisco disse que a administração de 2004 foi omissa, mas que a presente reunião tem que seguir, porque, pelo que entendeu, a proposta da CPI é avançar. O vereador José Roberto disse que os antigos prefeitos, Dr. Antônio Carlos Jacob e Dirceu Ribeiro, tentaram aprovar o projeto na Câmara.

Retomando o assunto principal, sobre se foram realizados estudos pela Secretaria de Planejamento o ex Secretário disse que foram realizados vários estudos e vários planos, e citou como exemplo o Plano Municipal de Saneamento, onde se discutiu que era necessário fazer um reservatório na cidade de Ubá e os técnicos diziam que Ubá precisava ampliar os reservatórios de água tratada, que foram incluídos no Plano e exigidos dos loteadores.

Segundo o Sr. Francisco foram feitos diagnósticos dos erros e o primeiro erro observado foi a falta de comunicação entre os mananciais de Miragaia e Peixoto Filho, que pode apresentar diferentes índices de água, dependendo das chuvas. Disse que outros diagnósticos encontrados foi a Copasa acrescentar em seus ativos



Câmara Municipal de Ubá

Estado de Minas Gerais

os reservatórios feitos pela prefeitura, e, também, a falta de investimento em hidrômetros, que precisam ser trocados a cada 5 anos, se não leva à perda de água. Disse que no Plano consta que não tem solução hídrica para a cidade de Ubá sem as 3 fontes: Ubari, rio Pomba e rio dos Bagres. Ubari seria por transposição, então foi descartado porque precisaria da outorga de 2 bacias e a Copasa optou pelo rio dos Bagres por estar a aproximadamente 17 km do Peixoto Filho, onde se pode aproveitar a estrutura sem muitos investimentos. Explicou que a dificuldade era fazer a obra passando por várias propriedades. A vereadora Jane perguntou quem fez o Plano. O ex Secretário disse que foi feito por técnicos, após diversas discussões em Audiências Públicas feitas pela Prefeitura e Câmara, em conjunto e separadas.

Disse que a Copasa somente começou a fazer algo pelo município depois que a população, sofrendo com a crise hídrica, iniciou as cobranças, mas o foi questionado pela população, a prefeitura já discutia há um tempo, inclusive na via judicial. Contou que os terrenos onde foram construídos os 15 poços foi a prefeitura que “arrumou”, a Copasa fez os testes para saber se eram viáveis. Os investimentos foram feitos porque a sociedade e o Ministério Público, junto com a Prefeitura, pressionou a empresa. Disse que a omissão foi da Copasa, mas por aceitação da população, que nos 40 anos de vigência do contrato nunca cobrou.

Respondendo ao questionamento do vereador, o Sr. Francisco informou que a prefeitura tinha 700 mil reais pra desenvolver projetos e eles foram feitos, citou o exemplo do de drenagem. Acredita que precisa de competência para gerir esse dinheiro, que precisa saber licitar.

Disse que precisam cobrar da Copasa o tratamento do esgoto, pois estamos no mês 6 de 2018 e ela ainda não o assumiu, sendo que consta que ocorreria em 90 dias da assinatura do contrato, realizada em dezembro, por isso sugeriu aos vereadores, como fiscais, que o denunciem. Disse que a prefeitura está cometendo crime de improbidade administrativa e que ela deveria chamar a Arsae para explicar os acontecimentos.

O vereador José Roberto disse que além dos processos sem documentação, a CPI observou a falta de previsão para transporte público em ruas sem saída, o não cumprimento da arborização das ruas, que a Lei 123 exige, com árvores de pelo



Câmara Municipal de Ubá

Estado de Minas Gerais

menos 1,5 metro, o desrespeito aos limites de 30 metros em curso d'água e 50 metros em relação a nascentes e olhos d'água, presentes em loteamentos como Encosta do Sol II, Manacás, Laranjal, Tanquinho, São Rafael e outros. Para exemplificar sua fala, o vereador mostrou no data show fotos de três loteamentos: São Leopoldo, Alto Santo Antônio e Portal das Mangueiras. Sobre o loteamento São Leopoldo, o vereador disse que a CPI requereu os laudos de viabilidade técnica e projetos de abastecimento de água referente aos 32 loteamentos aprovados pela Copasa, mas contou que o deste loteamento foi apresentado, porém não constava no processo do loteamento. Disse, também, que não existe manifestação do Órgão Ambiental Municipal exigida pela Lei 123, não apresenta parecer emitido pelo Grupo Interdisciplinar de análise do impacto de vizinhança exigida pela Lei 123, não apresenta estudos geológicos do terreno e que o projeto aprovado possui 5 vias de circulação que não se articulam, conhecidas como ruas sem saída e que são motivos de conflito entre empresas de transporte e usuários, contrário ao disposto no art. 18 da Lei 123. Esclareceu que o loteador fez um acréscimo em três delas, mas não foi registrada qualquer retificação no projeto, comprometendo a venda dos lotes, pois não possuem registro.

O relator contou que devido ao período de estiagem a Prefeitura Municipal de Ubá assina termo de compromisso com Marcos Paulo Barletta Schiavon, para que seja realizado o plantio de 100 mudas no loteamento em período chuvoso sendo 42 mudas ao longo das vias, nas divisas dos lotes e lado oposto à fiação de energia elétrica, e 58 mudas de espécies nativas da Mata Atlântica na área verde. Continuou dizendo que a área verde encontra-se coberta por Braquiárias e está com cerca variada em alguns pontos. Não foram localizadas as 58 mudas de espécies nativa que constam no termo de acordo entre a Prefeitura Municipal de Ubá e Marcos Paulo Barletta Schiavon, também não foram encontradas as 42 mudas ao longo das vias, conforme as imagens que estavam sendo mostradas.

Sobre o loteamento Alto Santo Antônio, o vereador disse que em 2003 observava-se a presença de algumas árvores em estágio inicial, já em 2018 o loteamento não tem termo de compromisso, nem certificado de aceitação das obras. Não há manifestação do órgão ambiental, nem relatório de impacto de vizinhança.



Câmara Municipal de Ubá

Estado de Minas Gerais

Segundo relator, os moradores das ruas abaixo alegam que durante as chuvas desce forte enxurrada transportando terra que invade as casas da parte superior da rua Cecília Braga. O vereador disse que o empreendimento possui ruas e lotes com inclinação acima de 25% e 30%, respectivamente, além de rua sem saída. Contou que a rua com inclinação acima de 30% é a denominada José Provezano. O vereador comentou que nesse loteamento e em quase todos os outros a escolha das áreas verdes e de equipamentos comunitários são ruins, algumas até inúteis, quando não são invadidas. A Prefeitura ao escolher estas áreas parece curvar-se aos interesses dos loteadores e estar disposta a gastar mais recursos quando tiver que construir algum equipamento comunitário.

Sobre o loteamento Portal as Mangueiras, o vereador diz que nas imagens pode-se observar que na área houve a supressão vegetal de uma área de aproximadamente 24.200 m² (as imagens e o cálculo foram retirados do programa de georreferenciamento do Google). Apesar da degradação, o processo do empreendimento não apresenta documento de área de compensação do desmatamento ou acordo de reflorestamento em outra área. O seu processo de loteamento não apresenta estudo de impacto de vizinhança, parecer do grupo interdisciplinar de análise do impacto de vizinhança, estudo ambiental e estudo geológico. Questionou ao Sr. Francisco se tem algo a dizer sobre o não cumprimento e a não fiscalização nos loteamentos e desmembramentos, quanto às questões ambientais.

O Sr. Francisco iniciou suas considerações sobre os loteamentos citados a partir do primeiro mostrado no data show. Disse sobre o Loteamento São Leopoldo que se procurá-lo na Prefeitura encontrará com o nome de Ciro Fernandes e que a via se articulou com a aprovada, portanto não se trata de um prolongamento, mas um novo empreendimento realizado e um novo empreendedor. Com relação à rua sem saída, comentou que ela está prevista na lei 123, onde diz que em ruas que não ultrapassarem de 180 metros poderá ter praça de retorno. O fato de ser articular disse que é o que se observa na imagem, foi exigido do Ciro Fernandes prosseguir uma rua que já estava sendo implantada pelo empreendedor anterior.



Câmara Municipal de Ubá

Estado de Minas Gerais

O vereador José Roberto perguntou sobre as áreas verdes. O ex secretário respondeu que é necessário analisar qual lei foi utilizada para aprovar esse loteamento, que não sabe informar se foi a 30/95 ou a 123/10. Contou que o cercamento passou a ser exigido do loteador no período em que esteve na administração da secretaria. Citou que existe uma norma que traz as obras mínimas de um empreendimento. Disse que muitas árvores plantadas pelo empreendedor teve problemas com formigas, vandalismo e do loteamento não ter logrado êxito. Concluindo, pediu para o vereador buscar na prefeitura os processos e conferir as datas e para confirmar qual lei foi aplicada na época.

Disse sobre o órgão ambiental municipal que a lei cita o órgão ambiental estadual ou municipal, mas o município, até então, não tinha o órgão, que foi criado por solicitação da Câmara a Secretaria de Meio Ambiente, então as consultas eram feitas no IEF. Como técnico, disse que prefere que seja solicitado do loteador que ele cerque a área a plantar mudas. Explicou que as Braquiárias dão condições para que as plantas daquele bioma nasçam com a ajuda de pássaros e outros animais e que um cidadão “bem intencionado” pode plantar algo que não seja adequado para o lugar. Disse que as fiscalizações eram realizadas por funcionários de carreira e por ele, a partir do que observavam emitia-se um parecer constando a presença ou não de vegetação e cercas, mas muitas, se forem visitadas hoje, não estão mais em boas condições por diversos motivos.

Em relação ao Loteamento do bairro Santo Antônio, o Sr. Francisco disse que ele é de 2001 que foi quando o gestor anterior e o Secretário de Planejamento à época, atual prefeito, receberam a doação de um lote naquela região para a construção do IML. Dessa forma, a abertura da rua referente a este loteamento foi feita pela prefeitura para dar acesso ao IML e, em troca do lote recebido para a sua construção, se comprometeu, por meio de Lei, a instalar toda infraestrutura do local. Ocorre que, ao chegar na gestão que ele integrou, foi feito um diagnóstico que detectou que o Cemitério Público Municipal, que também fica nessa região, não tinha capacidade para enterrar mais ninguém a partir dos anos de 2010 a 2012. Mediante essa situação, foi necessário que a prefeitura construísse 240 gavetas para pessoas que não têm túmulo e o poder público é obrigado a enterrar. E durante



Câmara Municipal de Ubá

Estado de Minas Gerais

esse período, o dono do loteamento foi chamado para regularizar o empreendimento. Assim, esse não foi um processo iniciado durante a sua administração. Na verdade, foi uma abertura de rua autorizada pela Câmara Municipal, o prefeito na época construiu o IML, fez um acordo com o empreendedor e é claro que um dia ele parcelaria o que restou, mas tudo dentro da lei.

(Foi feita uma pergunta fora do microfone onde não foi possível identificar a pergunta e o autor). O Sr. Francisco disse que se a Lei 030/1995 for analisada, pode se constatar que nela não foi prevista a xxx (pergunta feita). E, do total de 64 loteamentos, 16 foram iniciados durante a vigência dessa Lei e, portanto, ainda que tenham sido aprovados posteriormente, eles tem que atender apenas o que estava previsto nela. E, a referida Lei 030, não tinha uma cláusula que foi prevista na Lei 123, que a substituiu. A Lei 123 passa a prever a cota média do empreendimento. E, como consequência dessa previsão, o município passou a ter empreendimentos com terrenos que, por exemplo, permitem a construção de creches para as quais o Ministério da Educação exige lotes com declividade máxima de 3%, que não eram encontrados na cidade, por mais que se queira.

Sobre a rua José Provezano, o Sr. Francisco disse acreditar que ela tem no mínimo uns 30 anos e, portanto, sobre ela ele não pode falar.

Sobre a supressão de vegetação do Portal das Mangueiras, o Sr. Francisco disse que lá havia apenas uma plantação de eucalipto. Ele disse que já que o IEF foi ouvido, foi uma oportunidade de se perguntar o havia na localidade antes do loteamento, já que o empreendedor explorava eucalipto no local regularmente, que é uma planta que pode ser cortada. Ele disse ainda que esse loteamento foi feito em conformidade com a lei 123 que prevê que para a loteamentos fechados, o empreendedor tem que deixar as áreas de equipamentos fora da portaria.

O Sr. Francisco disse também que agora a lei federal permite a aprovação de condomínios horizontais e aproveitou para falar que não existe o bairro Santa Edwiges III, mas um condomínio de casas aprovado pela Prefeitura na gestão atual, no qual, como engenheiro, participou dos levantamentos e locação de obras, portanto cabe a assinatura de outros profissionais nas ART's, que serão responsabilizados caso causem prejuízo a algum cidadão.



Câmara Municipal de Ubá

Estado de Minas Gerais

Questionado sobre o loteamento Laranjal, o ex secretário disse que lhe foi aplicada a Lei 030/95, que previa 15 metros de afastamento dos córregos, somente depois houve a alteração no Código Florestal que passou a exigir 30 metros. Disse que o Poder Público, agora com o marco legal nacional, aplica de forma concorrente a fiscalização, então passou a ser exigido 30 metros e 50 metros.

O vereador José Roberto pediu para o Sr. Francisco explicar o que é área remanescente. O convidado respondeu que é a área que não faz parte do loteamento, ela pertence ao empreendedor e possui restrições de uso. Nesse caso a lei a ser aplicada é a de uso e ocupação do solo. Disse que a lei Estadual criou o Cadastro Ambiental Rural – CAR – para que os proprietários rurais declarem o que é encontrado na sua propriedade e o órgão analisa, caso a caso, os impactos, por exemplo, o tamanho do terreno. O vereador José Roberto questionou se a área remanescente pode ser loteada posteriormente. O Sr. Francisco disse que sim, seguindo as regras da lei que estiver vigendo no momento da solicitação.

O ex secretário disse que o empreendimento Laranjal está dentro do perímetro urbano e que ele é de 2008 ou 2009, portanto se vale da lei 030/95. O vereador José Roberto disse que o Código Florestal, Lei 7.803 de 1989, já previa os 30 metros. O Sr Francisco disse que existe um artigo nesse código que exclui sua interferência em área urbana, diferentemente do novo Código Nacional, que cita a área urbana e a rural. Disse que existe um artigo que traz que é necessário respeitar em áreas urbanas e a legislação urbanística municipal. O vereador José Roberto completou dizendo que desde que respeitadas as distâncias de 30 e 50 metros previstos.

O vereador José Roberto disse que todos os loteamentos são aprovados por decreto antes da fiscalização das obras. Isso induz o comprador a acreditar que o loteamento está em conformidade com a lei, o que não é verdade como consta nas irregularidades apuradas por essa CPI e pelo Ministério Público através dos numerosos processos nessa Comarca. Então questionou se em vez de “aprovação” não seria mais honesto utilizar o termo “autorização”. E comentou que essa será uma sugestão de alteração da lei que a CPI apresentará. O Sr. Francisco disse que consta na lei 123 que se o empreendedor quiser o decreto apenas no final da obra,



Câmara Municipal de Ubá

Estado de Minas Gerais

ele ficará proibido de vender, devendo concluir as obras mínimas dentro de 2 anos, prorrogável por mais 2, então ele terá um alvará de proteção de estrutura. Se o empreendedor quiser receber o decreto antes de concluídas as obras mínimas, ele deverá fazer a caução e uma comissão da prefeitura avaliará o empreendimento e caucionará parte dos lotes para que se o empreendedor não executar as obras, a prefeitura execute a caução. Disse que a caução é bastante burocrática e que enquanto esteve na Prefeitura nunca soube da execução de uma caução.

A vereadora Jane questionou se o fato de não ter havido a execução de caução é porque o empreendedor cumpriu as exigências. O Sr. Francisco respondeu que pode ser que tenha algumas em andamento. Disse que a caução é um instrumento de garantia previsto na legislação federal e confirmou que o executivo ubaense não teve nenhuma caução executada. Mas que o Poder Público pode ser acionado, em nome da coletividade, caso se comprove que o empreendedor realizou as obras em descumprimento com as exigências.

A vereadora Jane perguntou se o município é responsável pelo pagamento da iluminação pública dos 50 loteamentos privados. O ex secretário disse que se o empreendimento é aprovado pela Energisa e pelo Poder Público, o loteador encaminha um documento para a Prefeitura dizendo que determinado loteamento entrou com o processo, executou as obras conforme as normas dos órgãos responsáveis pela iluminação pública e entra na lei de iluminação pública, que ficou responsável pelo pagamento do IP. Disse que Ubá tinha aproximadamente 10 mil postes, a partir disso a Energisa calcula a potência da lâmpada no período das 18 às 6 horas e emite o gasto para a Prefeitura. A Prefeitura tem um convênio, autorizado pelo Legislativo, que permite que ela cobre a taxa de iluminação pública, então ela é cobrada de 2 formas: é cobrada de acordo com a testada, que se refere ao lote vago, e sobre o consumo, quando o lote está construído. Disse que a Energisa encaminha para a Prefeitura o dinheiro e desconta o valor IP.

O Sr. Francisco disse que o dos lotes vagos é cobrado no IPTU. E que os empreendimentos que estão sendo alvo de críticas fizeram com que a expectativa de arrecadação do IPTU e taxas de serviços urbanos fossem aumentadas. Portanto, os proprietários dos lotes passarão a pagar as taxas de iluminação pública.



Câmara Municipal de Ubá

Estado de Minas Gerais

A vereadora Jane perguntou dos prejuízos causados pelas lâmpadas acesas, porque apesar da arrecadação do IPTU, em sua opinião, existem prejuízos também, pois quem custeia são os munícipes e o município. O Sr. Francisco disse que existem cidadãos que cumprem seus deveres e outros que não, então acredita que a maioria precisa ser defendida, pois cumprem as normas. A maioria constrói a sua casa e causa muito pouco dano, mas é impossível alguém construir sem incomodar o vizinho. Agora nós estamos no período de seca e a reclamação vai ser da poeira. Esse é o problema de viver na cidade, mas tem a opção do campo.

O vereador Edeir perguntou sobre a questão da cobrança da taxa de iluminação em loteamentos vazios. O Sr. Francisco disse que se o loteador aprovou o seu empreendimento têm-se 02 opções: ele fica impedido de vender até que fique pronto ou ele pode vender concomitantemente com a obra com o termo de caução. A partir do momento que ele conseguiu vender a 01 cidadão este tem direito de ir no imóvel quando quiser, inclusive a noite, e, pra isso, por questões de segurança, ele tem que estar iluminado.

O vereador Edeir disse que a questão é a diferença na forma como a taxa de iluminação é cobrada dos lotes vazios e os lotes edificadas. Se o serviço é o mesmo, o valor para esse tipo de abastecimento não pode ser diferente. O Sr. Francisco disse que essa cobrança é feita de acordo com o que está previsto na lei. E que a mudança na forma de cobrança só pode ser feita mediante alteração do código tributário, mas isso tem que ser debatido com a comunidade.

O vereador José Roberto entregou ao Sr. Francisco cópia de uma monografia apresentada na Universidade Federal de Juiz de Fora, que teve como tema o Parcelamento do Solo no município de Ubá. O Sr. Francisco disse que lê e respeita muito as instruções acadêmicas, mas afirmou ser um homem que cumpre o que está na lei. Disse ainda que a cidade precisa evoluir e que a legislação tem que ser adequada para que ela continue sendo um lugar bom de se viver.

O vereador Edeir agradeceu a presença do Sr. Francisco e demais presentes e abriu espaço para as considerações finais do convidado que também agradeceu a oportunidade e compreensão por não ter podido estar presente na CPI quando recebeu o primeiro convite.



Câmara Municipal de Ubá

Estado de Minas Gerais

5. Análise do Contrato de 1974 e do contrato programa de 2017 firmados entre a Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA e o Município

A Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA - iniciou suas atividades na cidade de Ubá em 1974, mais precisamente no dia 07 de fevereiro daquele ano, quando assinou o contrato de Concessão para execução e exploração de serviços públicos de abastecimento de água na sede do Município de Ubá.

O contrato de 1974 foi assinado com prazo de vigência de 30 anos a contar da data da sua assinatura, prevendo a Cláusula Vigésima Primeira a possibilidade de prorrogação automática por mais 10 anos sucessivamente, caso nenhuma das partes o denunciasse dentro dos últimos 12 meses do prazo original prorrogado.

A primeira prorrogação ocorreu em 07 de fevereiro de 2004 e o seu vencimento se daria em 07 de fevereiro de 2014. No final do ano de 2015, o Município de Ubá começou a tomar decisões visando romper com contrato celebrado em 1974.

Assim sendo, em abril de 2016 o Município de Ubá lançou o edital de licitação nº 011/2015, cuja abertura se deu em 29 de julho do mesmo ano, a fim de contratar uma nova empresa para prestar o serviço de abastecimento de água e tratamento de esgoto sanitário, já que no contrato de 1974 não havia a previsão para a Copasa tratar o esgoto da cidade.

O objetivo desta licitação era obter o melhor preço nas tarifas e melhor técnica no abastecimento de água e tratamento de esgoto sanitário.

Todavia, o Município de Ubá não denunciou o contrato com a Copasa dentro do prazo legal estipulado na Cláusula Vigésima Primeira, uma vez que apenas notificou a empresa da sua intenção de não prorrogar a Concessão no dia 25 de fevereiro de 2014, dezoito dias após o vencimento do mesmo.



Câmara Municipal de Ubá

Estado de Minas Gerais

Sendo extemporânea a notificação do Município, a Copasa obteve judicialmente uma liminar suspendendo a licitação e, por consequência, conseguiu a prorrogação do contrato de Concessão para o abastecimento de água na sede de Ubá por mais 10 anos, ou seja, até 07 de fevereiro de 2024.

Com a mudança na Administração do Município de Ubá em 2017, as negociações com a Copasa foram retomadas e após muitos debates e a realização de uma audiência pública ocorrida na Câmara Municipal de Ubá, celebrou-se um novo contrato de programa com a Companhia, visando o abastecimento de água e o esgotamento sanitário na sede de Ubá e nos distritos de Ubari, Miragaia, Diamante de Ubá, Colônia Padre Damião, Barrinha, Boa Vista e São Domingos pelo prazo de 30 anos.

O novo contrato foi assinado em 22 de dezembro de 2017 e com a celebração deste Contrato de Programa feito entre o Município de Ubá e a Copasa, a ação judicial que havia prorrogado o contrato de 1974 por mais 10 anos foi extinta em virtude da transação celebrada entre as partes.

Portanto, o contrato de 1974 não se encontra mais em vigor, pois foi substituído pelo atual que dispõe também sobre o tratamento do esgotamento sanitário a ser feito pela Copasa.

No que tange a crise hídrica que afeta nosso Município, a Comissão Parlamentar de Inquérito, na parte referente às obrigações contratuais, se baseou no contrato de 1974, visto ter sido o ele o único instrumento celebrado entre o Município e a Concessionária que perdurou até o fim de 2017, portanto, foi o contrato de 1974 que estabeleceu os direitos e obrigações das partes.

A Comissão Parlamentar de Inquérito, ao analisar as obrigações da Concessionária, constatou a negligência e omissão da Companhia de Saneamento de Minas Gerais no descumprimento de cláusulas contratuais, que acarretaram os problemas de desabastecimento de água na cidade.

A Comissão Parlamentar de inquérito, em relação ao contrato de 1974, detectou a omissão da Companhia com relação ao crescimento vegetativo da cidade, ao não tomar medidas concretas que resolvessem a falta de água nos



Câmara Municipal de Ubá

Estado de Minas Gerais

períodos de estiagem, principalmente considerando o fato de que o Município não possui grandes rios para abastecê-lo.

Neste sentido, merece atenção a Cláusula Sétima do Contrato de 1974 que dispunha:

“Ao aceitar a concessão do serviço de água da sede do Município de Ubá, a CONCESSIONÁRIA se responsabiliza pela execução dos estudos, projetos e obras, direta ou indiretamente, objetivando equacionar e solucionar, de forma satisfatória, no curto prazo possível em consonância com o PLANASA, o problema de abastecimento de água da sede do Município, visando eliminar o “déficit” e assegurar disponibilidade suficiente para atender ao crescimento da demanda.”

Esta cláusula contratual impunha à Copasa o dever de promover estudos, projetos e obras que pudessem equacionar e solucionar o problema da falta de água na cidade, que na época ainda não existia, entretanto, o contrato já obrigava a empresa a agir preventivamente, a fim de se evitar o problema que a população da cidade enfrenta atualmente.

Diante ao que a CPI apurou por meio de visitas às Estações de Tratamento e aos mananciais que abastem a cidade, além de depoimentos prestados por representantes da Companhia, a Concessionária não cumpriu esta cláusula contratual, pelo menos de forma satisfatória, pois as medidas adotadas por ela a fim de eliminar o déficit de água e assegurar disponibilidade suficiente para atender ao crescimento da demanda não surtiram efeitos para a cidade.

Outra cláusula importante, que comprova a omissão da Concessionária em não agir de forma a acabar com o problema do desabastecimento de água na cidade, é a Cláusula Oitava que determinava:

“O Município de Ubá se compromete a exigir, para aprovação de novos loteamentos, a aprovação prévia da



Câmara Municipal de Ubá

Estado de Minas Gerais

CONCESSIONÁRIA aos projetos de água e esgotos sanitários da área a ser loteada, ficando expressamente declarado que o ônus e responsabilidade de construção das redes de água e esgotos e reservatórios são exclusivamente do proprietário ou incorporador do loteamento, garantindo a CONCESSIONÁRIA, neste caso, a produção de água para satisfazer às demandas.”

Embora elaborado em 1974, época em que a cidade não possuía ainda tantos loteamentos como se verifica nesta década, já havia a preocupação com o crescimento do Município, uma vez que Ubá sempre se caracterizou por ser uma cidade promissória, em virtude das indústrias de móveis que aqui surgiram nas últimas décadas.

Todavia, dos 68 loteamentos aprovados pelo Poder executivo nos últimos anos em Ubá, principalmente no período crítico de crise hídrica entre 2014 a 2017, apenas 33 possuem projetos de abastecimentos de água aprovados pela empresa garantindo o abastecimento de água, embora todos possuam estudos de viabilidade técnica atestados pela Companhia, nesse sentido a concessionária nunca notificou o município apresentando incapacidade de atender a demanda acrescida.

Certamente o Município tem sua parcela de culpa também ao autorizar esses loteamentos sem a aprovação dos projetos de abastecimento de água pela Copasa, contudo, a empresa foi omissa ao não exigir de alguns empreendedores o cumprimento das diretrizes exigidas no estudo de viabilidade técnica com a apresentação do projeto de abastecimento, como consta da cláusula contratual acima citada.

A Copasa como Concessionária de serviço público delegado a ela tem o dever de fiscalizar o cumprimento das diretrizes técnicas básicas nos loteamentos, mas infelizmente isso não ocorreu em vários destes empreendimentos por sua omissão em fiscalizar e exigir os projetos.



Câmara Municipal de Ubá

Estado de Minas Gerais

Em depoimento à CPI no dia 05 de abril de 2018, o Representante da Copasa manifestou-se da seguinte forma, quando perguntado sobre a falta de projetos de abastecimento de água nos loteamentos feitos em Ubá:

(...) O senhor Marlos explicou que: “quando o empreendedor solicita o estudo de viabilidade, a empresa o concede, mas pode acontecer de o empreendedor não desenvolver o projeto ou desenvolve o projeto à parte e não o apresenta à Copasa ou depois de executar toda a obra pressionam a empresa que o projeto não foi feito. Acontece de a Copasa conceder a viabilidade e não ter o projeto aprovado por razões do empreendedor não prosseguir com a regularização perante a empresa”.

O estudo atestando a viabilidade técnica de abastecimento de água é uma autorização prévia dada pela Companhia para iniciar o loteamento, contudo, a interligação do empreendimento com o sistema de abastecimento de água da Concessionária somente seria executado após o cumprimento das seguintes etapas: Apresentação do Projeto, execução da obra e doação à Copasa, conforme determina o Guia do Empreendedor Imobiliário disponível no próprio site da empresa.

Entretanto, vários loteamentos que não apresentaram o projeto de abastecimento de água, conseguiram ligar o sistema de fornecimento de água da Copasa ao do empreendimento, em total descumprimento da cláusula oitava do contrato.

No período de estiagem de chuvas, a Copasa não consegue atender o abastecimento de água na cidade e o número excessivo de loteamentos aprovados sem os projetos que garantam o fornecimento desse bem essencial à vida humana, contribui para que a população sofra os efeitos da falta de chuvas, uma vez que a empresa tem que levar água a loteamentos que não cumpriram todas as diretrizes determinadas por ela.



Câmara Municipal de Ubá

Estado de Minas Gerais

Outra cláusula do contrato de 1974, que tratava das obrigações da Concessionária e que não foi respeitado por ela é a Cláusula Décima Sétima, que tratava das obrigações da Copasa.

O inciso V desta cláusula determinava ser obrigação da Companhia atender ao crescimento vegetativo do sistema, promovendo as ampliações que se fizessem necessárias para evitar déficits ou racionamento na distribuição da água.

Segundo o depoimento do Representante da Copasa à CPI no dia 05 de abril de 2018 à CPI foi explicado por ele que "...o crescimento vegetativo diz respeito às áreas da cidade que crescem e a Companhia investiu em extensões de rede, novas ligações e acréscimo na produção de água para atender a demanda".

Todavia é fácil perceber que a população da cidade de Ubá, mais que dobrou do ano de 1974 a 2014 e os investimentos não atenderam ao crescimento vegetativo do Município.

Os déficits e o racionamento na distribuição de água não foram resolvidos com os investimentos feitos pela Concessionária, portanto, a mesma foi negligente quanto ao cumprimento de suas obrigações estabelecida nesta cláusula contratual.

Sabendo-se que o contrato já previa a obrigação da Concessionária em tomar medidas preventivas para evitar a falta de abastecimento de água no Município, pergunta-se porque nunca tiveram a preocupação de construir represas para armazenar águas do período chuvoso, ao invés de perfurarem tantos poços para retirar água que causam um enorme impacto ambiental na cidade.

A CPI também identificou na análise do contrato de 1974 que o Município foi obrigado a adquirir ações preferenciais da Companhia no montante de 25% correspondente ao orçamento do sistema de abastecimento de água do Município (Cláusula Décima Quarta), sendo que a empresa deveria emitir títulos nominativos referentes a essas ações (Cláusula Décima Sexta), entretanto, ninguém sabe dar informações do paradeiro dessas ações. Mesmo a CPI



Câmara Municipal de Ubá

Estado de Minas Gerais

enviando ofícios à Copasa, Prefeitura e até mesmo a ARSAE, ninguém soube informar qual a quantidade e valor dessas ações, ou seja, um total descaso com o dinheiro público.

Foram mais de 40 anos com a exclusividade da Concessão do serviço de água para a Companhia de Saneamento de Minas Gerais e os investimentos feitos por ela ficaram muito aquém do que se deveria ter sido feito, principalmente em relação ao crescimento vegetativo da cidade.

O contrato de 1974 estabelecia obrigações à Copasa que não foram cumpridas, podendo constatar que a falta de investimento da Concessionária é fator fundamental para falta de água na cidade de Ubá, daí podemos perceber sua responsabilidade pelo atual momento de crise hídrica enfrentado pelo Município de Ubá.

Mesmo com toda omissão e negligência da Copasa ao não cumprir as cláusulas contratuais essenciais que demandariam investimentos de infraestrutura, a fim de evitar a falta o desabastecimento de água no Município de Ubá, no final do ano de 2017 foi celebrado um novo contrato com a Companhia – Contrato de Programa para a prestação de serviços públicos de abastecimento de água e tratamento do esgotamento sanitário – pelo prazo de 30 anos.

O novo contrato celebrado com a Copasa prevê que a prestação de serviços será na sede do Município de Ubá e também nos distritos de Ubari, Miragaia, Diamante de Ubá, Colônia Padre Damião, Barrinha, Boa Vista e São Domingos.

Em relação a esse Contrato de Programa celebrado entre o Município e a Copasa, uma questão muito polêmica diz respeito ao valor que será pago pelo munícipe para que a Concessionária realize as ligações, coletas, transporte, tratamento e disposição final de esgotos sanitários, pois há previsão no Parágrafo Terceiro da Cláusula Quarta de cobrança da tarifa de forma reduzida, no início das obras de esgotamento sanitário e integralmente ao final,



Câmara Municipal de Ubá

Estado de Minas Gerais

o que significa que o consumidor começará a pagar um determinado valor mesmo sem a empresa realizar totalmente o serviço.

Esta reclamação - que ainda não temos, mas poderemos ter se não houver controle do poder público e controle social - foi assumida pela ARSAE na última revisão tarifária (que ocorre de 4 em 4 anos), acatando proposta da COPASA:

No primeiro ano após a Revisão Tarifária (julho de 2017 a julho de 2018), a tarifa de coleta de esgoto será correspondente a 43,75% da tarifa de água.

No segundo ano (julho de 2018 a julho de 2019) a tarifa de coleta de esgoto terá uma redução de 6,25 %, passando a corresponder a 37,5% da tarifa de água.

No terceiro ano, uma nova redução de 6,25% levaria a tarifa de coleta de esgoto a 31, 25% da conta de água, e assim sucessivamente, extinguindo-a ao final de 8 anos.

Já no caso do esgoto tratado, a tarifa começará correspondendo a 90% no primeiro ano, e sendo aumentado em 2,5 % nos anos seguintes até chegar a 100% da tarifa de água no último ano.

Segundo representante da ARSAE na CPI de Divinópolis, discute-se também, entre as agências reguladoras , a autorização da cobrança da coleta até o prazo previsto para o tratamento do esgoto e suspensão do pagamento se houver atraso.

No que diz respeito aos loteamentos, dentre as obrigações da Concessionária prevista na Cláusula Quinta letras “d” e “s” está a de propor diretrizes, analisar e aprovar projetos e fiscalizar a implantação das obras de expansão de serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário oriundos de parcelamento do solo, loteamentos e empreendimentos imobiliários e a de fornecer ao Município o laudo de aprovação dos projetos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário dos novos loteamentos.



Câmara Municipal de Ubá

Estado de Minas Gerais

Essas obrigações corroboram as mesmas que continham o contrato de 1974, determinando a responsabilidade da Concessionária em fiscalizar os projetos de abastecimento de água e agora de informar ao Município o laudo de aprovação destes projetos.

O novo contrato também estabelece na Cláusula Sexta letra “j” como obrigação do Município as obras de fundos de vale, consideradas onerosas e que certamente deverão ser realizadas em boa parte da cidade para se conseguir realizar o tratamento do esgoto.

Ainda não foi possível apurar pela CPI se o novo contrato de programa celebrado com a Copasa será capaz de evitar o desabastecimento de água no Município, em virtude de que o mesmo ainda não foi implementado definitivamente, mas existe o receio por parte da Comissão Parlamentar de Inquérito, de que a Concessionária seja omissa novamente em suas obrigações, haja vista que o prazo para que ela iniciasse o controle de abastecimento de água e as obras para o tratamento do esgotamento sanitário seria de 90 dias contados da assinatura do contrato e já decorreram mais de seis meses do início do termo contratual e nenhuma obra foi iniciada na cidade até a presente data. Sabe-se, no entanto que a captação do Rio dos Bagres foi iniciada .

6. Sugestão de alterações para a lei complementar nº 123, de 13 de julho de 2010

1) Alteração do inciso III, do art. 6º, para a seguinte redação:

III – em terreno com declividade igual ou superior a 47% (quarenta e sete por cento), observado o seguinte:

a) O parcelamento de áreas com declividade superior a 30% (trinta por cento) e inferior a 47% (quarenta e sete por cento) somente será admitido mediante condições especiais de controle ambiental e comprovação da estabilidade do solo por meio de laudo geotécnico emitido por Responsável Técnico, devidamente acompanhado da referente Anotação de Responsabilidade Técnica – ART.



Câmara Municipal de Ubá

Estado de Minas Gerais

b) Os lotes localizados em declividade entre 30% (trinta por cento) e 47% (quarenta e sete por cento) deverão ter área mínima igual quatro vezes a área mínima permitida, prevista nos incisos I e II, do art. 18.

JUSTIFICATIVA: Necessidade de adequação da lei municipal ao previsto no art. 3º do decreto estadual 44646 de 31/10/2017, tendo-se em vista que as leis municipais não podem ser mais permissivas que as estaduais, devendo restringi-las.

2) Acréscimo de dois parágrafo no artigo 18, com a seguinte redação:

§ 6º. No caso de áreas de preservação permanente – APPs, deverão ser respeitados os impedimentos legais de uso e ocupação, sendo vedado o cômputo das mesmas no cálculo de áreas públicas do loteamento, previsto no inciso IV deste artigo.

JUSTIFICATIVA: Necessidade de adequação da lei municipal ao previsto no § 1º, do art. 12 do decreto estadual 44646 de 31/10/2017, tendo-se em vista que a lei municipal não deixa clara essa vedação.

§ 7º. Os fundos dos lotes não poderão fazer divisa com áreas verdes e APPs, devendo haver entre eles vias veiculares.

JUSTIFICATIVA: Necessidade de adequação da lei municipal ao previsto no § 2º, do art. 12 do decreto estadual 44646 de 31/10/2017, tendo-se em vista que a lei municipal não deixa clara essa vedação, além do fato de ter sido constatado durante as visitas aos loteamentos existentes realizadas por esta CPI que, quando existem lotes que fazem divisa com essas áreas, as mesmas são utilizadas, na maioria das vezes, como extensão do imóvel.

3) Acréscimo de um artigo com a seguinte redação:

Art. 16-A – A manutenção dos espaços destinados a praças, bosques e área verdes será ficar sob responsabilidade do loteador por um período de 05 (cinco) nos contatos da data da publicação do artigo de aprovação do loteamento.



Câmara Municipal de Ubá

Estado de Minas Gerais

JUSTIFICATIVA: Forma de responsabilizar o empreendedor pela manutenção adequada desses espaços dentro do seu loteamento, por um período mínimo, durante a consolidação e ocupação do empreendimento, antes que essa responsabilizada seja repassada para o poder público.

4) Acréscimo de um inciso ao art. 9º, com a seguinte redação:

VI – localização aproximada dos espaços destinados a praças, bosques e área verdes, considerando-se para a sua definição a porcentagem mínima de 50% (cinquenta por cento) do seu total dentro da cota mínima do loteamento.

JUSTIFICATIVA: Maior integração desses espaços ao loteamento, como forma de serem mais aproveitados pela população local e motivar o empreendedor a cumprir o previsto no art. 16-A sugerido acima, dando um cuidado melhor a essas áreas que estarão inseridas ao invés de destacadas do loteamento. Durante as visitas aos loteamentos já existentes realizadas por esta CPI constatou-se que, na grande maioria das vezes, essas áreas são posicionadas nas cotas mais altas e nos pontos mais afastados do loteamento. Isso faz com que elas se tornem áreas abandonadas e, por consequência, abandonadas e relegadas pelos empreendedores. Estabelecendo-se um percentual mínimo de inserção desses espaços dentro do loteamento, o próprio empreendedor terá interesse em mantê-los adequadamente conservados, como forma de valorização do seu empreendimento.

5) Supressão dos termos “pedras poliédricas” no §2º, do art. 19, que passará a ter a seguinte redação:

§ 2º. As vias de circulação poderão ser pavimentadas com pisos de concreto ou asfaltadas.

JUSTIFICATIVA: Durante as visitas aos loteamentos já existentes realizadas por esta CPI constatou-se que aqueles que foram pavimentados com pedra poliédrica possuem muitos problemas de entupimento do sistema de captação das águas pluviais devido à facilidade com que essas peças se desprendem dos pontos onde foram assentadas.



Câmara Municipal de Ubá

Estado de Minas Gerais

6) Acréscimo de um item ao inciso XI, do art. 2º, do Decreto 5.867, de 23 de setembro de 2016, com a seguinte redação:

- *Estudo urbanístico do empreendimento realizado por profissional devidamente habilitado para essa atividade, acompanhado de ART/RRT específica.*

7) Acréscimo de um item ao inciso XII, do art. 2º, do Decreto 5.867, de 23 de setembro de 2016, com a seguinte redação:

- *Projeto urbanístico do empreendimento realizado por profissional devidamente habilitado para essa atividade, acompanhado de ART/RRT específica.*

JUSTIFICATIVA DOS ITENS 6 e 7: O urbanista é o profissional formado e habilitado para atuar no planejamento urbano, tendo como principais instrumentos de trabalho os Planos Diretores e Leis de Uso e Ocupação do Solo. O acompanhamento dos estudos e projetos de elaboração de novos loteamentos por este profissional auxiliará inclusive o poder público municipal a promover um desenvolvimento mais harmônico do município, na medida em que, ainda que esteja sendo contratado para atuar em um empreendimento particular, ele é um profissional que tem, por formação, o conhecimento do planejamento da cidade em seu sentido mais amplo.



Câmara Municipal de Ubá

Estado de Minas Gerais

7. Conclusões

7.1 Considerações gerais

A Comissão Parlamentar de Inquérito foi instalada nesta Casa com o objetivo de investigar, fato certo, de relevante interesse para a vida pública e para a ordem constitucional, legal, econômica e social do Município, como as possíveis responsabilidades e irregularidades com relação à crise hídrica que assolou o município de Ubá nos últimos quatro anos.

Sabedora que uma "tempestade perfeita", como a crise hídrica 2014-2017, necessita de diversos fatores para formar-se, a Câmara Municipal optou por afastar-se de slogans simplistas e politicamente oportunistas, para analisar e investigar a participação do poder concedente, da concessionária, além da organização da sociedade civil em assunto tão relevante para sua sobrevivência, tal como seja a água e as questões ambientais que permitem sua produção. A Comissão foi então dividida em responsabilidade ambiental, prestação de serviços e análise de contratos.

É de se notar que, enquanto as empresas aperfeiçoam seus processos de produção e gestão com técnicos numerosos e qualificados em benefício de seu lucro e produtividade, os poderes públicos municipais e estaduais das três esferas, responsáveis pela concessão, regulação, elaboração de bases de dados e fiscalização sofrem com deficiência de pessoal, sobrecarga de servidores qualificados, desatualização ou inexistência de dados e séries históricas, ferramentas obsoletas, como esta CPI observou em diversos requerimentos de informações não respondidos, dados não encontrados e oitivas adiadas.

Espera-se que, ao final da crise institucional e de soberania por que passa o país, a retomada do desenvolvimento volte a permitir, econômica e administrativamente, a estruturação dos poderes públicos nos municípios, responsáveis pela garantia de direitos e qualidade de vida de seus cidadãos.



Câmara Municipal de Ubá

Estado de Minas Gerais

Ainda que sem corpo técnico especializado, apesar da valiosa ajuda do Prof. Joaquim Antônio dos Santos, engenheiro florestal e responsável pelo Instituto Estadual de Florestas em Ubá, diante de tudo o que está exposto no relatório que ora se apresenta, a CPI da Crise Hídrica entende que cumpriu sua missão, procurando promover ações resolutivas, em benefício da população ubaense, dentro de suas limitações.

Portanto, segue-se a síntese das conclusões, pormenorizadas neste relatório e seus anexos.

7.1.1 Responsabilidade Ambiental

O Estado de Minas Gerais já recebeu o título de “caixa d’água do Brasil”, as mudanças climáticas alteraram esse cenário. A crise hídrica ganhou proporções nunca antes vistas no território mineiro e esgotou milhares de nascentes, rios e córregos, que provocaram redução no volume dos cursos de água em proporções inéditas.

O governo do Estado aponta como principais causas pela crise hídrica a falta de chuvas e o aumento do consumo de água, ocasionado pelo crescimento populacional e elevação das atividades produtivas.

Mas isto é apenas parte da verdade. Estudiosos indicam também a exploração desenfreada dos recursos hídricos, as queimadas nos períodos de estiagem, a devastação das matas, o avanço da agropecuária predatória e a intensa abertura de poços, legais ou clandestinos, que rebaixaram o nível do lençol freático. Esse esgotamento fez desaparecer nascentes e reduzir o volume de rios e mananciais da superfície.

Soma-se a isto a falta de investimentos na produção de água e preservação ambiental, geralmente orientada por uma visão arcaica de desenvolvimento que privilegia a especulação imobiliária, as "obras" de urbanização que dão votos e as atividades industriais poluentes sem fiscalização do Poder Público.



Câmara Municipal de Ubá

Estado de Minas Gerais

Este grande conjunto de itens confirma as palavras do relator especial da ONU para o Direito Humano à Água e ao Saneamento, Leo Heller:

"Estiagem é falta de chuvas, escassez de água é falta de planejamento. Saneamento não é algo que um governo decida e dali a dois anos está tudo pronto. É algo continuado. Quando há descontinuidade de investimentos, o setor se desmobiliza. E, para recuperar isso, é uma década."

A cidade de Ubá, localizada na Zona da Mata Mineira, possui um forte polo moveleiro e é o centro econômico da sua microrregião. No passado foi produtora de fumo e houve grande exploração vegetal destruindo a maior parte da Mata Atlântica que cobria os morros. Hoje sua paisagem é predominada por pastos cobertos por gramíneas. Esse cenário alterou o microclima da cidade que possui altas temperaturas durante boa parte do ano.

As alterações vegetais ocorridas ao longo dos anos, as mudanças climáticas, o uso e ocupação do solo sem preocupações ambientais, tanto na zona urbana como na zona rural, a falta de investimentos na preservação de mananciais e fiscalização de contrato por parte das Administrações concedentes, e a omissão da empresa concessionária de abastecimento de água, provocaram uma intensa crise hídrica nos últimos quatro anos no município.

Documento da COPASA, datado de 13 de novembro de 2001 apresenta uma análise sobre a utilização do Rio Pomba para abastecer a cidade de Ubá tendo em vista a ampliação do sistema de abastecimento de água, já que os mananciais são relativamente limitados considerando a demanda requerida (250 l/s) e devido ao fato da crescente atividade agrícola em sua bacia.

Em 2009, em reunião da Câmara, a COPASA apresentou este estudos de dez anos atrás sinalizando futuras alternativas para o abastecimento de água em Ubá.



Câmara Municipal de Ubá

Estado de Minas Gerais

Em 2010, o então vereador Vinícius Samor diz em reunião desta Casa que estudos da ANA (Agência Nacional das Águas) e da COPASA previram a saturação da capacidade do Rio Ubá no abastecimento da cidade em 2015, o que se cumpriu.

O Plano de Gestão dos Serviços de Abastecimento de Água Potável e Esgotamento Sanitário do município de Ubá elaborado no ano de 2011 previa a necessidade de preservação e recuperação dos mananciais por estarem sendo utilizados em sua capacidade máxima. Segundo este relatório:

“A vivência operacional da COPASA em Ubá ao longo de 30 anos e ainda os diversos estudos realizados confirmam as limitações dos mananciais atualmente usados. Assim, as alternativas possíveis para atendimento da demanda futura passam por estudos de aproveitamento e preservação dos mananciais situados nos distritos de Miragaia e Ubari.

Ribeirão Ubá Pequeno

O ribeirão Ubá Pequeno já é aproveitado na sua capacidade máxima, sendo que nos períodos de estiagem a produção é reduzida de 174 l/s para apenas 80 l/s. Portanto o aproveitamento desse manancial deve ser mantido nas condições atuais, sendo recomendável que sejam tomadas providências para controle das atividades na sua bacia de contribuição visando a sua preservação.

Rio Ubá

O rio Ubá também é aproveitado na sua capacidade máxima, apresentando uma produção firme de 150 l/s. Esse manancial também deve ser alvo de campanha de preservação, principalmente devido à pressão que a expansão urbana vem exercendo sobre a atual captação, com novos bairros sendo implantados a montante.” (Plano de Gestão dos Serviços de Abastecimento de água Potável e



Câmara Municipal de Ubá

Estado de Minas Gerais

Esgotamento Sanitário do município de Ubá, pág. 49 Lei Nº. 4.027, de 07 de dezembro de 2011)

Após o fim do Planasa (Plano Nacional de Saneamento Básico), criado pelo governo militar em 1969 e extinto em 1986, tendo sido "o único mecanismo articulado de financiamento e de modernização do setor de saneamento no Brasil" com a criação das empresas estaduais como a COPASA, durante os 30 anos seguintes, o país não teve uma política de saneamento básico.

Apenas em 2007, no governo Lula, foi criada a "Lei do Saneamento", com obrigatoriedade de elaboração pelos titulares (Estados e municípios) dos planos de saneamento, com metas e prazos estipulados em lei e com financiamento da União, além de recursos próprios alocados em Fundos especialmente criados para isto.

A primeira estação de tratamento de esgoto do Estado foi inaugurada apenas em 2000! A ARSAE, agência reguladora da prestação dos serviços, foi criada apenas em 2009, realizou concurso público apenas em 2013 e só agora, segundo o representante da agência em Divinópolis, estão buscando trabalhar em conjunto com a SUPRAM e estabelecendo as recomendações de sanções e regulação dos serviços.

A relação abastecimento de água/esgotamento sanitário e consumidor ainda é algo muito novo para a população, uma vez que no Brasil sempre tivemos água em abundância, temos um parco sistema de tratamento de esgoto (50% da população) e há muito que evoluir por parte das prestadoras de serviços públicos, das agências de regulação e fiscalização, da assunção do Poder Público como Poder concedente de fato e da população como cidadãos organizados para garantia de seus direitos.

A reclamação por falta de serviço adequado principalmente no período de crise hídrica é uma constante. O desabastecimento, as informações imprecisas sobre o rodízio de água e a qualidade da água não são o que o usuário tem direito.



Câmara Municipal de Ubá

Estado de Minas Gerais

A falta de abastecimento fere o direito do cidadão. Como a água é um item essencial à vida, sua suspensão/interrupção prolongada é ato abusivo contra o cidadão consumidor, pois não há o serviço de maneira adequada, eficiente, segura e contínua, conforme disposto no art. 22 do Código de Defesa do Consumidor:

"Art. 22. Os órgãos públicos, por si ou suas empresas, concessionárias, permissionárias ou sob qualquer outra forma de empreendimento, são obrigados a fornecer serviços adequados, eficientes, seguros e, quanto aos essenciais, contínuos.

Parágrafo único. Nos casos de descumprimento, total ou parcial, das obrigações referidas neste artigo, serão as pessoas jurídicas compelidas a cumpri-las e a reparar os danos causados, na forma prevista neste código."

Os danos aos consumidores por prestação ineficiente dos serviços de abastecimento de água não são um problema restrito ao território de Minas Gerais. Recentemente o estado mais rico do país, São Paulo, enfrentou a pior de suas crises hídricas por falta de planejamento, não só por falta de chuvas.

Observemos, de início, as omissões do Poder Público, a partir da Lei Orgânica de Ubá, promulgada em 1992 e correspondentes a inconstitucionalidades em nível municipal pelas administrações anteriores.

O Art.21 diz que é competência privativa do município o abastecimento de água e que mesmo tendo optado pela concessão do serviço não está desobrigado de zelar por ele.

O Art. 279 diz que o saneamento básico é uma ação de saúde pública, que implica no dever do Município de assegurar ao cidadão:

I – abastecimento de água, em quantidade suficiente para assegurar a adequada higiene e conforto, e com qualidade compatível com os padrões de potabilidade.



Câmara Municipal de Ubá

Estado de Minas Gerais

O Art. 335 diz que o Município formulará, mediante lei, a política rural, asseguradas as seguintes medidas: XV – construção de pequenos açudes e represas secas, visando o controle das águas de superfície, propiciando irrigação e evitando enchentes tanto no meio urbano quanto meio rural;

XVI – reflorestamento visando a proteção das cabeceiras dos mananciais e das encostas de acentuado declive;

O Art. 336 diz que cabe à administração municipal adquirir tratores e seus implementos e tratores de esteira para atender o meio rural na preparação e construção de represas para aproveitamento das nascentes de águas, visando o aumento do índice pluviométrico, a irrigação, a produção de peixes, bem como para preparar terras para o plantio, visando atender ao produtor de baixa renda, conforme o determinar lei específica.

O Art. 343 diz que incumbe ao Poder Público, instituir, em caráter permanente, a Comissão de Planejamento Ambiental e Defesa do Direito à Qualidade de Vida do Município de Ubá“, com participação paritária de entidades ambientalistas e outras associações da sociedade civil, que se encarregará da preservação e restauração do meio ambiente, incluindo o estabelecimento de normas regulamentares e técnicas, padrões e demais medidas de caráter operacional para a proteção do meio ambiente.

O Art. 355 diz que “o Poder Executivo, dentro de 180 (cento e oitenta) dias a contar da promulgação desta Lei Orgânica, com a colaboração da comunidade ubaense, através de suas associações comunitárias, entidades de classe, sindicais e populares, encaminhará à Câmara Municipal projeto de lei instituindo o código de Defesa do Meio Ambiente e do equilíbrio ecológico, bem como as penalidades aplicáveis aos infratores, de seus dispositivos

O art. 356 diz que O Município elaborará, dentro do prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, após a promulgação desta lei, legislação específica para:

I – proteção de encostas;



Câmara Municipal de Ubá

Estado de Minas Gerais

III – atividades mineradoras e recursos hídricos.

O Art. 353 diz que o poder público deverá efetuar o reflorestamento dos terrenos pertencentes a municipalidade e recuperar a cobertura verde das áreas desprovidas de vegetação no perímetro urbano, notadamente as elevações circundantes, mediante programa específico, contando com a participação da coletividade.

O Art. 354 diz que o Poder Público deverá adotar medidas que impeçam a crescente poluição do Rio Ubá e seus afluentes.

O Art. 357 diz que a cidade deverá ser arborizada, no centro, nos bairros e nos distritos, de um modo tecnicamente planejado, dentro de um prazo máximo de 24 (vinte quatro) meses, após a promulgação desta Lei.

Em resposta a estes questionamentos, a Prefeitura informou as medidas tomadas, em sua maioria, a partir do ano passado:

- barraginhas, terraços e caixas de captação ao longo da estrada.
- 1200 mudas plantadas em 2015 e 4300 mudas em 2017/18, além de 4730 mudas na região da cabeceira do Ribeirão Ubá e Córrego Ubá Pequeno, pela COPASA em parceria com a Prefeitura e o Sindicato dos Produtores Rurais.
- cercamento e/ou reforma de cerca de 15 (quinze) nascentes, totalizando aproximadamente 3500 metros de cerca em 2015/16 à montante das captações de água, ETA Miragaia e ETA Peixoto Filho,
- Cercamento de nascentes e APP's na região da cabeceira do Ribeirão Ubá e Córrego Ubá Pequeno em 2017, em parceria com a COPASA.

E responde ainda que não consta nos arquivos nenhuma menção à Comissão de Planejamento Ambiental e Defesa do Direito à Qualidade de Vida do Município de Ubá. Também não foram encontrados arquivos que indiquem a regulamentação do art. 355 da LOM sobre projeto de lei instituindo o Código de Defesa do Meio Ambiente e do Equilíbrio Ecológico. Responde que não há registros nos últimos 20



Câmara Municipal de Ubá

Estado de Minas Gerais

(vinte) anos de construção de represa por parte da Prefeitura Municipal de Ubá nem de tombamento do Rio Ubá, sua nascente e afluentes.

Apresentou o catálogo de 15 nascentes que contribuem para a Estação de Tratamento da Água de Miragaia e Peixoto Filho. Em 2014, o ex-vereador Maurício Valadão solicitou esta mesma informação e lhe foi entregue uma relação de 90 nascentes.

Já a COPASA informou que em Ubá, o Pró-Mananciais construiu 11 km de cercamento, protegendo 65 nascentes. Estão previstos para 2018 mais de 10 km de cercas, o que vai ajudar na proteção das cabeceiras do ribeirão Ubá e do córrego Ubá Pequeno. Outra ação desenvolvida foi o plantio de mudas de plantas nativas da região. A estimativa é que, em 2018, sejam plantadas pelo menos mais cinco mil mudas para contribuir com o reflorestamento e consequente recarga do lençol freático.

A CPI espera que as ações, finalmente tomadas a partir de 2017 pela atual Administração, sobretudo com o programa de Pagamento por Serviços Ambientais aos produtores rurais, sejam continuadas e ampliadas, com pessoal capacitado e recursos suficientes, uma vez que, segundo o Prof. Joaquim Antônio dos Santos, responsável pelo IEF-Ubá, que assessorou a Comissão, toda recuperação ambiental é longa e sua manutenção é custosa, por isto a preservação do meio ambiente é também uma questão de economia para o futuro.

Segundo o professor, é necessário cultivar corretamente para que as árvores se desenvolvam, não basta plantar. Contou que "no período chuvoso recente foram distribuídas mais de duas mil mudas aos produtores rurais, mas durante a visita à propriedade nota-se que as plantas não se desenvolvem, porque a manutenção de uma área de reflorestamento é custosa", não se prestando a ações de marketing, como observado pela Comissão que na visita à Miragaia encontrou diversas mudas mortas, outras que não chegaram a ser plantadas, estavam ainda no saco plástico, e outras as quais não foram dadas condições para se desenvolverem suficientemente, como resultado do plantio em 2015.



Câmara Municipal de Ubá

Estado de Minas Gerais

Desenvolvendo-se ações semelhantes a de Extrema, que tem 40 funcionários capacitados para desenvolver e acompanhar o projeto e onde, por dia, são plantadas duas mil mudas, chegando já a quase dois milhões de árvores plantadas desde 2005, e um custo anual de quatro milhões de reais, o Município poderá contrabalançar as omissões constitucionais e o descaso com que foram considerados ao longo dos anos os 21 artigos da Seção VI - Política de Meio Ambiente, da Lei Maior do município.

7.1.2 Zona Rural

Em visita à zona rural , a Comissão percebeu desde logo que, na ausência de orientação e fiscalização pelos órgãos públicos e de consciência coletiva e ambiental, se encontra uma das causas do desabastecimento do Município.

Loteamento em APP (Área de Preservação Permanente), intervenções hídricas irregulares para construção de lagoas, uso de bombas diretamente no rio, reduzindo a vazão ao longo do leito, desvios em curso d'água ou assoreamento causado pelo barramento de seu curso, erosão, pisoteio animal, pastagens degradadas, pistas de motocross em morros e empreendimentos potencialmente poluentes. Uma situação não muito diferente da zona urbana e que também deve ser objeto de atenção do Programa de Pagamento por Serviços Ambientais.

Segundo o prof. Joaquim, existiram dois açudes de porte para armazenamento de água na comunidade da Zueira, construídos por órgão público estadual (Rural Minas) e que hoje se encontram totalmente assoreados.

Encontra-se anexada a este relatório a planta de uma represa apresentada à administração anterior (2009-2016) , sem que se tenha descoberto porque não teve atenção do poder público. A COPASA mostra-se resistente, mas este é um tema recorrente, tendo em vista a situação confortável de Juiz de Fora, que inaugurou sua terceira represa recentemente e suportou bem a estiagem dos últimos anos. Perfuração de poços e captação em locais cada vez mais distantes parecem ser as



Câmara Municipal de Ubá

Estado de Minas Gerais

opções preferenciais de concessionárias públicas e privadas, quando deveriam ser opções emergenciais.

Esta CPI considera a recuperação dos mananciais da microbacia do ribeirão Ubá e a construção de uma represa a libertação das soluções emergenciais tão custosas quanto as primeiras.

7.1.3 O "boom" imobiliário de Ubá - problemas futuros

Todo loteamento, segundo o COPAM, apresenta potencial poluidor/degradador do ambiente. Evidentemente, uma legislação adequada e boas práticas urbanísticas podem minimizar seus efeitos sobre o meio.

Por isto, e dado o volume de loteamentos aprovados ou regularizados nos anos 2009-2016, que tornou-se uma marca da Administração Vadinho Baião, a CPI optou por analisá-los sob o aspecto ambiental: supressão de vegetação, aterramento de nascentes e obediência às leis ambientais, sobretudo pela atuação anterior do Ministério Público, em sua Curadoria do Meio Ambiente, Habitação e Urbanismo.

Embora os loteamentos não façam parte das causas das recentes crises hídricas, o volume de novos loteamentos, aprovados em maior número nos anos de mais intensa crise hídrica (2014-2016) podem trazer consequências futuras. E a análise dos processos se mostrou preocupante.

Na oitiva com o ex-Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Econômico, Sr. Francisco Antônio Nascimento, observou-se a insistência em focalizar os casos de regularização fundiária, na tentativa de encobrir a captura da Administração 2009-2016 pelo poder econômico dos loteadores, responsáveis por 70% dos empreendimentos privados e componentes de um segmento social silencioso em relação às questões socioambientais.



Câmara Municipal de Ubá

Estado de Minas Gerais

Tendo elaborado e aprovado uma lei de parcelamento do solo com menos de 1 ano e meio de administração, a Prefeitura se mostrou afoita na aprovação do parcelamento de 4 milhões e 650 mil m² de solo, correspondentes a 4,5 km² e 2% da área da sede do município, expansão equivalente à cidade de Vitória, capital do Espírito Santo, em período similar.

Perguntado sobre que estudos e instrumentos foram usados pela Secretaria de Planejamento sobre fontes de água suficientes para o abastecimento, compensação pela impermeabilização do solo, criando novas ilhas de calor, escoamento de águas pluviais, aterramento de nascentes, supressão de vegetação, previsão de sanções pela invasão a Áreas de Proteção Permanente (APPs) com desrespeito aos limites de 30m em cursos d'água e 50m em relação a nascentes e olhos d'água, presentes em loteamentos como Encosta do Sol II, Manacás, Laranjal, Tanquinho, São Rafael, e ausência de fiscalização, o ex-Secretário não respondeu.

A Lei Complementar 123, em seu Art. 8º diz que o Órgão Ambiental municipal e estadual deverá se manifestar, oficialmente, sobre o licenciamento ambiental do futuro loteamento. Em seu artigo 19, diz que os loteamentos só receberão o certificado de aceitação das obras, emitido pela Prefeitura Municipal, quando executada a arborização nas ruas com espécies adequadas com no mínimo 1,50 metros de altura. Em seu Art. 21, que a gestão do uso, ocupação e parcelamento do solo serão executados pelo Grupo Interdisciplinar de Análise de Impacto de Vizinhança, no que se refere aos impactos, riscos e incômodos que possam decorrer da implantação.

A CPI comprovou que não houve manifestação de qualquer órgão ambiental municipal, uma vez que o Estado apenas analisa empreendimentos maiores que 25 hectares e o município se omitiu em manifestar-se, a esmagadora maioria dos loteamentos não tem arborização em suas ruas, foram apresentados apenas algumas análises de impacto de vizinhança, às vezes sem assinatura dos membros, processos sem projeto de rede de água aprovados, além de processos com pouca documentação.



Câmara Municipal de Ubá

Estado de Minas Gerais

Segundo a COPASA, Ubá foi escolhida para ser a primeira cidade do interior a ser atendida pelo Projeto Caça-Gotas devido ao fato de o município registrar alto índice de vazamentos por sua topografia. Para que a água possa chegar às regiões mais altas é preciso de um maior número de pontos de alta pressão, mais sujeitos a rompimento. Também devido a sua topografia, a maioria dos loteamentos aprovados encontra-se em terrenos de declividade média e alta, o que faz prever um ainda maior número de pontos de alta pressão.

O boom de loteamentos foi, inclusive, tema de uma monografia da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade Federal de Juiz de Fora, em 2017: *O Mercado Imobiliário e a Crise do Planejamento Urbano - Estudo de caso sobre a cidade de Ubá – MG*, de Klinton de Melo Barbosa Júnior, em que estes aspectos de degradação ambiental, infraestrutura deficiente e formas arcaicas de se pensar a cidade levam ao “temor diante de sua forma de crescimento”.

Com registros fotográficos e cópia dos processos, a CPI enviará suas conclusões, denúncias e esta monografia ao Ministério Público, que já possui alguns processos em análise.

Recomendações ao Poder Executivo :

- alterações na Lei Complementar 123/2010, adequando-a às leis ambientais e normativas do COPAM, com sugestões em anexo.
- reativação do Conselho Municipal de Desenvolvimento do Meio Ambiente (CODEMA) e que, junto com o Conselho de Saneamento Básico e o Grupo de Acompanhamento e Fiscalização das Obras estabelecidas no contrato com a COPASA, o Município possa ter canais de comunicação e participação dos cidadãos, dada a tradicional precariedade da COPASA na área da informação.
- Cumprimento das condicionantes, para que a Lei Complementar 191 /2016 que “Dispõe sobre a política de proteção, conservação, preservação, controle, licenciamento e fiscalização do meio ambiente e da melhoria da qualidade de



Câmara Municipal de Ubá

Estado de Minas Gerais

vida no município de Ubá”, municipalizando as decisões sobre o meio ambiente, possa estar em pleno vigor.

7.1.4 INSTALAÇÕES DA COPASA

Em 2013, a ARSAE visitou o município produzindo um relatório detalhado sobre as condições das ETAS Miragaia e Peixoto Filho, reservatórios, elevatórias e boosters, além de equipamentos e produtos químicos de tratamento da água. À época, as ETAS apresentavam numerosas desconformidades, indicando falta de investimentos nas estações.

A CPI visitou os locais e constatou uma mudança no local de captação de água e adequação de todos os problemas citados no relatório da ETA Miragaia, com obras, limpeza e aparelhos novos. Já a ETA Peixoto Filho encontra-se na mesma situação deplorável relatada pela ARSAE em 2013, com exceção do laboratório, produtos e ponto de captação da água, conforme relatórios anexos. A COPASA informou que a casa de máquinas da ETA Peixoto Filho será demolida e as bombas serão flutuantes.

A CPI concluiu que a ausência de contrato por tantos anos precarizou os serviços e instalações, contribuindo para as diversas queixas sobre a aparência da água, o que não se justifica, pois ainda que não houvesse um novo contrato havia um contrato prorrogado em vigor.

Os reservatórios não puderam ser visitados sem a presença de um servidor da COPASA.

Recomendação ao Poder Executivo:

Contato com a COPASA para informação sobre o prazo de restauração da ETA Peixoto Filho e envio dos relatórios da ARSAE e da CPI ao Ministério Público, caso o prazo não seja cumprido.

7.1.5 CONTRATOS



Câmara Municipal de Ubá

Estado de Minas Gerais

No que tange a crise hídrica que afeta nosso Município, a Comissão Parlamentar de Inquérito, na parte referente às obrigações contratuais, se baseou no contrato de 1974, visto ter sido ele o único instrumento celebrado entre o Município e a Concessionária que perdurou até o fim de 2017, portanto, foi o contrato de 1974 que estabeleceu os direitos e obrigações das partes.

A Comissão Parlamentar de Inquérito, ao analisar as obrigações da Concessionária, constatou a negligência e omissão da Companhia de Saneamento de Minas Gerais no descumprimento de cláusulas contratuais, que acarretaram problemas de desabastecimento de água na cidade.

A Comissão Parlamentar de Inquérito, em relação ao contrato de 1974, detectou a omissão da Companhia com relação ao crescimento vegetativo da cidade, ao não tomar medidas concretas que resolvessem a falta de água nos períodos de estiagem, principalmente considerando o fato de que o Município não possui grandes rios para abastecê-lo.

Neste sentido, merece atenção a Cláusula Sétima do Contrato de 1974 que dispunha:

Ao aceitar a concessão do serviço de água da sede do Município de Ubá, a CONCESSIONÁRIA se responsabiliza pela execução dos estudos, projetos e obras, direta ou indiretamente, objetivando equacionar e solucionar, de forma satisfatória, no curto prazo possível em consonância com o PLANASA, o problema de abastecimento de água da sede do Município, visando eliminar o “déficit” e assegurar disponibilidade suficiente para atender ao crescimento da demanda.

Esta cláusula contratual impunha à COPASA o dever de promover estudos, projetos e obras que pudessem equacionar e solucionar o problema da falta de água na cidade, que na época ainda não existia, entretanto, o contrato já obrigava a empresa a agir preventivamente, a fim de se evitar o problema que a população da cidade enfrenta atualmente.



Câmara Municipal de Ubá

Estado de Minas Gerais

Diante do que a CPI apurou por meio de visitas às Estações de Tratamento e aos mananciais que abastem a cidade, além de depoimentos prestados por representantes da Companhia, a Concessionária não cumpriu esta cláusula contratual, pelo menos de forma satisfatória, pois as medidas adotadas por ela a fim de eliminar o déficit de água e assegurar disponibilidade suficiente para atender ao crescimento da demanda não surtiram efeitos para a cidade.

Outra cláusula do contrato de 1974, que tratava das obrigações da Concessionária e que não foi respeitado por ela é a Cláusula Décima Sétima, que tratava das obrigações da COPASA.

O inciso V desta cláusula determinava ser obrigação da Companhia atender ao crescimento vegetativo do sistema , promovendo as ampliações que se fizessem necessárias para evitar déficits ou racionamento na distribuição da água.

Segundo o depoimento do Representante da COPASA à CPI, foi explicado por ele que "...o crescimento vegetativo diz respeito às áreas da cidade que crescem e a Companhia investiu em extensões de rede, novas ligações e acréscimo na produção de água para atender a demanda".

Todavia é fácil perceber que a população da cidade de Ubá, mais que dobrou do ano de 1974 a 2014 e os investimentos feitos foram muito menores em relação ao crescimento vegetativo do Município.

Foram mais de 40 anos com a exclusividade da Concessão do serviço de água para a Companhia de Saneamento de Minas Gerais e os investimentos feitos por ela ficaram muito aquém do que se deveria ter sido feito, principalmente em relação ao crescimento vegetativo da cidade.

O contrato de 1974 estabelecia obrigações à COPASA que não foram cumpridas , podendo constatar-se que a falta de investimentos da concessionária é fator fundamental para a falta de água na cidade de Ubá. Daí podermos perceber sua responsabilidade pelo atual momento de crise hídrica enfrentada pelo município.



Câmara Municipal de Ubá

Estado de Minas Gerais

A CPI também identificou na análise do contrato de 1974 que o Município foi obrigado a adquirir ações preferenciais da Companhia no montante de 25% correspondente ao orçamento do sistema de abastecimento de água do Município (Cláusula Décima Quarta), sendo que a empresa deveria emitir títulos nominativos referentes a essas ações (Cláusula Décima Sexta).

O contrato de Cataguases, assinado em 1973, continha o valor destas ações no total de Cr\$ 1.500.00,00 (um milhão e quinhentos mil cruzeiros), correspondentes a 25% do custo das obras que a COPASA realizaria no município:

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

O Município compromete-se a subscrever ações preferenciais do Capital Social da CONCESSIONÁRIA no valor de Cr\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil cruzeiros), correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do orçamento no novo sistema de abastecimento de água da Sede do Município.

Já o contrato de Ubá apenas estabelecia o percentual de ações que o município pagaria à COPASA (então, COMAG) , correspondente a 25% do valor das obras de ampliação para o abastecimento de água, no município.

Segundo resposta da Prefeitura, restaram 16 ações e segundo planilha da COMAG, enviada pela ARSAE, até abril de 1989, sugere-se que o município possuía cerca de 4 milhões e 500 mil ações. Em Divinópolis, o prefeito esclareceu que as ações foram vendidas durante a administração de Aristides Salgado, em um momento de dificuldade financeira da administração. Se tais ações ainda existissem os municípios de Divinópolis e de Ubá seriam acionistas da COPASA e na negociação dos ativos do município, tais ações teriam que ser levadas em consideração.

Mesmo com toda omissão e negligência da COPASA ao não cumprir as cláusulas contratuais essenciais que demandariam investimentos de infraestrutura, a fim de evitar o desabastecimento de água no Município de Ubá, no final do ano de 2017 foi celebrado um novo contrato com a Companhia, obrigando-se a cumprir as



Câmara Municipal de Ubá

Estado de Minas Gerais

metas do Plano Municipal de Saneamento Básico, cuja revisão foi feita em 2015 e aprovada pela Câmara Municipal.

O novo contrato celebrado com a COPASA prevê que a prestação de serviços será na sede do Município de Ubá e também nos distritos de Ubari, Miragaia, Diamante de Ubá, Colônia Padre Damião, Barrinha, Boa Vista e São Domingos.

Em relação a esse Contrato de Programa celebrado entre o Município e a COPASA, uma questão muito polêmica diz respeito ao valor que será pago pelo munícipe para que a Concessionária realize as ligações, coletas, transporte, tratamento e disposição final de esgotos sanitários, pois há previsão no Parágrafo Terceiro da Cláusula Quarta de cobrança da tarifa de forma reduzida, no início das obras de esgotamento sanitário e integralmente ao final, o que significa que o consumidor começará a pagar um determinado valor mesmo sem a empresa realizar totalmente o serviço.

Este é o motivo da maioria das CPIs da COPASA (potencializadas pela estiagem), uma vez que recebendo 50% pela coleta de esgoto, a empresa já arrecadava um montante considerável e se desobrigava de realizar os investimentos necessários ao tratamento, atrasando obras por muitos anos.

Esta reclamação - que ainda não temos, mas poderemos ter se não houver controle do poder público e controle social dos ubaenses - foi assumida pela ARSAE na última revisão tarifária (que ocorre de 4 em 4 anos), acatando proposta da COPASA: no primeiro ano após a Revisão Tarifária (julho de 2017 a julho de 2018) a tarifa de coleta de esgoto será correspondente a 43,75% da tarifa de água. No segundo ano (julho de 2018 a julho de 2019), a tarifa de coleta de esgoto terá uma redução de 6,25 %, passando a corresponder a 37,5% da tarifa de água. No terceiro ano, uma nova redução de 6,25% levará a tarifa de coleta de esgoto a 31, 25% da conta de água, e assim sucessivamente, extinguindo-a ao final de 8 anos.

Espera-se que esta redução de receita na coleta obrigue a concessionária a agilizar as obras de tratamento, pois no caso do esgoto tratado, a tarifa começará



Câmara Municipal de Ubá

Estado de Minas Gerais

correspondendo a 90% no primeiro ano, e sendo aumentado em 2,5 % nos anos seguintes até chegar a 100% da tarifa de água no último ano.

Segundo representante da ARSAE na CPI de Divinópolis, discute-se também a criação de uma Resolução que autorize a cobrança da coleta até o prazo previsto para o tratamento do esgoto e preveja a suspensão do pagamento da tarifa se houver atraso.

Estas duas aberturas a antigas reivindicações dos usuários de serviços da concessionária - redução de tarifas de coleta (já decidida) e suspensão de pagamento se houver atraso (em discussão) - só são possíveis por tratarem-se de entes públicos, ainda que a COPASA seja agora uma empresa de economia mista, mas cujo controlador é o Governo de Minas Gerais.

As empresas privadas não têm agência reguladora federal e os municípios, tradicionalmente desqualificados em questões técnicas complexas, ficam responsáveis pela regulação do poder econômico em uma luta de Davi contra Golias.

Por outro lado, as empresas privadas de saneamento, contratadas por licitação, segundo artigo da FIOCRUZ, de 1º de junho deste ano, também "são ineficientes, custam mais caro e são seletivas na hora de atender a população mais pobre, conforme revelou a pesquisa "Quem são os proprietários do saneamento no país?", divulgada em dezembro de 2017.

Entre 2003 e 2015, a tarifa das empresas estaduais passou de R\$ 1,42 para R\$ 3,20. Enquanto isso, o valor cobrado pelas empresas privadas foi de R\$ 1,34 para R\$ 3,43. "As companhias privadas, que atendem 322 dos 5570 municípios brasileiros, tiveram reajustes maiores do que as públicas, ficando 11% mais caras acima da média nacional. A média nacional é puxada pelas empresas privadas e depois as companhias estaduais. As companhias municipais foram as que praticaram reajustes menores.



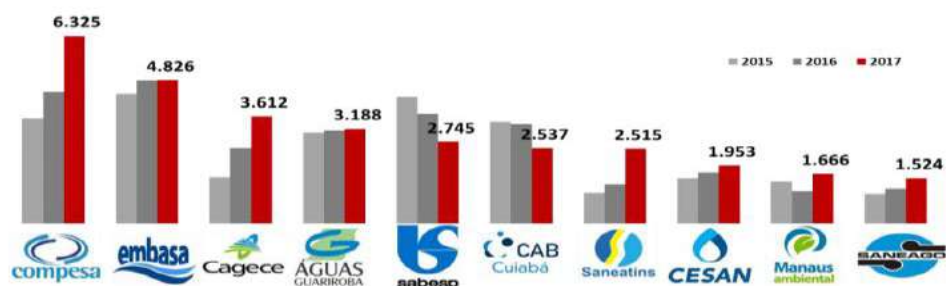
Câmara Municipal de Ubá Estado de Minas Gerais

Por isso, a agenda privatista do Brasil vai na contramão da tendência mundial de cidades e países que têm retomado o controle da gestão da água e do esgotamento sanitário. A reestatização ao redor do mundo conta com países como Estados Unidos, França e Alemanha, que lideram os casos. Na França, mais de 100 prefeituras aderiram à remunicipalização da gestão do saneamento. No Brasil, a cidade de Itu, em São Paulo, e 77 municípios do Tocantins tiveram os serviços reestatizados. E o motivo é um só: “A ineficiência do serviço privado fez com que 180 cidades tenham remunicipalizado os serviços nos últimos anos”.

Segundo o gráfico anexo, do Sistema Nacional de Informações de Defesa do Consumidor (Sindec), embora atendam apenas 6% das cidades brasileiras, das 10 empresas de saneamento com maior número de reclamações no triênio 2015-2017 nos PROCONs, quatro são privadas: Aguas Guariroba, CAB Cuiabá, Saneatins Odebrecht e Manaus Ambiental. Quatro são empresas de capital aberto, como a Sabesp e Copasa, e apenas duas são integralmente estatais (Compesa e Embasa).

Saneamento (Água e Esgoto)

Quantidade de Atendimento



Com estes dados a CPI espera responder àqueles que veem a privatização do saneamento básico por meio de licitação como uma opção vantajosa. A licitação se dá entre organizações que competem entre si. Já o convênio ocorre entre instituições que cooperam entre si.



Câmara Municipal de Ubá

Estado de Minas Gerais

O novo contrato também estabelece na Cláusula Sexta letra “j” como obrigação do Município as obras de fundos de vale, consideradas onerosas e que certamente deverão ser realizadas em boa parte da cidade para se conseguir realizar o tratamento do esgoto.

Ainda não foi possível apurar pela CPI se o novo contrato de programa celebrado com a COPASA será capaz de evitar o desabastecimento de água no Município, em virtude de não ter sido ainda implementado definitivamente, mas existe o receio por parte da Comissão Parlamentar de Inquérito, de que a Concessionária seja omissa novamente em suas obrigações, haja vista que o prazo para que ela iniciasse o controle de abastecimento de água nos distritos e as obras para o tratamento do esgotamento sanitário seria de 90 dias contados da assinatura do contrato e já decorreram mais de seis meses do início do termo contratual e nenhuma obra foi iniciada na cidade até a presente data. Sabe-se, no entanto que a captação do Rio dos Bagres foi iniciada e , segundo o Diretor de Operação Centro-Leste, estará pronta ainda este ano.

No caso do esgotamento sanitário, pelas informações que a CPI recolheu em outras CPIs e em depoimentos da ARSAE em Divinópolis, provavelmente o tratamento de esgoto não estará sendo prestado em 2020, apesar das afirmações do Diretor de Operação Centro-Leste, Frederico Lourenço Ferreira Delfino, em visita feita pela CPI, e da segunda captação de recursos, da ordem de R\$ 700 milhões em emissão de debêntures, este ano, o que confirma a solidez da empresa.

Recomendações à COPASA:

Criação de canais de comunicação com os Conselhos afetos ao assunto, e não apenas ao Executivo, e transparência em relação às informações. A população compreende atrasos e imprevistos em obras de grande porte, mas não compreende adiamento de serviços, pelos quais paga, sem que lhe sejam dadas as razões e soluções.



Câmara Municipal de Ubá

Estado de Minas Gerais

Finalizando, a CPI conclui pela responsabilização das Administrações anteriores por sua omissão em relação à degradação ambiental, ao parcelamento de solo desordenado ou frouxamente fiscalizado, pelo não cumprimento do Plano Diretor e das determinações da Lei Orgânica, por sua leniência ao poder econômico local e por sua omissão em relação ao contrato com a COPASA, sem ter feito valer sua condição de Poder Concedente. Também conclui pela responsabilização da COPASA pela mesma omissão em relação ao meio ambiente e pela insuficiência de investimentos ao longo de 40 anos de contrato. Omissões de Poder Concedente e Concessionária foram responsáveis pelos últimos quatro anos de sofrimento de cento e dez mil cidadãos.

A CPI enviará as conclusões e denúncias ao Ministério Público e ao Poder Executivo.

Plenário “Lincoln Rodrigues Costa”, aos 18 de junho de 2018

Vereador Edeir Pacheco Costa
Presidente

Vereador Darci Pires da Silva
Vice-Presidente

Vereador José Roberto Reis Figueiras
Relator

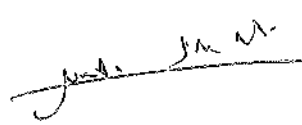
Vereadora Jane Cristina Lacerda Pinto
Membro

Vereador Antero Gomes de Aguiar
Membro

**DENÚNCIAS
REALIZADAS
PELA CPI DA
CRISE HÍDRICA**

Ubá/MG, 20 de dezembro de 2017.

Excelentíssimo Senhor
Alberto Felix Iasbik
Superintendente da SUPRAM ZM

Recebi em 20 / 12 / 17
Ass: 

**REF: DENÚNCIA DE POÇOS SEM OUTORGA E ENCAMINHAMENTO
DE LAUDO GEOLÓGICO**

Senhor Superintendente,


Venho respeitosamente encaminhar um Laudo do Geólogo Archange M. Ilambwetsi, de novembro de 2017, com ART, que demonstra que os poços C-19 (Santa Bernadete) e C-22 (Sobradinho do bairro Vila Casal) da COPASA MG, estão causando inúmeras avarias nas residências próximas aos mesmos.

O Poço C-19 se situa ao lado da Escola Estadual Polivalente (em frente à Caixa Econômica Federal), bairro Santa Bernadete. Já o Poço C-22, é situado na Rua Mário Felipe dos Santos, próximo ao número 276, bairro Vila Casal.

Os referidos poços não possuem outorga por parte do Poder Público Ambiental, conforme documento enviado por Vossa Senhoria à Câmara Municipal de Ubá.

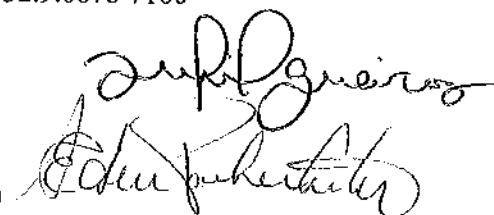
Por estas razões, peço em nome das comunidades atingidas, sejam os Poços referidos interditados de forma permanente.

Atenciosamente,


Alexandre Augusto da Cunha Dini – Representando os Moradores dos Bairros Santa Bernadete e Vila Casal. CPF 070.273.426-85 – Telefone 32.9.8878-7166

CNPJ da Copasa:
17.287.706/0001-03


Jane Cristina Lacerda Pinto
Vereadora


Edmundo



Cópia

Câmara Municipal de Ubá
Estado de Minas Gerais

OF. CMU/CPI nº 004/2018

Ubá, 25 de janeiro de 2018.

Excelentíssima Doutora Thais Lamim Leal Thomaz
01ª Promotoria de Justiça da Comarca de Ubá

Ref: CPI DA CRISE HÍDRICA - DENÚNCIA

Ilustre Promotora,

A Comissão Parlamentar de Inquérito da Crise Hídrica, instaurada pela Portaria 040/2017, tendo como fundamento a Lei nº 1.579/1952, bem como o artigo 68 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Ubá, na Pessoa de seu Presidente, vem, perante Vossa Excelência, conforme Requerimento nº 03/2018, aprovado por unanimidade pela respectiva Comissão, apresentar **DENÚNCIA** contra a Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA MG, pelos motivos a seguir expostos:

A CPI da Crise Hídrica, a partir do Relatório elaborado pela ARSAE no ano de 2013, apurou através de visita *in loco*, que a COPASA não atendeu às recomendações da ARSAE, no que diz respeito à necessidade de realizar reformas e adaptações na ETA PEIXOTO FILHO.

Conforme se verifica pelo Relatório elaborado pelos membros da CPI, anexado a esta Denúncia, a Estação de Tratamento de Água de Peixoto Filho, continua com os mesmos problemas apresentados no Relatório elaborado pela a ARSAE em 2013, comprometendo a qualidade e o abastecimento de água da população de nossa cidade.



Câmara Municipal de Ubá

Estado de Minas Gerais

Desta forma, diante das condições precárias que se encontra a ETA PEIXOTO FILHO, conforme consta do relatório feito pela CPI da Crise Hídrica, encaminhamos a presente Denúncia a esta respeitável Instituição para que tome as medidas administrativas e judiciais que entender cabíveis.

Atenciosamente,

VEREADOR EDEIR PACHECO DA COSTA

Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI da Crise Hídrica da Câmara Municipal de Ubá



Cópia

Câmara Municipal de Ubá
Estado de Minas Gerais

OF. CMU/CPI nº 005/2018

Ubá, 25 de janeiro de 2018.

Excelentíssima Doutora Thais Lamim Leal Thomaz
01ª Promotoria de Justiça da Comarca de Ubá

Ref: CPI DA CRISE HÍDRICA - DENÚNCIA

Ilustre Promotora,

A Comissão Parlamentar de Inquérito da Crise Hídrica da Câmara Municipal de Ubá, instaurada pela Portaria 040/2017, tendo como fundamento a Lei nº 1.579/1952, bem como o artigo 68 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Ubá, na Pessoa de seu Presidente, vem perante Vossa Excelência, conforme Requerimento nº 04/2018, aprovado por unanimidade pela respectiva Comissão, apresentar **DENÚNCIA** referente às diversas intervenções dos recursos hídricos realizados acima da ETA MIRAGAIA.

A CPI da Crise Hídrica apurou a partir de visita *in loco*, que existem várias intervenções de recursos hídricos acima da ETA MIRAGAIA, conforme pode ser observado pelos Relatórios anexados a esta denúncia, com as respectivas coordenadas geográficas.

As intervenções realizadas por particulares acima da ETA MIRAGAIA, sem o consentimento dos órgãos ambientais competentes, estão prejudicando o abastecimento de água na cidade de Ubá, devendo ser tomadas atitudes a fim de corrigir estes problemas.



Câmara Municipal de Ubá
Estado de Minas Gerais

Desta forma, encaminhamos a presente Denúncia a esta respeitável Instituição para que tome as medidas administrativas e judiciais que entender cabíveis.

Atenciosamente,

VEREADOR EDEIR PACHECO DA COSTA
Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI da Crise Hídrica da Câmara Municipal de Ubá



Câmara Municipal de Ubá
Estado de Minas Gerais

Requ

OF. CMU/CPI nº 003/2018

Ubá, 25 de janeiro de 2018.

Excelentíssima Doutora Thais Lamim Leal Thomaz
01ª Promotoria de Justiça da Comarca de Ubá

Ref: CPI DA CRISE HÍDRICA - DENÚNCIA

Ilustre Promotora,

A Comissão Parlamentar de Inquérito da Crise Hídrica, instaurada pela Portaria 040/2017, tendo como fundamento a Lei nº 1.579/1952, bem como o artigo 68 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Ubá, na Pessoa de seu Presidente, vem perante Vossa Excelência, conforme Requerimento nº 02/2018, aprovado por unanimidade pela respectiva Comissão, apresentar **DENÚNCIA** contra a SUPRAM Zona da Mata e a COPASA de acordo com os seguintes motivos:

A SUPRAM Zona da Mata, órgão responsável por autorizar a perfuração e outorga de uso da água, nos encaminhou documentação solicitada nos requerimentos nº 06 e 15 de 2017, sendo identificado que os poços artesianos utilizados pela COPASA estão irregulares, visto que a outorga ainda está sobre análise.

Cabe ressaltar que a Copasa respondeu o requerimento nº 09/2017, constando **APENAS A LICENÇA PARA PERFURAÇÃO.**

Destaca-se que os poços artesianos ainda não outorgados, situados nos bairros Santa Bernadete e Vila Casal, estão sob suspeita de serem os causadores das rachaduras das casas situadas naquelas localidades, inclusive já existindo laudo



Câmara Municipal de Ubá
Estado de Minas Gerais

técnico confirmando este fato (laudo anexo), caracterizando a omissão da fiscalização da SUPRAM Zona Da Mata, já que os mesmos não possuem licença para funcionamento.

Cumpra esclarecer que falta de outorga de uso da água por parte da COPASA, pode desencadear uma série de problemas ambientais como o abaixamento do lençol freático, desestruturação física do subsolo, diminuição ou esgotamento da vazão das nascentes com consequente prejuízo para uma biota dependente desta relação trófica.

Desta forma, encaminhamos a presente Denúncia a esta respeitável Instituição para que apure e tome as medidas administrativas e judiciais que entender cabíveis.

Atenciosamente,

VEREADOR EDEIR PACHECO DA COSTA

Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI da Crise Hídrica da Câmara Municipal de Ubá



Cópia

Câmara Municipal de Ubá
Estado de Minas Gerais

OF. CMU/CPI nº 006/2018

Ubá, 25 de janeiro de 2018.

Excelentíssima Doutora Thais Lamim Leal Thomaz
01ª Promotoria de Justiça da Comarca de Ubá

Ref: CPI DA CRISE HÍDRICA - DENÚNCIA

Ilustre Promotora,

A Comissão Parlamentar de Inquérito da Crise Hídrica, instaurada pela Portaria 040/2017, tendo como fundamento a Lei nº 1.579/1952, bem como o artigo 68 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Ubá, na Pessoa de seu Presidente, vem perante Vossa Excelência, apresentar **DENÚNCIA** contra A Administração Municipal (2013/2016) de acordo com os seguintes motivos:

A Comissão Parlamentar de Inquérito esteve presente no dia 01 de novembro de 2017 no Distrito de Miragaia e foram acompanhados de moradores daquela região até o local conhecido como "Caixa d'água". Ao chegar neste local, verificou - se a presença de inúmeras mudas de plantas mortas ainda com sacos plásticos, que segundo os moradores foram deixadas pela Prefeitura no período da gestão acima mencionada, conforme consta na página 2 do relatório anexo.

Cabe destacar que essas mudas foram adquiridas através do viveiro de plantas do Instituto Estadual de Florestas, tendo em vista que o Município não possui seu próprio viveiro.



Câmara Municipal de Ubá

Estado de Minas Gerais

Ao adquirir essas mudas o Município torna-se responsável pelos cuidados necessários para o crescimento das mesmas, já que a sua produção demanda recursos financeiros do erário público.

Desta forma, encaminhamos a presente Denúncia a esta respeitável Instituição para que apure e tome as medidas administrativas e judiciais que entender cabíveis.

Atenciosamente,

VEREADOR EDEIR PACHECO DA COSTA

Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI da Crise Hídrica da Câmara Municipal de Ubá



Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

Ubá/MG, 15 de março de 2018.

SUPRAM/ZM

Em mãos

RECEBI EM 15/3/18
Ubá

REF.: DENÚNCIA – CRIME AMBIENTAL – 2 (dia 15/03/2018)

Senhor Superintendente,

Os vereadores *in fine* assinados, membros da CPI da Crise Hídrica, criada pela portaria 040/2017 da Câmara Municipal de Ubá, encaminham a presente DENÚNCIA, para conhecimento por parte da SUPRAM/ZM, requerendo imediatas providências acerca do Crime Ambiental causado por loteamento abaixo especificado.

Em visita *in loco*, a equipe de apoio da CPI constatou um loteamento denominado como Portal das Mangueiras, na Avenida Fioravante Dutra, próximo ao “Mangueiras Country Club”, onde houve significativa supressão vegetal, conforme pode se observar nas imagens datadas em anexo.

Na certeza que este órgão poderá impor sanções, interdições, bem como todas as demais medidas cabíveis, sob pena de omissão, apresentam esta denúncia para os devidos fins.


VEREADOR EDEIR PACHECO DA COSTA


VEREADOR JOSÉ ROBERTO FILGUEIRAS


VEREADOR ANTERO GOMES DE AGUIAR

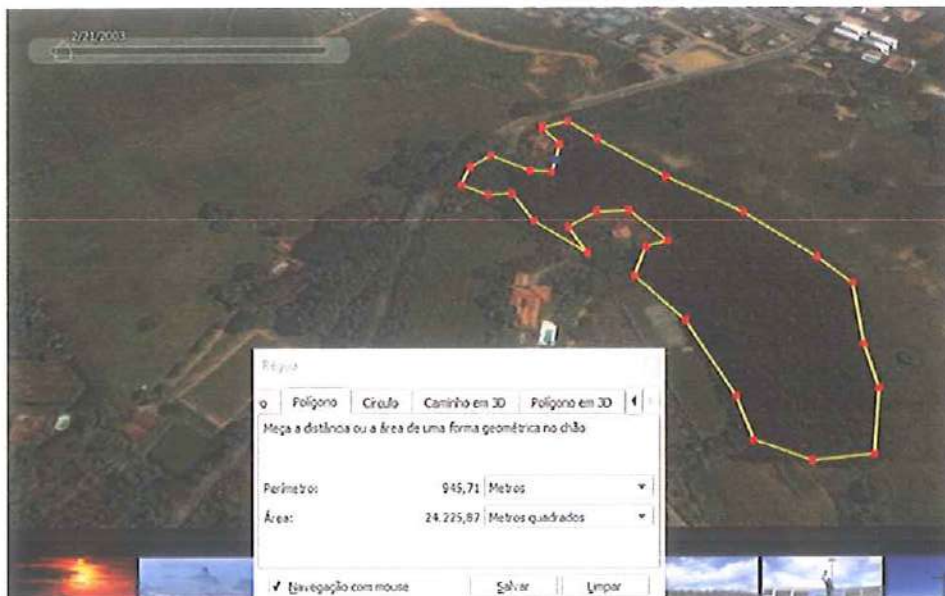

VEREADOR DARCI PIRES DA SILVA



2003



2003





Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

2017





Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

Ubá/MG, 15 de março de 2018.

SUPRAM/ZM

Em mãos

Recebido em
15/03/2018

REF.: DENÚNCIA – CRIME AMBIENTAL – LOTEAMENTO NÃO AUTORIZADO

Senhor Superintendente,

Os vereadores *in fine* assinados, membros da CPI da Crise Hídrica, criada pela portaria 040/2017 da Câmara Municipal de Ubá, encaminham a presente DENÚNCIA, para conhecimento por parte da SUPRAM/ZM, requerendo imediatas providências acerca do Crime Ambiental causado por loteamento irregular abaixo especificado.

Em visita *in loco*, a equipe de apoio da CPI constatou um loteamento sem qualquer documentação, com obras em andamento na Rodovia 474 (Ubá/Visconde do Rio Branco), na proximidade da empresa “Nenem Tratores”, entre o “Parthenon” e a empresa “Cirne”, onde foram aterradas diversas lagoas que influenciam diretamente no abastecimento do Ribeirão Peixoto Filho e consequentemente no abastecimento da cidade de Ubá/MG.

Em imagens via satélite, pode-se constatar que 7 (sete) lagoas foram aterradas e uma grande área verde, desmatada, isso de frente à rodovia, ou seja, visível a todos e sem qualquer intervenção até então.

Na certeza que este órgão poderá impor sanções, interdições, bem como todas as demais medidas cabíveis, sob pena de omissão, apresentam esta denúncia para os devidos fins.

VEREADOR EDEIR PACHECO DA COSTA

VEREADOR JOSÉ ROBERTO FILGUEIRAS

VEREADORA JANE CRISTINA LACERDA PINTO

VEREADOR DARCI PIRES DA SILVA



2010





Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

2017





2017





Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS





Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS





Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS





Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS





Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS





Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS





Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS





Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS





Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS





Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS



A. I. Glauter Albino Filho

pdf

AF 124906_17 Al...

1.2MB

Prezada Maria Claudia, fineza informar ao Presidente da CPI Crise hídrica que a área objeto de denúncia na Rodovia Ubá - VRB, Km já foi autuada conforme Auto de Infração anexo, desde já agradeço,

Atenciosamente,

Alberto Felix Iasbik
Supervisor Regional / IEF Mata
32-3539-2742

PROTOCOLO
Nº 116 HORA 12h
EM: 19 / 03 / 18
M. Glauter
CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SISTEMA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE
E RECURSOS HÍDRICOS - SISEMA
Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM
Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CBRH



1. AUTO DE INFRAÇÃO: Nº 105133 / 2017

Lavrado em Substituição ao AI nº:

Vinculado ao: Auto de Fiscalização nº 324406 de 27/06/2017
 Boletim de Ocorrência nº: de

2. Auto de Infração possui folha de continuação? SIM NÃO

3. Órgão Responsável pela lavratura:

FEAM IGAM IEP SGRAI SUCFIS PMMO

Local: Ubaí

Dia: 27 de Junho de 2015 Hora: 10:30

Nome do Autuado/ Empreendimento:

Guilherme Almeida Filho

Data Nascimento:

Nome da Mãe:

CPF: CNPJ:

546.312.116-87

Outros:

Endereço do Autuado / Empreendimento: (Correspondência)

Setor Recreio (MG 447, box 03)

Nº. / km:

Complemento:

Bairro/Logradouro:

Município: Ubaí

UF: MG

CEP: 36500-000

Cx Postal:

Fone: ()

E-mail:

5. Outros Envolvidos/ Responsáveis

Nome do 1º envolvido:

CPF: CNPJ:

Vínculo com o AI Nº:

Nome do 2º envolvido:

CPF: CNPJ:

Vínculo com o AI Nº:

6. Descrição Infração

Por intermédio em uma área total de 7500 m² de preservação permanente de curso d'água, mediante terraplanagem com desterro de matéria, colheita e cultura de eucalipto, queimada e manuseio, além da área de 3000 m² de preservação permanente de curso d'água, objeto do AI nº 034153/2016 lavrado pela PMA, sem autorização do órgão ambiental competente.

7. Coordenadas da Infração

Geográficas:

DATUM: WGS SIRGAS 2000

Latitude:

Gran 21 Min 5 Seg 18,54

Longitude:

Gran 42 Min 55 Seg 6,77

Planas: UTM

FUSO 22 23 24

X=

(6 dígitos)

Y=

(7 dígitos)

8. Embasamento legal

Artigo

Anexo

Código

Inciso

Alínea

Decreto/ano

Lei / ano

Resolução

DN

Port. Nº

Órgão

86

III

305

III

-

44844/08

20922/13

-

-

-

-

9. Atenuantes /Agravantes

Atenuantes

Agravantes

Nº

Artigo/Parág.

Inciso

Alínea

Redução

Nº

Artigo/Parág.

Inciso

Alínea

Aumento

10. Reincidência

Genérica Específica Não foi possível verificar Não se aplica

11. Penalidades Aplicadas (Advertência e Multa) e ERP

Infração

Porte

Penalidade

Valor

Acréscimo Redução

Valor Total

1

-

Advertência Multa Simples Multa Diária

R\$ 1614,76

1614,76

ERP:

Kg de pescado:

Valor ERP por Kg: R\$

Total: R\$

Valor total dos Emolumentos de Reposição da Pesca: R\$:

Valor total das multas: R\$ 1614,76 (Um mil seiscentos e quatorze reais e setenta e seis centavos.)

No caso de advertência, o autuado possui o prazo de dias para atender as recomendações constantes no campo 12, sob pena de conversão em multa simples no valor de R\$

12. Detalhes penalidades/ Recomendações/ Observações

Ficam suspensas as atividades causadoras de intercorrência em APP nos locais das infrações.

Demolição da obra irregular em APP após decisão administrativa.

13. Depositário

Nome Completo:

CPF: CNPJ: RG:

Endereço: Rua, Avenida, etc.

Nº / km:

Bairro / Logradouro:

Município:

UF:

CEP:

Fone:

Assinatura:

O AUTUADO TEM O PRAZO DE ATÉ 20 (VINTE) DIAS DO RECEBIMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO PARA PAGAMENTO DA MULTA OU APRESENTAÇÃO DA DEFESA PARA NÃO - EM , NO SEGUINTE ENDEREÇO: Rodovia Ubaí - Juiz de Fora, Km 02, Caixa postal 181 CEP 36500-000

14. Assinaturas

01. Servidor: (Nome Legível)

MASP:

Assinatura do servidor:

Alexandro Albino Fontes

0.941.992-2

[Assinatura]

02. Autuado/Representante Autuado: (Nome Legível)

Função/Vínculo com Autuado:

Assinatura do Autuado/Representante Legal

Guilherme Almeida Filho

[Assinatura]

CONTINUAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO: Nº 105133 120 17

Local: Ubá Dia: 27 Mês: Junho Ano: 2017 Hora: 10:30

1. Descrição Infração: Por desrespeito a suspensão de atividades impostas pela P/M6 no auto infração nº 034151/2016 ao continuar com terra planagem com plantio e aterro em áreas de preservação permanente de curso d'água, sem autorizações do órgão ambiental competente.

2. Coordenadas da Infração: Geográficas: DATUM: WGS SIROAS 2000 Latitude: Grau 21 Min. 5 Seg. 18,54 Longitude: Grau 42 Min. 55 Seg. 6,77
Planas: UTM FUSO 22 23 24 X= Y= (6 dígitos) (7 dígitos)

3. Embasamento legal: Artigo 86 Anexo III Código 366 Inciso II Alínea - Decreto/ano 44844/08 Lei/ano 20922/13 Resolução DN Port. Nº Órgão

Atenuantes					Agravantes				
Nº	Artigo/Parág.	Inciso	Alínea	Redução	Nº	Artigo/Parág.	Inciso	Alínea	Aumento

5. Recidência: Genérica Específica Não foi possível verificar Não se aplica

Infração	Porte	Penalidade	Valor	Acréscimo	Redução	Valor Total
<u>2</u>	<u>-</u>	<input type="checkbox"/> Advertência <input checked="" type="checkbox"/> Multa Simples <input type="checkbox"/> Multa Diária	<u>R\$ 2691,26</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>2691,26</u>
ERP:	Kg de pescado:	Valor ERP por Kg: R\$	Total: R\$			
Valor total dos Emolumentos de Reposição da Pesca: R\$: <u>-</u>						
Valor total das multas: R\$: <u>2691,26</u> (Dois mil seiscentos e noventa e um reais e vinte e seis centavos)						
No caso de advertência, o autuado possui o prazo de dias para atender as recomendações constantes no campo 7, sob pena de conversão em multa simples no valor de R\$: <u>-</u>						

7. Demais penalidades/Recomendações/Observações: Ficam permanentemente suspensas todas as atividades causadoras de interferência em APP nos locais das infrações.

8. Depositário: Nome Completo: _____ CPF: _____ CNPJ: _____ RG: _____
Endereço: Rua, Avenida, etc. Nº / km: Bairro / Logradouro: Município:
UF: CEP: Fone: Assinatura: _____

9. Descrição Infração: Por fazer queimada em uma área de 4,00 hectares de cultivo de mandioca, localizada em área comum, sem autorização do órgão ambiental competente.

10. Coordenadas da Infração: Geográficas: DATUM: WGS SIROAS 2000 Latitude: Grau 21 Min. 5 Seg. 15,33 Longitude: Grau 42 Min. 55 Seg. 8,51
Planas: UTM FUSO 22 23 24 X= Y= (6 dígitos) (7 dígitos)

11. Embasamento legal: Artigo 86 Anexo III Código 322 Inciso - Alínea A Decreto/ano 44844/08 Lei/ano 20922/13 Resolução DN Port. Nº Órgão

Atenuantes					Agravantes				
Nº	Artigo/Parág.	Inciso	Alínea	Redução	Nº	Artigo/Parág.	Inciso	Alínea	Aumento

13. Recidência: Genérica Específica Não foi possível verificar Não se aplica

Infração	Porte	Penalidade	Valor	Acréscimo	Redução	Valor Total
<u>3</u>	<u>-</u>	<input type="checkbox"/> Advertência <input checked="" type="checkbox"/> Multa Simples <input type="checkbox"/> Multa Diária	<u>R\$ 2870,68</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>2870,68</u>
ERP:	Kg de pescado:	Valor ERP por Kg: R\$	Total: R\$			
Valor total dos Emolumentos de Reposição da Pesca: R\$: <u>-</u>						
Valor total das multas: R\$: <u>2870,68</u> (Dois mil oitocentos e setenta reais e sessenta e oito centavos)						
No caso de advertência, o autuado possui o prazo de dias para atender as recomendações constantes no campo 15, sob pena de conversão em multa simples no valor de R\$: <u>-</u>						

15. Demais penalidades/Recomendações/Observações: Ficam suspensas as atividades no local da queimada. Intenção da área para uso alternativo de solo, por um período de 12 meses.

16. Depositário: Nome Completo: _____ CPF: _____ CNPJ: _____ RG: _____
Endereço: Rua, Avenida, etc. Nº / km: Bairro / Logradouro: Município:
UF: CEP: Fone: Assinatura: _____

17. Assinaturas: 01. Servidor: (Nome Legível) Alexandre Albino Faria MASP: 0.941.892-2 Assinatura do servidor: _____
02. Autuado/Representante Autuado: (Nome Legível) Gualter Albino Filho Função/Vínculo com Autuado: _____ Assinatura do Autuado/Representante Legal: _____

- Um poço tubular de 125 mm de diâmetro e profundidade não informada, perfurado a cerca de 60 dias, segundo informado, localizado em área comum, nas coordenadas geográficas (WGS-84): lat. 21° 05' 16,08" S e long. 42° 55' 05,41" W. Não apresentou a devida Autorização para Perfuração de Poço Tubular. Deverá se regularizado junto a SUPRAM-ZM, em Ubá;

- Uma edificação de alvenaria e telhado de amianto de 22,5 m², utilizada como galinheiro, localizada em área comum, nas coordenadas geográficas (WGS-84): lat. 21° 05' 15,11" S e long. 42° 55' 05,13" W. Segundo informado, foi construída a mais de 20 anos.

- Uma edificação de alvenaria e telhado de amianto de 78 m², utilizada como garagem, localizada em área comum, nas coordenadas geográficas (WGS-84): lat. 21° 05' 15,30" S e long. 42° 55' 05,60" W. O local dispõe de uma pia e de câmara fria. Segundo informado, foi construída a mais de 20 anos;

- O esgoto da referida pia é lançado no tanque escavado. Deverá tratar o esgoto;

- Não mais realiza o abate de aves na propriedade rural, segundo informado;

- Uma edificação residencial de 115 m², localizada em área de preservação permanente de curso d'água, nas coordenadas geográficas (WGS-84): lat. 21° 05' 16,21" S e long. 42° 55' 05,57" W. Segundo informado, foi construída a cerca de 35 anos;

- Os efluentes de duas instalações sanitárias da residência são direcionados por tubos a manilhas ao curso d'água, sem tratamento, causando poluição ou degradação ambiental de qualquer natureza que resulte ou possa resultar em dano aos recursos hídricos, às espécies vegetais e animais, aos ecossistemas e habitats ou ao patrimônio natural ou cultural, ou que prejudique a saúde, a segurança e o bem estar da população. Deverá tratar o esgoto da residência;

- Uma caixa d'água de fibra de 2500 litros localizada em área comum, nas coordenadas geográficas (WGS-84): lat. 21° 05' 16,27" S e long. 42° 55' 05,95" W;

- Três vias abertas recentemente e alguns piquetes em uma encosta onde houve queimada e colheita de eucalipto, indicando que está ocorrendo o parcelamento do solo no local, embora o fiscalizado tenha informado que não está loteando ou chacreando o imóvel rural;

- Ao continuar com o serviço de terraplenagem com desaterro e aterro em APP e com a retificação/canalização de um trecho de um curso d'água, o Sr. Gualter Albino Filho desrespeitou as suspensões de atividades impostas pela PMMG nos Autos de Infração nº 034151/2016 (agenda IEF), nº 034246/2016 (agenda Feam) e nº 034247/2016 (agenda Igam).

Foram apresentados os seguintes documentos:

- Declaração nº 1284667/2017 de não passível de licenciamento e nem mesmo de AAF pelo COPAM, emitida pela SUPRAM-ZM em 09/11/2016, com validade de 04 anos, para a empresa Gualter Albino Filho, CNPJ 02.877.976/0001-72, para a atividade abate de animais de pequeno porte (aves, coelhos, rãs e etc.);



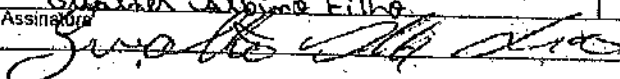
- Certidão de Registro de Uso da Água processo de cadastro 40792/2016, emitida pela SUPRAM-ZM em 11/11/2016, com validade de 3 anos, referente a exploração de 1,5 m³/hora de águas subterrâneas, durante 4 hora(s)/dia, totalizando 6,00 m³/dia, por meio de nascente, para fins de consumo industrial e dessedentação de animais;

- Documento de Arrecadação Estadual - DAE quitado, no valor de R\$ 251,83, referente a taxa florestal de 288 m³ de lenha e/ou torção de floresta plantada (processo IEF nº 05.05.00.01230/2016);

- Certidão de registro do imóvel localizado no lugar denominado Recreio, matrícula nº 25.771, folha 133, livro 2-CQ, do Registro de Imóveis da Comarca de Ubá-MG, de propriedade do Sr. Gualter Albino Filho, CPF 546.312.116-87, e outros, com área total de 94,8189 hectares.

8. Relatório Sucinto

9. Assinaturas

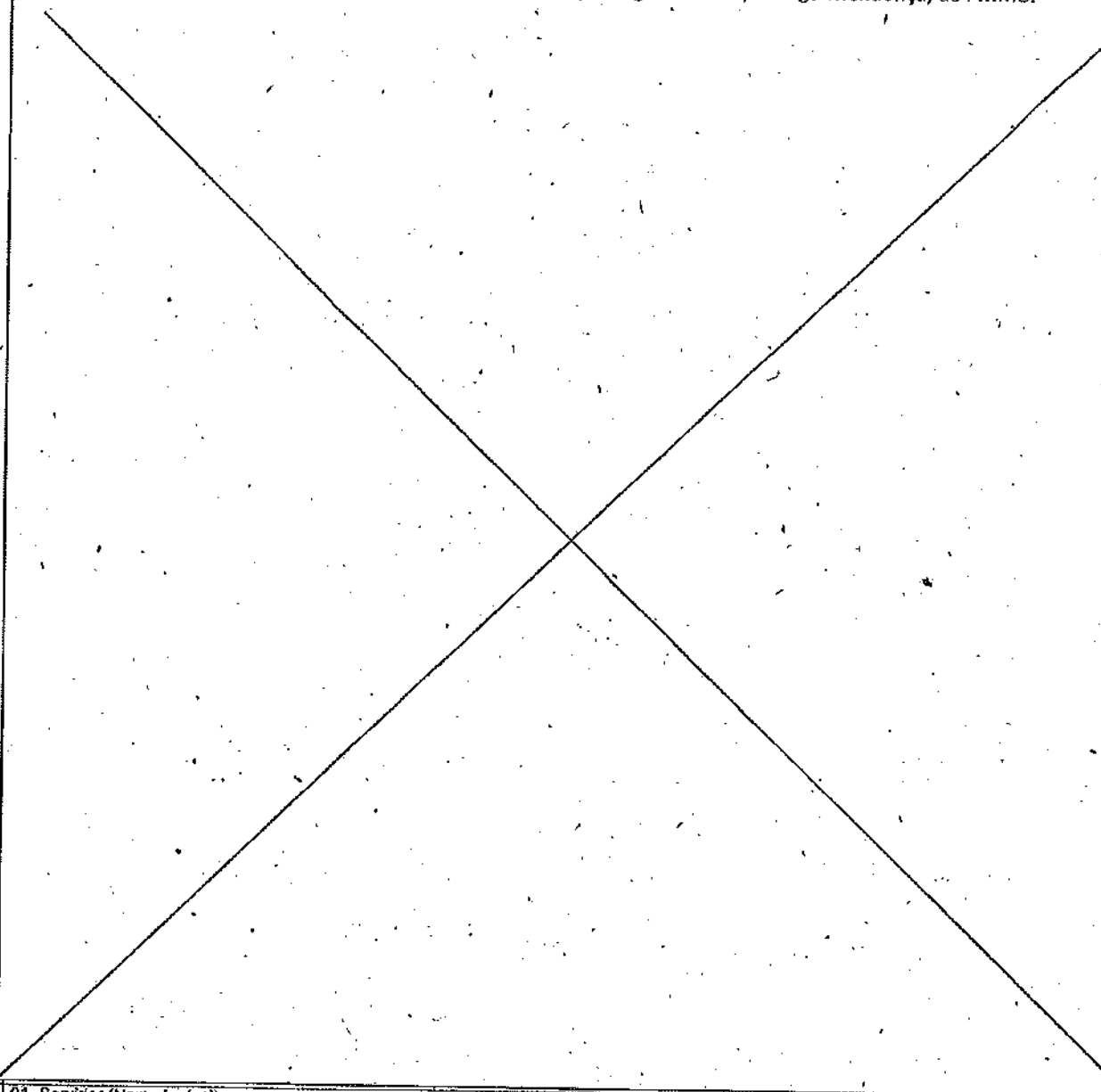
01. Servidor (Nome legível)	<u>Alexandre Albino Fontes</u>	MASP	<u>0.941.892-2</u>	Assinatura	
Órgão	<input checked="" type="checkbox"/> SEMAD <input type="checkbox"/> FEAM <input type="checkbox"/> IEF <input type="checkbox"/> IGAM				
02. Servidor (Nome legível)	<u>Wellington Avelar Sousa e Silva</u>	MASP	<u>1.403.864-0</u>	Assinatura	
Órgão	<input checked="" type="checkbox"/> SEMAD <input type="checkbox"/> FEAM <input type="checkbox"/> IEF <input type="checkbox"/> IGAM				
03. Servidor (Nome legível)	<u>Rodrigo Carmelino Magalhães</u>	MASP	<u>0.440.604-5</u>	Assinatura	<u>Rodrigo Magalhães</u>
Órgão	<input checked="" type="checkbox"/> SEMAD <input type="checkbox"/> FEAM <input type="checkbox"/> IEF <input type="checkbox"/> IGAM				
Recebi a 1ª via deste Auto de Fiscalização					
04. Fiscalizado / Representante do Fiscalizado (Nome legível)	<u>Gualter Albino Filho</u>	Função / Vínculo com o Empreendimento			
Assinatura					

Analisando a imagem de satélite do programa Google earth, datada de 26/08/2010, verificou-se que a terraplenagem com desaterro e aterro supracitada aterrou seis tanques escavados utilizados para aquicultura existentes na propriedade rural.

Consultado o Sisemanet não foi verificado cadastro ou registro junto à SEMAD/IEF na categoria 02.01 - Extrator fornecedor de produtos e subprodutos da flora: toras e toretes. Deverá ser regularizado junto ao NUCAR-ZM, em Ubá.

A fiscalização foi acompanhada pelo Sr. Alessandro Silva Purgato, CPF 067.392.696-74, e pelo Sr. Daniel Santos Oliveira, CPF 469.334.255-68, e apoiada operacionalmente pelo Sgt Coelho e pelo Sgt. Mendonça; da PMMG.

8. Relatório Sucinto



01. Servidor (Nome legível)

Alessandro Albino Fontes

MASP

0.941.892-2

Assinatura

Órgão SEMAD FEAM IEF IGAM

02. Servidor (Nome legível)

Wellington Ankar Souza e Silva

MASP

1.403.864-0

Assinatura

Órgão SEMAD FEAM IEF IGAM

03. Servidor (Nome legível)

Rodrigo Carneiro Magalhães

MASP

1.440.604-5

Assinatura

Órgão SEMAD FEAM IEF IGAM

Recobi a 1ª via deste Auto de Fiscalização

04. Fiscalizado / Representante do Fiscalizado (Nome legível)

Gualter Albino Filho

Função / Vínculo com o Empreendimento

Assinatura

9. Assinaturas

Na data de 21/06/2017, durante fiscalização ambiental no Sítio Recreio, foi constatado ou informado:

- Terraplenagem com desaterro e aterro em uma área de 27.176,00 m², estando 8.634,00 m² localizados em áreas de preservação permanente de cursos d'água, nas coordenadas geográficas (WGS-84): lat. 21° 5' 18,54" S e long. 42° 55' 06,77" W. Não apresentou a devida autorização do órgão ambiental competente (DAIA) para a referida intervenção em APP;

- O referido local não dispõe de sistema de drenagem de água pluvial ou bacias de sedimentação. Deverá implantar o devido sistema de controle ambiental na área onde ocorreu terraplenagem com desaterro/aterro;

Uma retroescavadeira New Holland, modelo B95B, número de série NCAH06705, e dois caminhões basculantes placas: GQC-0118, município de Juiz de Fora-MG, e GMC-8663, município Visconde do Rio Branco-MG, estacionados no local onde ocorreu a terraplenagem;

- Uma canalização/retificação de um trecho de um curso d'água (atividade código E-03-03-4, porte M e classe 3, da Deliberação Normativa COPAM nº 74/2004), com manilhas de 60 cm de diâmetro, por uma extensão de 202 metros, iniciando nas coordenadas geográficas (WGS-84): lat. 21° 5' 19,02" S e long. 42° 55' 8,51" W e terminando nas coordenadas geográficas (WGS-84): lat. 21° 5' 15,32" S e long. 42° 55' 2,76" W. Não apresentou as devidas autorizações do órgão ambiental competente (DAIA) para a intervenção em APP, Licença de Instalação para a atividade de retificação de curso d'água, e Outorga de direito de uso de recursos hídricos para a canalização de curso d'água. Deverão ser regularizadas junto à SUPRAM-ZM, em Ubá.

- Colheita por meio de corte raso com destoca em uma área de 1,49 hectares de cultivo de eucalipto de 4 anos de idade (colheita da 1ª brotação), segundo informado, estando 0,22 hectares localizados em áreas de preservação permanente de cursos d'água, nas coordenadas geográficas (WGS-84): lat. 21° 5' 19,97" S e long. 42° 55' 04,68" W. A lenha já havia sido escoada do local. Não apresentou a devida autorização do órgão ambiental competente (DAIA) para a colheita de cultivo de eucalipto em APP;

- Colheita por meio de corte raso sem destoca em uma área de 5,96 hectares de cultivo de eucalipto de 4 anos de idade (colheita da 1ª brotação), segundo informado, estando 0,31 hectares localizados em área de preservação permanente de curso d'água, nas coordenadas geográficas (WGS-84): lat. 21° 5' 12,69" S e long. 42° 55' 07,31" W. Apenas parte da lenha foi escoada do local. Não apresentou a devida autorização do órgão ambiental competente (DAIA) para a colheita de cultivo de eucalipto em APP;

- No local da colheita de cultivo de eucalipto por meio de corte raso sem destoca as cepas já apresentam brotações;



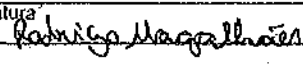
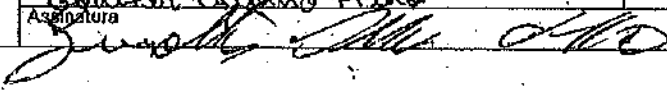
- Queimada em uma área de 4,1 hectares de cultivo de eucalipto, estando 0,10 hectares localizados em área de preservação permanente de curso d'água, nas coordenadas geográficas (WGS-84): lat. 21° 5' 12,69" S e long. 42° 55' 07,31" W. Não apresentou as devidas Autorização de Queima Controlada para a queima de resíduos da colheita florestal em área comum e autorização do órgão ambiental competente (DAIA) para a intervenção em APP;

- Um tanque escavado de 932 m² de lâmina d'água, utilizado para aquicultura convencional para consumo próprio, segundo informado, localizado em área de preservação permanente de curso d'água, nas coordenadas geográficas (WGS-84): lat. 21° 5' 16,11" S e long. 42° 55' 04,46" W. Analisando a imagem de satélite do programa Google earth, datada de 11/11/2002, verificou-se que o referido tanque escavado já existia em tal data;

- Uma canalização de água pluvial com manilhas de 80 cm de diâmetro, por uma extensão de 171 metros, iniciando na Rodovia MG-447, nas coordenadas geográficas (WGS-84): lat. 21° 05' 20,92" S e long. 42° 55' 02,31" W e terminando no curso d'água, nas coordenadas geográficas (WGS-84): lat. 21° 05' 15,37" S e long. 42° 55' 02,73" W. Não apresentou a devida autorização do órgão ambiental competente (DAIA) para a intervenção em APP;

8. Relatório Sucinto

9. Assinaturas

01. Servidor (Nome legível)	MASP	Assinatura
Alexandra Albina Fontes	0.941.892-2	
Órgão <input checked="" type="checkbox"/> SEMAD <input type="checkbox"/> FEAM <input type="checkbox"/> JIEF <input type="checkbox"/> JIGAM		
02. Servidor (Nome legível)	MASP	Assinatura
Wellington Anelton Sousa e Silva	3.403.364-0	
Órgão <input checked="" type="checkbox"/> SEMAD <input type="checkbox"/> FEAM <input type="checkbox"/> JIEF <input type="checkbox"/> JIGAM		
03. Servidor (Nome legível)	MASP	Assinatura
Rodrigo Camillo Magalhães	2.440.604-5	
Órgão <input checked="" type="checkbox"/> SEMAD <input type="checkbox"/> FEAM <input type="checkbox"/> JIEF <input type="checkbox"/> JIGAM		
Recebi a 1ª via deste Auto de Fiscalização		
04. Fiscalizado / Representante do Fiscalizado (Nome legível)	Função / Vínculo com o Empreendimento	
Gualter Albino Filho		
Assinatura		



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SISTEMA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE
E RECURSOS HÍDRICOS - SISEMA
Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM
Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH



1. AUTO DE INFRAÇÃO: Nº 105136 / 2017
Lavrado em Substituição ao AI nº: 1
Vinculado ao: Auto de Fiscalização nº 12.4906 de 27/06/2017 de Boletim de Ocorrência nº: 1 de 1/1

2. Auto de Infração possui folha de continuação? SIM NÃO

3. Órgão Responsável pela lavratura:

PEAM IGAM IEF SGRAL SUCFIS PMMG

Local: Uba

Data: 27/ Junho / 2017 Hora: 10:45

Nome do Autuado/ Empreendimento:

Gualter Albino Filho

Data Nascimento:

Nome da Mãe:

CPF: CNPJ:

546.312.116-87

Outros:

Endereço do Autuado / Empreendimento: (Correspondência)

Sítio Recreio (MG 447, km 07)

Nº. / km:

Complemento:

Bairro/Logradouro:

Município: Uba

UF: MG

CEP: 36500-000

Cx Postal:

Fone: ()

E-mail:

5. Outros Envolvidos/ Responsáveis

Nome do 1º envolvido:

CPF: CNPJ:

Vínculo com o AI Nº:

Nome do 2º envolvido:

CPF: CNPJ:

Vínculo com o AI Nº:

6. Descrição Infração

Por desrespeito a suspensão de atividade imposta pela PAMG no auto de Infração nº 034246/2016 ao continuar com a retificação de um trecho de um curso d'água, com manilhas de 60cm de diâmetro, por uma extensão total de 202 m, sem licença de instalação e não comparado por TAC, com órgão ou entidade ambiental competente.

7. Coordenadas da Infração

Geográficas:

DATUM:

WGS SIRGAS 2000

LatITUDE:

Grau 21

Min 5

Seg 19,8

Longitude:

Grau 82

Min 55

Seg 8,51

Planos: UTM

FUSO 22

23

24

X=

(6 dígitos)

Y=

(7 dígitos)

8. Embasamento legal

Artigo

Anexo

Código

Inciso

Alínea

Decreto/ano

Lei/ano

Resolução

DN

Port. Nº

Órgão

83

I

137

-

-

44844708

772/10

-

-

-

-

9. Atenuantes /Agravantes

Atenuantes

Agravantes

Nº

Artigo/Parág.

Inciso

Alínea

Redução

Nº

Artigo/Parág.

Inciso

Alínea

Aumento

10. Reincidência

Genérica

Específica

Não foi possível verificar

Não se aplica

11. Penalidades Aplicadas (Advertência e Multa) e ERP

Infração

Porte

Penalidade

Valor

Acéscimo

Redução

Valor Total

1

M

Advertência

Multa Simples

Multa Diária

ERP:

Kg do pescado:

Valor BRP por Kg: R\$

Total: R\$

R\$ 35.885,25

-

35.885,25

Valor total dos Emolumentos de Reposição da Pesca: R\$:

Valor total das multas: R\$ 35.885,25 (trinta e cinco mil oitocentos e oitenta e cinco reais e vinte e cinco centavos.)

No caso de advertência, o autuado possui o prazo de dias para atender as recomendações constantes no campo 12, sob pena de conversão em multa simples no valor de R\$:

12. Denial penalidades/ Recomendações/ Observações

Ficam novamente suspensas as atividades de retificação de curso d'água.

13. Depositário

Nome Completo:

CPF:

CNPJ:

RG:

Endereço: Rua, Avenida, etc.

Nº / km:

Bairro / Logradouro:

Município:

UF:

CEP:

Fone:

Assinatura:

O AUTUADO TEM O PRAZO DE ATÉ 20 (VINTE) DIAS DO RECEBIMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO PARA PAGAMENTO DA MULTA OU APRESENTAÇÃO DA DEFESA PARA JUIZEM, NO SEGUINTE ENDEREÇO: Rodovia Uba - Surg de Fora, km 02, Caixa Postal 131, CEP - 36500-000

14. Assinaturas

01. Servidor: (Nome Legível)

MASP:

Assinatura do servidor:

Alexsandro Albino Freitas

0.941.892-2

02. Autuado/Representante Autuado: (Nome Legível)

Função/Vínculo com Autuado:

Assinatura do Autuado/Representante Legal

Gualter Albino Filho

Local: Ubá Dia: 27 Mês: Junho Ano: 2017 Hora: 10:30

1. Descrição da Infração: Por fazer queimada em uma área de 0,10 hectares de cultura de eucalipto, localizada em APP de curso d'água, sem autorização do órgão ambiental competente. ? ?

2. Coordenadas da Infração: Geográficas: DATUM: WGS SIRGAS 2000 Latitude: Grau 21 Min. 5 Seg. 17,69 Longitude: Grau 42 Min. 55 Seg. 7,31
Planas: UTM FUSO 22 23 24 X= Y= (6 dígitos) (7 dígitos)

3. Embasamento legal: Artigo 86 Anexo III Código 322 Inciso - Alínea B Decreto/ano 4484/08 Lei/ano 2092/13 Resolução - DN - Port. Nº - Órgão -

Atenuantes					Agravantes				
Nº	Artigo/Parág.	Inciso	Alínea	Redução	Nº	Artigo/Parág.	Inciso	Alínea	Aumento

5. Reincidência: Genérica Específica Não foi possível verificar Não se aplica

Infração	Porte	Penalidade	Valor	<input type="checkbox"/> Acréscimo <input type="checkbox"/> Redução	Valor Total
<u>4</u>	<u>-</u>	<input type="checkbox"/> Advertência <input checked="" type="checkbox"/> Multa Simples <input type="checkbox"/> Multa Diária	<u>R\$ 1076,50</u>	<u>-</u>	<u>1076,50</u>
ERP:	Kg de pescado:	Valor ERP por Kg: R\$	Total: R\$		
Valor total dos Emolumentos de Reposição da Pesca: R\$: <u>-</u>					
Valor total das multas: R\$: <u>1076,50</u> (um mil e setenta e seis reais e cinquenta centavos)					
No caso de advertência, o autuado possui o prazo de dias para atender as recomendações constantes no campo 7, sob pena de conversão em multa simples no valor de R\$: <u>-</u>					

7. Demais penalidades/Recomendações/Observações: Ficam suspensas as atividades no local da queimada.

8. Depositário: Nome Completo: _____ CPF: _____ CNPJ: _____ RG: _____
Endereço: Rua, Avenida, etc. Nº/km: _____ Bairro/Logradouro: _____ Município: _____
UF: _____ CEP: _____ Fone: _____ Assinatura: _____

9. Descrição da Infração: Iniciar atividade de extrator fornecedor de produtos e subprodutos da flora: lençóis e tonetes, na categoria 02.05, sem o respectivo cadastro ou registro no órgão ambiental competente.

10. Coordenadas da Infração: Geográficas: DATUM: WGS SIRGAS 2000 Latitude: Grau 21 Min. 5 Seg. 17,69 Longitude: Grau 42 Min. 55 Seg. 7,31
Planas: UTM FUSO 22 23 24 X= Y= (6 dígitos) (7 dígitos)

11. Embasamento legal: Artigo 86 Anexo III Código 349 Inciso I Alínea - Decreto/ano 4484/08 Lei/ano 2092/13 Resolução - DN - Port. Nº - Órgão -

Atenuantes					Agravantes				
Nº	Artigo/Parág.	Inciso	Alínea	Redução	Nº	Artigo/Parág.	Inciso	Alínea	Aumento

13. Reincidência: Genérica Específica Não foi possível verificar Não se aplica

Infração	Porte	Penalidade	Valor	<input type="checkbox"/> Acréscimo <input type="checkbox"/> Redução	Valor Total
<u>5</u>	<u>-</u>	<input checked="" type="checkbox"/> Advertência <input type="checkbox"/> Multa Simples <input type="checkbox"/> Multa Diária	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>-</u>
ERP:	Kg de pescado:	Valor ERP por Kg: R\$	Total: R\$		
Valor total dos Emolumentos de Reposição da Pesca: R\$: <u>-</u>					
Valor total das multas: R\$: <u>-</u>					
No caso de advertência, o autuado possui o prazo de <u>30</u> dias para atender as recomendações constantes no campo 15, sob pena de conversão em multa simples no valor de R\$: <u>538,25</u> (quinhentos e trinta e oito reais e vinte e cinco centavos)					

15. Demais penalidades/Recomendações/Observações: A advertência deverá processar-se na NUCAR-2M, na Ubá, a fim de regularizar o cadastro e registro. A advertência somente será convertida em multa caso a determinação acima não seja atendida dentro do prazo estabelecido.

16. Depositário: Nome Completo: _____ CPF: _____ CNPJ: _____ RG: _____
Endereço: Rua, Avenida, etc. Nº/km: _____ Bairro/Logradouro: _____ Município: _____
UF: _____ CEP: _____ Fone: _____ Assinatura: _____

17. Assinaturas: 01. Servidor: (Nome Legível) Alexandra Alina Fontes MASP: 0.941892-2 Assinatura do servidor: _____
02. Autuado/Representante Autuado: (Nome Legível) Guilherme Almeida Filho Função/Vínculo com Autuado: _____ Assinatura do Autuado/Representante Legal: _____

Local: Ubatuba Dia: 27 Mês: Junho Ano: 2017 Hora: 10:45

1. Descrição da Infração: Por causas poluição ou degradação ambiental, de qualquer natureza, que resulte ou possa resultar em dano aos recursos hídricos, durante o lançamento dos efluentes semitratados de uma residência, sem tratamento, em curso d'água.

2. Coordenadas da Infração: Geográficas: DATUM: WGS SIRGAS 2000 Latitude: Grau 21 Min. 5 Seg. 16,21 Longitude: Grau 48 Min. 55 Seg. 5,52

3. Embasamento legal: Artigo 83 Anexo I Código 122 Inciso - Alínea - Decreto/ano 44844/08 Lei/ano 772/86

Atenuantes					Agravantes				
Nº	Artigo/Parág.	Inciso	Alínea	Redução	Nº	Artigo/Parág.	Inciso	Alínea	Aumento

5. Reincidência: Genérica Específica Não foi possível verificar Não se aplica

Infração	Parte	Penalidade	Valor	<input type="checkbox"/> Acréscimo <input type="checkbox"/> Redução	Valor Total
2	CP	<input type="checkbox"/> Advertência <input checked="" type="checkbox"/> Multa Simples <input type="checkbox"/> Multa Diária	R\$ 4485,43		4485,43
ERP:	Kg de pescado:		Valor ERP por Kg: R\$		Total: R\$
Valor total dos Emolumentos de Reposição da Pesca: R\$					
Valor total das multas: R\$ 4485,43 (quatro mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e quarenta e três centavos)					
No caso de advertência, o autuado possui o prazo de dias para atender as recomendações constantes no campo 7, sob pena de conversão em multa simples no valor de R\$:					

7. Demais penalidades/Recomendações/Observações: Fica embargada o lançamento de efluentes sanitários, sem tratamento, em curso d'água.

8. Depositário: Nome Completo: Endereço: Rua, Avenida, etc. Nº / km: Bairro / Logradouro: Município: UF: CEP: Fone: Assinatura:

9. Descrição da Infração

10. Coordenadas da Infração: Geográficas: DATUM: WGS SIRGAS 2000 Latitude: Grau Min. Seg. Longitude: Grau Min. Seg.

11. Embasamento legal: Artigo Anexo Código Inciso Alínea Decreto/ano Lei/ano Resolução DN Port. Nº Órgão

Atenuantes					Agravantes				
Nº	Artigo/Parág.	Inciso	Alínea	Redução	Nº	Artigo/Parág.	Inciso	Alínea	Aumento

13. Reincidência: Genérica Específica Não foi possível verificar Não se aplica

Infração	Parte	Penalidade	Valor	<input type="checkbox"/> Acréscimo <input type="checkbox"/> Redução	Valor Total
		<input type="checkbox"/> Advertência <input type="checkbox"/> Multa Simples <input type="checkbox"/> Multa Diária			
ERP:	Kg de pescado:		Valor ERP por Kg: R\$		Total: R\$
Valor total dos Emolumentos de Reposição da Pesca: R\$					
Valor total das multas: R\$					
No caso de advertência, o autuado possui o prazo de dias para atender as recomendações constantes no campo 15, sob pena de conversão em multa simples no valor de R\$:					

15. Demais penalidades/Recomendações/Observações

16. Depositário: Nome Completo: Endereço: Rua, Avenida, etc. Nº / km: Bairro / Logradouro: Município: UF: CEP: Fone: Assinatura:

17. Assinaturas: 01. Servidor: (Nome Legível) MASP: Assinatura do servidor: 02. Autuado/Representante Autuado: (Nome Legível) Função/Vínculo com Autuado: Assinatura do Autuado/Representante Legal:



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SISTEMA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE
E RECURSOS HÍDRICOS - SISEMA
Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM
Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH



1. AUTO DE INFRAÇÃO: Nº 106187, 2017
Lavrado em Substituição ao AI nº: /
Vinculado ao: Auto de Fiscalização nº 324906 de 27/06/2017
 Boletim de Ocorrência nº: - de / /

2. Auto de Infração possui folha de continuação? SIM NÃO

3. Órgão Responsável pela lavratura:
 FEAM IGAM IEF SGRAT SUCFIS PMMG

Local: Uba
Dia: 27, Junho, 2017 Hora: 11:00

4. Autuado

Nome do Autuado/ Empreendimento: Guilher Albino Filho
Data Nascimento: / / Nome da Mãe: / /
 CPF: 546.312.116-87 CNPJ: _____ Outros: _____
Endereço do Autuado / Empreendimento: (Correspondência) Setor Recreio (MG 447 Km 05) Nº. / km: _____ Complemento: _____
Bairro/Logradouro: _____ Município: Uba UF: MG
CEP: 36500-000 Cx Postal: _____ Fone: () _____ E-mail: _____

5. Outros Envolvidos/ Responsáveis

Nome do 1º envolvido: _____ CPF: _____ CNPJ: _____ Vínculo com o AI Nº: _____
Nome do 2º envolvido: _____ CPF: _____ CNPJ: _____ Vínculo com o AI Nº: _____

6. Descrição Infração

Por canalizar um trecho de um curso d'água, com manilhas de 60 cm de diâmetro, por uma extensão de 202 metros, sem outorga de direito de uso de recursos hídricos.

7. Coordenadas da Infração

Geográficas: DATUM: WGS SIRGAS 2000 Latitude: Grau Min Seg Longitude: Grau Min Seg
Planas: UTM FUSO 22 23 24 X= (6 dígitos) Y= (7 dígitos)

8. Embasamento legal	Artigo	Anexo	Código	Inciso	Alínea	Decreto/ano	Lei / ano	Resolução	DN	Port. Nº	Órgão
	84	II	209	-	-	44844/08	13197/08	-	-	-	-

9. Atenuantes /Agravantes	Atenuantes					Agravantes				
	Nº	Artigo/Parág.	Inciso	Alínea	Redução	Nº	Artigo/Parág.	Inciso	Alínea	Aumento

10. Reincidência Genérica Específica Não foi possível verificar Não se aplica

11. Penalidades Aplicadas (Advertência e Multa) e ERP

Infração	Porte	Penalidade	Valor	<input type="checkbox"/> Acréscimo <input type="checkbox"/> Redução	Valor Total
1	M	<input type="checkbox"/> Advertência <input checked="" type="checkbox"/> Multa Simples <input type="checkbox"/> Multa Diária	8972,66		8972,66

ERP: _____ Kg de pescado: _____ Valor ERP por Kg: R\$ _____ Total: R\$ _____
Valor total dos Emolumentos de Reposição da Pesca: R\$ _____
Valor total das multas: R\$ 8972,66 (oito mil novecentos e setenta e dois reais e sessenta e seis centavos)
No caso de advertência, o autuado possui o prazo de _____ dias para atender as recomendações constantes no campo 12, sob pena de conversão em multa simples no valor de R\$ _____

12. Demais penalidades/ Recomendações/ Observações

Fica suspensa a atividade de canalização de curso d'água.

13. Depositário

Nome Completo: _____ CPF: _____ CNPJ: _____ RG: _____
Endereço: Rua, Avenida, etc. _____ Nº / km: _____ Bairro / Logradouro: _____ Município: _____
UF: _____ CEP: _____ Fone: _____ Assinatura: _____

O AUTUADO TEM O PRAZO DE ATÉ 20 (VINTE) DIAS DO RECEBIMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO PARA PAGAMENTO DA MULTA OU APRESENTAÇÃO DA DESPESA PARA NAI - 2M, NO SEGUINTE ENDERÇO: Rodovia Uba - Juiz de Fora, Km 02, caixa postal 381, CEP 36500-000

14. Assinaturas

01. Servidor: (Nome Legível) Alexandro Albino Fontes MASP: _____ Assinatura do servidor: _____
02. Autuado/Representante Autuado: (Nome Legível) Guilher Albino Filho Função/Vínculo com Autuado: _____ Assinatura do Autuado/Representante Legal: _____

Local: Ubá Dia: 27 Mês: Junho Ano: 2017 Hora: 11:00

1. Descrição Infração: Por perfurar um poço tubular de 125 mm de diâmetro e profundidade não informada, sem a devida Autorização de Perfuração

2. Coordenadas da Infração
 Geográficas: DATUM: WGS SIRGAS 2000 Latitude: Grau 21 Min. 05 Seg. 16,08 Longitude: Grau 42 Min. 55 Seg. 5,41
 Planas: UTM FUSO 22 23 24 X= (6 dígitos) Y= (7 dígitos)

3. Embasamento legal
 Artigo 84 Anexo II Código 203 Inciso - Alínea - Decreto/ano 44844/69 Lei / ano 1399/94 Resolução - DN - Port. Nº - Órgão -

Atenuantes					Agravantes				
Nº	Artigo/Parág.	Inciso	Alínea	Redução	Nº	Artigo/Parág.	Inciso	Alínea	Aumento

5. Reincidência Genérica Específica Não foi possível verificar Não se aplica

Infração	Porte	Penalidade	Valor	<input type="checkbox"/> Acréscimo <input type="checkbox"/> Redução	Valor Total
<u>2</u>	<u>P</u>	<input checked="" type="checkbox"/> Advertência <input type="checkbox"/> Multa Simples <input type="checkbox"/> Multa Diária	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>-</u>
ERP:		Kg de pescado:	Valor BRP por Kg: R\$	Total: R\$	
Valor total dos Emolumentos de Reposição da Pesca: R\$ ()					
Valor total das multas: R\$ ()					

No caso de advertência, o autuado possui o prazo de 90 dias para atender as recomendações constantes no campo 7, sob pena de conversão em multa simples no valor de R\$: 360,63 (trezentos e sessenta reais e sessenta e três centavos.)

7. Demais penalidades/Recomendações/Observações: Questão de não regularizar a intervenção descrita no campo 1 junto à SUPRAM em Ubá. A advertência somente terá caráter de multa caso a determinação acima não seja atendida dentro do prazo estabelecido.

8. Depositário
 Nome Completo: _____ CPF: CNPJ: RG:
 Endereço: Rua, Avenida, etc. Nº / km: _____ Bairro / Logradouro: _____ Município: _____
 UF: _____ CEP: _____ Fone: _____ Assinatura: _____

9. Descrição Infração

10. Coordenadas da Infração
 Geográficas: DATUM: WGS SIRGAS 2000 Latitude: Grau _____ Min. _____ Seg. _____ Longitude: Grau _____ Min. _____ Seg. _____
 Planas: UTM FUSO 22 _____ 23 _____ 24 _____ X= (6 dígitos) Y= (7 dígitos)

11. Embasamento legal
 Artigo _____ Anexo _____ Código _____ Inciso _____ Alínea _____ Decreto/ano _____ Lei / ano _____ Resolução _____ DN _____ Port. Nº _____ Órgão _____

Atenuantes					Agravantes				
Nº	Artigo/Parág.	Inciso	Alínea	Redução	Nº	Artigo/Parág.	Inciso	Alínea	Aumento

13. Reincidência Genérica Específica Não foi possível verificar Não se aplica

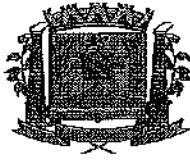
Infração	Porte	Penalidade	Valor	<input type="checkbox"/> Acréscimo <input type="checkbox"/> Redução	Valor Total
		<input type="checkbox"/> Advertência <input type="checkbox"/> Multa Simples <input type="checkbox"/> Multa Diária			
ERP:		Kg de pescado:	Valor BRP por Kg: R\$	Total: R\$	
Valor total dos Emolumentos de Reposição da Pesca: R\$ ()					
Valor total das multas: R\$ ()					

No caso de advertência, o autuado possui o prazo de _____ dias para atender as recomendações constantes no campo 15, sob pena de conversão em multa simples no valor de R\$: ()

15. Demais penalidades/Recomendações/Observações

16. Depositário
 Nome Completo: _____ CPF: CNPJ: RG:
 Endereço: Rua, Avenida, etc. Nº / km: _____ Bairro / Logradouro: _____ Município: _____
 UF: _____ CEP: _____ Fone: _____ Assinatura: _____

17. Assinaturas
 01. Servidor: (Nome Legível) Alexandre Albino Fontes MASP: 0.941.892-2 Assinatura do servidor: _____
 02. Autuado/Representante Autuado: (Nome Legível) Guilherme Albino Filho Função/Vínculo com Autuado: _____ Assinatura do Autuado/Representante Legal: _____



Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

Ubá/MG, 15 de março de 2018.

SUPRAM/ZM

Em mãos

Recebi em 15/03/2018
Duvid

REF.: DENÚNCIA – CRIME AMBIENTAL – 3 (dia 15/03/2018)

Senhor Superintendente,

Os vereadores *in fine* assinados, membros da CPI da Crise Hídrica, criada pela portaria 040/2017 da Câmara Municipal de Ubá, encaminham a presente DENÚNCIA, para conhecimento por parte da SUPRAM/ZM, requerendo imediatas providências acerca do Crime Ambiental causado por loteamento abaixo especificado.

Em visita *in loco*, a equipe de apoio da CPI constatou um loteamento denominado como MONTE ÉBANO, em frente ao Portal das Mangueiras, na Avenida Fioravante Dutra, próximo ao “Mangueiras Country Club”, onde 4 (quatro) poços foram perfurados um ao lado do outro, na mesma coordenada geográfica, não distanciando nem 2 (dois) metros um do outro, conforme projeto aprovado pela supram, sendo que, somados, estes poços retiram mais de 24m³/dia de água, o que faz necessária a concessão de outorga.

Registra-se, que foram os referidos poços perfurados em considerável altitude, o que demonstra que foram realizadas perfurações superiores a 20 metros.

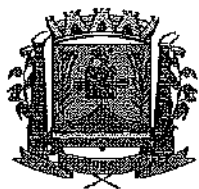
Na certeza que este órgão poderá impor sanções, interdições, bem como todas as demais medidas cabíveis, sob pena de omissão, apresentam esta denúncia para os devidos fins.


VEREADOR EDEIR PACHECO DA COSTA


VEREADOR JOSÉ ROBERTO FILGUEIRAS


VEREADOR ANTERO GOMES DE AGUIAR


VEREADOR DARCI PIRES DA SILVA



Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

Ao Ministério Público da Comarca de Ubá/MG

Promotoria de Defesa do Meio Ambiente

Dra. Thaís Lamim Leal Thomaz

REQUERIMENTO CPICH 24/2018

Prezados Senhores,

Os vereadores signatários, pelos poderes conferidos pela Portaria 040/2017, aprovaram em Reunião Especial da Comissão Parlamentar de Inquérito para apurar as responsabilidades sobre a crise hídrica no Município de Ubá, o seguinte requerimento:

REQUERIMENTO. Considerando a visita da CPI da **CRISE HÍDRICA** no dia **25/05/2018** nos loteamentos **Encosta do Sol II** e **Laranjal**, onde foram apontadas irregularidades ambientais, requerem os signatários o Encaminhar ao Ministério Público, das seguintes denúncias para que a Promotoria do Meio Ambiente instaure os procedimentos cabíveis:

1ª. IRREGULARIDADES NO LOTEAMENTO ENCOSTA DO SOL II

- Invasão da área verde por moradores e pela empresa frigorífica que lava os caminhões e despeja os resíduos no local sem nenhum tratamento;

- Aterro da lagoa que existia no local destinado à praça (na execução do loteamento a abertura da rua ao lado da praça provocou o deslizamento de terra e aterramento da lagoa) sem o respeito à APP;

- Mina d'água localizada em gleba destinada às chácaras, não respeitando as APPs.



Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

2ª. IRREGULARIDADES NO LOTEAMENTO LARANJAL

- Construção de fossa séptica nas proximidades do córrego lá existente.

Atenciosamente,

Câmara Municipal de Ubá, aos 12 dias de junho de 2018.

VEREADOR EDEIR PACHECO DA COSTA

VEREADOR DARCI PIRES DA SILVA

VEREADOR JOSÉ ROBERTO FILGUEIRAS

VEREADORA JANE CRISTINA LACERDA PINTO

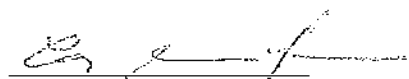
VEREADOR ANTÉRO GOMES DE AGUIAR

MEMORIAL DESCRITIVO

Tratamento de esgoto no Loteamento Laranjal, com capacidade de atendimento para 306 lotes localizado no Tanquinho, em Ubá-MG.

O material utilizado são tubos de concreto armado, num total de 12 tubos, sendo que metade deles vão servir para entrada do esgoto bruto, e a outra metade serão para filtração com entrada do material no fundo deste, executando uma filtração no sentido ascendente. O fluido que sai dos filtros é destinado a um sumidouro.

Ubá, 17 de maio de 2016



Carlos Fonseca Caldeira
CREA 40.448/D

O imóvel ora descrito, situado na Cidade de Ubatã, Estado de Minas Gerais, com uma área total de 125.264,56 m², sendo a área loteada no total de 125.264,56 m², confrontando-se nos diferentes lados com Geraldo Teixeira, Sucessores de Pedro Fernandes, Sucessores de Paulo Padovani, Sucessores de Sebastião Lisboa de Andrade e Rodovia MG-124 que liga os municípios de Ubatã e Divinópolis, foi loteado por *Eng. Henrique Cavallieri*, sendo denominado **LOTEAMENTO "LARANJAL"**.

As áreas resultantes do loteamento são as seguintes:

ÁREA REMANESCENTE 01 COM 19.870,20 m² e as seguintes dimensões e confrontações: 78,59 metros, mais 24,90 metros, mais 08,11 metros, mais 30,98 metros com a Avenida A; 02,88 metros, mais 40,97 metros; mais 10,85 metros; mais 35,44 metros; mais 45,80 metros com a Rua F; 32,84 metros com a Área de Intervenção; 57,03 metros, mais 14,86 metros, mais 14,95 metros com o córrego na divisa com Sucessores de Pedro Fernandes; 12,34 metros, mais 18,27 metros, mais 18,85 metros, mais 67,53 metros para cerca de divisa com Sucessores de Pedro Fernandes; 20,22 metros, mais 17,03 metros, mais 13,20 metros, mais 17,75 metros, mais 10,76 metros, mais 27,87 metros para cerca de divisa com Geraldo Teixeira; 24,42 metros, mais 19,36 metros com a Área de Compensação; 15,62 metros, mais 14,82 metros, mais 03,14 metros, mais 06,27 metros com o córrego na divisa com a Área de Compensação; 25,94 metros, mais 31,56 metros, mais 23,89 metros, mais 33,35 metros para cerca de divisa com Geraldo Teixeira; 21,77 metros dividindo com a Rodovia MG-124.

ÁREA REMANESCENTE 02 COM 1.888,67 m² e as seguintes dimensões e confrontações: 39,48 metros com a lateral direita do lote 05 da Quadra J; 05,96 metros, mais 30,13 metros com a Área de Servidão; 48,38 metros com o córrego na divisa com Sucessores de Pedro Fernandes; 30,35 metros com a Estrada Vicinal; 06,72 metros em curva com a Rua F.

ÁREA REMANESCENTE 03 COM 1.262,29 m² e as seguintes dimensões e confrontações: 27,73 metros, mais 03,74 metros, mais 18,15 metros, mais 04,48 metros com a Avenida A; 03,08 metros, mais 36,54 metros, mais 09,25 metros com a Rua C; 17,79 metros com a lateral direita do lote 15 da Quadra B; 21,80 metros com a lateral esquerda do lote 14 da Quadra B.

ÁREA REMANESCENTE 04 COM 1.858,09 m² e as seguintes dimensões e confrontações: 32,92 metros com a Área de Intervenção; 18,68 metros, mais 26,34 metros com o córrego na divisa com Sucessores de Pedro Fernandes; 31,99 metros com a Estrada Vicinal; 10,15 metros em curva, mais 01,73 metros, mais 02,07 metros, mais 32,86 metros, mais 21,65 metros com a Rua F.

ÁREA LOTEADA = 125.264,56 m² (100,00%) sendo:

Área de lotes = 79.745,42 m², que corresponde a 63,66 % da área loteada;

Área de Ruas = 25.091,79 m², que corresponde a 20,03 % da área loteada;

Área de Equipamentos Urbanos = 4.476,18 m², que corresponde a 03,57 % da área loteada.

Área de Equip. Comunitários = 3.062,82 m², que corresponde a 02,45 % da área loteada.

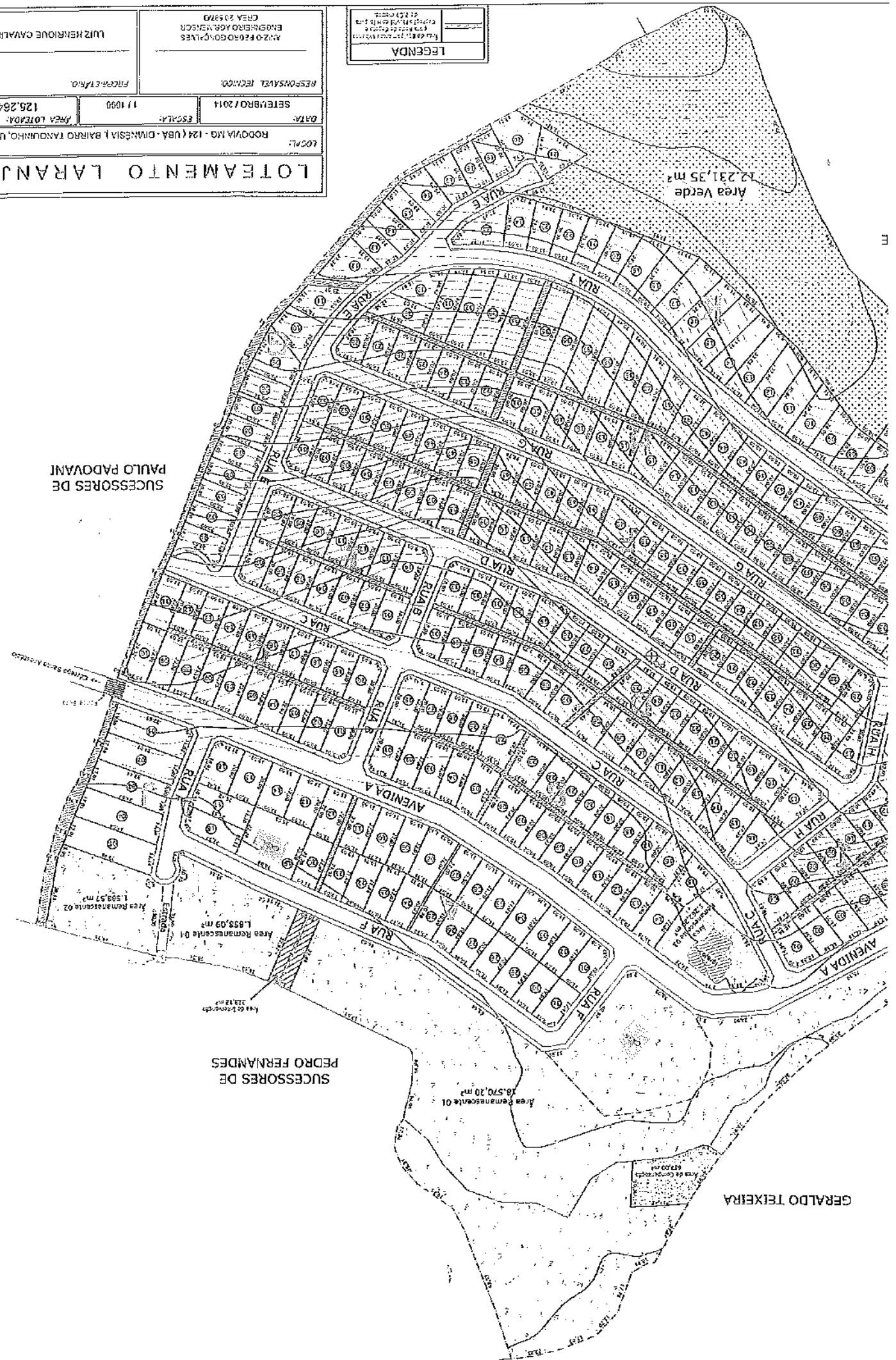
Área Verde = 12.888,35 m², que corresponde a 10,29 % da área loteada.

O **LOTEAMENTO "LARANJAL"** possui 308 lotes, sendo: 31 lotes na Quadra A (7.806,52 m²); 28 lotes na Quadra B (6.220,49 m²); 20 lotes na Quadra C (4.394,60 m²); 33 lotes na Quadra D (7.191,75 m²); 14 lotes na Quadra E (2.874,00 m²); 53 lotes na Quadra F (10.909,14 m²); 21 lotes na Quadra G (4.875,89 m²); 56 lotes na Quadra H (13.203,41 m²); 14 lotes na Quadra I (3.507,54 m²); 05 lotes na Quadra J (2.252,03 m²); 25 lotes na Quadra K (7.127,01 m²); 08 lotes na Quadra L (9.383,04 m²).

O **LOTEAMENTO "LARANJAL"** possui uma **ÁREA DE EQUIPAMENTOS COMUNITÁRIOS COM 3.062,82 m²**, confrontando-se 14,52 metros em curva, mais 28,77 metros em curva com a Rua I; 40,91 metros com a lateral esquerda do lote C-3 da Quadra L; 05,38 metros, mais 47,40 metros, mais 30,90 metros, mais 08,00 metros com a Rodovia MG 124; 04,36 metros com a

LEGENDA	
	ÁREA DE COMERCIALIZAÇÃO
	LOTAMENTO
	AVENIDA / RUA
	DESMARCAÇÃO

LOTEAMENTO LARANJAL	
LOCAL: RODOVIA MG - 124 (UBA - DIVINÓPOLIS) BAIRRO TANQUINHO, UBA - MG	
DATA: SETEMBRO / 2014	ESCALA: 1:1000
ÁREA LOTEADA: 126.284,56 m ²	RESPONSÁVEL TÉCNICO: FUGUEIRA, FRED
ARZOPÉDRO CONSULTORES ENGENHEIRO AGRÔNOMO CREA 20.370/0	
LUIZ HENRIQUE CAVALIERE	



PRODUCED BY AN AUTODESK EDUCATIONAL PRODUCT

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - UFRJ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAIS - DPAM
SERVIÇOS DE ARQUIVOS

CONTROLE INTERNO DE ENCAMINHAMENTO DE REMESSA

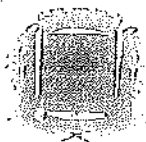
Nº REMESSA: 03/2018

Descrição detalhada documento solicitado: Aprovação de Loteamento em nome de Liliane Stanziola Vieira e cia ltda – Av. Domingos Feluso – Vila Regina – Protocolo 8993 de 20/12/2005	
Setor solicitante: URBANISMO CI 06/2018	Data da solicitação: 11/01/18
Nome do atendente: Tatiane	Data do atendimento: 12/01/2018
Nome responsável pela solicitação: Eliana	Prazo devolução: 12/02/2018

Declaro ter recebido da DPAM e serviços de Arquivos a documentação acima descrita, em caráter temporário para consulta.

Assinatura: _____ Matrícula: _____ Data: ____/____/____

[Assinatura]



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE CADASTRO TÉCNICO

Assinale com um X, o assunto do requerimento (Se necessário, completar em observação)

01 - APROVAÇÃO DE PROJETO	<input type="checkbox"/>	08 - LICENÇA PARA DEMOLIR	<input type="checkbox"/>
02 - SUBSTITUIÇÃO DE PROJETO	<input type="checkbox"/>	09 - CERTIDÃO DE DEMOLICÃO	<input type="checkbox"/>
03 - MODIFICAÇÃO E ACRÉSCIMO	<input type="checkbox"/>	10 - REVALIDAÇÃO DE ALVARÁ	<input type="checkbox"/>
04 - PARCELAMENTO DO SOLO	<input type="checkbox"/>	11 - REFORMA	<input type="checkbox"/>
05 - ALINHAMENTO DE TERRENO	<input type="checkbox"/>	12 - NUMERAÇÃO PREDIAL	<input type="checkbox"/>
06 - 2ª VIA DE ALVARÁ	<input type="checkbox"/>	13 - HABITE-SE	<input type="checkbox"/>
07 - TRANSFERÊNCIA DE ALVARÁ	<input type="checkbox"/>	14 -	<input type="checkbox"/>

INSCRIÇÃO CADASTRAL	DISTRITO	SETOR	QUADRA	LOTE	UNIDADE
	24	34	109	0370	001

LOCALIZAÇÃO: RUA/AV. Alta A-
Nº _____ BAIRRO: Barrota do Sol

PARA ITENS 1 a 4	RESPONSÁVEL TÉCNICO	NOME:
		REG. NO CREA Nº
		ENDEREÇO:
		TELEFONE:

EXIGE-SE ASSINATURA COM FIRMA RECONHECIDA	ALVARÁ Nº _____ DE / / _____	PROCESSO Nº _____ DE / / _____
	PEDE-SE TRANSFERIR DO SR. _____ Nº _____	
	RESIDENTE: _____ Nº _____	
	PARA O SR. _____ Nº _____	
	RESIDENTE: _____ Nº _____	
ASSINATURAS: 01 - _____		
02 - _____		

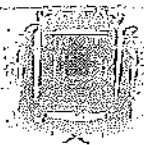
PARA ITEM 2	O PROJETO ANEXO SUBSTITUI O DE Nº _____ DE / / _____
	APROVADO PELO ALVARÁ Nº _____ DE / / _____

OBSERVAÇÃO:

Requerimento visto para lotearmento
(conforme planta e aprovada nº 8973 de 20/12/2005)

NOME DO REQUERENTE: Liliane Stanciale Vieira e CIA LTDA
ENDEREÇO: RUA/AV. 145
ASSINATURA: _____

RECEBI O ALVARÁ EM: / /
ASSINATURA: _____



SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E OCUPAÇÃO DO SOLO
ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO
DIVISÃO DE CADASTRO TÉCNICO

Assinale com um X, a espécie do requerimento
(Se necessário, completar em observação)

01 - APROVAÇÃO DE PROJETO	()	08 - LICENÇA PARA DEMOLIR	()
02 - SUBSTITUIÇÃO DE PROJETO	()	09 - CERTIDÃO DE DEMOLIÇÃO	()
03 - MODIFICAÇÃO E ACRÉSCIMO	()	10 - REVALIDAÇÃO DE ALVARÁ	()
04 - PARCELAMENTO DO SOLO	()	11 - REFORMA	()
05 - ALINHAMENTO DE TERRENO	()	12 - NUMERAÇÃO PREDIAL	()
06 - 2ª VIA DE ALVARÁ	()	13 - HABITE-SE	()
07 - TRANSFERÊNCIA DE ALVARÁ	()	14 - <i>Outros</i>	()

INSCRIÇÃO CADASTRAL	DISTRITO	SETOR	QUADRA	LOTE	UNIDADE
	01	04	109	0790	001 em 005

LOCALIZAÇÃO: RUA/AV. *Alameda Francisco de Sá*
Nº *100* BAIRRO *Vila Rica*

PARA ITENS 1 a 4	RESPONSÁVEL TÉCNICO	NOME: <i>Andréia Paula Francisco</i>
		REG. NO CREA Nº <i>59.582.10</i>
		ENDEREÇO: <i>Urb -</i>
		TELEFONE:

EXIGE-SE ASSINATURA COM FIRMA RECONHECIDA	ALVARÁ Nº	DE / /	PROCESSO Nº	DE / /
	PEDE-SE TRANSFERIR DO SR.			
	RESIDENTE:			
	PARA O SR.			
	RESIDENTE:			
ASSINATURAS: 01 -		<i>RECEBIDO</i> <i>19/08/10</i> <i>Supervisor de Seção</i>		
02 -				

PARA ITEM 2	O PROJETO ANEXO SUBSTITUI O DE Nº _____ DE _____
	APROVADO PELO ALVARÁ Nº _____ DE _____

OBSERVAÇÃO: *Proj. aprovado no loteamento com 59.257,00 m² em 23 lotes.*

NOME DO REQUERENTE: *Liliana Stefaniola Vieira e Cia. Ltda*
 ENDEREÇO: RUA/AV. *Urb -*
 ASSINATURA: *[Signature]*

RECEBI-O ALVARÁ EM *10/08/10*
 ASSINATURA: *[Signature]*



A água de Minas

Comunicação Externa nº SP-SD/DTAR -

Sr.
Liliane Stanzioia Vieira e Ota
LIBÁRG

Prezada Senhora,

Em Atendimento a solicitação, obj
abastecimento do loteamento Encosta do
o ponto de tomada poderá ser à Rua V
Nascimento Teixeira do Nascimento, send
pressão disponível 2,0Kg/cm².

Na oportunidade, colocamo-no
esclarecimentos que se fizerem necessári

Atenc

Cláudio P.
Analista de S



A água de Minas

Comunicação Externa nº SPSO/DTAR - 05/2006

Comunicação Externa nº SPSO/DTAR - 05/2006

Ubá, 18 de Janeiro de 2006

Ilma. Sr.
Liliane Stanzola Vieira e Cia
Ubá/MG

Prezada Senhora,

Em Atendimento a solicitação, objetivando informações sobre a possibilidade de abastecimento do loteamento Encosta do Sol II, localizado nesta cidade, informamos que o ponto de tomada poderá ser à Rua Ver. Benedito Augusto Vieira, esquina com Rua Misco Teixeira do Nascimento, sendo a rede de PVC diâmetro de DN 75mm e a pressão disponível 2,0Kg/cm².

Na oportunidade, colocamo-nos à disposição para quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,


Cláudio Pacheco Pereira
Analista de Saneamento -DTAR

DECRETO N° 5.154, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2011

Aprova loteamento de terreno, pertencente a Lilitane Stanzziola Vieira e Cia Ltda, situado a Avenida Domingos Peluso, Bairro Vila Regina, revoga o Decreto 5.078, de 26 de julho de 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UBÁ, de acordo com as disposições da Lei Complementar Municipal nº 030, de 11 de julho de 1995,

DECRETA:

Art. 1º É aprovado, de acordo com o Processo Administrativo nº 8993 de 20 de dezembro de 2005, o loteamento de propriedade de *Lilitane Stanzziola Vieira e Cia Ltda*, localizado a Avenida Domingos Peluso, Bairro Vila Regina, com a área loteada de 84.117,31 m² (oitenta e quatro mil, cento e dezessete metros, trinta e um centímetros quadrados).

§ 1º Da área total descrita no "caput" são destinados 12.632,10 m² (doze mil, seiscentos e trinta e dois metros, dez centímetros quadrados), correspondente a 15,02% (quinze vírgula zero dois por cento), sem ônus, à Prefeitura Municipal, pelo proprietário, para ruas e passeios públicos.

§ 2º Além da área descrita no parágrafo anterior será adjudicada à Prefeitura Municipal, sem ônus, no ato do registro do loteamento junto ao Ofício competente, a área de 8.273,59 m² (oito mil, duzentos e setenta três metros, cinquenta e nove centímetros quadrados), correspondente a 9,84% (nove vírgula oitenta e quatro por cento) da área loteada, para os fins estabelecidos pela Lei Complementar Municipal nº. 030, de 11 de julho de 1995, conforme consta do projeto e memorial descritivo como Área Verde cedida.

§ 3º Além da área descrita no parágrafo anterior, ainda será adjudicada à Prefeitura Municipal, sem ônus, no ato do registro do loteamento junto ao Ofício competente, a área de 7.372,90 m² (sete mil, trezentos e setenta e dois metros, noventa centímetros quadrados), correspondente a 8,77% (oito vírgula setenta e sete por cento) da área loteada, para os fins estabelecidos pela Lei Complementar Municipal nº 030, de 11 de julho de 1995, conforme consta do projeto e memorial descritivo como área de Equipamentos Comunitários cedida.

§ 4º Além da área descrita no parágrafo anterior ainda será adjudicada à Prefeitura Municipal, sem ônus, no ato do registro do loteamento junto ao Ofício competente, a área de 883,60 m² (oitocentos oitenta e três metros, sessenta centímetros quadrados), correspondente a 1,05% (um vírgula zero cinco por cento) da área loteada, para os fins estabelecidos pela Lei Complementar Municipal nº 030, de 11 de julho de 1995, conforme consta do projeto e memorial descritivo como área de Equipamentos Urbanos cedida.

§ 5º Além da área descrita no parágrafo anterior ainda será adjudicada à Prefeitura Municipal, sem ônus, no ato do registro do loteamento junto ao Ofício competente, a área de 3.092,82 m² (três mil, noventa e dois metros, oitenta e dois centímetros quadrados), correspondente a 3,68% (três vírgula sessenta e oito por cento) da área loteada, para os fins estabelecidos pela Lei Complementar Municipal nº 030, de 11 de julho de 1995, conforme consta do projeto e memorial descritivo como área de Equipamentos Urbanos (Praça) cedida.

QUADRA "H"

LOTE	ÁREA (m ²)
01	300,00
02	300,00
03	300,00
04	300,00
05	300,00
06	300,00
07	300,00
08	300,00
09	300,00
10	300,00
11	300,00
12	300,00
13	300,00
14	328,07
15	369,76
16	300,00
17	300,00
18	300,00
19	300,00
20	300,00
21	300,00
22	300,00
23	300,00
24	300,00
25	300,00
26	300,00
27	298,62
28	254,62
29	308,82
30	254,70
Total	9.014,59

QUADRA "T"

LOTE	ÁREA (m ²)
01	324,00
02	324,00
03	324,00
04	324,00
05	324,00
06	324,00
07	324,00
08	324,00

06	2.421,67 (chácara)
07	360,00
08	360,00
09	360,00
10	360,00
11	360,00
12	360,00
13	360,00
14	360,00
15	360,00
16	360,00
17	360,00
18	360,00
19	360,00
20	360,00
Total	19.961,67

Art. 2º. O presente Decreto de aprovação de loteamento somente produzirá efeitos legais com a competente inscrição no Registro de Imóveis, em nome do Município de Ubá, dos imóveis descritos nos §§ 1º, 2º, 3º, 4º e 5º do art. 1º.

Art. 3º. Revoga-se o Decreto Municipal nº. 5.078, de 26 de julho de 2010.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ubá, 28 de fevereiro de 2011.

EDVALDO BAIÃO ALBINO
(Vadinho Baião)
Prefeito de Ubá

FRANCISCO ANTÔNIO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

Este texto não substitui o publicado no "Ato's Oficiais" de 07.03.2011

09	324,00
10	324,00
11	324,00
12	342,22
13	502,84
14	355,19
15	355,19
16	355,19
17	330,04
18	301,64
19	300,00
20	300,00
21	300,00
22	300,00
23	300,00
24	300,00
25	300,00
26	300,00
27	300,00
28	300,00
Total	9.106,31

QUADRA "J"

LOTE	ÁREA (m ²)
01	306,00
02	306,00
03	306,00
04	306,00
05	351,00
06	312,00
07	312,00
08	364,00
09	312,00
10	312,00
11	312,00
12	312,00
Total	3.811,00

QUADRA "L"

LOTE	ÁREA (m ²)
01	2.500,00 (chácara)
02	2.500,00(chácara)
03	2.500,00(chácara)
04	2.500,00(chácara)
05	2.500,00(chácara)

§ 6º A área total do loteamento, destinada à venda, é de 51.862,30 m² (cinquenta e um mil, oitocentos e sessenta e dois metros, trinta centímetros quadrados), com o número total de 117 (cento e dezessete) lotes e 06 (seis) chácaras, distribuídos por quadra com a seguinte numeração e área:

QUADRA "F1"

LOTE	ÁREA (m ²)
06	300,00
07	300,00
08	300,00
09	300,00
10	300,00
11	300,00
12	300,00
13	300,00
14	300,00
15	300,00
16	300,00
17	277,26
18	265,27
Total	3.842,53

QUADRA "G1"

LOTE	ÁREA (m ²)
01	302,62
02	304,53
03	295,43
04	394,83
05	300,00
06	300,00
07	320,05
08	293,69
09	300,00
10	300,00
11	300,00
12	300,00
13	300,00
14	300,00
15	300,00
16	300,00
17	300,00
18	300,00
19	300,00
20	315,05
Total	6.126,20

**RELATÓRIOS
ELABORADOS
PELA CPI DA
CRISE HÍDRICA**

RELATÓRIO I

VISTORIA MIRAGAIA

Comissão Parlamentar de Inquérito

1 – MIRAGAIA

No dia 01 de novembro de 2017, a Comissão Parlamentar de Inquérito, representada pelo vereador José Roberto Filgueiras, esteve na região de Miragaia, analisando os trabalhos que foram desenvolvidos pela prefeitura no que tange à recuperação ambiental, e verificando as intervenções arbóreas e hídricas daquela região.

No dia 01 de fevereiro de 2016, a Prefeitura Municipal de Ubá, por meio de seu site oficial¹, relata o plantio de 300 mudas em parceria com a Associação dos Ciclistas da Zona da Mata (CICLIZMA), com o Instituto Estadual de Florestas (IEF) e com o Rotary Clube de Ubá. Moradores da região foram até o local com a referida Comissão e foi constatado que todas as mudas morreram. Segundo os moradores, esse fato se deve à falta dos devidos cuidados iniciais para o crescimento e a ingestão das mudas por bois que pastavam no local de plantio.



Figura 1: Ausência de mudas vivas.

Posteriormente, a Comissão se deslocou para o local conhecido como “Caixa D’agua”, onde constatou numerosas mudas mortas, ainda com sacos plásticos, que foram deixadas pela prefeitura nos anos anteriores.



Figura 2: Mudas mortas.

A vazão da nascente principal não se alterou significativamente, visto que já é comum no período de estiagem a sua diminuição. Os moradores afirmam que um dos principais motivos para a falta de água do município de Ubá é a intervenção hídrica irregular feita pelos agricultores, visto que no período de seca utilizam de bombas diretamente no rio, reduzindo a vazão ao longo do leito. ¹<http://www.uba.mg.gov.br/detalhe-da-materia/info/nascente-do-rio-uba-recebe-o-plantio-de-mais-300-arvores/80599>



Figura 3: Local que visualiza a vazão da nascente principal de Miragaia.



Figura 4: Local conhecido pelos moradores como "Caixa D'água".

Foram constatadas erosões, pisoteio animal e pastagens degradadas:



Figura 5: Erosão próxima à "Caixa D'água".

Foi observado que a cerca que protege a região próxima à “Caixa D’água” se encontra danificada.



Figura 6: Cerca danificada próxima à "Caixa D'água".

Seguindo o leito da nascente principal de Miragaia, foram constatadas a presença de 3 (três) nascentes situadas na propriedade do Senhor José Bosejo, sem a devida proteção e cuidados ambientais, notando-se um enorme pisoteio de gado na região brejosa.



Figura 7: Pisoteio de gado em uma das nascentes da propriedade do Senhor José Bosejo.

Dando prosseguimento à vistoria do leito principal do rio, constata-se a presença de 8 barragens situadas, segundo os moradores, na propriedade do senhor Sebastião, propriedade que se encontra cedida para o senhor José Migliorini, dono da empresa Frango Forte. Conforme consta nas fotos, as barragens são nutridas pelo afluente que vem de Divinésia, e outro que nasce da propriedade do Senhor Luiz Fernando Caputo. Estes afluentes são responsáveis também pela vazão do rio Ubá.



Figura 8 Barragens e nascentes situadas na propriedade do Sr. Sebastião.

Em uma segunda etapa, a Comissão prosseguirá a vistoria rio abaixo. Percebe-se desde já que na ausência de orientação e fiscalização pelos órgãos públicos e de consciência coletiva e ambiental se encontra uma das causas do desabastecimento do Município.

RELATÓRIO

Comissão Parlamentar de Inquérito
(10-11-2017)

1 – MIRAGAIA

A Comissão Parlamentar de Inquérito da Crise Hídrica, por meio do vereador José Roberto Filgueiras, esteve presente em Miragaia, na sexta-feira (10 de novembro), e na ocasião visitou o local da nascente de um dos afluentes do Rio Ubá, em Divinésia, nas coordenadas geográficas de Latitude - 21.015309 e Longitude - 42.995741, verificando que o local se encontrava desprotegido e de fácil acesso conforme a figura 1.



Figura 1: Nascente de afluente do Rio Ubá.

Seguindo o curso da água, verificou-se intenso impacto ambiental, com pastagens degradadas e pisoteio animal, e um loteamento na coordenada geográfica de Latitude -21.023797 e Longitude -42.999768, conforme figura 2.



Figura 2: Loteamento

Foi observado que o desaterro e as demais intervenções do loteamento se encontravam em extrema proximidade com o leito da respectiva nascente, podendo este estar em desacordo

com as normas ambientais no que se referem a área de proteção permanente (figura 3), além de ser observado pisoteio animal.



Figura 3: Intervenções no solo provocadas pelo loteamento.

Segundo moradores, este loteamento é do Sr. Márcio Perim. Adentrando o lote, foram verificados postes de energia e instalações elétricas.



Figura 4: Poste de energia e instalação elétrica.



Figura 5: Instalações elétricas.

A referida comissão observou que dois canos, um de cor azul e outro de cor branca, acompanhavam uma passarela ao encontro ao curso d'água da nascente de Divinésia.



Figura 6: Tubulação azul e branca.

Foram observadas diversas intervenções no curso d'água, como uma barragem feita de concreto (figura 7) intensamente assoreada, e uma espécie de caixa d'água feita de concreto (figura 8) que interliga o cano em direção ao loteamento.



Figura 7: Barragem feita de concreto, impedindo o curso d'água.



Figura 8: Caixa d'água feita de concreto prendendo o curso d'água, sendo interligada por um cano.

Essas intervenções estão no loteamento mencionado nas coordenadas geográficas: Latitude -21.025066 e Longitude - 43.000834.



Figura 9: Assoreamento causado pelo barramento do curso d'água e a presença do cano de cor azul interligando a água do afluente em direção ao loteamento.

Foi observado neste loteamento a interligação do cano de cor azul em uma caixa d'água, além degradação ambiental e pisoteio animal.

Essas intervenções acarretaram uma diminuição da vazão daquele afluente.



Figura 10: Diminuição da vazão do afluente.



Figura 11: Caixa d'água do loteamento, degradação ambiental e presença de bovinos.



Figura 12: Vista de Miragaia no loteamento.

Após as observações realizadas no loteamento, a Comissão Parlamentar de Inquérito esteve presente na propriedade do Senhor Fernando Caputo, localizada nas coordenadas

geográficas: Latitude -21.025066e Longitude - 43.000834. Foi observado um olho d'água protegido, com diminuição de sua vazão, além de barragens que são nutridas por ele.



Figura 13: Nascente localizada na propriedade do Senhor Fernando Caputo.

SUB-RELATÓRIO

Comissão Parlamentar de Inquérito
(21-11-2017)

1) ETA- MIRAGAIA

A Comissão Parlamentar de Inquérito, por meio da vereadora Jane Cristina Lacerda Pinto, verificou as reais condições da estação de tratamento de água, levando consigo o Relatório de Fiscalização de Abastecimento de Água - ARSAE (2013). A referida comissão foi recebida pelo funcionário da Copasa, Lucas de Oliveira Lima.

A captação de água, conhecido como captação Miragaia, tem as coordenadas geográficas de latitude - 21.081577e longitude -42.980362. Analisando-se o relatório da ARSAE (Imagem 1), pode-se notar que ocorreu uma mudança no local de captação de água; segundo o funcionário, essa mudança ocorreu com o objetivo de melhorar a infraestrutura e captar uma água menos poluída, ou seja, de melhor qualidade.

→ Ribeirão Ubá - Captação Miragaia

- Assoreamento do Ribeirão na área de captação ocasionado por enchente em 2009 (Foto 01).
- Obras de correção quanto ao assoreamento da captação (Foto 02).
- Escoramento improvisado na tomada direta (Foto 03).



Foto 01

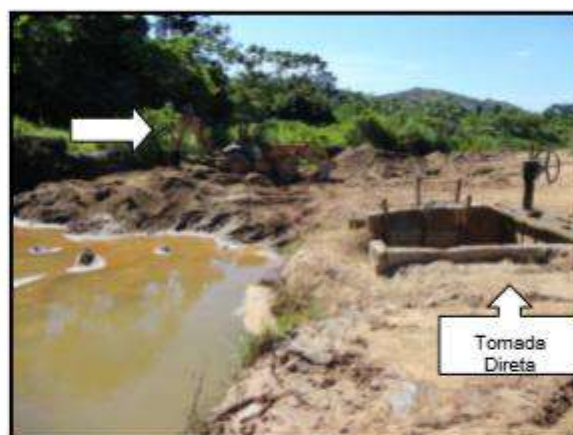


Foto 02



Foto 03

Imagem 1: Informações do Relatório da ARSAE 2013, relativas a captação de água superficial para a estação de tratamento Miragaia.

Verificou-se que no novo posto de captação superficial, o canal de adução, poço de sucção e elevatória estavam perfeitamente novos e em boas condições, e o controle de vazão via rádio (automatizado) demonstrava investimentos naquele local (Figura 1), tendo uma total modificação em relação ao relatório da ARSAE (2013).



Figura 1: Atual posto de captação de água superficial - Miragaia.

Foi também verificado assoreamento do Ribeirão próximo a área de captação (Figura 2).



Figura 2: Assoreamento próximo à área de captação.

No local, foi identificado que a concessionária se preocupou em realizar a plantação de numerosas mudas, tentando proteger o meio ambiente daquele local (Figura 3).



Figura 3: Mudas de árvores próximas ao local de captação de água superficial.

Acompanhados do funcionário Lucas, a Comissão Parlamentar de Inquérito esteve presente na estação de tratamento de água, verificando que no local as estruturas estavam reformadas ou em processo de reforma (Figura 4).



Figura 4: Decantador, elevatório e filtros com a estrutura reformada e em processo de reforma.

No relatório da ARSAE (2013), o decantador apresentava-se sujo, e com presença excessiva de flocos, conforme fotos abaixo.

ETA Miragaia - 01

- Decantador

- Presença excessiva de flocos que podem estar sobrecarregando os filtros (Fotos 07, 08 e 09).
- Falta de limpeza do decantador (Foto 10).

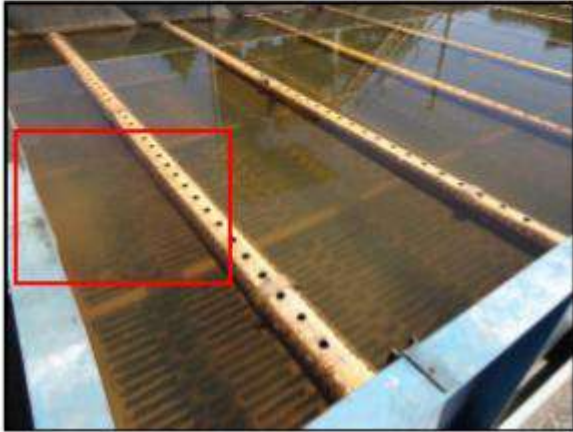


Foto 07

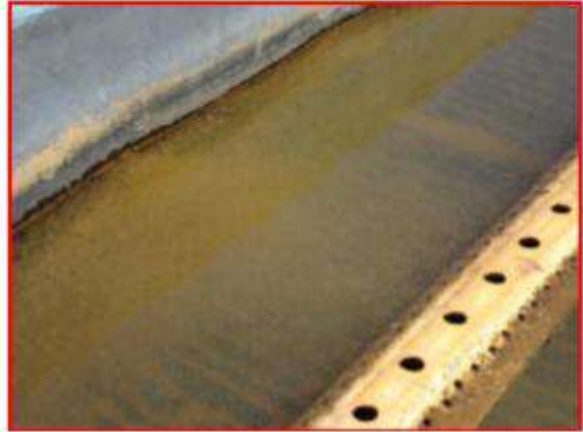


Foto 08



Foto 09



Foto 10

ETA Miragaia - 02

- Decantador

- Presença excessiva de flocos que podem estar sobrecarregando os filtros (Fotos 11 e 12).



Foto 11



Foto 12

No local foi verificado uma reforma no decantador, estando em boas condições, limpo e sem presença excessiva de flocos (Figura 5).



Figura 5: Limpo, sem a presença excessiva de flocos, estando em bom funcionamento.

Posteriormente, a comissão foi ao laboratório, verificando a presença de *Jar Teste* em pleno funcionamento, portas dos armários sem danificação, aparelhos novos de turbidímetro e presença de solução tampão (Figura 6), seguindo todas as recomendações do relatório da ARSAE (2013) (Imagem 3).





Figura 6: Laboratório da estação de tratamento.

→ **Laboratório**

- Acúmulo de materiais diversos nos armários do laboratório que se encontram com as portas danificadas (Foto 13 e 14).
- Inexistência de equipamento para realização de Teste do Jarro (*Jar Test*) indicado no POP- Procedimento Operacional Padrão da ETA. Utilização de tabela de turbidez para efetivação do cálculo (Fotos 15, 16, 17 e 18).



Foto 13



Foto 14

- Falta de soluções tampão para calibração do Turbidímetro (Foto 19).
- Máscara de segurança localizada inadequadamente no segundo pavimento da ETA, muito afastada do local em que o Cloro Gasoso encontra-se armazenado (Foto 20).



Foto 19



Foto 20

Imagem 3: Relatório da ARSAE (2013).

Também foi verificado que o armazenamento da cal estava parcialmente satisfeito, conforme o relatório da ARSAE (Imagem 4), atualmente se encontram em cima de paletes de madeira, todavia ainda permanecem em contato com a parede (Figura 7).

→ **Produtos Químicos**

- Armazenamento inadequado de cal hidratada que se encontra em contato com a parede e com o piso (Fotos 21 e 22).



Foto 21



Foto 22

Imagem 4: Condições expostas pelo relatório da ARSAE (2013).

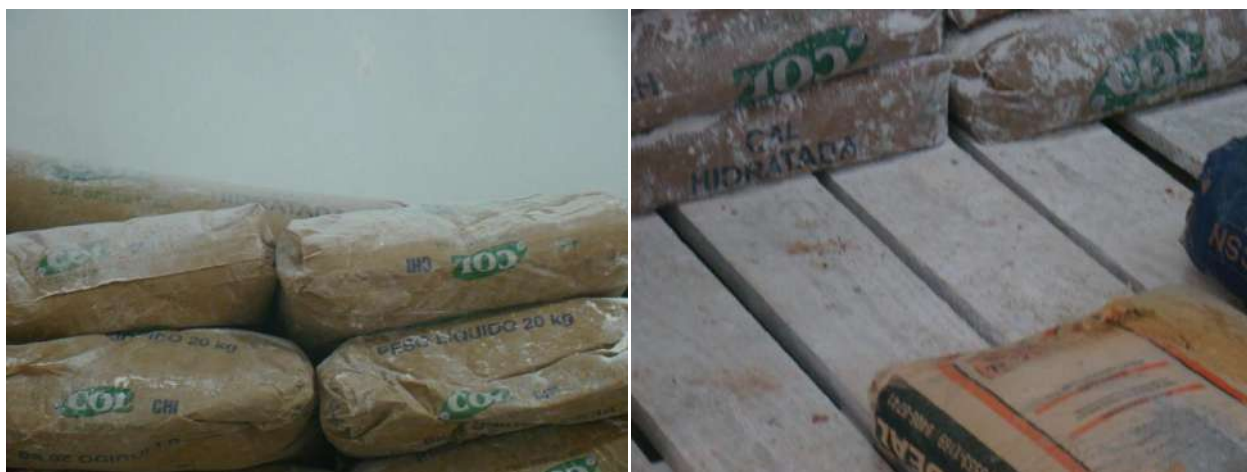


Figura 7: Armazenamento parcialmente adequado da Cal hidratada.

O recipiente onde está guardada a máscara está próximo do local em que é realizado o processo químico com o cloro gasoso, dando maior segurança ao operador (Figura 8).



Figura 8: Na caixa amarela se encontra a máscara de segurança.

Foi verificada a construção de um reservatório com capacidade para armazenar 100 mil litros de água (Figura 9), com o objetivo de melhorar o atendimento dos bairros próximos à ETA.



Figura 9: Construção de um reservatório.

Também foram identificadas novas tampas no tanque de contato e novos suspiros (Figura 10).



Figura 10: Suspiros e tampas do tanque de contato.

Foi identificado um poço artesiano (C-11), que segundo o operador da ETA, Luiz Fernando, possui uma vazão de 4,2 l/s, e a atual vazão de captação da ETA é 120 l/s, em período normal. No período de estiagem a vazão é de 35 à 40 l/s.



Figura 11: Poço artesiano.

SUB-RELATÓRIO

Comissão Parlamentar de Inquérito
(22-11-2017)

1 – MIRAGAIA

A Comissão Parlamentar de Inquérito, esteve em Miragaia, por meio do vereador José Roberto Filgueiras, verificando as condições ambientais e as possíveis intervenções hídricas naquele local.

Na propriedade do senhor Jurandir Rosa Soares, com coordenadas geográficas de latitude -21.063987 e longitude -42.984217, foi verificado intenso impacto ambiental, tendo uma bomba com ligação direta no leito do Ribeirão (possivelmente sem liberação de outorga), que, segundo sua filha, é utilizada para irrigação do tipo gotejamento, todavia as fitas gotejadoras se encontravam emboladas e com uma provável inutilidade naquela propriedade (Figura 1). Verificando também em imagem de satélite (Imagem 1).



Figura 1: Bomba para irrigação, e fitas gotejadoras emboladas na propriedade.



Imagem 1: Propriedade vista pelo satélite, identificando entulhos na propriedade.

Foi verificado na mesma propriedade canos de coloração azul (Figura 2), cabendo destacar que estava chovendo no dia da visita, não havendo necessidade de irrigação.



Figura 2: Canos de coloração azul.

Na mesma propriedade se encontrava um grande volume de entulhos, deixados pela empresa “Caçamba Ubá”. Na ocasião foi flagrado o proprietário da empresa levando entulhos com o respectivo caminhão, mas este alega que possui licença ambiental para tal intervenção (Figura 3).



Figura 3: Entulhos na propriedade, e o ato flagrando a empresa "Caçamba Ubá" depositando seus entulhos.

Dando prosseguimento ao leito do Ribeirão, foram constatadas diversas barraginhas, armazenando a água das chuvas da respectiva semana, todavia cabe ressaltar que algumas delas se encontravam com compactação de bovinos (Figura 4).



Figura 4: Barraginhas armazenando a água da chuva.

Dando prosseguimento à visita em Miragaia, foi verificada uma intervenção hídrica intensa, proporcionada por um desvio do Ribeirão, que segundo os moradores é antigo, estando situado na propriedade do senhor Cláudio, com coordenadas geográficas de latitude de -21.040216 e longitude de -42.992456. Também afirmaram que existe uma bomba com captação direta da água do Ribeirão para irrigação das hortaliças.



Imagem 2: Barragens e desvio do Ribeirão, vista de satélite (Google Earth).



Figura 2: Desvio do Ribeirão.

Posteriormente a comissão esteve presente na propriedade do senhor Vantuil Antônio, nas coordenadas geográficas com latitude de -21.043192 e longitude de -42.991792, tendo duas barragens, e que alega que não bombeia a água do Ribeirão para a irrigação.



Imagem 3: Propriedade do senhor Vantuil Antônio, vista de satélite (Google Earth).

SUB-RELATÓRIO

Comissão Parlamentar de Inquérito
(24-11-2017)

1 – ETA PEIXOTO FILHO

A Comissão Parlamentar de Inquérito, através do vereador Antero de Aguiar, esteve presente na estação de tratamento localizada em Peixoto Filho, nas coordenadas geográficas de latitude -21.104337 e longitude de -42.906218.

A Comissão foi acompanhada pelo operador da ETA, senhor Marcos José Lopes, iniciando a inspeção no local em que se realiza a captação de água superficial do Ribeirão, encontrando-se aparentemente em boas condições. Segundo o operador, a área assoreada foi limpada com trator há aproximadamente 15 dias (Figura 1).



Figura 1: Local adequado para captação de água superficial.

Casa elevatória de água bruta totalmente danificada, apresentando rachaduras proeminentes nas paredes e no piso, devendo ser imediatamente interditada, apresentando 4 (quatro) motores com pequeno vazamento de água (Figura 2).





Figura 2: Casa Elevatória de Água Bruta apresentando sérias danificações.

Segundo o operador, a previsão é que existam duas bombas submersas, desativando à Casa Elevatória de Água Bruta.

Conforme consta no Relatório de Fiscalização da ARSAE (2013) (Imagem 1), continua a falta de limpeza nas paredes das câmaras de entrada do decantador e também na calha recolhadora do decantador (Figura 3).

11.3. Estação de Tratamento Peixoto Filho

→ Decantador

- Falta de limpeza nas paredes das câmaras de entrada do decantador (Fotos 25 e 26).



Foto 25



Foto 26

- Falta de limpeza da calha recolhadora do decantador (Fotos 27 e 28).



Foto 27



Foto 28

Imagem 1: Relatório de Fiscalização da ARSAE (2013).



Figura 3: Falta de limpeza da calha recolhadora do decantador.

Segundo o Relatório de Fiscalização da ARSAE (2013), apresentava-se vazamento dos registros dos filtros (Imagem 2), que permanece atualmente com um vazamento intenso e constante, e com outro agravante: o tanque de contato apresenta rachaduras proeminentes (Figura 4).



Agência Reguladora de Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário do Estado de Minas Gerais

– **Filtros**

- Vazamentos nos registros dos filtros (Fotos 29 e 30).



Foto 29



Foto 30

Imagem 2: Relatório de Fiscalização da ARSAE (2013).



Figura 4: Vazamento constante no registro dos filtros e paredes danificadas com proeminentes rachaduras (local denominado como galeria dos filtros).

No laboratório foi constatada a presença de equipamento para Jar Test (Figura 5), e as demais necessidades atendidas pelo relatório da ARSAE (2013 (Imagem 3)). O laboratório atualmente apresenta-se em boas condições de funcionamento.

→ **Laboratório**

- Acúmulo de materiais diversos nos armários do laboratório que se encontram com as portas danificadas (Fotos 31 e 32).
- Inexistência de equipamento para realização de Teste Jarro (*Jar Test*) indicado no POP- Procedimento Operacional Padrão da ETA. Utilização de tabela de turbidez para efetivação do cálculo (Fotos 33, 34, 35 e 36).



Foto 31



Foto 32

Imagem 3: Condições do laboratório aduzidas pelo Relatório de Fiscalização da ARSAE (2013).



Figura 5: Condições adequadas de funcionamento do laboratório da ETA - Peixoto Filho.

Foi verificado que o filtro apresenta-se sujo e precisa de uma limpeza (Figura 6).



Figura 6: Filtro necessitando de limpeza imediata.

Dando prosseguimento à visita, a comissão foi à Casa Elevatória de Água Tratada, verificando 3 (três) motores de 150 CV (Figura 7), tendo um vazamento constante oriundo do desnivelamento do piso, além de rachaduras proeminentes na Casa (Figura 8), sendo aconselhável à imediata interdição.



Figura 7: Motores apresentando vazamento.



Figura 8: Rachaduras proeminentes na Casa Elevatória de Água Tratada.

Terminando a visita, foi verificado na vista frontal o enorme desnivelamento da escada, sendo aconselhável a reforma de toda a ETA – Peixoto Filho, visto que os funcionários estão sob risco de vida e também para melhorar as condições de abastecimento de água para o município.



Figura 9: Vista Frontal da Casa Sede da ETA - Peixoto Filho, apresentando um elevado desnivelamento na escada principal.

Foi verificado também a presença de 3 (três) poços artesianos, que segundo o operador, possuem vazões de 6, 5,4 e 7 l/s. No momento da inspeção a vazão captada do Ribeirão era de 120l/s, que segundo o operador no período de crise hídrica chega a ser 90l/s.

Finalizando o relatório, o estado das instalações da ETA Peixoto Filho é lamentável e perigoso para os servidores da Copasa.

SUB-RELATÓRIO

Comissão Parlamentar de Inquérito
(29/11/2017)

1 – EXTREMA/MG

A Comissão Parlamentar de Inquérito - representada pelos vereadores, Edeir Pacheco da Costa, Darci Pires da Silva, Antero Aguiar e José Roberto Filgueiras, em conjunto com os vereadores Luiz Carlos Teixeira, Gilson Fazolla Filgueiras e o servidor da CMU Jardel Peron Waquin - esteve no dia 29 de novembro na cidade de Extrema/MG, conhecendo os trabalhos ambientais e as possíveis alternativas para os problemas enfrentados pelo município de Ubá, tendo sido recebidos às 9 horas pelos servidores Benedito Arlindo Cortes e Patrícia, ambos administradores da Secretaria de Meio Ambiente do Município de Extrema.



Figura 1: Vereadores da Câmara Municipal de Ubá conhecendo a sede da Secretaria de Meio Ambiente de Extrema.

Na ocasião, os servidores explicaram que a secretaria é responsável pelo processo de licenciamento ambiental municipal, saneamento básico, paisagismo e pelo programa Conservador das Águas. Responderam alguns questionamentos dos vereadores relativos a grandeza da sede, e eles relataram que em Extrema existe também uma Praça dos Três Poderes, ficando próximos fisicamente o Judiciário, Executivo e Legislativo, e que toda a área é de livre acesso para a população, desde o espaço para o cinema municipal até os inúmeros espaços esportivos, dando uma ideia de cidade administrativa.

O senhor Benedito levou os vereadores ao local onde fica a sede do projeto Conservador das Águas, estando com eles os servidores Luiz Gustavo (Engenheiro Florestal e Analista Ambiental do município), repassando para os edis a matéria que foi ao ar pelo programa Globo Rural (Figura 2).



Figura 2: Vereadores acompanhando as explicações do projeto.

O senhor Benedito informou que o município de Extrema possui cerca de 35 mil habitantes e que a cidade toda fica dentro da APA Fernão Dias. As normas de licenciamento municipal e o Plano Diretor dão o embasamento legal para a realização e manutenção dos quesitos ambientais no município. As intervenções ambientais precisam passar por uma hierarquia de leis e pela aprovação do CODEMA (Conselho de Desenvolvimento do Meio Ambiente), sendo ele ativo e participante nas questões ambientais pertinentes.

Ainda informou que, por estar na APA (Área de Proteção Ambiental), consegue-se um recurso do governo estadual chamado ICMS-Ecológico, sendo também uma forma de contribuição para a realização dos projetos ambientais.

O senhor Luiz Gustavo, relatou que em 2008, existia o cadastro de 40 propriedades e em 2013 esse cadastro passou a ser de 150 propriedades e o servidor Benedito destacou o passo a passo do projeto:

- 1) Analisar a sub-bacia hidrográfica à montante da captação de água, verificando o seu estado de cobertura vegetal;
- 2) Realizar o levantamento planialtimétrico, definindo o limite das propriedades, as nascentes e mapeando as áreas de APP;
- 3) Reunir-se com os proprietários e realizar sua adesão ao projeto, que é dar uma permissão que o município conserve sua propriedade no que tange aos parâmetros ambientais. Estes deverão noticiar ao município qualquer problema ocorrido por caso fortuito que venha a prejudicar essa conservação;
- 4) O município paga ao produtor o equivalente à R\$ 279,00/hectare por ano, sendo o tamanho do hectare correspondente ao tamanho total da propriedade;
- 5) O município fica responsável por realizar todo o cercamento das nascentes, das áreas de APP e de Reserva Legal, sendo incumbido de desenvolver ações de reflorestamento e práticas conservacionistas do solo.

Também informou que o projeto possui diversos parceiros, desde instituição superior de ensino até órgãos públicos e privados, mas destacou que 90% do custo do projeto é financiado pelo próprio município. Destacou que são cerca de 40 funcionários capacitados para desenvolver e acompanhar o projeto e que, por dia, são plantadas 2 mil mudas, chegando já a quase 2 milhões de mudas plantadas ao longo do projeto.

Os vereadores questionaram o valor anual desse projeto, e eles afirmaram que todos os custos ficariam em torno de 4 milhões de reais/ano. Segundo ele, as mudas conseguidas são doadas pelo

instituto SOS-Mata Atlântica. Informou ainda que irão desenvolver um viveiro de plantas no ano de 2018, para que se tornem auto-sustentáveis na produção de mudas.



Figura 3: Mudas doadas pela SOS-Mata Atlântica.

Os servidores da secretaria explicaram que, no Plano Diretor do Município, a prefeitura tem a permissão de desapropriar áreas rurais acima da cota 1200 metros de altitude, e áreas urbanas acima da cota de 1100 metros de altitude, remunerando, também, os proprietários que querem desapropriar o seu terreno, e destacou que todas as áreas do município são reflorestadas e submetidas aos cuidados ambientais recomendados - frisando a importância de garantir os cuidados ambientais para a “produção de água” e para a biota que depende do meio ambiente, sendo realizado plantio em corredores ecológicos, topos de morros, APPs, Reservas Legais.



Figura 4: A área que antes era somente pastagem foi reflorestada pelo programa Conservador das Águas.

Luiz Gustavo explicou que o topo de morro é a “caixa d’água”, devendo estar preservado, pois contribui efetivamente para a maior absorção de água no solo e conseqüentemente para os lençóis freáticos, acarretando o necessário aumento da vazão e de carga das nascentes.

Os vereadores também questionaram sobre os serviços prestados pela Copasa no município, e o gerente Benedito disse que a prestação do serviço não está sendo eficiente, tendo problemas no abastecimento de água, mesmo não faltando água, e problemas no que tange ao esgotamento sanitário. Informou que existem diversas ações do município contra a referida concessionária com o intuito de penalizar ou até mesmo regularizar a efetiva prestação desse serviço. Os vereadores ainda perguntaram quem é o responsável pelas obras de infraestrutura de fundos de vale e, de acordo com o servidor, todas elas são encargo da concessionária.



Figura 5: Área em processo de reflorestamento.

Os servidores levaram os vereadores a campo para conhecerem experiências bem sucedidas de reflorestamento e cuidados ambientais, destacando que, na própria sede do projeto, esse trabalho foi realizado, visto que antes era somente pastagem e hoje ela está totalmente reflorestada.



Figura 6: Sede do projeto "Conservador das Águas"

O Engenheiro Florestal demonstrou que as barraginhas quando construídas de 20 em 20 metros de distância uma das outras e sob menor diâmetro, possuem uma maior efetividade no que tange a conservação das estradas e infiltração de água.



Figura 7: Barraginhas ao longo da estrada.



Figura 8: Área com nascente cercada e ambiente preservado.



Figura 9: Toda essa área era pastagem, hoje é Mata Atlântica recuperada.

O gerente Benedito destacou que o ideal é “tentar reproduzir o que era antes”, plantando espécies arbóreas nativas da Mata Atlântica e destacou que Extrema é reconhecida no Brasil e no mundo por zelar pelo meio ambiente e que os maiores beneficiários desse processo somos nós mesmos, visto que utilizamos de forma maciça os bens naturais. O especialista ainda informou que Extrema possui também uma parceria com a TNC (The Nature Conservancy), com o projeto Produtor de Ar, no que tange a liberação de um ar puro para a atmosfera. Encerrando, demonstrou inúmeros experimentos realizados por pesquisadores e suas instituições educacionais de pesquisa, encerrando a visita ao local.



Figura 10: Funcionários realizando os tratos culturais e preparação para a realização de mudas.

Os vereadores observaram que a cidade é bem estruturada, sendo valorizada a educação e uma saúde também de qualidade, e ainda observaram que é realizado um trabalho intenso no que tange à educação ambiental.

Em conversa com a comunidade nas ruas da cidade, observaram-se queixas relativas aos serviços prestados pela Copasa e elogios à saúde e ao meio ambiente. Muitos destacaram com orgulho que a educação municipal é referência na região.

Na ocasião, munícipes apresentaram para os vereadores as contas de água, e reclamaram do elevado custo para o tratamento do esgoto, mesmo este não sendo totalmente tratado, e reclamaram do abastecimento de água em alguns pontos da cidade (Figura 11).

COPASA NOTA FISCAL / FATURA DE SERVIÇOS
 Companhia de Saneamento de Minas Gerais
 Rua Mar de Espanha, 525 - Santo Antônio - Belo Horizonte - MG - CEP: 30.330-900
 CNPJ: 17.281.106/0001-03 - Inscrição Estadual: 062.000139.00-14

AGÊNCIA MAIS PRÓXIMA: PR. UNIV. 03 UNIV. NOVA EXTREMA
 SPSL/DIPO: 754 312510059 Fale com a COPASA **115**

FABIO DE TOLEDO DIAS
 R. SAO GABRIEL, 47
 DOS MORBIDELLI
 EXTREMA
 37.640.000 MG

REFERÊNCIA DA FATURA				
Número	Data de Emissão	Data de Apresentação	Mês	Grupo
00117414997531	26/08/2017	26/08/2017	08	753

QUANTIDADE DE UNIDADES ATENDIDAS					
SERVIÇO	Social	Residencial	Comercial	Industrial	Pública
Água			1		
Esgoto					

LEITURA			CONSUMO FATURADO			
HIDRÔMETRO	Atual	Anterior	Próxima	Dias	m³	Litros
	26/08/2017	26/08/2017	27/08/2017	27	27	27000

MATRÍCULA: 0 010 053 388 4
 IDENTIFICADOR USUÁRIO: 0 020 228 087 0

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS / LANÇAMENTOS		
ABASTECIMENTO DE AGUA		205,44
ESGOTO DINAMICO COM COLETA E TRATAMENTO - EDT		189,89
MULTA P/ATRASSO /MES 08/2017 FAT: 00117414997531		4,76
JUROS DE MORA		7,32
COBRANCA PELO USO DE RECURSOS HIDRICOS - AGUA		0,89
COBRANCA PELO USO DE RECURSOS HIDRICOS - ESGOTO		0,41
TRIBUTOS INCIDENTES SOBRE O FATURAMENTO: PIS/COFINS - VALOR: R\$		26,18
POUPE TEMPO. DEBITO AUTOMATICO. MELHOR PARA VOCE. CONSULTE SEU BANCO.		
VENCIMENTO		TOTAL A PAGAR
16/09/2017		*****R\$408,71

Figura 11: Conta de água e o elevado custo para o tratamento do esgotamento sanitário.

SUB-RELATÓRIO

Comissão Parlamentar de Inquérito
(09-12-2017)

1 – SERRA DE UBARI

A Comissão Parlamentar de Inquérito, através do vereador José Roberto Filgueiras, esteve em Ubari no dia 9 de dezembro de 2017 (sexta), com o objetivo de verificar as condições ambientais daquele local, e as possíveis intervenções ali realizadas.

Foi verificado a conservação da estrada rural, sendo ela proporcionada por diversas práticas conservacionistas do uso do solo, como terraços de base larga (tipo magnum) (Figura 1) que contribui efetivamente com a diminuição do processo erosivo e absorção da água das chuvas. Além de terraços e curvas de nível, foi também verificado caixas seca ao longo da estrada da serra de Ubari, e um número significativo de barraginhas.



Figura 1: Terraço do tipo Magnum ao longo da serra de Ubari.

Nota-se que as barraginhas foram implementadas recentemente, e nas que já existiam foi realizado o processo de manutenção com o objetivo de que elas continuem exercendo o papel de absorção de água e conservação das estradas rurais.



Figura 2: Barraginhas ao longo da serra de Ubari.

Foi também verificado que ao longo da estrada foram realizadas intervenções mecânicas com o objetivo de retirar a água das chuvas da estrada, e propiciar a conservação da estrada rural.

Ao longo da estrada foi observado uma voçoroca, sendo ela combatida com as práticas conservacionistas de uso do solo, que contribuem para a absorção de água, diminuição da erosão e uma conseqüente conservação da estrada (Figura 3).



Figura 3: Prática conservacionista de uso do solo.



Figura 4: Presença de barraginhas e curvas de nível.

Concluiu-se que a conservação das estradas rurais se deve às intervenções mecânicas e de conservação do solo realizadas ao longo de todo o trajeto (Figura 5).



Figura 5: Estrada de Ubari conservada.

SUB-RELATÓRIO

Comissão Parlamentar de Inquérito
(19-01-2018)

1 – DIVINÓPOLIS

A Comissão Parlamentar de Inquérito composta pelos vereadores ubaenses Darci Pires da Silva e Edeir Pacheco da Costa, estiveram presentes no dia 19 de janeiro de 2018 na Câmara Municipal de Divinópolis, com o intuito inicial de conhecer o corpo técnico da Câmara responsável pelas Comissões Parlamentares, verificando questões contratuais semelhantes de ambas as cidades, visto que os vereadores Edeir e Darci ficaram com o encargo de análise de contratos na Comissão.

Na ocasião, os referidos vereadores estiveram com a procuradora jurídica da Câmara de Divinópolis, Dra. Paula Ingrid, sendo ela concursada e alocada no setor de Comissão Parlamentar de Inquérito e atualmente responsável pelos cuidados com a CPI da Copasa e outras duas que serão abertas naquela Câmara.

A procuradora relatou as frentes de trabalho da CPI da Copasa, e indicou que o grande problema é a falta de prestação de serviço no que tange ao tratamento de esgoto, e também alguns casos específicos de falta de abastecimento no município. Ela ainda sugeriu:

- Requisitar à Vigilância Sanitária Municipal para realizar o acompanhamento da qualidade de água e das condições sanitárias das ETAs (Estações de Tratamento de Água) e das elevatórias, exigindo um parecer fundamentado do referido setor da prefeitura;

- Requisitar à Defesa Civil que realize vistorias das estruturas das ETAs (Estações de Tratamento de Água);

- Requisitar anúncios das rádios e mídias locais com o objetivo de verificar promessas e compromissos firmados por representantes responsáveis pelos cuidados no que tange os recursos hídricos;

- Requisitar à Prefeitura onde será investido o valor de 11 milhões da indenização realizada pela Copasa;

- Requisitar à Copasa e ao Comitê de Bacia Hidrográfica o que foi investido na nossa bacia hidrográfica, e os valores, e se está sendo repassado esse valor, conforme a lei 12.503/97, que “Cria o Programa Estadual de Conservação da Água” (conforme sugestão em anexo):

Art. 2º - Para a consecução dos objetivos previstos nesta lei, as empresas concessionárias de serviços de abastecimento de água e de geração de energia elétrica, públicas e privadas, ficam obrigadas a investir, na proteção e na preservação ambiental da **BACIA HIDROGRÁFICA** em que ocorrer a exploração, o equivalente a, no mínimo, 0,5% (meio por cento) do valor total da receita operacional ali apurada no exercício anterior ao do investimento. Parágrafo único - Do montante de recursos financeiros a ser aplicado na recuperação ambiental, no mínimo 1/3 (um terço) será destinado à reconstituição da vegetação ciliar ao longo dos cursos de água, nos trechos intensamente degradados por atividades antrópicas. **(GRIFO NOSSO)**

- Encaminhar uma sugestão para a Dra. Thaís Lamim, para que ela possa entrar em contato com o promotor de justiça de Divinópolis, Dr. Leandro William;

- Realizar uma Audiência Pública com a presença da população em conjunto com os representantes da Prefeitura, Copasa e dos órgãos ambientais;

- Requisitar à Copasa o relatório de todas as reclamações apresentadas no número de telefone 115;

- Requisitar à Prefeitura o questionamento e a apresentação de dados relativos à aquisição ou não de verbas do Governo Federal ou Estadual relativa ao Plano de Saneamento Básico;
- Exigir novos relatórios da ARSAE e também realizar uma audiência pública com os seus representantes;
- Realizar condução coercitiva mediante a ausência de participação nas oitivas;
- Realizar questionário à população em diversos bairros da cidade no que tange ao abastecimento de água e os serviços prestados pela Copasa, conforme anexo;
- Verificar uma série de sugestões de encaminhamentos de perguntas para a Copasa, conforme documento encaminhado na CPI da Copasa em Divinópolis (anexo).

Após a essa série de sugestões, a referida Doutora, alegou que a CPI é bem complexa, e exige tempo e dedicação, e justificou que a CPI realizada em Divinópolis será prorrogada com o objetivo de verificar com mais qualidade as condições contratuais vigentes.



Figura 1: Vereador Pastor Darci Pires (à esquerda), Vereador Edeir Pacheco (centro) e a Diretora da Câmara Maria Claudia Mello (à direita).